SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3479

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo No 005/2023 - Dispensa No 003/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços para ministrar CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Lei no 14.133, de 1o de abril de 2.021, direcionado aos servidores públicos e agentes políticos, vereadores, prefeito, vice e secretários municipais dos municípios associados da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo-AMARP. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 21.03.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Presidente.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:A1792F2A

AMARP
RATIFICAÇÃO AO EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO- AMARP(MG) – Processo No 005/2023 - Dispensa no 003/2023. Torna público o Ato de Ratificação do processo acima em referência. Objeto: constitui objeto constitui objeto a contratação de prestação de serviços para ministrar CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Lei no 14.133, de 1o de abril de 2.021, direcionado aos servidores públicos e agentes políticos, vereadores, prefeito, vice e secretários municipais dos municípios associados da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP. Fundamento legal: Art. 17 da Lei Federal no 11.107/2005 e alterações e Art. 24 Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 21.03.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C7E9AE0C

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo No 006/2023 - Edital No 003/2023, na modalidade de Pregão Presencial No 003/2023, Registro de Preços No 002/2023. Objeto: constitui objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de sistema para a Gestão Pública Municipal de Saúde, contemplando também os serviços de implantação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no modelo Saas (Software As A Service), durante o período contratual pelos municípios que compõem a Amarp – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo. Data de entrega do credenciamento e da documentação solicitada no Edital e de realização do Pregão: 01.04.2023, respectivamente, às 13:30/13:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu no 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 21.03.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:1BE7D1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 03/2023 do Município de Varjão de Minas/MG - Presencial para Registro de Preços nº 03/2023, cujo órgão gestor é o próprio Município de Varjão de Minas/MG, com vistas à contratação da prestação dos serviços de administração e gerenciamento de frotas, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Minas Gerais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, serviços de borracharia, trocas de óleo para motor, trocas de óleos e filtros de ar, alinhamento e balanceamento de direção, guincho, fornecimento de peças para veículos leves, etc ....".

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:07CFE8F4

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 19/2022, oriunda do processo licitatório nº 48/2022, pregão nº 33/2022, do Município de Varjão de Minas/MG, cujo órgão gestor é o próprio Município de Varjão de Minas/MG, com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Varjão de Minas/MG".

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:27CDF937

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º)

DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilicínea/MG, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, 37.175-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **JL CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.868.091/0001-66, sediada na Rua José Augusto Costa, 220, Centro, São Bento Abade/MG, CEP: 37.407-000, neste ato representada pelo seu sócia **VITOR JORGE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador com inscrição no CRC/MG sob o nº 061467/0-9, portador do RG M – 4.641.450 e do CPF/MF 552.110.466-68, residente e domiciliado na Rua José Augusto Costa, 220, Centro, São Bento Abade/MG, CEP: 37.407-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prorrogação da contração de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais, técnicos e especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, em atendimento as necessidades da AMBASP.
DA VIGÊNCIA:
A presente prorrogação contratual terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o período de 16 de março de 2023 até 16 de março de 2024.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$1.898,46 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:B05CC96C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023- Licitação Compartilhada
O Consorcio Intermunicipal do Baixo Sapucaí – CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria , nº 82, Vila Bueno, na cidade de Varginha, através de seu presidente Infra Firmado, nos termos da Lei 8666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022
PREGÃO ELETRONICO: 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Contratante : MUNICÍPIO DE COQUEIRAL CNPJ: 18.239.624/001-21
Contratado : PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.091.412/0001-72
Orgão Gestor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ- CIMBASP CNPJ: 46.125.774/0001-40

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**
1.1 O serviços de infraestrutura urbana, deste contrato deverá ser executado no Município de São Gonçalo do Sapucai, em diversas vias do Municipio, conforme "Memoria de Calculo" anexa ao contrato

Valor do Contrato: R$ 68.560,53 (sessenta e oito mil reais, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
Dotação : **02.07.01.15.451.0501.1.121 4490.39.00 Fonte : 1.500.99 Ficha: 466**
Data Assinatura: **14/03/2023** Vigência: **06/07/2023**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP

ROSSANO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:FF972D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°001/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICAÇÃO** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos s paradidáticos, para os 23 Municipios filiados ao Consórcio Publico CIMAG, tendo restado vencedora as seguintes Empresas:

LOTE 001. EDITORA FTD S.A.
CNPJ Nº61.186.490/0001-57.

LOTE 002. SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA. CNPJ Nº 00.874.813/0001-00.

LOTE 003. MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 09.161.351/0001-59.

LOTE 004. MAISTECH EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ Nº 44.442.185/0001-60.

LOTE 005. A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 01.795.809/0001-10

Caxambu, 24 de fevereiro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A9F76E1B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°001/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGAÇÃO** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos s paradidáticos, para os 23 Municipios filiados ao Consórcio Publico CIMAG, tendo restado vencedora as seguintes Empresas:

LOTE 001. EDITORA FTD S.A.
CNPJ Nº61.186.490/0001-57.

LOTE 002. SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA. CNPJ Nº 00.874.813/0001-00.

LOTE 003. MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 09.161.351/0001-59.

LOTE 004. MAISTECH EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ Nº 44.442.185/0001-60.

LOTE 005. A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 01.795.809/0001-10

Caxambu, 24 de fevereiro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EC288CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 31/01/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil em seu território, autorizar o CIDES a executar as ações previstas na Resolução CIDES 05/2022 no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e redução do risco de desastres da CIRRD – CIDES. Vigência: de 31/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$26.711,05 (vinte e seis mil setecentos e onze reais e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:75B6235C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 15/2023, DISPENSA Nº 13/2023 GRAFICA ROOSEVELT LTDA

Objeto: Confecção de bloco de formulários numerados para o SIM CIDES. Vencedora: GRAFICA ROOSEVELT LTDA. CNPJ: 71.141.139/0001-01 Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6EBAAA0C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 13/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de computadores para uso Departamento de Engenharia Civil. Contratada: Impactron Service Ltda - EPP, CNPJ nº 02.829.189/0001-55. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 8.008,00 (oito mil, oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2C4C041D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 03/2023, tipo menor preço.
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário para as Unidades Locais do Procon Regional CIDES**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmados entre o CIDES e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 03 (três)dias úteis após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES, ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: advogado@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: advogado@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 21 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2047F90A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 176/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato 176/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Mapeamento de Retina (Ambos os olhos), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:27604216

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 27/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 27/2023, Pregão Presencial nº 01/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 31/03/2023, às 08h30, o Pregão Presencial nº 01/2023 na sede do Consórcio, visando a aquisição de filtros e óleos para a frota de veículos do Amvap Saúde. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 21 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F7B6A305

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 177/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 177/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 20/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9C972B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023 E 43/2023.

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 37/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023 e 43/2023. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 20/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 04/2023, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento, conforme segue: Item 01, primeiro lugar: Pró Imagem, ao valor de R$240,00, item 5, 1º lugar: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., ao valor de R$220,00, item 8, 1º lugar: Primacor Serviços Médicos Eireli, ao valor de R$380,00, item 9, 1º lugar: Primacor Serviços Médicos Eireli, ao valor de R$130,00, item 12, 1º lugar: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem ltda., ao valor de R$382,00, item 13, 1º lugar: Primacor Serviços Médicos Eireli, ao valor de R$115,00, item 14, 1º lugar: Luiz Fernando Zola, ao valor de R$2.280,00, item 15, 1º lugar: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, ao valor de R$498,00. Os itens de número 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 17 e 18 foram fracassados. A validade dos registros de preços formalizados nesta Ata será de doze meses, contados a partir da data de sua publicação. Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir o valor de R$1.390.120,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e vinte reais), para o período de 12 meses. Integram esta Ata, o Edital do Processo Licitatório nº 20/2023, Pregão Eletrônico 04/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F30EC165

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 28/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 28/2023, Pregão Presencial nº 02/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 04/04/2023, às 08h30, o Pregão Presencial nº 02/2023 na sede do Consórcio, visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 21 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EC9F24A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 22/2023, DISPENSA 16/2023

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 22/2023, Dispensa 16/2023. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos veículos do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: Luiz Fernando Miranda Lemes, CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$2.685,56 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 21 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CFFC263B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001-2023

AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - Pregão Presencial nº 01/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 05 de abril de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de combustível para abastecimento dos veículos que compõe a frota da AMVALE, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico site: www.amvale.org.br; E-mail: amvale.adm@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:FF8A757D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00032/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**PAPELARIA CONTÁBIL LTDA ME", no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 26/01/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:98707A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 114 DE 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA A *SRA. LINDAUREA MARIA RODRIGUES* PELOS ESSENCIAIS E BRILHANTES SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE 33 ANOS NA APAE DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Lindaurea Maria Rodrigues**, pelos essenciais e brilhantes serviços prestados durante 33 anos na APAE de Arcos/MG, sempre acolhendo as crianças especiais e demonstrando muito carinho e competência no intuito de garantir um atendimento e educação de qualidade para os mesmos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0EC50CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 115 DE 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA A *SRA. VITÓRIA PERPÉTUA VELOSO* PELO TRABALHO DESENVOLVIDO COM MAESTRIA NA PRESIDÊNCIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Vitória Perpétua Veloso**, pelo trabalho desenvolvido com maestria na Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Arcos/MG, sempre atuando em defesa dos trabalhadores municipais e visando resguardar e garantir todos os seus direitos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D4FD235D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 116 DE 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA A *SRA. LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA*, PELA EXCELENTE ATUAÇÃO NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira**, pela excelente atuação no período em que esteve como Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, executando diversos projetos educacionais e garantindo uma educação de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1A527E49

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 117 DE 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA A *SRA. ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS*, PELA BRILHANTE ATUAÇÃO NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Adalgisa Borges de Carvalho Assis**, pela brilhante atuação no período em que esteve como Secretária Municipal de Saúde de Arcos/MG, garantindo o acesso de toda população aos mais diversos serviços de saúde e realizando um atendimento eficiente, humanizado e igualitário para todos, sempre visando resguardar o Direito Universal da Saúde.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6AD08D14

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 118 DE 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA A *SRA. MARIA MESSIAS AMARANTE*, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A FRENTE DA PRESIDÊNCIA DO CLUBE RENOVAÇÃO DE VIDA (TERCEIRA IDADE) DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Maria Messias Amarante**, pelos relevantes serviços prestados a frente da presidência do Clube Renovação de Vida (Terceira Idade) de Arcos/MG, sempre buscando garantir o entretenimento e o lazer para os integrantes da terceira idade, além de promover a participação dos mesmos em diversas atividades culturais e artísticas.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B1A3DB40

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 119 DE 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA A *PROFESSORA LARA NAÍNE RODRIGUES*, PELOS RELEVANTES TRABALHOS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDOS E PELA CONQUISTA DE

UMA VAGA PARA ESPECIALIZAÇÃO EM PORTUGAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Professora Lara Naíne Rodrigues,** pelos relevantes trabalhos e projetos educacionais desenvolvidos e pela conquista de uma vaga para especialização em Portugal (promovida pelo MEC), tendo em vista a atuação exemplar e sabedoria desta profissional da educação.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:F46BB90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS,** conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 12/2023
Nº da Dispensa: 12/2023
Início do envio de Propostas: 22/03/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 28/03/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:569C81F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 11/2023 - Dispensa por Limite 08/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo oficial Corolla XEI 2.0 2021/2022 pertencente à frota da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5565C6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO PATRIMONIAL PARA O ANO DE 2023.

PORTARIA 481/2023

Designa Comissão Especial para Apuração Patrimonial para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para Apuração Patrimonial, para o ano de 2023:
Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para Apuração Patrimonial, composta pelos membros servidores a seguir designados:
I – Shirley Mendes Miranda
II – Raquel Mara da Silva
III – Mauro Lucio dos Santos
Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.
Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01 de março de 2023.

Catas Altas, 21 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE7A246C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TRANSFERÊNCIA BENS DURÁVEIS NÃO UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO AO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE SEJAM LEILOADOS.

PORTARIA 482/2023

Transfere bens duráveis não utilizados pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, para que sejam leiloados.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções e com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transferidos ao Poder Executivo Municipal bens duráveis não utilizados pelo Poder Legislativo para serem leiloados, conforme tabela discriminatória abaixo:

N º INVENTÁRIO	PATRIMÔNIO
0515	Cadeira digitador com banco tecido
0262	Cadeira cuevim pt Lorenzo

0447	Cadeira Lorenzo fixa tecido
0445	Cesta para lixo Pandim Quadrada
0037	Arno Liquidificador Facilit
354	Lavadora Karcher APK 3.81 M 120 V/60 HZ
0370	Impressora HP J 4660 multifuncional c/fax
0141	Rack Cicotec Cinza
0614	Mesa secretaria
2857	Cadeira de rodinha
0617	Cadeira de rodinha
SN	Cadeira banco tecido 4 pés
032	Fogão Dako Lurra 4 bocas
0686	Suporte para bandeiras
0462	Relógio de Ponto Digital
0470	Cadeira 6006 giratória com braço
1048	Ventilador branco
0615	Mesa
466	Telefone Intelbrás mesa pleno
467	Telefone Intelbrás mesa pleno
423	Monitor Led 20 LG E 2011 p Poeto
420	Monitor Led 20 AOC 420
0369	Monitor LG LCD 21,5 B 2230
0359	Net Book POS MOBO M 100/270/16 B/120/XP
0368	Microcomputador Fácil e 7.500 26 B 1TB
419	Micro Brasil PC Intel core 15 GB /500 HD
011	Calculadora de mesa
425	Nobreak 600 VA APC BZ 600 B1-BR
434	Nobreak APC Back UPS 600 VA 115 V
421	Nobreak APC Back UPS 600 VA 115 V
371	Nobreak VHS 1000 VA mini III 6 saídas 127 V
372	Nobreak VHS 1000 VA mini III 6 saídas 127 V
192	Estabilizador TS shara
498	Nobreak SNV 600 STD-T1 Black
499	Nobreak NSV 600 STD-T1 Black
SN	Teclados
SN	Estabilizador
SN	Aparelho telefone fixo sem número
SN	Estabilizador vocal sem número
SN	Mesas sem número
SN	Ventilador branco sem número
SN	Ventilador branco sem número

Art. 2º - Será designado um servidor do Poder Legislativo para a conferência e entrega dos bem duráveis a serem recebidos pelo Poder Executivo, devendo haver compatibilidade com a tabela discriminatória acima.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Comissão de Apuração Patrimonial:

_____
SHIRLEY MENDES MIRANDA

_____
RAQUEL MARA DA SILVA

_____
MAURO LUCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:85C23CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Homologa resultado de Avaliação de Desempenho e concede estabilidade a servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho é instrumento obrigatório para efeito de aquisição de estabilidade no serviço público, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei nº 77, de 23 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 03, de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. É homologado o resultado das avaliações de desempenhos dos servidores, para fins de conclusão de estágio probatório, conforme abaixo demonstrado:

Nome do Servidor	Matr.	Cargo	Total de Pontos	Percentual
Marco Túlio Franco Abreu	070	Agente Legislativo	335,74	83,93
Karen de Lima Gomes	071	Agente Legislativo	349,23	87,30
Gildene Borges dos Santos	072	Agente Operacional	336,07	84,01
Ezequiel Faustino	073	Agente de Condução e Transporte	342,32	85,58

Art. 2º. Fica concedida estabilidade aos servidores relacionados no artigo 1º desta Portaria, declarando-os aptos ao serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 20 de março de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:564A7840

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Registro de Preços para Fornecimento de Combustíveis

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA realizou o Processo Licitatório n. 01/2023, e nele registrou em Ata os preços de combustíveis conforme propostas apresentadas no Pregão Presencial n. 01/2023. A empresa **AUTO POSTO SERTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.245/0001-36, sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste no fornecimento eventual e futuro de combustíveis Etanol, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada. Em sede de reequilíbrio econômico-financeiro, solicita-se a alteração dos preços registrados, motivada pelos efeitos de álea econômica da Medida Provisória n. 1163/2023, do Governo Federal, que reajustou as alíquotas do PIS/COFINS nas transações envolvendo combustíveis. Por tratar de ato de império e tendo sido demonstrados os aumentos percentuais na compra do combustível diretamente com o distribuidor, e, consequentemente, o repasse dos preços ao consumidor amplo, comporta a alteração conforme alínea "d" do art. 65, II, da Lei 8.666/93, passando os preços registrados a vigorar com o seguinte valor:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de Reequilíbrio	Valor Atual
0001	GASOLINA COMUM	R$ 5,12	(+) 7.81 %	R$ 5,52
0001	GASOLINA ADITIVADA	R$ 5,22	(+) 7,66 %	R$ 5,62
0002	ETANOL COMUM	R$ 3,89	(+) 6,13 %	R$ 4,13

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

Chapada Gaúcha – MG, 21 de março de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:F8BFC5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO AO PL 09/23 - PP 03/23

Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 09/2023
Pregão Presencial nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamantina-MG, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00hs do dia 29 de Março de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina/MG, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O EDITAL poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina, em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http//www.cmdiamantina.mg.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (38) 3531 1228/3910, no horário de 07:30 às 17:00 horas.

Diamantina(MG), 17 de Março de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5890A7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 57/2023

Que dispõe sobre CONVOCA APROVADO NO CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO NO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica autorizada convocação da Senhora **NATÁLIA PEREIRA FRANCISCO DO NASCIMENTO** para o Cargo de Oficial Legislativo no Concurso Público do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º O convocado deverá demonstrar interesse ou então assinar o termo de desistência até dia **03 de abril de 2023**.

Art. 3º O convocado tomará posse e iniciará suas atividades conforme deliberação da Presidência da Casa.

Art. 4º Fica a Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos incumbida da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **21** de **março** de **2023**.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B6186F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 005-2023 - HERMANO - CRITÉRIOS PARA NOMINAÇÃO BENS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº CM 5, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros, prédios, espaços, bens ou serviços públicos podem ser identificados por nome de pessoa humana, inclusive santos, espécies da fauna e flora, cidade, estado, país, ou outro substantivo.

§ 1º Uma mesma pessoa humana somente pode ser homenageada no Município lagopratense, por meio de nominação de logradouros, prédios, espaços, bens ou serviços públicos, no máximo 2 (duas) vezes.

§ 2º Quanto às demais possibilidades de homenagens previstas no **Caput** deste Artigo, somente poderá ocorrer no território municipal lagopratense uma única vez, evitando-se assim a repetitividade.

Art. 2º Fica vedada a repetitividade sequencial na nominação de bairros no Município.

Art. 3º Compete aos Poderes Legislativo ou Executivo - por meio de Projeto de Lei - a nominação ou renomeação dos logradouros, prédios, espaços, bens ou serviços públicos.

Art. 4º Apresentado o Projeto de Lei previsto no Artigo anterior desta Lei, ele, antes de ser lido em Plenário, se submeterá à apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara.

Parágrafo único. A Comissão citada no **Caput** deste Artigo analisará o Projeto de Lei, bem como, o nome com o qual se pretende nominar ou renomear logradouro, prédio, espaço, bem ou serviço público, observando o sigilo necessário sempre que a nominação ou renomeação se referir a uma pessoa humana.

Art. 5º Não sendo aprovada a indicação da nominação ou renomeação do logradouro, prédio, espaço, bem ou serviço público pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fica o autor do Projeto incumbido de apresentar um novo nome à referida comissão num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da rejeição, sob pena de arquivamento de seu Projeto de Lei.

Art. 6º A homenagem a uma pessoa humana, dando nome a logradouro, prédio, espaço, bem ou serviços públicos, somente é

possível de forma póstuma, desde que observados pelo menos 3 (três) dos seguintes critérios:
I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;
II - ter sido educador;
III - ter sido membro do corpo diretivo de instituições educacionais;
IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;
V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;
VI - ter sido um líder religioso;
VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;
VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;
IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;
X - ter participado de forma efetiva na preservação do meio ambiente;
XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo.

Art. 7º Fica vedada a homenagem a parente, até o 2º (segundo) Grau de parentesco consanguíneo, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, em exercício.

Art. 8º O loteamento, no ato de sua aprovação pelo setor competente do Poder Público Municipal, deve conter logradouros públicos nominados somente por numeral ou letra.

Parágrafo único. O logradouro público, após aprovação do loteamento, pode ser identificado nos termos do Artigo 1º desta Lei e seus parágrafos.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 1.496, de 15 de maio de 2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE90A6EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91 (1)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam declarados em extinção os seguintes cargos:
I - Auxiliar de Serviços Públicos;
II - Jardineiro;
III - Mecanico;
IV - Mestre de Obras;
V - Motorista;
VI - Oficial de Seviços Públicos;
VII Operador de Maquinas Pesadas;
VIII - Operador de Motossera;
IX - Porteiro;
X - Salva-Vidas;
XI - Sepultador;
XII - Servente de Obras;
XIII - Servente Escolar; e
XIV – Telefonista.
§1º Os cargos previstos neste artigo serão extintos à medida que ocorrer a sua vacância.
§2º Até a vacância, os ocupantes dos cargos previstos neste artigo continuarão prestando seus serviços à Administração normalmente e sem qualquer prejuízo, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens do cargo estabelecidos em lei.

Art. 2º Ficam declarados extintos os seguintes cargos:
I - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
II - Eletricista de Automoveis;
III - Oficial de Serviços Públicos – Bombeiro;
IV - Oficial de Serviços Públicos – Carpinteiro;
V - Oficial de Serviços Públicos – Eletricista;

VI Oficial de Serviços Publicos – Pedreiro;
VII - Oficial de Serviços Públicos – Pintor; e
VIII - Técnico de Arquivo.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E76E9F66

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 35-2023 - ALTERA LEI 1559-2007

PROJETO DE LEI EM Nº35 DE 2023

Altera a "Lei nº 1.559, de 20 de novembro de 2007", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 1.559, de 20 de novembro de 2007", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.559/2007 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F896E74A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 36-2023 - ALTERA LEI 2360-2014

PROJETO DE LEI EM Nº 36 DE 2023

Altera a "Lei nº 2.360, de 23 de dezembro de 2014", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 2.360, de 23 de dezembro de 2014", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 139, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Saint Clair Dôco, no Prolongamento do Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.844, Livro 2-D.B., Folha 44, a Queilane Leal Dias, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.360/2014 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:564E6292

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 37-2023 - ALTERA LEI 1907-2011

PROJETO DE LEI EM Nº 37 DE 2023

Altera a "Lei nº 1.907, de 30 de março de 2011", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 1.907, de 30 de março de 2011", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.907/2011 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E535FCE3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 38-2023 - ALTERA LEI 2030-2012

PROJETO DE LEI EM Nº 38 DE 2023

Altera a "Lei nº 2.030, de 19 de junho de 2012", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 2.030, de 19 de junho de 2012", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, de propriedade do Município, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.030/2012 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D23D75C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 39-2023 - ALTERA LEI 1737-2009

PROJETO DE LEI EM Nº 39 DE 2023

Altera a "Lei nº 1.737, de 11 de agosto de 2009", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 1.737, de 11 de agosto de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.737/2009 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC2D1DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 40-2023 - ALTERA LEI 1808-2010

PROJETO DE LEI EM Nº 40 DE 2023

Altera a "Lei nº 1.808, de 19 de maio de 2010", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 1.808, de 19 de maio de 2010", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado

a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.808/2010 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:985EDE6D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 41-2023- ALTERA LEI 1569-2007

PROJETO DE LEI EM Nº 41 DE 2023

Altera a "Lei nº 1.569, de 12 de dezembro de 2007", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 1.569, de 12 de dezembro de 2007", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.569/2007 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E438706F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 42-2023 - ALTERA LEI 1768-2009

PROJETO DE LEI EM Nº 42 DE 2023

Altera a "Lei nº 1.768, de 23 de dezembro de 2009", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 1.768, de 23 de dezembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.768/2009 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:897A188D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 43-2023 - ALTERA LEI 657-1994

PROJETO DE LEI EM Nº 43 DE 2023

Altera a "Lei nº 657, de 08 de setembro de 1994", que Autoriza o Executivo Municipal a Outorgar Escritura de Doação de Casas Residenciais que menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 657, de 08 de setembro de 1994", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de 36 (trinta e seis) lotes de terrenos e respectivas casas residenciais neles edificadas, situados no bairro Gomes desta cidade, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 657/1994 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:62675B56

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 44-2023 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 20.000,00 (PEDIDO 029-2023)

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339032 – Serviços de Consultoria ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS

339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9BBFE88

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 45-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 800.000,00 (PEDIDO 030-2023).DOC

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4.041 – Manutenção das Creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 800.000,00

TOTAL ..... R$ 800.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022.

TOTAL ..... R$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A58F2CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM - 210-2022 - ALTERA LEI 700-1995

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 210/2022 que Altera a Lei nº 700/1995, que Cria a Conferência Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, Institui o Fundo Municipal de Assistência Social, Cria a Coordenação de Secretaria Executiva do CMAS e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/01/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 210/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões e por último, no dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto

de Lei em estudo está em desacordo com as referidas normas. Tais falhas serão corrigidas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

O Projeto visa alterar o Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Municipal nº 700/1995, de modo a modificar a forma e valor da gratificação paga à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Como há um aumento no valor da Gratificação, seguem com o Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como Declaração da Ordenadora de Despesa, de que as despesas possuem adequação com o PPA, LDO e LOA.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 210/2022.**

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:47C927EC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 24-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 24/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 269.863,71***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 24/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com o objetivo de criar dotações com recursos de Superavit Financeiro para custeio de despesas da PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Informou ainda, que o crédito a ser aberto terá a finalidade de atender as Resoluções nele relacionadas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 24/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A94F1AF5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 25-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 25/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 25/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de custear despesas com novo credenciamento de médicos, pagamento de profissionais do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, combustível e ainda, para ampliação dos serviços de castração de animais e serviços na Vigilância Epidemiológica.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 25/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:70F2377E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 26-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 26/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 567.500,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 26/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado visando a utilização dos recursos advindos do Convênio n° 908437/2020 para a aquisição de pá carregadeira e retroescavadeira para estruturação do Setor de Agricultura. Esclareceu ainda, que a ação (3028) já consta no PPA 2022-2025, porém estava prevista sua execução no ano de 2022.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 26/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:911822B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 27-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 27/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 27/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 27/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:79F3D9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 28-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 28/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 310.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 28/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 28/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A76297B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 29-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 29/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 105.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 29/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII

e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 29/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3389C742

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM - 210-2022 - ALTERA LEI 700-1995

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 210/2022 que Altera a Lei nº 700/1995, que Cria a Conferência Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, Institui o Fundo Municipal de Assistência Social, Cria a Coordenação de Secretaria Executiva do CMAS e dá outras providências.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/01/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 210/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões e por último, no dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em desacordo com as referidas normas. Tais falhas serão corrigidas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

O Projeto visa alterar o Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Municipal nº 700/1995, de modo a modificar a forma e valor da gratificação paga à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Como há um aumento no valor da Gratificação, seguem com o Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como Declaração da Ordenadora de Despesa, de que as despesas possuem adequação com o PPA, LDO e LOA.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Aprovação do Projeto de Lei nº EM 210/2022.**

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:887770F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 24-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 24/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 269.863,71***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 24/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com o objetivo de criar dotações com recursos de Superavit Financeiro para custeio de despesas da PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Informou ainda, que o crédito a ser aberto terá a finalidade de atender as Resoluções nele relacionadas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 24/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A06B867

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 25-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 25/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 25/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de custear despesas com novo credenciamento de médicos, pagamento de profissionais do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, combustível e ainda, para ampliação dos serviços de castração de animais e serviços na Vigilância Epidemiológica.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 25/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0696E324

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 26-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 26/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 567.500,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 26/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII

e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado visando a utilização dos recursos advindos do Convênio n° 908437/2020 para a aquisição de pá carregadeira e retroescavadeira para estruturação do Setor de Agricultura. Esclareceu ainda, que a ação (3028) já consta no PPA 2022-2025, porém estava prevista sua execução no ano de 2022.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 26/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1B59D53

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 27-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 27/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 27/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 27/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FECAF39

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 28-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 28/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 310.000,00***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 28/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com o objetivo de custear despesas com a regularização de imóveis que foram doados pelo Município em administrações anteriores e para aquisição de um veículo para uso do Setor de Habitação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 28/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4C307A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 29-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 29/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 105.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 29/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/03/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado com o objetivo de atender ao pedido da própria Associação, que solicita alteração na forma de repasse de recursos advindos de Emenda Impositiva, cuja finalidade será a ampliação de sua sede e aquisição de materiais permanentes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 29/2023.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AE3B182

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

"Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida nos termos constitucionais,revisãogeral e anual aossubsídiosdosvereadores, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE – acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 21 de março de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:BA222665

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

"Altera o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o valor do anexo único da Resolução n.º 03/2014, que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 21 de março de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

ANEXO ÚNICO

Estudante de Curso de Nível Superior	R$ 981,00
Estudante de Curso de Nível Médio ou Técnico	R$ 708,50

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:ACDF00B6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

"Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução nº 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor do adiantamento será de R$ 1.090,00 (mil e noventa reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 21 de março de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice- Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:94AAD1DC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 005/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 005/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 20/03/2023 04ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) , Vânia Aparecida Vieira Couto (União) e Aparecido Rodrigues (União), com assento nessa Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Dep. Estadual Arlen Santiago (AVANTE), **a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.525/2019, que "*Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo (SUS-Sistema Único de Saúde) ás pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica",*** pelas seguintes considerações:

Considerando que essa patologia (Fibromialgia) é de causa desconhecida, caracterizada por algias musculares generalizadas e crônicas, com duração superior a três meses e acompanhadas de dificuldades com o sono e o cansaço; já a síndrome da fadiga crônica é considerada pelo cansaço intenso com atividade física ou mental, todavia sem sinais de melhora com repouso, podendo também levar a cefaleia, algias na garganta, algias musculares e dificuldade na concentração;

Considerando que no Brasil, segundo dados da Sociedade Brasileira de Reumatologia, a doença se manifesta em cerca de 2% a 12 % da população adulta, sendo que acomete principalmente mulheres entre 30 e 55 anos de idade, já para a fadiga crônica, não existe no país pesquisas fechadas. Estima-se que a doença atinja cerca de 2,5 milhões de nacionais;
Considerando que na atualidade às pessoas diagnosticadas com Fibromialgia ou Fadiga Crônica é disponibilizado o atendimento integral pelo SUS (inclui-se aqui tratamento multidisciplinar nas áreas de Medicina, Psicologia E Fisioterapia), com acesso a serviços de exames complementares e a terapias reconhecidas (Fisioterapia e Atividade Física). Essas ações já são previstas em "Portaria " do Ministério da Saúde, todavia com a aprovação do projeto de lei, essa garantia poderá ganhar status de legislação;

Considerando que com esse projeto de lei a novidade é a inclusão do acompanhamento nutricional e do fornecimento de medicamentos;

Considerando que no Senado Federal, a propositura encaminhada pela Câmara dos Deputados sofreu alterações (Emendas) todas acatadas pelo nobre Senador Sérgio Petecão, relator da matéria, sendo elas: a primeira do então Senador Luiz do Carmo, que determina a divulgação e dá conhecimento as orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas para prevenir bem como a terapêuticas disponíveis. A dos Senadores Carlos Viana e da então Rose de Freitas, que sugeriram no mesmo sentido, estender aos pacientes com Fibromialgia ou Fadiga Crônica a dispensa do cumprimento de período de carência para concessão dos benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, nos casos em que eles se tornem incapacitados após se filiarem ao regime geral de previdência social (RGPS) e, finalizando, o relator também acolheu a emenda da Senadora Mara Gabrilli, para incluir no projeto as doenças laborais, como a Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras patologias correlatas;

Considerando essa propositura ser de extrema importância a pessoa com Fibromialgia e Fadiga Crônica, e por entendermos que será após sancionada pela presidência da república, um marco nos direitos a atendimentos junto ao sistema único de saúde dessa de população atingida por tais patologias, é que rogamos aos nobres pares pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 3.525/2019, que tramita no Senado Federal.

Por fim, sendo aprovada, solicitamos dessa Casa De Leis que a mesma seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 15 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO*	*APARECIDO RODRIGUES*
Vereador - PL	Vereadora - UNIÃO	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:979662C5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA - 06/03/2023.

ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 06/03/2023.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 03ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão, sendo que estavam presentes todos os Vereadores e Vereadora na sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. Seguindo, o Presidente da Câmara convocou o orador previamente inscrito para fazer o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Ouro Fino, em conformidade com o artigo 29, parágrafo I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013, fará uso da Palavra o Professor Édson de Oliveira – Representante da ADESCC - ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA. **O Professor Édson de Oliveira** que em sua fala informou que faz parte de um grupo de pessoas que criaram uma associação desportiva; Que agradeceu aos Senhores Vereadores pela verba destinada do ano de 2022; Que informou que a Associação muitas pessoas colaboram; Que informou que nas viagens pais e mães os acompanham; Que destacou que a ida dos atletas para Itajaí foi feito um trabalho junto à comunidade e arrecadaram verbas; Que estão trabalhando pra buscar recursos para mais um campeonato importante; Que informou que para participar do esporte eles não cobram, porém pais e empresas os apoiam; Que acredita e apoia que a Câmara Municipal busque o maior desporto para a cidade de Ouro Fino; Que informou que a Federação Mineira de handebol concedeu a eles a sétima colocação de oitenta filiadas; Que terminou sua fala agradecendo e pediu apoio para o esporte. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que agradeceu a equipe de handebol pela presença; Que perguntou ao Senhor Aguinaldo se tem condições de estar vendo com o Senhor Prefeito alguma verba pra ajudar a equipe de handebol; Que solicitou novamente ao Direto do DMAAE para solucionar o problema da falta de água no bairro dos Palomos; Que pediu ao Senhor Daniel Borracheiro a limpeza das ruas do bairro dos Palomos; Que agradeceu ao DMAAE e ao Departamento de Obras pelos serviços prestados; Que informou ao Senhor Edson que pode contar com sua ajuda; Que disse que irá conversar pessoalmente com o Senhor Prefeito sobre a questão do transporte; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e complementou a fala do Vereador Marcos Silva de Menezes em apoio ao esporte; Que informou que ele é o autor do projeto de incentivo ao esporte, e que o projeto já está em fase final; Que agendou para marcar uma reunião ainda essa semana sobre o ICMS esportivo; **O Ver. José Agostinho Muroni** que agradeceu a Senhora Jéssica e pediu providências sobre motorista que dirige o ônibus no bairro Peitudos mais cuidado ao dirigir e com as pessoas, sendo que uma menina especial já caiu várias vezes; Que agradeceu ao Departamento Rural pelos serviços prestados; Que solicitou a Senhora Vanessa providências sobre o campo do bairro Fazendinha; Que solicitou informações sobre a verba do Deputado Charles para a ponte dos Pedroso pois não chegou; Que informou sobre uma fake News que fizeram contra ele sobre essa ponte, pois é tudo mentira e expressou seu sentimento de descontentamento com as falsas notícias sobre sua pessoa; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e complementa a fala do Vereador Jose Agostinho sobre o campo da Fazendinha que era pra já estar pronto; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que pede uma parte e complementou a fala do Vereador Jose Agostinho Muroni sobre as pontes que estão intransitáveis e que é de competência do Prefeito Municipal; Que informou que irão cobrar do Executivo esclarecimento de emendas; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e disse que o Vereador Jose Agostinho Muroni é batalhador e que sobre a fake News feito sobre sua pessoa lhe deixa muito aborrecido; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que disse que está sendo difícil trabalhar para a cidade na execução dos trabalhos; Que informou que em conversa com o Senhor Prefeito ele prometeu que jamais irá negar transporte para o esporte; Que disse que o esporte traz disciplina, tira jovens das drogas, da prostituição dentre outras coisas; Que informou para a equipe de handebol que podem contar com seu apoio; Que agradeceu ao Doutor André Baganha que muito tem feito pela cidade de Ouro Fino e pede o apoio para os demais vereadores para dar o título de cidadão honorário para o doutor André; Que está pedindo também a honra ao mérito ao Senhor José Benedito enfermeiro da Santa Casa de Ouro Fino; Que informou que fez uma indicação para que se construa banheiros, pista de ciclismo, caminhada e para que tenha mais segurança na arena de ouro, e solicitou para que os portões da arena de ouro sejam fechados, pois existem carros entrando para fazer raxa, e pediu para que as luzes da arena fiquem ligadas até mais tarde; Que solicitou para que seja instalado bancos e uma cobertura na farmácia do bairro do Alto; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que informou a população que dia vinte e dois de abril acontecerá a sétima festa da polenta e que uma porcentagem dessa festa será destinada a Apae; Que parabenizou a Vereadora Vânia que lhe procurou para fazerem a semana municipal de conscientização do autismo; Que informou que em novembro ele junto com o Vereador Tiago Bazolli estarão fazendo uma semana de combate e prevenção às drogas e agradeceu ao Doutor João Claudio Teodoro juiz dessa comarca que se colocou à disposição para este evento; Que disse que na próxima sessão estará apresentando dois projetos de lei muito importantes; Que estará votando o projeto de lei que reconhece a "Caixa Preta" de relevante interesse cultural; Que estará apresentado também o título de cidadão honorário Ourofinense ao Senhor Natan Mesquita; Que convidou os demais vereadores para uma reunião na quarta feira onde estarão recebendo os Reitores para poderem trazer uma Instituição Federal para a cidade de Ouro Fino; Que informou que estão precisando com urgência de três professores e dois colaboradores na Apae e solicitou ao Senhor Prefeito para que ajude nesta questão, pois a situação da Apae está complicada; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que informou que esteve no Departamento de Saúde e pediu para fazerem um levantamento de quantas pessoas precisaram de transporte da saúde de novembro até fevereiro e reconheceram que está muito lotado devido há muitas pessoas; Que disse que as obras das rodovias começaram e que espera que termine o mais rápido possível; Que parabenizou a Senhora Adriana Penacchi e aos organizadores da primeira feira de Ouro Fino Sabores; Que parabenizou a Vereadora Vânia pelo dia da mulher em nome de todas as outras mulheres; Que solicitou novamente a limpeza dos bairros São Judas, Parque dos Moreiras e Ouro Verde; Que informou que está tendo muitas reclamações soltos pela rua e solicitou uma vistoria; Que disse que fez um requerimento solicitando esclarecimentos a secretaria de saúde a Senhora Sheila e que já foi esclarecido; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que informou que houve alguns problemas sobre a obra da ponte dos Farias, mas avisou a população que já foi retomado os serviços e logo estará finalizado; Que solicitou a roçagem da estrada do hotel colinas; Que solicitou ao DMAAE para tomar providências sobre o paralelepípedo próximo ao bar brasília que está afundado podendo acontecer acidentes; Que solicitou a roçagem da estrada do bairro Fazendinha e Pinhalzinho dos Lopes; Que solicitou ao Senhor Daniel a limpeza do bairro Capelinha; Que pediu a Senhora Vanessa os materiais para o campo; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que informou que o bairro Pinhalzinho dos Góes está com muitos buracos e solicitou ao Senhor Daniel para dar uma olhada neste local; Que solicitou ao Senhor Prefeito providências sobre a ponte do Pinhalzinho dos Góes que está parada; Que informou que a estrada do bairro dos Cunha está muito ruim e solicitou providências; Que vários bairros estão precisando de cascalhamento; Que ressaltou que o bairro Escolinha está com manilhas paradas que era pra ter sido feito o serviço; Que sobre o poço da Escolinha até agora não obteve resposta do andamento da obra; Que solicitou ao responsável dos maquinários para preparar as maquinas para assim que a chuva diminuir fazer os serviços; Que comunicou ao DMAAE sobre a falta de água do Pinhalzinho dos Góes e também questionou sobre a caixa d água; Que informou que o bairro do Pinhalzinho dos Góes vai ser preciso abrir outro poço; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que começou sua fala dizendo que todas as solicitações feitas são obrigação do Executivo, e

até quando irão solicitar serviços e não serão feitos; Que ficou indignado por receber uma resposta de requerimento via e-mail; Que mostrou sua insatisfação pelos serviços do Senhor Prefeito onde não está sendo feito na cidade Ouro Fino; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e solicitou ao Senhor Prefeito a compra de mais uma roçadeira e que está difícil a contratação de funcionário para trabalhar nessa roçadeira; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que complementou a fala do Vereador Paulo Luiz de Cantuária e disse ao Senhor Prefeito que se o servidor não está dando conta do serviço que o mande embora; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que complementando a fala do Vereador Paulos Luís de Cantuária disse que estão com um trator em manutenção e que essa roçadeira vai ser levada pro mesmo local; Que parabenizou o Vereador Tiago Bazolli pelas palavras que ele tem seu apoio; Que está casa legislativa tem que investigar as inúmeras denúncias que tem chegado a eles, porém não estão sendo apuradas; Que sobre o oficio sobre o Senhor Daniel Junqueira ele mentiu sobre as peças da van; Que sobre a denúncia da terraplanagem ao lado do mercado municipal onde os servidores receberam hora extra da prefeitura; Que relatou a omissão da prefeitura sobre o super faturamento de compras de peças através da plataforma link onde não é mais utilizada pela prefeitura; Que informou que no evento Ouro Fino Rodeio Festival em 2022 foram adquiridos dois mil litros de combustível diesel pela prefeitura com a justificativa de abastecimento para maquinários, porem foi desviado o uso de gerador de energia; Que teve denúncia sobre nepotismo cruzado entre prefeitura e DMAAE; Que o chefe de limpeza pública Senhor Márcio Daniel Egídio designou o Senhor Sérgio Donizete da Costa como seu encarregado sem nenhuma portaria do Prefeito Municipal em fragrante desvio de função; Que houve denúncias de retiradas de telas do campo de Crisólia e duas portas do vestiário se beneficiando do valor; Que disse que em sua presença o Senhor Prefeito disse que para licitação existe uma máfia no transporte, assim o Vereador Clovis disse que isso são fatos muito graves que exigem apuração e pediu aos demais Vereadores para abrir uma comissão de inquérito para apuração de todas essas denúncias; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que pede uma parte e disse que fica o pedido da abertura de CPI para apurar estas graves denúncias; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e disse para esperar as respostas das denúncias primeiramente antes de abrir uma CPI; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que disse que concorda com as palavras do Vereador Tiago Bazolli; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que começou sua fala dizendo sobre o empenho do Deputado Maurício Lemes de Carvalho pelo início da obra na mg 290 e parabenizou a toda equipe do Deputado; Que agradeceu a equipe que te trabalho na obra na rua Luís Nunes de Assis; Que solicitou ao DMAAE providências sobre a água no bairro dos Palomos e solicitou também ao Senhor Daniel a limpeza de vários bairros da cidade que estão necessitando muito no momento; Que solicitou o reajuste dos servidores públicos; Que solicitou para que tenha uma licitação de confecção de placas de indicações; Que sobre a fala do Vereador Clóvis das denúncias ele disse que tem que ser apuradas; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que em sua fala disse que na reunião passada ficou aborrecido por um erro em sua fala e por isso fizeram brincadeiras em seu nome; Que agradeceu ao Senhor Jair do Departamento Rural pelos serviços prestados; Que solicitou providências ao Diretor de DMAAE na ponte próximo a rua Humaitá pois está caindo e também providência na Avenida sobre as águas pluviais; Que ressaltou também que precisa ser sanado o problema da falta de água do bairro Palomos; Que agradeceu ao Departamento de Obras pelos serviços prestados; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II - VOTAÇÃO: 01) Projeto de Lei n.º 3.355/2023 –** Institui no âmbito municipal a "Campanha Dezembro Caramelo", dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências. Autoria: Vereadora Vânia Couto; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 02) Projeto de Lei n.º 3.356/2023 -** Institui a Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Cardiorrespiratória. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 03) Projeto de Lei n.º 3.360/2023 -** Reconhece como de relevante interesse cultural do município de Ouro Fino, a casa intitulada Caixa Preta. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04) Projeto de Lei n.º 3.362/2023 –** Altera o contrato de consórcio Público da Associação do Municípios do Alto do Rio Pardo - AMARP e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05)Projeto de Lei n.º 3.363/2023 –** Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023 -** Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ouro-Finense ao Ilmo. Sr. André Alves de Souza Baganha. Autoria: Vereadora Vânia Couto; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 07) Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2023 -** Denomina Maria Martha Pardini de Almeida a Rua "C", localizada no Loteamento Residencial São Francisco I. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2023 -** Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. José Benedito Carneiro. Autoria: Vereadora Vânia Couto; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2023 -** Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ourofinense ao Ilmo. Sr. Nathan Mesquita de Morais. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.10) Requerimento n.º 020/2023 -** Requer informações da Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social que dizem respeito às AIH (Autorização de Internação Hospitalar). Autoria: Vereadores Chico Maciel, Tiago Bazolli e Vânia Couto; Através do ofício Gabinete Vários Autores nº 017/2023 o Requerimento nº 020/2023 foi **RETIRADO DE PAUTA E ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE** a pedido dos Vereadores.**11) Requerimento n.º 021/2023 –** Solicitando-lhe informações e documentos referentes à concessão de auxílio para fins de tratamento fora de domicílio. Autoria: Vereadores Chico Maciel, Tiago Bazolli, Vanderlei do Taekwondo Vânia Couto; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Requerimento n.º 022/2023 -** Solicitando-lhe informações e documentos referentes ao tombamento da Rua Treze de maio. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi

submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Requerimento n.º 023/2023 –** Solicitando-lhe informações e documentos referentes a recursos recebidos através de emendas parlamentares. Autoria: Vereador Agostinho Muroni; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 14) Requerimento n.º 024/2023 -** Solicitando-lhe informações e documentos referentes ao campo da Fazendinha. Autoria: Vereador Agostinho Muroni; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.15) Requerimento n.º 025/2023 -** Solicitando-lhe informações e documentos referentes ao servidor Sérgio Donizete Costa, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Especializado. Autoria: Vereador Agostinho Muroni; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 16) Requerimento n.º 026/2023 -** Solicitando-lhe informações e documentos referentes à Posto de Saúde da Família do bairro São Judas. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 17) Requerimento n.º 027/2023 -** Solicitando-lhe informações e documentos referentes à gestão e recebimento de repasses de recursos financeiros da União e do Estado. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. II- APRESENTAÇÃO: DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br.**18) Indicação n.º 023/2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma área de lazer, próximo ao posto de saúde da família do bairro Jardim São Paulo. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**19) Indicação n.º 024/2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, estude a possibilidade de instalar e construir banheiros, lixeiras, pista de ciclismo e pista de caminhada na Arena de Ouro. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**20) Indicação n.º 025/2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, estude a possibilidade de fechar aos finais de semana, o último lago localizado no bairro dos Palomos. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**21) Indicação n.º 026/2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de instalar uma cobertura e construir bancos na farmácia municipal de Ouro Fino para abrigar a população. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**22) Indicação n.º 027/2023 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de realizar o pagamento dos biênios dos servidores públicos municipais, em especial a dos funcionários aposentados. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**23) Indicação n.º 028/2023 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino inventarie a Encenação da Paixão de Cristo, afim de declará-lo como patrimônio cultural e imaterial do município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Tiago Bazolli. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/ZwzUDOrmRLY e Facebook: https://fb.watch/j5DUSaMF6-/ servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h50 minutos e o secretário da mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 06 de março de 2023.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:6A6408B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°7/2023 - EDITAL Nº 5/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 7/2023

Modalidade: Pregão - RP 4

Edital nº: 5/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELETRICA, LOGICA, TELEFONICA, DO CIRCUITO DE CAMERAS CFTV E PORTOES ELETRONICOS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 5 de abril de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 21 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2B6A85C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 3/2023

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 3/2023

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio designado pela Portaria n° 10/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 3/2023, objetivando o AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA UTILIZACAO NOS GABINETES DOS VEREADORES E SALAS DO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, em virtude de reuniões anteriormente marcadas na Câmara Municipal, será redesignado para o dia 03 de abril de 2023 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 21 de março de 2023.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0C7FDD6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº 8/2023 EDITAL Nº 6/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 8/2023

Modalidade: Pregão - RP 5

Edital nº: 6/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE ITENS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 12 de abril de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 11 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8B47B93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução nº 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, considerando desistências e não apresentação dos candidatos convocados pelo 1º Edital de Convocação (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/03/2023, Edição 3467), convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	**ASSESSOR JURÍDICO**
2º	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO MACHADO
	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
3º	ADRIANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO
3º	ILDO SANTOS PEREIRA
4º	LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA

Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **22 de março a 06 de abril de 2023**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.

A não apresentação do candidato no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovado, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1BD54A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
DECRETO Nº 01 , DE 10 DE MARÇO DE 2023
REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RECREIO – MINAS GERAIS.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Recreio – Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Recreio - MG.

Art. 2ºO disposto neste Decreto abrange todos os órgãos, setores e departamentos do Poder Legislativo do Município de Recreio – MG.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V- verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;

IX- conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1ºA Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couberem, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 72 da citada Lei.

§ 3ºO Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Câmara Municipal de Recreio, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 4º Considerando que a população do Município de Recreio não alcança 20.000 (vinte mil) habitantes e que o art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê que os requisitos descritos no §3º somente serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contados da data de promulgação da citada Lei, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio, o Agente de Contratação, durante o prazo mencionado, não necessitará ser ocupante de cargo efetivo ou de emprego público do seu quadro permanente.

§ 5ºO Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6ºO Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Recreio, MG.

§ 7º Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 8ºNão é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da LeiFederalnº 14.133, de 2021.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I- A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II- A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III- Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV- Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação; e

V- O agente público designado para atuar como Fiscal do Contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo decontratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
SEÇÃO I
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º A Câmara Municipal de Recreio - MG, visando adotar procedimentos de planejamento dos procedimentos, deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme preconiza o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra norma que vier substituí-la.

Art. 7º O Plano de Contratações Anual após instituído e devidamente colocado a disposição do público no site da entidade, deverá ser observado para fins de realização das licitações e na execução dos contratos.

Art. 8º Para fins de instrumentalização do Plano de Contratações Anual, a Câmara Municipal de Recreio – MG - obedecerá a média de compras e serviços contratados no último biênio para fins de quantificação.

§ 1º Esta quantificação versada no *caput*deste artigo somente poderá ser superior à média identificada, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

§ 2º As compras serão realizadas pelo Departamento de Licitação, composto por servidores com conhecimento dos processos de compras e as normativas que regem tais procedimentos.

Art. 9º O Departamento de Licitação deverá analisar as demandas encaminhadas, promovendo diligências necessárias para:
I- Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II- Adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; e

III- Construção do calendário de licitação, observado a data desejada para a compra ou contratação e se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 10. A Diretoria da Câmara Municipal de Recreio – MG - deverá estabelecer um cronograma para consolidação do Planode Contratações Anual, estipulando prazos para as seguintes etapas:

- Fase 01 - Período que os departamentos deverão informar as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, no exercício subsequente;

- Fase 02 - Período de análise pelo Departamento de Licitação das demandas encaminhadas, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão.

- Fase 03 - Data de aprovação pela autoridade superior.

§ 1º - A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do Plano de Contratações ou, se necessário, devolvê-los para o Departamento de Licitação realizar adequações, observada a data limite de aprovação mencionada no inciso III.
§ 2º - Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano de Contratações Anual, no caso de adequação à proposta orçamentária do órgão ou mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 3º - A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 11. Na execução do Plano de Contratações Anual, o Departamento de Licitação deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

SEÇÃO II
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art.12. Entende-se como Estudo Técnico Preliminar documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 13. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 14. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 15. O estudo técnico preliminar a que se refere o art. 10 deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos previstos no art. 18, §1° e §2° da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16.A Câmara Municipal de Recreio – MG - deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra norma que vier substituí-la.

SEÇÃO III
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 17.O Poder Legislativo Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou outra norma que vier a substituí-los.

§2º As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo à autoridade justificar, por escrito, e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO IV
DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 18. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum que se refere a bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bens de luxo, bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de característica de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Recreio – MG - buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal de Recreio – MG - cabendo à autoridade superior a devida justificativa.

Art. 19. Será considerado no enquadramento do bem, como sendo de luxo, conforme conceituado no *caput*do artigo 19:

I –Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II – Relatividade temporal - mudanças das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

evolução tecnológica;
tendências sociais;
alterações de disponibilidade no merca; e
modificações no processo de suprimento logístico.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Art. 20. A pesquisa de preços de mercado de que dispõe o §1º do art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Recreio – MG - deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos.

Art. 21. Nos processos licitatórios e nas contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a cesta de preços aceitáveis para fins de definição do valor estimado da licitação será definida com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV -Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V -Catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas;

VI - Consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público;

VII - Outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

Art. 22. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

Art. 23. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 21e 22, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 24. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três parâmetros, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 25. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do art. 21, inciso IV e art. 14, inciso IV, a solicitação efetuada pela Câmara Municipal encaminhadapor meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos ser encartados aos autos, desde que esteja devidamente datado, com identificação e assinado.

Art. 26. Caberá ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º - Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO I
DA FASE PREPARATÓRIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 27. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violências domésticas, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 28. Nas licitações da Câmara Municipal de Recreio – MG - não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 29. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 30. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal de Recreio – MG -deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licença ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Art. 31. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 32. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de

licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 33. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica-profissional e capacidade técnica operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmartais informações e previsto no edital esta possibilidade.

Parágrafo único - Não serão exigidas a apresentação de notas fiscais ou contratos em conjunto com os Atestados de Capacidade Técnica para fins de comprovação da execução dos serviços.

Art. 34. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput*do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos incisos III e IV do *caput*do art.87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 35. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier substituí-la.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 36. Na Câmara Municipal de Recreio – MG - é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços, que é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou processos de licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

§1º O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

§ 2º Será permitido a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de obras de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 37. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nasmodalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Na licitação para registro de preços, não será admitido oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 38. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado porigual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 39. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

Art. 40. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V - Descumprimento de cláusulas referente a prazo de entrega ou fornecimento sem a devida justificativa aceita pela Administração.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput*será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 41. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, quando comprovar que a execução do objeto da ata nas condições registradas causará prejuízos a detentora da ata.

Art. 42. A Ata de Registro de Preços formalizada pela Câmara Municipal de Recreio - MG - em decorrência de processo de licitação de pregão ou concorrência por meio do Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizada para fins de adesão de órgãos ou entidades não participantes no processo, mediante prévias consulta e aceitação do Poder Legislativo Municipal e do fornecedor.

§ 1ºA faculdade conferida pelo *caput*deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de Recreio - MG.

§ 2º As aquisições ou as contratações oriundas da adesão prevista neste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

§ 3ºO quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 43. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal de Recreio – MG - pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço certo e determinado a ser pago ao credenciado, bem como, as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal de Recreio – MG - o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

SEÇÃO IV
DO LEILÃO

Art. 44. Nas licitações realizadas namodalidade Leilão, serão observadosos seguintes procedimentos operacionais:

I -Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serãofixadosos valoresmínimos paraarrematação.

II -Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qualcontará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 4º do art. 7º desteregulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir ocertame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobredescrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bensarrematados, condição para participação,dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final,declaradosos vencedores dosloteslicitados.

V -Homologação do certame somente após a verificação do pagamento integralpelolicitante vencedor.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação porpartedoslicitantesbemcomo nãoseexigiráregistro cadastralprévio.

§2º Asessão pública poderá ser realizada eletronicamente,por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dosatosnelapraticados.

§3º Os bens arrematados somente poderão ser entregues à disposição dos arrematantes após comprovação do pagamento integral do valor, conforme comprovação a ser junta dano sautos do processo de leilão,e homologado pela Autoridade Administrativa.

Art. 45. Para avaliação dos bens a serem leiloados, a fim de ser fixado o preçomínimo para arrematação, o servidor ou comissão designada para proceder à avaliação,deverá valer-se de conhecimentos técnicos específicos ou, não os havendo, de tabelasoficiaisoupesquisa de mercado.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 46. Adotar-se-á, no âmbito do legislativo municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outra norma que vier substituí-lo.

SEÇÃO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Art. 47. O sistema de registro cadastral de fornecedores, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra norma que vier substituí-la.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Recreio – MG - serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput*deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO V
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEÇÃO I
DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 48. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Recreio - MG.

Art. 49. Os contratos administrativos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal de Recreio – MG - e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 50. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 51. No processo de execução do objeto do contrato, será este recebido da seguinte forma:

I - Em se tratando de obras e serviços em geral:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação, vistoria ou fiscalização, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos

excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de aquisições e fornecimento:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital de licitação ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 52. Observados o cumprimento do princípio do contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser aplicadas pelo Diretor da Câmara Municipal de Recreio – MG - ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, desde que respeitada o devido processo legal, através da instauração de Processo Administrativo contra a empresa contratada.

SEÇÃO III
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 53. O Poder Legislativo Municipal, com apoio da Unidade de Controle Interno, regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

Art. 54. No âmbito da Câmara Municipal de Recreio – MG - enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial utilizado pela Câmara Municipal de Recreio MG - e no site de entidade;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Recreio-MG - e no Diário Oficial utilizado pela entidade;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal de Recreio – MG - adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução;

IV - Nas licitações eletrônicas, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal de Recreio – MG - poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A Câmara Municipal de Recreio – MG - não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
§ 1º É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal poderá utilizar previsões salariais de convenção coletiva para fins de assegurar uma remuneração compatível com o mercado de trabalho local, quando promover a abertura de licitação para contratação de mão de obra.

Art. 56. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor deles deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 57. A Diretoria da Câmara Municipal de Recreio – MG - mediante autorização expressa da autoridade superior, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 58. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Câmara Municipal de Recreio – MG - poderá optar por licitar ou contratar de acordo com esta Lei ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as outras normas em vigor.
Art. 59. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 60. Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 61. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, MG, 10 de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CCA18171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 006/2023, Inexigibilidade nº 003/2023 - cujo objeto é a Locação de 05 (cinco) Stands para a participação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na 24ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 15 a 17 de junho de 2023, em Santa Bárbara - MG - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 21 de março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F963EE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 013/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 04 de abril de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0878C401

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Registro de Preços n° 005/2023 – Empresas Vencedoras:

- MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP. – Lote 01
- INFINITY AUTO PARTS – Lote 02, 03 E 04.

Curvelo/MG, 13/03/2023–

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6501BD3C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 048/2022 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio, portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 1 mês a partir de 17/02/2023 até 17/03/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 2.331,55 (dois mil, trezentos e trinta um reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 12.823,53 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinquenta e três centavos) para R$ 15.155,08 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Assinatura 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F1B14783

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Plantões Médicos no Pronto Atendimento, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 27/03/2023 a 05/04/2023 até 23:59 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:70F20845

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Edital Pregão Eletrônico nº 010/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – Registro de Preços n.º 008/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERCEARIA, SENDO ELES AGUÁ MINERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 05/04/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E5294FA8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço médicos especializados, no Centro de Especialização Médica, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 27/03/2023 a 05/04/2023 até 23:59 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:13605A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO 013-2023

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço global - n.º 013/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto – **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA: TABUA DE PINUS, PLACA MADEIRA, CAIBRO DE PINUS, ESCORA DE EUCALIPTO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 09hs do dia 04/04/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 22 de março de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:18400290

CONVALE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO 016-2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 13hs do dia 04/04/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de poda, supressão, desmonte e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo limpeza da área de atuação, além do recolhimento, transporte e destinação dos resíduos gerados, nas zonas urbana e rural dos municípios do CONVALE que assim demandarem.
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 21 de março de 2023

Comissão Licitação Convale
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:76E8AC21

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão presencial n.º 023/2023
Tipo: Menor Preço por item
Objeto – Futura e eventual aquisição material hidráulico para atender municípios do CONVALE durante o exercício de 2.023.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.
Data da realização – 04/04/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10hs do dia 04/04/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 21 de março de 2023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:010D7717

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão presencial n.º 024/2023
Tipo: Menor Preço global
Objeto – Futura e eventual aquisição óleos para utilizar máquinas do CONVALE, durante o exercício de 2.023.
Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.
Data da realização – 04/04/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 11hs do dia 04/04/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 21 de março de 2023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial - CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:511A3FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 007/2023 - DISPENSA 007/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 007/2023 – Dispensa 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção geral de impressoras, substituição de cilindro e lubrificação visando atender as demandas internas e externas. Contratada: Inkplus Informática e Cartuchos Ltda. CNPJ: 13.613.918/0001-58. Valor Global: 763,80 (Setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B1A1C53F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 008/2023 - DISPENSA 008/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 008/2023 – Dispensa 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de mobiliário para guarnecer as novas instalações do Consórcio. Contratada: Valéria Mara Resende – ME. CNPJ: 22.752.597/0001-63. Valor Global: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:C0B47174

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 012/2023 - DISPENSA 011/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 012/2023 – Dispensa 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular visando atender as demandas realizadas pelo Consórcio. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: 1.660,42 (Mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:AB792196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 016/2023 - DISPENSA 013/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 016/2023 – Dispensa 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento dos empregados do quadro do quadro de pessoal do CIGEDAS. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM. CNPJ: 20.513.859/0001-01. Valor Global: R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais). Fundamento: Art. 24 § 1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:E1230293

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 017/2023 - DISPENSA 014/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moira Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 017/2023 – Dispensa 014/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de aquisição de um conjunto para coleta seletiva 60 litros com 06 lixeiras. Contratada: João Bosco da Silva Resende & Cia Ltda. CNPJ: 01.364.555/0001-85. Valor Global: 870,00 (Oitocentos e setenta reais). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:5133C96A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 025/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 025/2023
CONCORRÊNCIA n° 001/2023
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público **CONCORRÊNCIA n° 001/2023.**
Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem CIGEDAS.
Abertura: 24/04/2023, **09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 20 de março de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B19E8098

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua e/ou eventual, para atividades de apoio ao funcionamento da Administração Pública cujos serviços serão mensurados por resultados. Abertura: 12/04/2023 às 09:00hs.
O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com .

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM- Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:29BA49DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
Contratação de serviço de consultoria contábil, pelo período de 03 meses, para efetuar acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade; Auxiliar a elaboração das peças de planejamento público de Anexos do PPA (plano plurianual), Anexos da LDO (lei de diretrizes orçamentárias), Anexos da LOA (orçamento anual); Elaboração das prestações de contas dos Consorciados, SICOM/TCEMG e Contrato de Rateio, Comunicação com o Tribunal de Contas de Minas Gerais, SGI, E-TCE, CRJ e outros.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:
• Fundamentar adequadamente de forma sólida e dinâmica as atividades contábeis desenvolvidas pelo consórcio, proporcionando o adequado respaldo e confiança na emissão de pareceres quando solicitados e tomada de decisões e execução de ações.
• Comparecer a uma visita mensal, em dia combinado (podendo ser alternado) no ambiente físico do Consórcio.
• Manter meios de comunicação eficientes para assessoria quando não presente no ambiente físico deste Consórcio, tais como: via E-Mail, Skype, Telefones, WhatsApp e outros.
• Visita na sede administrativa quando necessário e solicitado pela equipe

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 23/03/2023 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 17 de março de 2023

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F3E490C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, legalmente nomeado pela Portaria nº 096/2023, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 009/2023 – **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de Gás GLP de cozinha P13 destinados a Base Central do CISREUNO / SAMU REGIONAL.

João Pinheiro/MG, 20 de março de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:41BBA0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo Licitatório nº 040/2023
Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 03/04/2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES** EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4FF50573

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Processo Licitatório Nº 062/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
CNPJ nº 30.019.425/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTESNESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata reequilibrada: R$1.238.720,00(um milhão duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0B30AAF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Processo Licitatório Nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
CNPJ nº

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata reequilibrada: R$ 27.030.997,50 (vinte e sete milhões e trinta mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta reais).

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3D6AC558

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Processo Licitatório Nº 022/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº 66476052000147

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata reequilibrada: R$ 146.137.459,08 (cento e quarenta e seis milhões cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E0475468

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022

Processo Licitatório Nº 051/2022
Modalidade: Dispensa nº 016/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA**
CNPJ nº 03.381.389/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEIS DE ACORDO COM A LEI Nº8.666/90 E CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor do Contrato: R$ 34.200,00

Data de assinatura: 17/10/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:86D44B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO - RDC Nº 002/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação a suspensão do Processo nº 014/2023 na modalidade do regime de contratação diferenciado nº 002/2023, tendo como objeto a registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e montagem de playgrounds, brinquedos pedagógicos diversos e kits de montagem, com vistas atender as secretarias de educação dos municípios consorciados do Consórcio União Da Serra Geral.

Janaúba - MG, 21 de março de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:417B0009

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:016/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:015/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - ME, Valor: R$ 412.295,00 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 22/03/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 22 de Março de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:3F976B05

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:016/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:015/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: HIDRO ELÉTRICA MARTINS & STORTE LTDA, Valor: R$ 14.176,10 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 22/03/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 22 de Março de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C13208E7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:016/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:015/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor: R$ 8.088,50 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 22/03/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 22 de Março de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8F54B3C7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:016/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:015/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELLI-ME, Valor: R$ 17.611,45 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 22/03/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 22 de Março de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:FDBCD363

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:016/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº:015/2022 cujo objeto é referente: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. Onde o contratado é: DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, Valor: R$ 54,00 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 22/03/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 22 de Março de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:B7812675

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 011/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 011/2023, PROCESSO Nº 017/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Material de Limpeza e de Itens de Cozinha e Copa, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência, Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – FORNECIMENTO PARCELADO.*. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 03/04/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 20/03/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:341A9AE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 – O Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica a adjudicação e todos os atos da Pregoeira, Fabiana Dutra Gomides, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 13/03/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:67DFB926

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 007/2022 – Processo nº 034/2022 – Dispensa nº 011/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico

financeiro. Contratada : Minas Gerais Prestadora de Serviços - MGS. Valor do Aditivo: R$ 9.192,49. Termo aditivo retroage efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova (MG), 21 de março de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:513C9646

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO
Contratação de empresa para prestação continuada de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social. O intuito da contratação é manter no RPPS empresa especializada para contínuo aperfeiçoamento da legislação e normativas previdenciárias locais, dos processos administrativos, de benefícios e recursos humanos, além de assegurar continuamente o acesso a consultores especialistas em gestão e assuntos técnicos e jurídicos por meio de capacitações em temas relevantes ao funcionamento diário do Instituto; mediante as condições estabelecidas em Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

Em total conformidade legal, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 06/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA	16.778.036/0001-30	R$ 111.200,00

Pouso Alegre, 21 de março de 2023.

GIOVANNIBRUNO BERNARDES
Pregoeiro
IPREM- Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CB0F5D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 023/2023 – Pregão Eletronico 01/2023 – Processo 011/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme anexo I. Fonte de Recurso – Contrato de Financiamento BDMG/BF n. 352.346/22** Contratado: BAMAQ S/A – Bandeirantes Maquinas Equipamentos. CNPJ n.º 18.209.965/0001-54. Valor: R$ 1.252.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil reais). Assinatura entre as partes: 13/03/2023

Abadia dos Dourados-MG, 13 de março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1D9F26EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0003/2023

Execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, calçamento com blocos pré-moldados e drenagem pluvial, a ser executada trecho de serra da estrada de ligação do Povoado de Coqueiros à Açucena, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 00003/2023. Abertura: 10/04/2023, Horário: 09:00 H. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena / MG, 21/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C1CB376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2023

PROCESSO N.º 076/2023- INEXIGIBILIDADE: 015/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor total de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0001.2.0024 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 08 de março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:CE6D554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de ensino do município.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas

propostas até o dia 24 de março. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:325FE03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 238/2022 – II, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento nº 108/2022, da Secretaria do Estado de Minas Gerais de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria do Estado de Minas Gerais de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.
DETENTORA: Método Telecomunicações e Comércio, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85
VALOR: R$223.592,04 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EB4CE176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 043/2023- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Health Biotecnologia Ltda	1	1	111.000,00
Health Biotecnologia Ltda	2	2	162.960,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Health Biotecnologia Ltda	273.960,00
Valor Total Adjudicado	**273.960,00**

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Objeto: Locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 43/2023 Pregão nº 25/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Health Biotecnologia Ltda	1	1	1.850,00	111.000,00
Health Biotecnologia Ltda	2	2	1.940,00	162.960,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Health Biotecnologia Ltda	273.960,00

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº67/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
Objeto: Locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Health Biotecnologia Ltda	273.960,00	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9115E866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 024/2023 - ADITAMENTO 01

AVISO DE EDITAL - Nº024/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº001/2023
OBJETO: Registro de preços para: execução de recapeamento e implantação asfáltica incluindo fornecimento de material para ser executada em diversas vias do Município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/04/2023 as 13:30 horas .LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado
DATA: 21/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F9C2B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação para a recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD1579A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 149/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2023_-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº004/2023
OBJETO:contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviários de Arcos/MG . ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/04/2023 as 16:00horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D78B2F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 003/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13 de abril de 2023 as 16:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A06B5C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 074/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C38575D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de conjuntos de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes na cidade de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 21/03/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B272F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBJETO: Registro de preço para a confecção de material gráfico, para as Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano letivo de 2023, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/04/2023 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21/03/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9813950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, para atender a demanda do Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG. Os serviços têm natureza contínua e serão executados por mão de obra especializada através de Cirurgião Dentista e Laboratório de Próteses. Todo o material para confecção e instalação das próteses será fornecido pela empresa contratada. As próteses totais serão entregues em número aproximado de 50 (cinquenta) por mês e as próteses parciais serão entregues em número aproximado de 02 (duas) por mês, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21/03/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0B8DCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 493/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 493/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de radiografia, para atender demanda de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 21/03/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41670D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL044/2023

AVISO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir ideias e informar o público em geral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de abril de 2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42E5FE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus e material para borracharia para garantir a manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses., **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:944FA6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 118/2023

CONTRATO Nº088/2022

PROCESSOLICITATÓRIONº118/2022
PREGÃOPRESENCIALNº061/2022
ADITIVO 03

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Municipal, Claudenir Jose de Melo, e aempresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inscrita no CNPJ sobonº21.935.659/0001-00, comsedena Rua Calçadas das Margaridas, 163, sala 02, condominio centro comercial, Alphaville, barueri-SP CEP06453038, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato como especificado no objeto, em conformidade com o Processo Licitatório supracitado sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, Lei Municipal nº 2.605/14 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, atravésde cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistencia, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados).A contratação de empresa para o fornecimento mensal de vale alimentação será em substituição às cestas básicas, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e4.342/2016, alterada pela lei 3021 de 14/02/2022.
1.2. O percentual de desconto é de -18,86% e ser**á aplicado sobre o valor que o Município de Arcos repassará mensalmente ao proponentevencedor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO BENEFICIO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante

2.1.1. O valor global da prorrogação é de R$2.738.475,00 (dois milhoes, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF2F9304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 041/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO – Prefeitura Municipal de Arcos

CONVÊNIO	008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	041/2023
CONVENENTES	Município de Arcos e Santa Casa de Arcos
OBJETO	Concessão de subvenção social
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.065/2023 e Decreto Municipal 4.503/17.
VALOR	R$1.800.111,11 (Um milhão, oitocentos mil, cento e onze reais e onze centavos), no período de vigência do Convênio.
PRAZO	Até 21/01/2024. Assinatura: 21/03/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BF116CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA07-2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – Prefeitura Municipal de Arcos

ACORDO DE COOPERAÇÃO	04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	07/2023
CONVENENTES	Município de Arcos e o Centro Universitário Faveni LTDA-UNIFAVENI
OBJETO	Acordo de Cooperação para desenvolvimento de atividades de estágios para alunos da UNIFAVENI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 2.216/2009 e alterações
PRAZO	Até 21/03/2028 Assinatura: 21/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BA529D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 151/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

OBJETO: aquisição de ovos de páscoa para usuários dos programas sociais dea secretaria de integração social, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E98A7168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6500/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.500 – 20/03/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Poder Executivo:
Titular: Kledson Luiz de Souza
Suplente: Cleomar Geraldo da Silva
Titular: Paulina Cristina Pereira
Suplente: Kênia Ziland Santos
Titular: José Donizetti Barbosa
Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
Titular: Lorena Cristina dos Santos
Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II – Poder Estadual e/ou Federal:
Titular: Fabrício Amorim Ribeiro
Suplente: Geraldo Magela da Silva

III - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:
Titular: Adilton Pereira
Suplente: Adenildo Teixeira Valadão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:
Titular: Heleno Magno dos Santos
Suplente: Evandro Marinho Siqueira

III – Indústrias:
Titular: Wellerson Juliano Eleutério
Suplente: Walter Bruno de Oliveira Minucci
Titular: Wladimir Augusto de Oliveira
Suplente: Miller Fernandes de Assis

VI – Escola Superior e/ou Técnica:
Titular: Angélica Marcelina de Souza Gomes
Suplente: Rônio Ross Gonçalves

V – Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Pedro Augusto da Rocha
Suplente: Pablo Hendrigo Alves de Melo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB575EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 055/2023

PORTARIA Nº 055 – 20/03/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA DIAS,** MASPM nº 9027/1, ocupante do cargo de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 20/03/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F533C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 056/2023

PORTARIA N° 056 – 20/03/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **APARECIDO GOMES SOARES**, servidor efetivo no cargo de Motorista, inscrito no Maspm sob o nº 109060/7, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nivel II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 20/03/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7EA120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 057/2023

PORTARIA N° 057 – 20/03/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ALBERTO RODRIGUES ALVES**, servidor efetivo no cargo de Motorista, inscrito no Maspm sob o nº 109318/5, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nivel I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 20/03/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:171C590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6501/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.501 – 21/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 126, de 17/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.242.9021.2.419.000.3.3.50.43 ..... R$353.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.501, de 21/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 126/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A269DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6500/2023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 6.500 – 20/03/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Presidente: Alexandre Ferreira
Vice-Presidente: Paulina Cristina Pereira

I - Poder Executivo:
Titular: Kledson Luiz de Souza
Suplente: Cleomar Geraldo da Silva
Titular: Paulina Cristina Pereira
Suplente: Kênia Ziland Santos
Titular: José Donizetti Barbosa
Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
Titular: Lorena Cristina dos Santos
Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II – Poder Estadual e/ou Federal:
Titular: Fabrício Amorim Ribeiro
Suplente: Geraldo Magela da Silva

III - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:
Titular: Adilton Pereira
Suplente: Adenildo Teixeira Valadão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:

Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:
Titular: Heleno Magno dos Santos
Suplente: Evandro Marinho Siqueira

III – Indústrias:
Titular: Wellerson Juliano Eleutério
Suplente: Walter Bruno de Oliveira Minucci
Titular: Wladimir Augusto de Oliveira
Suplente: Miller Fernandes de Assis

VI – Escola Superior e/ou Técnica:
Titular: Angélica Marcelina de Souza Gomes
Suplente: Rônio Ross Gonçalves

V – Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Pedro Augusto da Rocha
Suplente: Pablo Hendrigo Alves de Melo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CD716D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3074/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.074 – 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DESTINADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº 3.051/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as habilitações dos cargos de Diretor de Compras Publicas e Diretor de Compras Publicas da Saúde para nível médio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7024C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3075/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.075 – 20/03/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.535/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 23 da Lei Municipal nº 2.535 de 03 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Emenda

"***Art. 23.*** *O município terá um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública municipal, com estrutura adequada para funcionamento, composto por (5) cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2308B7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2.023
DATA: 21 de Março de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translado para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONTRATADO: ***CASTRO & GOMES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Julio, nº 115, Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.936.690/0001-35.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

DA VALIDADE DA ATA: 21/03/2023 a 21/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.04.01.08.121.0008.2.0059 1.661.000 249

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:85ACF6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
APOSTILAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 77/2022**,** Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Durães e Azevedo ltda. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: recompor em 23,68% o item 05 e em 22,40% o item 06 da referida ata passando os preços registrados Ppassam a a vigorar com os seguintes valores unitários Item 05- R$ 29,17 item 06 R$ 29,37. Fundamento: artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93,

Arinos, 21 de março de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4654C684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Processo Licitatório nº 024/2023. Objeto – Contratação da cantora LEXA para realização de Show na tradicional Festa do Micareme, no município de Barão do Monte Alto, no dia 08 de abril de 2023. Contratada: LX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – CNPJ: 34.547.840/0001-90, data 20/03/2023. Valor Global R$ 100.000,00 (cem mil reais) dotação orçamentária 00.2.17.00.23.695.0065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal .

Barão do Monte Alto, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4FEDEF72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 001/2023. Objeto: Contratação da cantora LEXA para realização de Show na tradicional Festa do Micareme, no município de Barão do Monte Alto, no dia 08 de abril de 2023. Contrato nº 024/2023 – Empresa LX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – CNPJ: 34.547.840/0001-90, R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência do Contrato: 20/03/2023 a 09/04/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 20/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0724F3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 182/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 10.285.562/0001-82DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 014/2023oriundo do Processo Licitatório nº 182/22Pregão Presencial nº 054/2022objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CIMENTO CPII 50 kg
*Solicitação de revisão R$ 38,98, para R$ 34,16

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6232E222

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 142/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO CNPJ: 19.241.974/0001-95DETENTORA daAta de Registro de PreçosNº 096/2022oriundo do Processo Licitatório nº 142/22Pregão Presencial nº 039/22objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado,açougue, padaria e hortifruti para atendimento da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CARNE SUINA DE PERNIL
*Solicitação de revisão R$ 14,50 para R$ 17,18

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F77BDCB7

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRTATODOA COTRATO 050/2023 PROCESSO 076/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 050/2023PROCESSO 076/2021PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.
Empresa : GERMANO ALVES JUSTO CPF:119.085.116-48
Vigência : 10/03/2023 a 31/05/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8EA0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 051/23 E 052/23 PROCESSO 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS 051/2023E 052/2023 – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos051/2023 E 052/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VINICIUS ANDRADE SILVACPF: 137423346-36
Contrato : 051/2023

TAINAN BRUNO GONÇALVES CPF:022.187.136-59
Contrato : 052/2023

Vigencia : 17/03/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:58AF6600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023**

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Vinicius Andrade Silva	137.423.346-36	01,02,03
Tainan Bruno Gonçalves	022.187.136-59	01,02,03 e 05

Barroso,17 março de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:393EB48A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.
Chamamento público para permissão remunerada de uso espaço público a título precário no Município de Belo Oriente durante a realização do evento "BOI BALAIO", no período de 08 e 09 de Abril de 2023, conforme especificações.
Data Sessão Pública será no dia 27/03/2023 às 09h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ou Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 21 de março de 2023.

VENÍCIO GONÇALVES DE SENA.
Presidente.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AD1352DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 005/2023. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA, DO TIPO: (ÓLEO DIESEL BS10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** A data prevista para realização do certamente será **05 de abril de 2023 às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:9AF5A5BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 23/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos zero km tipo furgão ou pick-up adaptado para ambulância para simples remoção, conforme descrição completa e detalhada contida no Termo de Referência - Anexo I do edital.** Data de abertura das propostas: 03/04/2023, com início às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2D3A35EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**
Objeto: Locação em caráter excepcional de Ambulância Tipo "B" com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, com maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro unificado de oxigênio e demais equipamentos necessários para o transporte de pacientes. Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44. Assinatura da Ata: 20/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 95.587,92 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=a4db8f9e6b1ae84ec50dfdbf2545acbf https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-1-2023/60961

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D232C1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO 01135/2023

DECRETO Nº 01135, de 30 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 4.291,72 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	264	FEB.70	2540000	4.291,72
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.291,72**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.291,72**
TOTAL DE RECURSOS	**4.291,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:86F02F31

DECRETOS
DECRETO 01138/2023

DECRETO Nº 01138, de 10 de fevereiro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1031 de 10 de Fevereiro de 2023 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 113.048,58 (cento e treze mil quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.1.059 - REFORMA E REVITALIZACAO DE BENS INVENTARIADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	477	FUMPAC	2500000	113.048,58
TOTAL DE CRÉDITOS	**113.048,58**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**113.048,58**
TOTAL DE RECURSOS	**113.048,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 10 de fevereiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2AB121AC

DECRETOS
DECRETO 01139/2023

DECRETO Nº 01139, de 10 de fevereiro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1034 de 10 de Fevereiro de 2023 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 37.505,36 (trinta e sete mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	478	EMEPAV	2710000	37.505,36
TOTAL DE CRÉDITOS	**37.505,36**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**37.505,36**
TOTAL DE RECURSOS	**37.505,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 10 de fevereiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A0EA00BC

DECRETOS
DECRETO 01143/2023

DECRETO Nº 01143, de 28 de fevereiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64,

inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	479	CONVOT	2700000	238.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**238.750,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**238.750,00**
TOTAL DE RECURSOS	**238.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de fevereiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:35B62F44

DECRETOS
DECRETO 01144/2023

DECRETO Nº 01144, de 07 de março de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1037 de 07 de Março de 2023 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 285.817,88 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.1.060 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	480		1501000	270.817,88
449052 - Equipamentos e Material Permanente	481	FMASOC	1500000	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**285.817,88**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	127	RECORD	1501000	270.817,88
02.07.01.08.243.0013.2.056 - SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA				
335043 - Subvencoes Sociais	404	FMASOC	1500000	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**285.817,88**			
TOTAL DE RECURSOS	**285.817,88**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 07 de março de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2C3DD7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (P45), como recargas e vasilhames de gás, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 03/04/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B5EFAFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 037/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 037_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.018.425/0001-84, R$ 1.109.192,00,
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, R$ 525.742,96,
- MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ: 68.529.072/0001-64, R$ 557.090,00,

- FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02, R$ 58.291,00,
- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA 27.018.425/0002-65, R$ 58.275,00,
- CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 03.828.169/0001-22, R$ 343.000,50, conforme preço Unitário registrado em ATA**.** Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 05 de agosto de 2022.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 015 e 02/2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 05 de agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:787D7A76

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO. PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO PREGÃO ELETRÔNICO 10_2023. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Anulação dos Atos – Pregão Eletrônico 10_2023. O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2023. Edição 3476 sendo: Escolha da proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preços para futuro eventual fornecimento de material de construção diverso, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal em seus vários setores de atuação.

Brasilândia de Minas MG, 20 DE MARÇO DE 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C0031DD5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Presencial nº 05/2023 - Processo Licitatório nº 13/2023 - Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINCHO TOCO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BASILÂNDIA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA – ANDREIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMERCIO LTDA ME, CNPJ 02.489.480/0001-21 - Valor global de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 21 de março de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6A9804FE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO 19 DISPENSA 08

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2023.
DISPENSA Nº 008/2023.

CONSIDERANDO, que o processo nº 011/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº. **003/2023**, em favor da empresa, - **ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº: 34.552.975/0001-44**. **Objeto**: contratação de empresa de locação de software com fornecimento de sistema e licença de uso de plataforma integrada de gestão da saúde, contendo base de dados e processamento adaptados pelo SUS e a legislação nacional e municipal, execução e gestão do faturamento, prontuário eletrônico, gestão de pacientes, agendamento e atendimento, gerenciamento laboratorial, gestão farmácia, boletins, relatórios etc. Suporte técnico e treinamento incluso. Valor Global, **R$ 53.264,80 (Cinqüenta e Três mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 15 de Março de 2023

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7376444B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 06_23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para a elaboração de plano de recuperação de área degradada – PRAD, em razão da supressão de vegetação nativa do bioma cerrado, em atendimento a Ação Civil Pública MP/MG Nº 0363.19000155-0 – TAC, conforme especificações e condições deste termo de referência. Conforme especificações desde edital e seus anexos. Pregão Presencial nº 06/2023 Processo nº 15/2023. O pregoeiro resolve **ADJUDICAR** as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa: RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA – CNPJ – 45.250.049/0001-30 com Sede à Rua Lindorifo Batista nº326, Bairro Centro na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado

de R$ 55.532,00 (Cinqüenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Brasilândia de Minas MG, 08 de Março de 2023.

PAULO –
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº02/2023

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 06/2023, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 15/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 06/2023 - Dotação Orçamentária: 02.12.01.18.542.1801.2193.3.3.90.39.00 - FICHA: 587. Data da Adjudicação: 08 de março de 2023 - Data da Homologação: 08 de março de 2023. OBJETO: RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA – CNPJ – 45.250.049/0001-30 com Sede à Rua Lindorifo Batista nº326, Bairro Centro na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000 atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 55.532,00 (Cinqüenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais). Brasilândia de Minas MG, 08 de Março de 2023**.** AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 08 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A1AF2C75

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 029_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2023 – Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A FRUTA D'ANTA LTDA, CNPJ 01.812.071/0001-51 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas municipais, verbas FNDE/PNAE. Valor global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Até 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A FRUTA D'ANTA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36F14B88

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 026_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 026/2023 – Contratada:MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.816.332/0001-01– Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de massa asfáltica quente CBQU e emulsão para tapa buracos em vias públicas do município de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.Valor global R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais). Vigência 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 1º de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BA512688

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 026_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 027/2023 – Contratada:INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 33.907.587/0001-76– Objeto:Fornecimento de massa asfáltica usinado a quente par aplicação a frio, conforme especificações descritas no contrato.Valor global R6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquanta reais). Vigência 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 1º de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CF528438

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 011/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 11/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo a Apostilamento a Ata de Registro de Preços n ° 011/2022 – Contratada:TONINHO VITOR EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ 04.945,735/0001-49– Objeto:Recompor o preço dos produtos da Ata de registro de preços, nos seguintes termos: Item 833: Cimento CPII saco 50 kg, valor unitário da ata R$ 28,60, Valor reequilibrado R$

36,90. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições da ata. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 02 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6AE0B857

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACÃO APOSTILAMENTO A ATA 04/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
A ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2022
PREGÃO ELETRONICO 037/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo a Apostilamento a Ata de Registro de Preços n ° 04/2022 – Contratada:MARLENICE LEMOS DA SILVA EPP, CNPJ 68.529.072/0001-64– Objeto:Recompor o preço dos produtos da Ata de registro de preços, nos seguintes termos: Itens: 191: banana prata, valor unitário da ata R$ 4,49, valor reequilibrado R$ 6,99; 197: mandioca, valor unitário da ata R$ 2,99, valor reequilibrado R$ 4,49, 228: laranja, valor unitário da ata R$ 3,59, valor reequilibrado R$ 4,49, 229: maçã nacional, valor unitário da ata R$ 6,59, valor reequilibrado R$ 9,49 e 267: banana nanica, valor unitário da ata R$ 4,99, valor reequilibrado R$ 6,99. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições da ata. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 08 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:62C43898

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO ADESÃO ATA 13_2022
MEDICAMENTOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2022, Processo Licitatório nº 032/2022, realizada pelo Município de Uruana MG, Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre a tabela Cmed/Anvisa, com recursos do FES/FMS. Estima-se valor global em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Fornecedor: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 27.343.602/0001-06. Recursos próprios e vinculados.

Brasilândia de Minas MG, 17 de Março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B2CCBA03

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO ADESÃO ATA 155_2022 MAT E EQUIP PERMANENTES

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 156/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, Processo Licitatório nº 031/2022, realizada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes em atendimento aos Municípios Consorciados. Estima-se valor global em R$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais). Fornecedor: HOME OFFICE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 66.455.593/0001-99. Recursos próprios.

Brasilândia de Minas MG, 17 de Março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3C7024C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVO PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como “Morro do Dirceu” e “Morro do Dólar”, município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável foi deserta, devido não ter havido nenhum interessado a participar do certame. A nova data de abertura da Tomada de Preços será dia 11/04/2023 às 09h30min, no setor de licitações da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 21 de março de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5767A680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 80/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC 80/23**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de licença de uso de software Autodesk AutoCad**. As propostas serão aceitas até o dia **28/03/2023** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5C3A04E7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 81/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC 81/23**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a aquisição de frascos de vacina B19 contra Brucelose para uso bovino** . As propostas serão aceitas até o dia **28/03/2023** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6239B2B0

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 79/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 79/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de exames laboratoriais de hemoglobina glicada para acompanhamento de paciente diabéticos.**As propostas serão aceitas até o dia**28/03/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5F4C7B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h do dia 10 de abril de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias/conteúdos para monitoramento, atendimento, com especifidade para uso das redes sociais a fim de divulgar os programas e serviços públicos realizados pela Administração Municipal, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 21 de março de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:16E568CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 06 de abril de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da Escola Antão Alves de Souza, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 21 de março de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BD536532

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Vestuário em Geral, com abertura prevista para o dia 04/04/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de março de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:03AC4294

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de maiores de 18 anos para tratamento de

dependência química, psiquiátrica e reabilitação física, com abertura prevista para o dia 04/04/2023 a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:68BB881F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 04/04/2023, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:577316C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-AQUISIÇÕES DE PÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresas vencedoras: JONEI LUIS OPPELT, CNPJ: 41.836.081/0001-41 Valor global: R$ 82.500,00 referente aos itens 01 e 02. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B2860A1F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÕES DE PÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 009/2023 – **Pregão Presencial nº 003/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresas vencedoras: **ATA N° 001/2023**: JONEI LUIS OPPELT, CNPJ: 41.836.081/001-41 Valor global: R$ 82.500,00 referente aos itens 01 e 02. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D5D95194

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023**. Objeto: formação de registro de preços para prestação de serviços especializados em serviços funerários, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Empresas vencedoras: SINARA LOPES DE SOUSA, CNPJ: 18.336.969/0001-01 Valor global: R$ 155.000,00 referente aos itens 01, 02 e 03. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:82C594D2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 011/2023 – **Pregão Presencial nº 004/2023**. Objeto: formação de registro de preços para prestação de serviços especializados em serviços funerários, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Empresas vencedoras: **ATA N° 002/2023**: SINARA LOPES DE SOUSA, CNPJ: 18.336.969/0001-01 Valor global: R$ 155.000,00 referente aos itens 01, 02 e 03. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:26F97BCA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: aquisição de 05 (cinco) Vans Escolar, 01 (um) Ônibus Escolar 30 lugares, 02 (dois) Ônibus Escolar 44 lugares e 02 (dois) Veiculo Hatch – Convênio de saída n° 1261002798/2022/SEE n° 1491001761/2022/SEGOV/PADEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretariais Municipais da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG; Empresas vencedoras: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, CNPJ: 19.050.715/0001-87, Valor global R$ 157.226,00; **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ: 05.440.065/0001-71, Valor global R$ 457.000,00; **DEVA VEICULOS LTDA,** CNPJ: 05.440.065/0001-71, Valor global R$ 878.000,00; **PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ: 17.730.943/0001-72, Valor global R$ 1.370.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1C788D33

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: aquisição de 05 (cinco) Vans Escolar, 01 (um) Ônibus Escolar 30 lugares, 02 (dois) Ônibus Escolar 44 lugares e 02 (dois) Veiculo Hatch – Convênio de saída n° 1261002798/2022/SEE n° 1491001761/2022/SEGOV/PADEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretariais Municipais da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG; Empresas vencedoras: **CONTRATO N° 016/2023**: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ: 19.050.715/0001-87, Valor global R$ 157.226,00; **CONTRATO N° 019/2023:** MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, Valor global R$ 457.000,00; **CONTRATO N° 020/2023:** DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, Valor global R$ 878.000,00; **CONTRATO N° 021/2023:** PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.730.943/0001-72, Valor global R$ 1.370.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A65B14E8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO- ENFERMEIRO PLANTONISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2023 - Inexigibilidade Nº 004/2023 credenciamento N.º 003/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar a partir de **21 de março de 2023** das 07h30min. às 11h30min. e das 13horas às 17horas, licitação na modalidade de Inexigibilidade , Tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º Lei 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de julho de 2018, referente **credenciamento de empresas para prestação de serviço de atendimento e acompanhamento de pacientes no Município de Cabeceira Grande e Distrito de Palmital com serviço plantonista de enfermagem, plantões de 12 (doze) horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. O presente credenciamento ficará aberto durante um período de 12 meses. Desse modo, qualquer interessado, a qualquer tempo, que preencha as condições exigidas, poderá ser credenciado durante todos os 12 (doze) meses. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com; telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 21 de março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:80B2B674

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de construção, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"; Empresas vencedoras: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME**, CNPJ: 14.237.777/0001-89 Valor global: R$ 238.039,85; **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 26.718.453/0001-41 Valor global: R$ 197.125,33. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B6229CC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 001/2023 – **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de construção, em atendimento ao serviço autônomo de saneamento de cabeceira grande mg "sanecab"; Empresas vencedoras: **ATA N° 006/2023**: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ: 14.237.777/0001-89 Valor global: R$ 238.039,85 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 105, 107, 109, 111, 113, 119; **ATA N° 007/2023**: LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.718.453/0001-41 Valor global: R$ 197.125,33 referente aos itens 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 33, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 49, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 115, 116, 118. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:99357A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA PORTARIA Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2023 E TORNA SEM EFEITO O AFASTAMENTO PARA SERVIR OUTRA ENTIDADE, AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ MARIA DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MONITOR DE CRECHE.

PORTARIA Nº 029/2023

Revoga Portaria nº 025, de 14 de Março de 2023 e torna sem efeito o afastamento para servir outra entidade, ao Servidor Municipal José Maria Dias, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente denominado Monitor de Creche.

.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
R E S O L V E, revogar *"in totum"* a Portaria de nº 025, de 14 de Março de 2023, tornando sem efeito o afastamento para servir outra entidade, ao Servidor Municipal **JOSÉ MARIA DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Monitor de Creche"**, Nível TS007, Grau 0A, a partir de **14/03/2023**.
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de Março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8ADC6247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIR OUTRA ENTIDADE, AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ MARIA DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MONITOR DE CRECHE.

P O R T A R I A nº 030/2023

Concede afastamento para servir outra entidade, ao Servidor Municipal José Maria Dias, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente denominado Monitor de Creche.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO o que dispõe do Artigo 145 da lei Complementar n ° 008/99 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outra entidade ou órgãos dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e outros Municípios.
CONSIDERANDO que o órgão de origem não terá ônus.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, afastamento para servir a Câmara dos Deputados, ao Servidor Municipal **JOSÉ MARIA DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Monitor de Creche"**, Nível TS007, Grau 0A, a partir de **14/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de Março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6FDA25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0472023 PRC 026 23 PP 003 23

PROCESSO...: PRC 00026 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472023 LICITACAO: PP 000323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOVEIS PLANEJADOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DOS MOVEIS PLANEJADOS DO PREDIO DA PREFEITURA DE CABO VERDE COMPREENDENDO OS 02 (DOIS) PAVIMENTOS CONFORME PROJETO.
VALOR.....: R$156.543,22
VIGENCIA...: 21/03/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0038 - 339039 - 0406204022.002 -
0053 - 339039 - 0412204022.006 -
0062 - 339039 - 0412204022.011 -
0090 - 339039 - 0412204022.013 -
0101 - 339039 - 0412904122.022 -
0108 - 339039 - 0412904122.024 -
0125 - 339039 - 0412204022.008 -
0427 - 339039 - 0412240622.148 -
0446 - 339039 - 0412204122.004 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A4055366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0422023 PRC 061 23 PP 004 23

PROCESSO...: PRC 00061 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0422023 LICITACAO: PP 000423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICI
NA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, AT
RAVES DE RESGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$60.686,00
VIGENCIA...: 21/03/2023 a 21/03/2024
DOTACOES...:
0117 - 449052 - 0412204021.119 -
0122 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:468D7B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0432023 PRC 061 23 PP 004 23

PROCESSO...: PRC 00061 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0432023 LICITACAO: PP 000423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICI NA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, ATRAVES DE RESGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$44.595,00
VIGENCIA...: 21/03/2023 a 21/03/2024

DOTACOES...:
0117 - 449052 - 0412204021.119 -
0122 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FCEBBDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0442023 PRC 061 23 PP 004 23

PROCESSO...: PRC 00061 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0442023 LICITACAO: PP 000423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRAXPARK LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, ATRAVES DE RESGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$59.600,00
VIGENCIA...: 21/03/2023 a 21/03/2024
DOTACOES...:
0117 - 449052 - 0412204021.119 -
0122 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:52958164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Alteração ao Contrato n.º 037/2023****:*
Processo Licitatório n.º 009/2023 – Dispensa n.º 001/2023.
Objeto: Fica formalizada a alteração da produtora rural a Sra. ***Silmara Aparecida Custodio Pereira*** para o produtor rural o *Sr.* ***Bráz Augusto Pereira***, conforme solicitação de troca do titular do DAP SDW0818190306440401220123.

Cachoeira de Minas, 08 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BAA62298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 069/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da reabilitação da Ponte Mello Viana, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.562.174/0001-98, no valor global de R$ 1.218.321,73 (Um Milhão, Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D410AFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso.
Valor total do repasse: R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais).
Período: Exercício de 2023.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.770 de 26 de Dezembro de 2022, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:08EFA469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 096/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 096/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de terceiros para inspeção nos veículos utilizados no transporte escolar, com o objetivo de melhor garantia de segurança no transporte dos alunos deste município*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LAUDOSUL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA***, inscrita no CNPJ nº 37.991.514/0001-66, no valor total de R$ 55.944,28 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6B596CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 006/2023. Processo nº 017/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **EDITORA FTDS.A**, CNPJ sob o número 61.186.490/0001-57. Objeto**: COM OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIM MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO E AMPLIAR O INDICE DE DESENOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) O QUAL REUNIRA TODAS AS DISCIPLINAS EM UM UNICO MATERIAL QUE FACILITARA O TRABALHO DO DOCENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS.** Vigência 02/02/2023 até 31/12/2023. Valor Total R$ 181.706,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e seis reais). Dotação orçamentária: 02.08.__.12.365.0003.2041 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151 1.500.3 - Serviços Educacionais.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D9089C85

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 015/2023. Processo nº 040/2023. Modalidade: Dispensa nº 010/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ARTUR VINICIUS SOARES 08178781654**, CNPJ sob o número 40.476.303/0001-08. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CASA DE APOIO EM BARRETOS.** Vigência 21/03/2023 até 31/07/2023. Valor Total R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.18.__.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 355 1.500.2 - Serviços de Saúde 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F4B564D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 886, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

> "Autoriza o pagamento parcelado da dívida ativa junto à Fazenda Pública Municipal de Cachoeira Dourada (MG)".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AO PARCELAMENTO

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a parcelar o pagamento da dívida ativa inscrita, existente junto a Fazenda Pública Municipal.
§ 1º Para efeitos desta Lei, fica instituído o parcelamento de débitos decorrentes da cobrança de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Lixo, ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Taxa de Fiscalização ou Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização ou Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza, Tarifa de Água, inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública Municipal, ainda que ajuizado ou protestado.
§ 2º Considera contribuinte para efeitos dessa lei o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título.

Art. 2º O parcelamento de que trata esta Lei será feito em parcelas mensais e iguais, considerando o valor levantado na data da assinatura do termo de compromisso, devendo já estar incluído ao valor principal da dívida, as devidas atualizações, multa e juros de mora até a data final do parcelamento.
§1º A concessão do parcelamento constará da assinatura de um termo de compromisso e o vencimento da primeira parcela ocorrerá de acordo com o previsto nos capítulos constantes desta Lei, correspondente ao tipo de débito devido pelo contribuinte junto à Fazenda Pública Municipal.
§2º A inadimplência de 03 parcelas consecutivas, implicará no cancelamento do parcelamento efetuado e no direito de exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, através do processo judicial específico, com todos os ônus decorrentes.

Art. 3º O contribuinte que tiver eu parcelamento cancelado, poderá pleitear apenas mais um novo parcelamento junto a Fazenda Pública Municipal, mediante solicitação, encaminhada ao protocolo que deverá ocorrer nas mesmas condições do primeiro parcelamento.
Parágrafo único. As solicitações de parcelamento devem ocorrer junto ao Setor de Protocolo e estarem acompanhadas de toda a documentação necessária à análise do pedido.

TÍTULO II
DO PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS E TARIFA DE ÁGUA

Art. 4º O parcelamento ora instituído dos tributos e tarifa de água será em parcelas consecutivas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.
Art. 5º O parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa, ora instituídos, será em parcelas consecutivas e mensais, obedecendo as seguintes modalidades:
Para valores até R$ 500,00 (quinhentos reais), poderá ser efetuado o pagamento em até 15(quinze) parcelas;
Para valores acima de R$ 500,00 (quinhentos reais) e até R$ 1.000,00 (um mil reais), poderá ser efetuado o parcelamento em até 20 (vinte) parcelas;
Para os valores acima de R$ 1.000,00 (um mil reais) e até R$ 2.000,00 (dois mil reais) poderá ser efetuado o parcelamento em até 25 (vinte e cinco) parcelas;
Para os valores acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e até R$ 3.000,00 (três mil reais) poderá ser efetuado o parcelamento em até 30 (trinta) parcelas;
Para os valores acima de R$ 3.000,00 (três mil reais) e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá ser efetuado o parcelamento em até 45 (quarenta e cinco) parcelas;
Para os valores acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá ser efetuado o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas;
Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas provenientes do parcelamento de que trata este artigo, não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 20 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6A4AFD52

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 887, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que, comprovadamente, sejam portadores de doenças consideradas graves, e desde que a renda total dos residentes no imóvel não seja superior a 03 (três) salários-mínimos mensais.

Parágrafo único. Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por doença grave as seguintes patologias:

I - Amputações ou ausência de membros;
II - Artrite reumatoide;
III – Artrodese;
IV – Autismo;
V – AVC;
VI – Cardiopatia;
VII - Condromalácia patelar;
VIII - Doenças degenerativas;
IX - Deficiência intelectual severa ou profunda;
X - Doenças neurológicas;
XI - Deficiência auditiva;
X - Deficiência visual com acuidade visual igual ou menor que 20/200 na tabela de Snellen no melhor olho; campo visual inferior a 20 graus; ocorrência simultânea das duas situações; visão monocular;
XI - Encurtamento de membros e más formações;
XII - Esclerose múltipla;
XIII - Escoliose acentuada;
XIV - Falta de força em membros;
XV - Falta de sensibilidade;
XVI - Hemiparesia ou hemiplegia;
XVII - Hérnia de Disco;
XVIII - Lesão por Esforço Repetitivo (LER);
XIX – Linfomas;
XX - Lesões com sequelas físicas;
XXI - Lesão no manguito rotador;
XXII – Mastectomia;
XXIII - Membros com deformações congênitas ou adquiridas;
XXIV – Monoparesia;
XXV – Monoplegia;
XXVI – Nanismo;
XXVII - Neuropatias diabéticas;
XXVIII – Ostomia;
XXIX – Paralisia;
XXX – Paraplegia;
XXXI – Paresia;
XXXII – Parestesia;
XXXIII – Parkinson;
XXXIV – Poliomielite;
XXXV - Problemas graves na coluna;
XXXVI - Próteses internas e externas;
XXXVII – Quadrantectomia;
XXXVIII - Renal crônico;
XXXIX - Síndrome de deficiência imunológica (HIV);
XL – TalidomidA;
XLI - Tendinite crônica;
XLII – Tetraparesia;
XLIII - Triplegia

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1° será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário ou responsável pelo recolhimento do tributo municipal, e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 3º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, faz jus à isenção por ostentar as condições do art. 2º desta Lei;
II - Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário, e desde que a obrigação pelo pagamento do IPTU fique a cargo do locatário;
III - Documento oficial de identificação do requerente;
IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V – Comprovantes dos rendimentos das pessoas residentes no imóvel;
VI - Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença - CID;
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 4º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 5º O benefício de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 3 (três) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 3 (três) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

§ 1º O benefício cessará finda a doença grave do proprietário do imóvel, com a morte do portador da doença grave, ou, ainda, com o incremento de renda da família que implique na extrapolação do valor estipulado no Art. 1º, desta Lei.

§ 2º A condição resolutiva descrita no §1º deverá ser informada à Municipalidade tão logo verificada pelo próprio requerente ou por seus herdeiros legais, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do art. 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para que a isenção ora instituída seja considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a fim de que a presente lei entre em vigor no exercício financeiro subsequente a sua publicação.

Art. 9º Esta Lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 45 dias contados da data de sua publicação

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 20 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:63ED4DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 888, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea e de sangue.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber
Que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O doador de medula óssea e o doador regular de sangue ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos no âmbito do Município de Cachoeira Dourada.
§ 1º. Considera-se doador de medula óssea aquele que realizou, no mínimo, uma doação no quinquênio da realização do concurso público, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
§ 2º. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, duas doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública Municipal ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.
Parágrafo Único O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar a comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 20 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:39FC95AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da indicação nº 01/2023, em seguida a indicação nº 01/2023, entrou em discussão e em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da indicação nº 02/2023, em seguida a indicação nº 02/2023, entrou em discussão e em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9B3A90C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, informou aos presentes que os projetos apresentados hoje serão passados aos presidentes das comissões permanentes para que elaborem seus respectivos pareceres. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:DCD8E3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **João Francisco Filho** e **Valdo Cezar**

Ferreira Ramos, constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de leis em discursão nesta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os projetos de lei complementar nº 62/2023 e 63/2023, serão discutidos em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 03/2023** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 62/2023** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar número 62/2023. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 62/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 04/2023** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 63/2023** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar número 63/2023. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 63/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 05/2023** referente ao **Projeto de Resolução número 01/2023** de autoria do Poder Legislativo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução número 01/2023. Em seguida, o Projeto de Resolução entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Resolução número 01/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da indicação nº 03/2023, em seguida, a indicação nº 03/2023, entrou em discussão e em seguida, em votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do requerimento nº 01/2023, em seguida o requerimento nº 01/2023, entrou em discussão e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FA14A667

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de seis vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de leis em discursão nesta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei nº 907/2023, será discutido em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 06/2023** referente ao **Projeto de Lei número 907/2023** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei número 907/2023. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 907/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FAED3646

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2023 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **José Marcio Storti**, **Valdo Cezar Ferreira Ramos** e **Soneir Teodoro da Silva**. Composto o quorum regimental a senhora presidente da Câmara Municipal, iniciou a audiência, em seguida, passou a palavra para o vereador Valdo Cezar, membro presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Conta, para que presidisse os trabalhos da comissão, após fazer a leitura do objetivo da reunião o vereador Valdo Cezar, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Alessandro Alves da Silva, Controlador Geral, onde realizou a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2022. Planilhas contendo o Controle Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo no ano de 2022. Estavam presentes na audiência os representantes da Secretária Municipal de Saúde sendo a senhora Sirlei Araújo, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com alguns dos funcionários da secretaria, Simone Mattos, Janice Lopes, onde eles fizeram a apresentação dos relatórios da Secretária Municipal de Saúde. Em seguida, o senhor presidente da comissão, deixou a palavra franca aos nobres vereadores. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, declarou em nome de Deus

encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara Municipal

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CAA2A6C5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO

DECRETO S/Nº, DE 15DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSÉ MARCIO STORTI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSÉ MARCIO STORTI**,** matrícula nº 231, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/02/2000 á 20/02/2005, com o período de gozo a iniciar em 05 de MARÇO de 2023 e término em 03 de ABRIL de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 15 de MARÇO de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:9868A31A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DANIELSON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto nos artigos 164 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992;

Considerando, os fatos narrados no relatório anexo aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos em referência ao Servidor DANIELSON CAMPELO DA SILVA, matrícula funcional número 1303.
Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:
ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE
RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
MEMBRO
SÔNIA SANTOS BARBOSA
MEMBRO
Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2023; 232º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:4776C08A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SINDICANCIA ADMINISTRATIVA CLAUDIONEY

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2023

"Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto nos artigos 164 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992;

Considerando, o relatório apresentado e anexo aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos referente ao servidor CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA, matrícula funcional 968.

Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:
ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE
RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
MEMBRO
SÔNIA SANTOS BARBOSA
MEMBRO
Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deveráapresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2023; 232º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B4383193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2023

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de março de 2023, às 08h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, Sra. Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino e Sra. Witória Ap. Nogueira Ferraz para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.263.624/0001-10** representada pelo sócio o senhor Fabricio Fernandez da Silva e Santos, CPF: 051.323.836-02**.** Aberta a reunião às 08h:30min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Também informou que pequenas incorreções na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelo licitante. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foram rubricados e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente, que fará parte integrante do processo. A empresa apresentou a proposta no valor global de R$ 80.032,49 (oitenta mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo aceita pela pregoeira**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora, onde foi conferida e rubricada por todos presentes, sendo a empresa habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao Advogado do Município, o Sr. Randolpho Matino Junior para as demais providências.

Cajuri, 21 de março de 2023.

Renova Serviços de Engenharia LTDA
FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA E SANTOS
CPF: 051.323.836-02**.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:22891AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2023

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de março de 2023, às 08h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, Sra. Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino e Sra. Witória Ap. Nogueira Ferraz para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.263.624/0001-10** representada pelo sócio o senhor Fabricio Fernandez da Silva e Santos, CPF: 051.323.836-02**.** Aberta a reunião às 08h:30min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Também informou que pequenas incorreções na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelo licitante. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foram rubricados e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente, que fará parte integrante do processo. A empresa apresentou a proposta no valor global de R$ 80.032,49 (oitenta mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo aceita pela pregoeira**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora, onde foi conferida e rubricada por todos presentes, sendo a empresa habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao Advogado do Município, o Sr. Randolpho Matino Junior para as demais providências.

Cajuri, 21 de março de 2023.

Renova Serviços de Engenharia LTDA
FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA E SANTOS
CPF: 051.323.836-02**.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A0DFD7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 11/2023 AO 22/2023
PROCESSO N° 011/2023 DISPENSA Nº 003/2023 CHAMADA PÚBLICA 02/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 11/2023 ao 22/2023

PROCESSO N° 011/2023
DISPENSA Nº 003/2023
CHAMADA PÚBLICA 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público os Contratos, realizado com as seguintes empresas**:**

CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA LANA - CPF: 045.073.696-22
Valor Total de R$ 39.721,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e um reais)

DEBORA MARIA DO CARMO COSTA - CPF: 101.336.246-25
Valor Total de R$ 6.305,50 (seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

ELIANE PEREIRA COSTA - CPF: 042.337.087-19
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ELIZABETE DE OLIVEIRA MAIER LANA - CPF: 107.434.526-66

Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

FABIANO CAMPOS VALENTE - CPF: 083.861.526-05
Valor Total de R$ 39.891,80 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA - CPF: 026.941.616-18
Valor Total de R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais)

HELBIO LEONIDIO DE FREITAS - CPF: 316.033.606-97
Valor Total de R$ 16.459,30 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

JOSE RENATO GOMES - CPF: 381.693.396-34
Valor Total de R$ 13.028,00 (treze mil e vinte e oito reais)

LINDOMAR ANTÔNIO DO CARMO - CPF: 086.209.256-60
Valor Total de R$ 33.522,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais)

RANIELE GONCALVES AZEVEDO ALVES - CPF: 156.090.486-05
Valor Total de R$ 11.889,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

TIAGO TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 093.219.566-03
Valor Total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

WALLACE REVERTON RODRIGUES - CPF: 097.459.756-21
Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Cláusula Segunda – do objeto
QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 31/12/2022.

Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0005.2.0048 – distribuição da merenda escolar.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A789EAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7559 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7559 de 08 de MARÇO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.529.056,02 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3433, de 08 de MARÇO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.529.056,02 (Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 131.127,84 (Cento e Trinta e Um Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 158.711,64 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 14.939,49 (Quatorze Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.109,53 (Trinta Mil Cento e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 253.119,84 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 34.832,28 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 183.093,74 (Cento e Oitenta e Três Mil Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 89.092,94 (Oitenta e Nove Mil Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 519.216,31 (Quinhentos e Dezenove Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 65.764,77 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 150.547,64 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 2.529.056,02

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 08 DE MARÇO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:BE563E96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00083/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00083/2023 – Contratada: **Atual Comercio Atacadista de Produtos Para a Saude Ltda** – CNPJ n° 45.293.736/0001-33 - Rua Duque de Caxias - centro - Nova Granada - SP - 15440-000, com o valor total de **R$ 24.751,00** (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais) - Objeto ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E4825387

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00084/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00084/2023 – Contratada: Empresa **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - R ua Correa De Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim De Minas - MG - 37310-000, com o valor total de **R$ 41.611,95** (Quarenta e um mil e seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos) - Objeto ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E4A0FBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00085/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00085/2023 – Contratada: Empresa **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda** - CNPJ n° 28.719.518/0001-07 - Rua Machado De Oliveira, 44 - Sala Comercial - Linho - Erechim - RS - 99704-446, com o valor total de **R$ 1.968,00** (Um mil e novecentos e sessenta e oito reais) - Objeto ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D74E8768

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00086/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00086/2023 – Contratada: Empresa **Carlos Gabriel dos Reis - Supermercado Bié** CNPJ n° 20.702.528/0001-10 - Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG - 37410-000, com o valor total de **R$ 1.592,10** (Um mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos) - Objeto ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0D61240B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00087/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00087/2023 – Contratada: Empresa **Comercial Vener Ltda –** CNPJ n° 65.353.401/0001-70 - AV. Amércio Vespúcio, 213 - Aparecida - Belo Horizonte - MG - 31230-000, com o valor total de **R$ 2.589,00** (Dois mil e quinhentos e noventa e nove reais)- Objeto ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31FBF7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00088/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00088/2023 – Contratada: **Dimipel Limitada** - CNPJ n° 13.751.798/0001-55 - Rua Safira, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000, com o valor total de **R$ 38.535,90** (Trinta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6EAE0C37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00089/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00089/2023 – Contratada: **Fast Clean Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 43.782.859/0001-02 - Est Do Jatoba, 95 - Loja 01 - Diamante - Belo Horizonte - MG - 30644-200, com o valor total de **R$ 10.986,60** (Dez mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:756F04F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00090/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00090/2023 – Contratada: **José Henrique da Cunha 07818352678** - CNPJ n° 45.784.536/0001-83 Bc Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000 , com o valor total de **R$ 49.502,51** (Quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos) - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:73D633D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00091/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00091/2023 – Contratada: **Lenice Nogueira da Silva Eireli - ME** - CNPJ n° 19.769.219/0001-88 - Rua Professor Frederico de Moura, 80 - Centro - São Gonçalo Sapucaí - MG - 37490-000 , com o valor total de **R$ 16.935,00** (Dezesseis mil e novecentos e trinta e cinco reais)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F9E3309C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00092/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00092/2023 – Contratada: **Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda** – CNPJ n° 26.950.671/0001-07 - Rua Peru - Centro - Taquaruçu do Sul - RS - 98410-000 , com o valor total de **R$ 2.824,95** (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C253E672

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00093/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00093/2023 – Contratada: **M.Testa Confecção –** CNPJ n° 23.829.339/0001-09 - Av Genei Uehara, 1263 - Residencial Nova Italia - Cianorte - PR - 87203-196 , com o valor total de **R$ 2.839,05** (Dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos) - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F0ACBFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00094/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00094/2023 – Contratada: **Multipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ n° 32.101.846/0001-04 - Rua Jose Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG - **37415-000** , com o valor total de **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais) - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E3AD6F37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00095/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00095/2023 – Contratada: **Naturia Industria e Comércio de Papeis Ltda –** CNPJ n° 27.083.214/0001-25 - Rua Safira - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000 , com o valor total de **R$ 46.844,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) - ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:73D9AC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00096/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00096/2023 – Contratada: **Oxi Quimica Ltda -** CNPJ n° 65.271.868/0001-71 - Av Doutor Modena, 703 - N.Sra.De Fatima - Varginha - MG - 37010-190 , com o valor total de **R$ 220.824,24** (Duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4FD433ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00097/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00097/2023 – Contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda** - CNPJ n° 26.405.348/0001-52 - Rua das Águas - Independência (Barre - Belo Horizonte - MG - 30666-000 , com o valor total de **R$ 6.597,50** (Seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)- ***Objeto***:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DE9D7222

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00098/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00098/2023 – Contratada **RVN Distribuidora de Produtos Eireli -** CNPJ n° 14.459.158/0001-39 - Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80 - Predio 01 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590 , com o valor total de **R$ 43.537,75** (Quarenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:62E939CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00099/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00099/2023 – Contratada **Virtue Comercio Ltda -** CNPJ n° 42.600.732/0001-62 - Avenida Perimetral - Setor Bueno - Goiânia - GO - 74215-000 , com o valor total de **R$ 13.716,20** (Treze mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:560B5A85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00100/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00100/2023 – Contratada **Wtrade Intermediação de Negocios Ltda - ME -** CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43 Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300 , com o valor total de **R$ 32.736,80** (Trinta e dos mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:943C19CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00101/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.–Contrato nº 00101/2023 – Contratada **Zoom Comercial Sudeste Ltda -** CNPJ n° 45.822.500/0001-47 - Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro - Parque Novo Mundo - São Paulo - SP - 02180-000 , com o valor total de **R$ 972,00** (Novecentos e setenta e dois reais)- ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Campanha/MG, 21 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE736934

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERTIVA PREGÃO N° 15/2023

ATA DELIBERATIVA
EDITAL N°16/2023
PROCESSO Nº 00057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS.

No dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, às treze horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4761/2023, para prosseguir com o processo acima mencionado, fazendo a leitura da ata do dia nove de março de dois mil e vinte e três **(09/03/2023),** onde consta que a empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI** – CNPJ n° 28.097.727/0001-58 *apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual vencida em 03/03/2023, a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida em 23/02/2023 e o FGTS vencido em 18/02/2023 , apresentou documentação irregular, fazendo o beneficio ME/EPP, foi dado o prazo de até 16/03/2023 as 18:00 horas para regularização*, fim do prazo foi constatado que a empresa **NÃO APRESENTOU NOVA DOCUMENTAÇÃO** e nem pediu prorrogação do prazo, por este motivo considera que a empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI** – CNPJ: 28.097.727/0001-58, esta **INABILITADA** para este certame. **OBS:** será alterado os lances constante como vencedores da empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI** – CNPJ: 28.097.727/0001-58. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Membro

FLÁVIA VILLAMARIM TEGON
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:36EB6E46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 16/2023
PROCESSO Nº: 00057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00015/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS**, solicitado pela Secretaria de Governo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Click Digital Servicos Ltda** – CNPJ n° 07.287.887/0001-90, situada na Rua Carvalho De Brito, 747 - Vila Eugenio Rossi - Sabara - MG com o valor total de **R$ 275.607,50** (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), **Imagem Comunicação Integrada Ltda** - CNPJ n° 11.314.088/0001-32, situada na Av. Benjamin Constant, 193 - Centro - Cambuquira - MG com o valor total de **R$ 118.185,00** (cento e dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais), **Moises Marques João de Deus** - CNPJ n° 20.616.131/0001-05, situada na Rua Capitao Eneas, 120 - Araguaia - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais),, **Vilela e Pompeu Coelho Ltda** - CNPJ n° 18.726.078/0001-53, situada na Rua Milton Mendes, 142 - Centro - Três Corações - MG com o valor total de **R$ 108.750,00** (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **09/03/2023.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **21/03/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C6A57BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 025/2023 - Pregão Eletrônico 015/2023 - SRP 010/2023. Objeto: registro de preços de materiais de construção (blocos de concreto, bloquetes, grades, tampões e treliças) para serem utilizados na execução e reparos de obras públicas e também nas manutenções de vias urbanas, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratados: SL 009/2023_ ATN Comércio de Tampas - Ltda, inscrita no CNPJ 43.247.526/0001-83, totalizando o valor de R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); SL 010/2023_ Direta Materiais Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ 33.915.396/0001-56, totalizando o valor de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais); SL 011/2023_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.972.854/0001-53, totalizando o valor de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); SL 012/2023_ M4 Produtos para Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.302.295/0001-00, totalizando o valor de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); SL 013/2023_ Luis Otavio Crabi Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.983.401/0001-35, totalizando o valor de R$ 120.800,00 (cento e vinte mil, oitocentos reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 20/03/2023 até o dia 19/03/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A1ADC90

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 017/2023 – Concorrência 001/2023. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é contratar empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação na Escola Estadual Cel. José Custódio, conforme Convênio de Saída nº 1261000177/2022/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. Contratada:

Contrato_SL_020/2023_ PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 01.744.153/0001-06, com valor total estimado de R$285.174,0381 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trezentos e oitenta e um décimo de milésimos). Vigência: a partir de sua assinatura (16/03/2023) até completar 120 dias (15/07/2023), podendo ser prorrogado, compreendendo também o início dos serviços, sua execução até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:85141C4F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 – INEXIGIBILIDADE 003/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 024/2023 – Inexigibilidade 003/2023 – Credenciamento 002/2023 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Sendo o valor pago por hora de serviço de pedreiro R$ 20,05 e para servente de pedreiro R$ 13,49. Credenciados para serviços: JOSE PEDRO PEREIRA 05681174840–CNPJ: 23.839.062/0001-97; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; MIGUEL GERALDO BATISTA 07407481652–CNPJ: 27.455.545/0001-49; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; LUIZ SOARES COSTA 44046499672–CNPJ: 18.269.064/0001-11; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; VANDERLEI SEBASTIAO DE CARVALHO 78618630691–CNPJ: 30.444.420/0001-28; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; SAMUEL GARCIA SILVA 12238019693–CNPJ: 34.598.456/0001-17; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; ROBERTO LEONARDO ALVES 06909524659–CNPJ: 35.899.813/0001-40; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; AMILTON NOGUEIRA 34665978620–CNPJ: 40.919.022/0001-74; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; RENATO GOMES DE SOUZA 65860233604–CNPJ: 42.001.397/0001-86; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; CELIO BORGES DA SILVA FILHO 07542683659–CNPJ: 41.293.214/0001-80; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; ALAN DOS REIS ALVES 14242666616–CNPJ: 46.479.761/0001-79; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17; LUCAS APARECIDO LEMES 11767550642–CNPJ: 47.168.328/0001-85; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17 e 49.719.999 JOSE MARQUES GARCIA–CNPJ: 49.719.999/0001-12; 2.333 horas de pedreiro no valor de R$46.776,65; 2.333 horas de servente de pedreiro no valor de R$31.472,17. Aos 21 dias do mês de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D27E07B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 045 DE 21DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJOSIANE MORAIS DA PAIXAO correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2022a 01/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSIANE MORAIS DA PAIXAO	Técnico em Enfermagem	02/01/2022à 01/01/2023	03/04/2023	02/05/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:ADE6AF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 010/2023, **Registro de preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de Câmaras de ar,** para atender a Secretaria de Obras e Transportes e demais participantes**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:489B5660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 42 CREDENCIAMENTO 04_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público a REABERTURA do Credenciamento nº 04/2022, Processo Licitatório nº 42/2022, Inexigibilidade nº 09/2022.Objeto: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e urbanismo, tais como: confecção de levantamentos arquitetônico e de área, projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto estrutural, projeto de lógica e cabeamento, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, projeto de pavimentação, projeto de drenagem urbana, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo, projeto luminotécnico, maquete eletrônica 3d, especificações técnicas, memoriais descritivos, detalhamentos, com início em 23/03/2023,podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 23/03/2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. . Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F2AEB5F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 27 PREGÃO PRESENCIAL 08_2023

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 08/2023, Processo Licitatório nº 27/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA DE CONTROLE VETORIAL AS ARBOVIROSES, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, EXCLUSIVO PRA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS. Data 04/04/2023, às 09:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C9872048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 30 PREGAO ELETRONICO 05 TESTES DENGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo Licitatório nº 30/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos de dengue e Chikungunya para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Capitão Enéas-MG. Data 05/04/2023, às 09:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:AE4554CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA E SUGADOR), APARELHO DE ULTRASSOM, COMPRESSOR, AMALGAMADOR, FOTOPOLIMERIZADOR, AUTOCLAVE, APARELHO DE RAIO-X, PONTAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, SERINGA TRÍPLICE E EQUIPO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C19F9CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBOS PARA O SOLO, FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE ARVORES E MATERIAIS PARA O JARDIM, PARA O PLANTIO EM CANTEIROS PRAÇAS, AVENIDAS, ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0C6BBBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.076.385/0001-03, objeto: O objetivo do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato 127/2022 celebrado em 21/07/2023 com termino em 20/03/2023 por um período de 3 (três) meses e 09 (nove) dias, ou seja, até 30/06/2023, data: 20/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4106736C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Processo Licitatório Nº 037/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 21/03/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 014/2023, que objetiva a revisão do veículo Placa RFP8G47 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: MINAS MÁQUINA S/A, valor: R$4.953,34 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:AB92B881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Ata de Registro de Preços nº 017/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para a Administração Municipal**

Empresas:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20
BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ: 44.506.209/0001-05
GV COMERCE LTDA - CNPJ: 45.219.138/0001-14
H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 47.190.313/0001-13
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.101.846/0001-04
OBEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.502.052/0001-76
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38
SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.154.592/0001-71
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.777.618/0001-89

Vigência: 19 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E1215F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 081/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Para a Mão de Obra para o Calçamento das ruas do Loteamento Jardim América, Conforme Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Composição de BDI, Croqui de Localização e Fotos. Abertura dos envelopes: 10/04/2023 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5E307E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022

Processo Licitatório nº 075/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**

Contratada: **Moema Comercial Ltda**

CNPJ: 03.134.867/0001-28

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:25F8DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022

Processo Licitatório nº 060/2022

Modalidade: Dispensa nº 016/2022

Objeto: **Locação de Imóvel localizado na Rua Mariquinha do Déia, nº 10 – Centro, para abrigar a Equipe do PSF II**

Contratado: **Ana Lúcia Lopes Bacelar**

CPF: 214.672.506-00

Vigência: 31 de março de 2024

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3388154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 28/2023 do PL Nº. 19/2023 PE Nº. 06/2023. Objeto: Aquisição de leitores faciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.936.211/0001-36. Valor: R$ 41.800,00 **VIGÊNCIA: 31/12/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A7F2643A

SAAE
ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O Saae, Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados **que foi alterada a data da 1ª Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL para dia 03/04/2023 as 09h00, com limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02 até as 08h30min.**

Mais informações no e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 21 de março de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:515BB54C

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: ERICKSON SALOMÉ PEREIRA, CNPJ nº 14.742.172/0001-45, localizado na Rua Treze de Maio, nº 404, Tupy, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 22.795,00 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais). Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AD788849

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: AMERICO AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 41.817.351/0001-77, localizado na Rua José Demétrio Coelho, nº 390, São Luiz, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 22.420,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais). Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8AD176D0

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: MADSON GOMES NOGUEIRA 05934697633, CNPJ nº 28.964.415/0001-02, localizado na Rua Um, nº 45, Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 78.407,65 (Setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:304AFDC3

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: HELCIO MARCIO PEREIRA RABELO 00920188664, CNPJ nº 20.612.380/0001-22, localizado na Rua Joaquim Rabelo, nº 149, Centro, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 19.466,30 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:722DF414

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: CAJURU MOTO CENTER LTDA, CNPJ nº 07.511.636/0001-47, localizado na Rua José Demétrio Coelho, nº 1240, Centro, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 11.416,25 (Onze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D437750A

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 04.526.944/0001-58, localizado na Av. Paraná, nº 378, Catalão, Divinopolis– MG, CEP: 35.501-168, com o valor total de R$ 69.043,75 (Sessenta e nove mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FA469DCB

SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para manutenção dos veículos leves, semileves, semipesados e pesados, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Processo nº 10/2023, e da Proposta da Contratada. Credenciado: HELIO DE VASCONCELOS SOUZA 71830626604 ME, CNPJ nº 02.605.761/0001-00, localizado na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 47, Bonfim, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 21.832,50 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da homologação dia 21/03/2023 – Vigência até 20/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:09F70562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 43/2023 PE Nº. 08/2023 – SRP Nº 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pó de café, tipo tradicional, torrado e moído, embalagens de 500 gramas, em atendimento às Secretarias Municipais. Empresa vencedora: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, valor R$ 47.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AE24A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 21/2023 - PP Nº. 06/2023. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contrato n.º 29/2023 - **SILVANA MARIA RABELO ME**, CNPJ nº 05.847.859/0001-54 e Contrato nº 30/2023 - **PANIFICADORA PÃO NOSSO CAJURU LTDA**, CNPJ nº 09.029.518/0001-22. **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B4A5E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 49/2023 PE Nº. 11/2023 – SRP Nº 07/2023. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635, valor R$ 2.621,12; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor 1.533,60; TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 2.544,00; PRIMUS MAGAZINE LTDA, valor R$ 10.613,01; ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, valor R$ 5.658,12; MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, valor R$ 1.563,00; WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, valor R$ 25.772,15; SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, valor R$ 65.108,25; LPS DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 2.969,09; 46.903.347 KEVIN OEDMANN GSCHVENDTNER, valor R$ 4.160,00; MONICA R. DE MELO FARIA ME, valor R$ 666,40; PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, valor R$ 35.118,00; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, valor R$ 3.109,05.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:426A9543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023 - Objeto: Edital de Convocação pública para seleção de organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Fomento, objetivando execução de projetos voltados a atividades de Assistência Social no Município de Carmo do Cajuru. Entrega da documentação completa até as 16 horas do dia 17/04/2023 na Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, localizada na Rua Travessa Guilherme Nunes, 21M – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:576CFF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. RETIFICAÇÃO: Onde se Lê: "AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023", Leia-se: "**AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**". Retificação do extrato da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2023, Edição 3477. Faz necessária a retificação, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação, o que não altera a data de abertura do presente certame, mantendo-se, portanto as datas de credenciamento e de abertura da sessão do certame. Maiores informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B6A4AC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. RETIFICAÇÃO: Onde se Lê: "AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023", Leia-se: "**AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**". Retificação do extrato da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2023. Edição 3478. Faz necessária a retificação, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação, o que não altera a data de abertura do presente certame, mantendo-se, portanto as datas de credenciamento e de abertura da sessão do certame. Maiores informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: licitacao@hotmail.com.gov.br.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:58412394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E DA VILA OLÍMPICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. RETIFICAÇÃO: Onde se Lê: "AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023", Leia-se: "**AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**". Retificação do extrato da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2023. Edição 3478. Faz necessária a retificação, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação, o que não altera a data de abertura do presente certame, mantendo-se, portanto as datas de credenciamento e de abertura da sessão do certame. Maiores informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A122429B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 22/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 31/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 03/04/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/04/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:12D1D308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023
Processo nº 012/2023
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores
Vigência das atas: 13/03/2023 a 13/03//2024.

Ata de Registro de Preços nº 055/2023.
Promitente Fornecedora: Dental Maria Ltda.
Valor Estimado: R$ 383,10 (trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 056/2023
Promitente Fornecedora: Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

Valor Estimado: R$ 3.648,57 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 057/2023
Promitente Fornecedora: Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda.
Valor Estimado: R$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 058/2023
Promitente Fornecedora: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos Ltda.
Valor Estimado: R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 059/2023
Promitente Fornecedora: FVP Coelho
Valor Estimado: R$ 1.542,60 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 060/2023
Promitente Fornecedora: Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor Estimado: R$ 9.928,95 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 061/2023
Promitente Fornecedora: IN Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. – EPP
Valor Estimado: R$ 7.865,06 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 062/2023
Promitente Fornecedora: Juliano de Costa Ltda.
Valor Estimado: R$ 6.505,36 (seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº 063/2023
Promitente Fornecedora: Odontomed T/A Ltda.
Valor Estimado: R$ 4.033,47 (quatro mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 064/2023
Promitente Fornecedora: Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda.
Valor Estimado: R$ 570,45 (quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 065/2023
Promitente Fornecedora: Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda.
Valor Estimado: R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Catas Altas/MG, 21 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4970F100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 16 de março de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 04/2023, processo autuado sob o nº 42/2023, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública para avaliação de governo municipal dos principais problemas do município.
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B70241F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2023

OBJETO: Registro de preços de serviços de arbitragem esportiva, produção e promoção de eventos esportivos e coordenação técnica esportiva com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme demanda futura, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Atenas Eventos Esportivos Ltda.	R$ 461.880,00

Catas Altas/MG, 21 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DD6DD4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 006/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/04/2023 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE REGARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em

especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 14 de março de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7DCF3C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/04/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 15 de março de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4A12EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.006/2023 - DISPENSA Nº. 001/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº. 001/2023 – Processo nº. 006/2023 – Chamada Pública Nº. 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o corrente ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com o precípuo objetivo em promover a devida regularização deste Município e em perfeita conformidade com as disposições legais vigentes, sobretudo, com relação ao disposto no artigo 14, da Lei 11.947/2009, bem como no tocante à Resolução FNDE Nº. 06/2020, alterada pela Resolução FNDE Nº. 20/2020, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 21 de março de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:78A683B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.006/2023 - DISPENSA Nº. 001/2023 - EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 021/2023 – Processo Nº. 006/2023 – Dispensa Nº. 001/2023 – Chamada Pública Nº. 001/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria Isabel Márcia Valle – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) – Valor Global: R$ 7.021,28 – Vigência: 21/03/23 a 31/12/23 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 022/2023 – Processo Nº. 006/2023 – Dispensa Nº. 001/2023 – Chamada Pública Nº. 001/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Luciana do Carmo Valle Marcelino – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) – Valor Global: R$ 6.765,68 – Vigência: 21/03/23 a 31/12/23 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 023/2023 – Processo Nº. 006/2023 – Dispensa Nº. 001/2023 – Chamada Pública Nº. 001/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: José Rodrigues Alves – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) – Valor Global: R$ 3.187,39 – Vigência: 21/03/23 a 31/12/23 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 024/2023 – Processo Nº. 006/2023 – Dispensa Nº. 001/2023 – Chamada Pública Nº. 001/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: José Vicente de Almeida – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) – Valor Global: R$ 3.587,20 – Vigência: 21/03/23 a 31/12/23 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1585CA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 329/2022 - PE 162/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022– PREGÃO Nº 162/2022, ELETRÔNICO - SRP.O objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.494.818/0001-64, no valor total de R$23.227,50 (vinte e três mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D3FCE597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 027/2023 - PRC N° 320/2022 - PE N° 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°320/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2023**,cujo objetoda presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme descritas no termo de referência (anexo I), partes integrantes do edital, através da empresa **SUPERMERCADO CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **4.617695/0001-03**,no valortotal de**R$89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**. Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

Cláudio, 07 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9E7D3131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 026/2023 - PRC N 320/2022 - PE N° 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°320/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2023**,cujo objetoda presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme descritas no termo de referência (anexo I), partes integrantes do edital, através da empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08**,no valortotal de**R$168.235,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

Cláudio, 07 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:67EA9174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PRC N° 070/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 070/2023 Credenciamento nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de Duplex Scan Venoso e Aterial, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e em cumprimento às Emends Impositivas n° 21 e 22, Lei n° 1.789, de 12 de dezembro de 2022. DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 211/2023, apresentado no dia 08 de março de 2023 e manifestação favorável da Advocacia Geral do Município, **DETERMINO a REVOGAÇÃO integral doProcesso Licitatório nº 070/2023, Credenciamento nº 004/2023**, em razão de interesse público.

Publique-se.

Cláudio/MG, 17 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7628EC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 039/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 039/2023. Dia da abertura: 10 de Abril de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:35CFA23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004

Processo licitatório nº197/2022
Inexigibilidade de Licitação n º022/2022
CREDENCIAMENTO Nº004/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº022/2022**, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação da empresa: **CIRLENE MONTE PEREIRA SILVA,** CNPJ:35.857.931/0001-95**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM VISTAS Á**

PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, ÓSSEOINTEGRAGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES) EM MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DENTRO DOS LIMITES E QUANTIDADES CONSOANTES CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total estimado de R$1.307.462,76 (um milhão trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, n**o período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

,

Conquista/MG,21 de março de 2023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2DABEE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2023

Processo Licitatório nº049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO / SERVIÇO DE TROCA FECHADURAS DE PORTA E KIT PORTA PIVOTANTE, DESTINADAS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. TENDO A EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ DJACI NOGUEIRA DE SOUSA – CNPJ: 09.254.847/0001-17 – perfazendo um VALOR TOTAL DE R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais)**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 20 de março de 2023.

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1517151D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DOSPENSA Nº 008/2023

Processo Licitatório nº029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL CONFORME CONVÊNIO. TENDO AS EMPRESAS VENCEDORAS: MARISLENE BISINOTO MAHLER - EPP – CNPJ: 22.005.086/0001-88 no valor R$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); FABIO OLIVEIRA DE PAULA – CNPJ: 19.915.804/0001-49 no valor R$9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais); MARCOS VINICIUS CANASSA – CNPJ: 03.408.718/0001-00 no valor de R$ 3.159,00 (três mil cento e cinqüenta e nove reais) totalizando o valor de R$ 14.577,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais)**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C7A51FD5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3932, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreto Nº 3932, de 7 de Fevereiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 80
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 79
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Fevereiro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FC01E9F7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **SILVA, MARTINS E BARBOSA SERVIÇOS LTDA,**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPAROS QUE ESTÃO APRESENTANDO VAZAMENTO E SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA DO LAVADOR.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 01 JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8B1F34A0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RIVALDO ANTONIO BOENSE**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **O VALOR DA LOCAÇÃO É DE R$ 1.318,76 (HUM MIL TREZENTOS DEZOITO REAIS SETENTA SEIS CENTAVOS) MENSAIS, A SEREM PAGOS VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

PRAZO: **A LOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA A COMPREENDER PERÍODOS DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL, O PRAZO DO CONTRATO DEVERÁ SER ATÉ 19 DE MARÇO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

CONQUISTA/MG, 19 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E01E2135

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS NA CIDADE DE CONQUISTA-MG, PARA RESTAURAÇÃO DA FACHADA E AMBIENTES INTERNOS, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.**

VALOR: **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$35.529,88(TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE NOVE REAIS E OITENTA OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº163 /2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.**

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:009B9D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/2023
Nº da Modalidade: 07/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG..
A Pregoeira, Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS- LTDA
Preço Total: 1.491.046,50

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Terça-Feira, 10 de Março de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:252E78B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/2023
Nº da Modalidade: 07/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG..
A Pregoeira, Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS- LTDA
Preço Total: 1.491.046,50

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Terça-Feira, 10 de Março de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. de Saúde, Saneamento e Vig. Sanitária

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F358EA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

O secretario municipal de saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 0011/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.491.046,50

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:50E10FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023.

A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 06/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E CONFECÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.239.250,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A6C245BB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 07/2018 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 07/2018
Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato N° 07/2018 – Data da assinatura: 03/02/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 96/2018 – Modalidade: Pregão Presencial N° 55/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
Refeição pronta completa cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão, dois a três tipos de carnes, dois a três tipos de saladas, um tipo de massa e maionese (cidade de montes claros/mg)	R$ 30,00	**R$ 43,00**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:94C381B4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 19/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 19/2021 – Data da assinatura: 24/02/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VIRGILIO HELBER MAIA MAGALHAES NETO - Processo Administrativo nº 19/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 07/2021 - Objeto: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VIRGILIO HELBER MAIA MAGALHAES NETO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EF6FD509

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 82/2023

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 36 da Lei 072/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, **VANESSA GOMES SANTOS**, matrícula nº. 3412, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir do dia 01 de março de 2023.
.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 15 de março de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:71796D7C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 83/2023

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF: 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de março de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5E20CCBA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 049/2023
Pregão Presencial nº 005/2023.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria contábil para atender as exigências contidas na legislação e normas de natureza contábil aplicadas ao setor público, com o intuito de atender as necessidades administrativas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 21 (vinte e um) de março de 2023, às 07h45min, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2022), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. ***AUSENTE a servidora Mirian Cleide dos Santos Silva com justificativa, atestado de saúde***.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	32.234.069/0001-76	Isac Nilton Santos Soares	M-8.699.506

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h05, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu o Envelope contendo a Proposta de Preços do interessado.
A proposta inicial foi apresentada com o seguinte valor global:
1.1. ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – Proposta escrita no valor de **R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) e R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) mensais**;
Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO. REGISTRA-SE QUE DURANTE A SESSÃO DE LANCES O SISTEMA SÍNTESE WEB HLH, NÃO RESPONDEU AO QUE FOI NEGOCIADO, EMITINDO OS RELATÓRIOS (MAPA DE LANCES DE FORNECEDORES E RESULTADO FINAL SESSÃO DE JULGAMENTO) COM VALOR GLOBAL DIVERSO DO QUE FOI NEGOCIADO; O LICITANTE OFERTOU O VALOR MENSAL DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAIS), VALOR QUE FOI CONSIDERADO PELO SISTEMA ERRONEAMENTE COMO O VALOR GLOBAL. CONSIDERANDO O VALOR MENSAL OFERTADO, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE MESES DO CONTRATO (12), **O VALOR GLOBAL É DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), QUE NÃO É REFLETIDO NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE JULGAMENTOS**.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração abaixo, uma vez que o sistema de julgamentos apresentou erro de cálculo, conforme já informado:

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço Unitário	Preço Total
1	ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI	X	8.500,00	102.000,00

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação – documentos de ff. 07/14 – preço médio estimado total é de R$ 112.200,00.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	Rua São Jorge, 967, Centro – CEP 39.340-00-000, Coração de Jesus/MG.	32.234.069/0001-76
O valor global da proposta foi de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICA** o item objeto deste pregão ao vencedor. REGISTRA-SE QUE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO EMITIDO PELO SISTEMA DE JULGAMENTOS SÍNTESE HLH WEB CONSIDEROU APENAS O VALOR MENSAL (UNITÁRIO) APRESENTADO PELO LICITANTE; O TERMO COM O VALOR CORRETO FOI ELABORADO MANUALMENTE, CONFORME DOCUMENTO ANEXADO.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – A única ocorrência foi a que diz respeito à inconsistência do sistema de julgamento, conforme já anotado.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro advertiu o licitante acerca do envio da proposta realinhada (que poderá ser encaminhada por e-mail, devidamente carimbada e assinada todas as folhas), no prazo de 24 horas. Assim foi encerrada a sessão, às 09h, cuja ata consolidada da mesma vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 21 de março de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Carolina Martins dos Santos Marilda Santana Ribeiro
Equipe de Apoio / CPL Equipe de Apoio

Participante(S):

Isniss Contabilidade E Assessoria Pública LTDA
32.234.069/0001-76
ISAC NILTON SANTOS SOARES - M-8.699.506

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CF1A58E6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Termo de Adjudicação

Processo 49 / 2023
Nº. Modalidade 5
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 21/03/23

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor **ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI** CNPJ: **32.234.069/0001-76**

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Mes	11454 – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	8.500,00	102.000,00
Valor Total:				102.000,00	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0EE32978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO

Município de Coronel Xavier Chaves - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA FÉ, ESCADAS DE ACESSO E BANHEIRO PÚBLICO**, tendo como vencedora a empresa **RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 35.919.725/0001-62,** com o valor de **R$ 168.625,85 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EF89344D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 866, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 860/2023 que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Córrego Danta/MG";

DECRETA:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete ao Prefeito Municipal de Córrego Danta a designação da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação, inclusive do Pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução de processos licitatórios.
§ 1º Somente poderá atuar como membro de Comissão de Contratação, Agente de Contratação, inclusive Pregoeiro, o servidor que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.
§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for o caso; no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
Da Comissão de Contratação

Art. 4º. A Comissão de Contratação Permanente ou Especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.
§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 4º A Comissão de Contratação será presidida por um servidor efetivo dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Decreto.

Art. 5º É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Comissão de Contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Decreto, no que couber.

Art. 7º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 8º. O Gestor do Contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O Gestor de Contratos deverá ser, preferencialmente, servidor efetivo pertencente ao quadro permanente do Município.

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º. O Fiscal de Contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O Fiscal de Contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto.
§ 3º O Fiscal de Contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de Fiscal de Contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pelo contratado;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto do contratado, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer testes, exames e ensaios às empresas, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O Fiscal do Contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores do contratado para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal ou a quem delegar:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, ou Presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Decreto;
III - designar o Agente de Contratação, membros de Comissão de Contratação e os membros da Equipe de Apoio;
IV - autorizar a abertura do processo licitatório;
V - decidir os recursos contra os atos do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, quando mantiverem sua decisão;
VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII - homologar o resultado da licitação;
VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.
§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;
§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F6F4CB85

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.881, DE 21 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de março a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Sheila Maria Pinto Souza – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8B75709F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 1.880, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCEDE À DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 866/2023 que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios",

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à designação de Agentes Públicos para o exercício de funções de Agente de Contratação e Pregoeiro - este quando atuar em licitação na modalidade Pregão, e respectiva Equipe de Apoio, essenciais à execução de processos licitatórios.

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior ficam nomeados para exercerem as funções essenciais à execução de processos licitatórios os seguintes servidores públicos municipais:
I - Agente de Contratação e Pregoeiro: Cassiano Pereira da Silva, servidor efetivo inscrito na matrícula nº 1536/8;
II - Equipe de Apoio:
Silvério de Olair Costa, servidor efetivo inscrito na matrícula nº 665/6;

Débora Zucco Bernardes de Carvalho, servidora efetiva inscrita na matrícula nº 1273/4;
João Paulo Silva, servidor comissionado inscrito na matrícula nº 1946/5.

Art. 3º. As atribuições a serem desempenhadas pelos servidores nomeados por esta Portaria são aquelas previstas nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 866/2023.

Art. 4º. O Agente de Contratação será responsável por conduzir as licitações nas modalidades:
I - leilão, quando for designado para esta atribuição;
II - concurso, auxiliado por banca julgadora técnica;
III - concorrência.
Parágrafo único - Quando atuar em licitação na modalidade Pregão o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:881B453B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022. REURB MEDIAÇÃO MORAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2022, com vencimento para 22 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 22 de março de 2024, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: Permanecem inalterados os valores e condições contratuais firmados inicialmente.

Córrego Danta, 17 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0069FEFA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 REURB CONTRATO 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2022, com vencimento para 22 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 22 de março de 2024, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: Permanecem inalterados os valores contratuais firmados inicialmente.

Córrego Danta, 17 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E1C9E7F9

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 022/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/23, RP Nº 008/23 NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. PÃES E CARNES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 022/23, Pregão Eletrônico nº 12/23, RP nº 008/23 no dia 03 de abril de 2023, às 09:30:00 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta, 21/03/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:32CCDBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e contratação de serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$14.586,92 – Data: 10/3/2023 **– Parte: KOKRENUM LTDA – EPP – CNPJ: 44.005.565/0001-37.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4396CAD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.191, DE 20 DE MARÇO DE 2023

EXONERA JÚLIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 45/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Júlio César Gomes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 099.486.796-44, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão B, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, em razão de Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.007, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A12E8D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORTARIA Nº 12.192, DE 21 DE MARÇO DE 2023

APOSENTA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Esvânia de Fátima Matias Alves, o benefício de nº 209.057.599-3, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, e,

Considerando o Ofício nº 83/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Esvânia de Fátima Matias Alves no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Padrão J, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Curvelo, 21 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5B5F535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.193, DE 21 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA DANIELA BRÉSCIA GIANNERINI NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020,

Considerando o Ofício nº 84/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Bréscia Giannerini, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.602.196-00, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Curvelo, 21 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8568D9B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.194, DE 21 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e atendendo as exigências da Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando o Ofício nº 063/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA -,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetiva: Elaine Cristina Mendes;
2. suplente: Igor Ribeiro Neves;

b) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. efetiva: Gislaine de Matos Santos;
2. suplente: Mariana Alvares Barbosa Rocha;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetiva: Daniela Mendes Diniz;
2. suplente: Jussara Bakir Silva;

d) Secretaria Municipal de Educação:
1. efetiva: Rosa Heloísa de Oliveira;

2. suplente: Valdeci Alves de Lima;

e) Procuradoria-Geral do Município:
1. efetivo: Alexandra da Silva Ribeiro Galvão;
2. suplente: Estevão Augusto Verçosa Matos;

II - representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) efetivos:
1. Mário Campos;
2. Janete Ribeiro da Silva;
3. Carlos Eduardo da Silva Dias;
4. Fernanda Martins da Silva;
5. Maria Luzia Pereira Mariz;

b) suplentes:
1. João Ildeberto dos Anjos Costa;
2. Ronaldo Ricardo da Silveira;
3. Sandro Ferreira Cardoso.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74B21728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.364, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.970, DE 30 DE MARÇO DE 2022, "QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2022."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 47/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31 de março de 2023, a vigência do Decreto nº 4.970, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D245D8C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.365, DE 20 DE MARÇO DE 2023

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019,

Considerando o Ofício nº 062/2023, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019, a Resolução nº 006, de 13 de março de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o fim de prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2023, o benefício eventual denominado aluguel social para as famílias da Rua Mato da Lagoa, que foram desalojadas dos seus imóveis por questões de segurança, no dia 29 de setembro de 2019, por determinação do Corpo de Bombeiros e impedidas de retornarem para suas residências por determinação dos órgãos ambientais e da defesa civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4E21DE7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.366, DE 20 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, as seguintes fontes de recursos, na dotação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.93.00, ficha orçamentária 1010:
I - 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;
II - 2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.93.00 1010 Indenizações e Restituições R$ 2.279.945,30
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 129.073,00
2.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 2.150.872,30
TOTAL: R$ 2.279.945,30

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 2.279.945,30.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.290, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Curvelo, 20 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ECB8DDC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.367, DE 20 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.93.00, ficha orçamentária 1010.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.93.00 1010 Indenizações e Restituições R$ 4.734,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.774,88
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 2.959,68
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.734,56

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.47.00 1006 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.774,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.774,88
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1033 Obras e Instalações R$ 1.000,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 1.000,00
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
4.4.90.52.00 1038 Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 1.000,00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1045 Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 1063 Obras e Instalações R$ 959,68
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 959,68
TOTAL: R$ 4.734,56

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.293, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Curvelo, 20 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:17720A58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.368, DE 21 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00, ficha 887.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 887 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 547.624,33
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 547.624,33
TOTAL: R$ 547.624,33

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 547.624,33.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8755C594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 131.003,73
21/03/23	80008-2 - Cefem	R$ 8.209,05

Curvelo, 22 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50BD7AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2023 encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Curvelo às fls. 28 do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.934/2022;

CONSIDERANDO o disposto no no artigo 21, § 7º da Lei Municipal nº 3.298, de 11 de ABRIL de 2019, c/c o art. 256 do Código de Processo Civil, tendo em vista a revelia do servidor processado.

INTIME-SE, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. VINICIUS DOS SANTOS PORTUGAL, CPF 125.XXX.XXX-13, a fim de que tome ciência da decisão exarada, em 02 de março de 2023, às fls. 28 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.934/2022, que lhe aplicou a PENA DE DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA nº 11.934 de 05 de setembro de 2022.
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações ao Estatuto do Servidor supostamente cometidas no desempenho das funções pelo servidor Vinicius dos Santos Portugal.

Em análise aos apontamentos feitos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 11.934 de 05 de setembro de 2022, bem como de todo processo administrativo em questão, composto por uma pasta devidamente numerada, de 01 a 27, acolho as recomendações do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar , de fls. 26/27, para aplicar ao servidor Vinicius dos Santos Portugal a pena de demissão.
Considerada a revelia apontada pela comissão e a inexistência de endereço válido para a intimação pessoal do servidor, determino a intimação do mesmo por edital. Encaminhe-se a decisão à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, para as providências cabíveis.
Curvelo, 02 de março de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO SUPRA, SEGUE A SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA Nº 12.195, DE 21 DE MARÇO DE 2023

EXONERA VINÍCIUS DOS SANTOS PORTUGAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 41/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vinícius dos Santos Portugal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 125.448.646-13, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão B, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, em razão de Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.934, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8119F9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia, em substituição, representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308, de 11 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências", e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto nº 327, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o quadriênio 2020/2024, e suas alterações posteriores;

E considerando o teor do Ofício nº001/2023 do Núcleo de Assistencia Social Diamante do Vale, do Ofício n°014/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do Ofício n°007/2023 do Conselho Municipal de Assistência Sociale o Memorando Interno nº 372/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, **DAYANE JOSIANE VIEIRA**, como membro titular, em substituição à Valeria Alcântara Alexandre, e na condição de suplente, **ANA FLÁVIA SILVA** em substituição a Daluz Edvania Pereira Marques.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, **CARINA CORDEIRO SILVA PORTO**, como membro titular, em substituição à Zulma Fernanda Rocha Santos, e na condição de suplente, **VIVIANE APARECIDA FERNANDES MENEZES** em substituição a Aparecida de Lourdes Almeida Souza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 20 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F10AFC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 123, de 15 de março de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 123, de 15de março de 2023, que "Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.".

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 0153/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 123, de 15 de março de 2023, para que em seu artigo 1º, **ONDESE LÊ:**

Art. 1° - Fica nomeado, a partir de 13 de março de 2023, o servidor **JOSÉ ADÃO PEREIRA** no cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica nomeado, a partir de 13 de março de 2023, o servidor **JOSÉ ADÃO RODRIGUES PEREIRA** no cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3AA2D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para produção e gestão das atividades e brincadeiras da Festividade de "Queima do Judas" na sede e distritos do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/04/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A7C41AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 066/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de portal de entrada para o Município de Diamantina (MG). Fontes de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.058/22 e Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022; Autor da emenda: Deputado Estadual Zé Reis; Indicação nº 98969. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 21/03/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda e Tijuco Engenharia Ltda. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de proposta. Sessão suspensa para envio das propostas para análise da área técnica.

Diamantina, 21 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3A0D4DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 031/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. Proc. 069/2022, Pregão 031/2022 SRP. Torna público nova data de sessão referente Proc. 069/2022 – Pregão Presencial 031/2022. Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**. Tipo: **Menor preço por item.** Data**: 04/04/2023**. Protocolo: 8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3419C017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 492/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022

– Contratada**: LOCALIZA RENT A CAR – Gestora do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal do Contrato:** Libério José de Resende Ferreira – Matrícula: 16001401. **Objeto:** Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência deste Edital. Valor do contrato: **R$ 864.998,40** (Oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.302.0007.2806 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1142 – Fonte: 600.**

Prazo: 30 (trinta) meses – 16/03/2023 á 15/09/2025

Divinópolis, 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CD904CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria e Perfumaria Ultraminas Ltda.
CNPJ: 07.506.337/0008-90.
Endereço: Av. 1° de Junho, 409 - Loja 1 e 3, Centro, Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 109

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F61A643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01

Processo Seletivo Edital nº 02/2023
(Republicado por incorreção)
Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Motorista de Veículos Pesados (NR)		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1º	ANDERSON FERREIRA HILARIO	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2º	FRANCISCO OZANAN FRANÇA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
3º	MAGNO MOREIRA SILVA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
5º	DANIEL GUIMARÃES SANTOS	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 20 de **março (NR)** de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F88112A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.574/23

Dispõe sobre a Junta de Julgamento da Saúde Temporária e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de implementar medidas para atendimento das demandas no âmbito da SEMUSA, no tocante à apreciação e julgamento de procedimentos administrativos afetos à Junta de Julgamento da Saúde, mormente o acréscimo de procedimentos no período pandêmico e não se revelando suficiente um único grupo colegiado para tal mister, em tempo e modo satisfatórios; com vistas à dinamização do processo sanitário especificado no Código de Saúde do Município – LC nº 030/96;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Junta de Julgamento da Saúde Temporária, à qual deverão ser redistribuídos todos os processos administrativos em trâmite e pendentes, da área de interessa da SEMUSA/VISA, distribúidos até 31/12/2022, cujo tema possua qualquer relação com a COVID-19.
Art. 2º A Junta de que trata o art. 1º será composta pelos segintes membros:
I - César Lúcio da Silva – matrícula 9902161-6;
II - Alessandra Maria Camargos – matrícula 9901901-0;
III - Fernando Henrique Costa de Oliveria – matrícula 9903673-0.
Parágrafo único: Caberá ao servidor Marllon Erick Siqueira (matrícula 9901745-8) a função de Secretário da Junta.
Art. 3º Conforme Anexo VIII da Lei nº 6.655/07, aos membros que compõem a Junta caberá a retribuição pecuniária à razão de 10 (dez) UPFMD´s e ao respectivo Secretário o equivalente a 6 (seis) UPFMD's.
Art. 4º A Junta de Julgamento da Saúde ora instituída desenvolverá suas atividades pelo prazo de seis meses, a contar de 1º de abril de 2023, extinguindo-se automaticamente após o decurso deste.
Art. 5º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.998/22 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ....
I - Vilma Hoepers dos Santos – matrícula 9903497-1;"
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65BF998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.584/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a necessidade de agente público para supervisionar a regulação no âmbito do SUAS, das ILPI's que mantém parcerias com o Município de Divinópolis, especialmente àquelas que recebem repasses de recursos públicos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos

recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Márcia Gonçalves Campos conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4° do art. 11 da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial coordenação da regulação no âmbito do SUAS, das ILPI's que mantém parcerias com o Município de Divinópolis, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função, em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, à servidora Márcia Gonçalves Campos (matrícula 9902162-1), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento dar-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2023.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72A7645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e serem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 11/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 11/04/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76BF8DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.585/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, para provimento dos cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento do cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0937094-3	RAFAEL LINCOLN DE OLIVEIRA	27°

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0931756-2	MUCIO MARQUES GONTIJO JUNIOR	19°
0929445-7	TIAGO DA SILVA SOUSA	20°

Art. 2° A posse dos candidatos ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Parágrafo único: Nos termos do art. 41 da Constituição da República, a estabilidade no serviço público municipal dar-se-á após o respectivo estágio probatório.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0643BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.588/23

Altera o Decreto nº 15.505, de 20 de janeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o OFÍCIO SEMAD-GRH Nº 039/2023;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XXXII do art. 3º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
XXXII - E.M. João Epiphânio Pereira – Vice-Diretor I: Vivien Leigh Ribeiro, matrícula 99035272;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1°/01/23.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EA233F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.580/23

Institui a Comissão para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Educacional de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Educacional de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, composta das seguintes membros:
I - Felipe Soalheiro Israel - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;
II - Samara Alyne Souza Rosa – Diretoria de Comunicação;
III - Rodrigo Alvares de Assis – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR;
IV - Ronara Soares – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
V - Anna Gabriela Duarte – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
VI – Larisse Alves de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
VII - Elbert Eddy Costa – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
VIII - Vilma Aparecida Messias – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.
Parágrafo único: As atividades desempenhadas pelos membros ora nomeados dar-se-ão sem prejuízo do exercício regular dos cargos públicos por eles ocupados e independentemente de retribuição financeira específica, sendo consideradas de relevante interesse público e social.
Art. 2º Cabe à Comissão ora instituída desenvolver as atividades pertinentes à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Educacional de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, com o objetivo de buscar a evolução dos indicadores relacionados ao tema, bem como a educação ambiental da pouplação, em todos os processos de geração do resíduo, transbordo e sua destinação final.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:460D2525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.562/23

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 7.564/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CME), para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:
I - representantes do Executivo Municipal:
a) pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
1. Titular: Weslley Marcelo de Oliveira;
2. Suplente: Peter Araújo Kratochwill.
b) pela Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Rogério José Da Silva;
2. Suplente: Elaine Kendall Santana Silva.
c) pela Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Anna Gabryela Sousa Duarte;
2. Suplente: Igor Libério Martins.
d) pela Secretaria Municipal de Governo:
1. Titular: Ildeu Alves De Moura Júnior;
2. Suplente: Andréia Azevedo Da Costa.
e) pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Juliano Antônio da Silva;
2. Suplente: Sandra Meire Guimarães.
II - representantes da sociedade civil:
a) pelas entidades esportivas:
1. Titular: Glayber Alves;
2. Suplente: Bruno Barros Pimenta.
b) pelos profissionais desportivos das atividades educacionais:
1. Titular: Eromar Antônio Ferreira.
2. Suplente: Ricardo Alexandre da Silva França.
c) pelas atividades organizadas regularmente instituídas no município:
1. Titular: José Roberto Betoni;
2. Suplente: Lorena Lopes Santos.
d) pela mídia esportiva local:
1. Titular: Luciano Eurides.
2. Suplente: Arthur Charles de Sousa Barcelos.
e) pelos conselhos escolares da rede de ensino pública e privada:
1. Titular: Otoniel Marcos Alves;
2. Suplente: Eliane Reis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97B2E16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.586/22

Nomeia membros para compor a Comissão para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do Município de Divinópolis e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº. 14.088/20 e em conformidade com o OFÍCIO SEGOV N° 196/2023:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil do Município de Divinópolis os seguintes membros:
I - representantes da Câmara Municipal de Divinópolis:
titular: Vereador Edson de Sousa;
suplente: Vereador Israel Mendonça;
II - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM:
titular: Marco Túlio Silva Santos;
suplente: Vilma Messias;
III - representantes da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR:
titular: Rodrigo Álvares de Assis;
suplente: Regilan Ribeiro;

IV - representantes da Procuradoria Municipal - PROGER:
titular: Maximílian Menezes Pereira;
suplente: Felipe Soalheiro Israel;
V - representantes da Federação das Indústrias do Estado Minas Gerais - FIEMG:
titular: Eduardo Nunes Soares;
suplente: Túlio de Sá;
VI - representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCOM:
titular: Leonardo Antunes;
suplente: Antônio Teodoro;
VII - representantes da Sociedade Civil:
titular: Vandeir Gregório Alves;
1° suplente: Wantuir Pedro da Silva;
2° suplente: Eduardo Garcia Vieira Dâmaso;
VIII - representantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA:
titular: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves;
suplente: Francisco de Faria Campos Jr.;
IX - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES:
titular: Lucas Silveira Santos;
suplente: Heloísa Carneiro Colares.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº. 14.088, 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com nova redação em seu *caput* e acrescido do inciso IX, na seguinte forma:

"Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto será composta por nove membros, com seus respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:
(...)
IX - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 14.179/21.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A565DC67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2022**

– Concorrência Pública Nº. 042/2022 – Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Municípios Mineiros – Edição 3478 no dia 21/03/2023.**Onde se lê**"Realizada a análise fica adjudicada vencedora do certame a empresa Serenco Engenharia Consultiva, com proposta no valor de R$ 850.000,00",**passa-se a ler**"Realizada a análise fica adjudicada vencedora do certame a empresa Serenco Engenharia Consultiva, com proposta no valor de R$ 825.000,00". O restante continua inalterado.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84AF8FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1318/2022**

– **Contratado (a):** Lucas Lazaro da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:217F4858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1096/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Barbara Salles Santos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 20/03/2023 a 15/09/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C80C51F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1143/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Gustavo Galvão Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 17/03/2023 a 12/09/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73962CA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1165/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Jânio Candido Rosa Junior. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Icaraí – **Período:** 27/03/2023 a 22/09/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C2C6226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 074/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n132/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023, emitido pela Procuradoria, o qual atesta viabilidade jurídica bastante para deferimento e conseqüente concessão da licença.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", à servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº. 9703093-7, inscrita no CPF sob o nº. 963.965.206-72, para exercício de mandato sindical ***pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027***.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08730A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 15445/2023, datado de 20/03/2023, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **SUZANA MARIA DE LOURDES ARRUDA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902272-0, **com efeitos a partir de 21/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86009324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 71

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Janilde de Oliveira

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	Ronan Martins Coelho Junior

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Graziele Silva de Almeida Araujo

Comunicação Social:

Colocação	Nome
1	Igor Silva Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 28/03/2023.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B343DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 70

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Engenharia Elétrica:

Colocação	Nome
1	Marcus Túlio de Oliveira Borges

Direito:

Colocação	Nome
1	Victor Amazonas de Campos
2	Samira Junia do Nascimento

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Gentil Nazareno Silva Alves

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Camila Fernanda da Silva
2	Rafaela Lopes dos santos

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Denise Araújo Godoi
2	Iara Barros de Souza
3	Daniel Dias de Oliveira
4	Greisiane Caetano
5	Karla Cristina Pereira Santos

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Júlia Ferreira de Resende

Educação Física (Bacharelado):

Colocação	Nome
1	Katrina Rabelo Souza
2	Victor Rocha Pessutti

Historia:

Colocação	Nome
1	Selma Bernadete Eugênio

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Daniel Hallen de Paulo Passos

10.Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Brenda Ribeiro de Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 28/03/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67701A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 054/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2023. Edição 3463, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9902641-1, **com efeitos retroativos a 13/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:767C7FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.573/23 (REPUBLICADO)

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.874.372,53.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.874.372,53 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1113 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$710.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$798.284,50
3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$107.501,00
3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$374.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$49.039,98
4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente.... R$160.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente.... R$183.250,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$45.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1176 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1179 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$276.962,21
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.40.00 - F. 1201 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$13.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1203 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$92.334,84
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1226 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$15.000,00
Total..... R$2.874.372,53
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$1.830.160,32
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 1621 - Material de Consumo..... R$183.250,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$400.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 1600 - Material de Consumo..... R$460.962,21
Total..... R$2.874.372,53
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6177C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAMAD – ERRATA- SEMAS

– Errata Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3471, do dia 10/03/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do Ta 01/2023 Contrato Administrativo Temporário 814/2023 – Lílian Alves de Vasconcelos. Objeto: Prorrogação do Contrato de 09/02/2023 a 14/12/2023. Alteração, onde Lê: "Licença maternidade", Leia-se "Licença para tratar de interesse particular". Ass: 06/03/202023. Leia-se... Semad – Extrato do Ta 01/2023 Contrato Administrativo Temporário 814/2023 – Lílian Alves de Vasconcelos. Objeto: Prorrogação do Contrato de 09/02/2023 a 14/12/2024. Alteração, onde Lê: "Licença maternidade", Leia-se "Licença para tratar de interesse particular". Ass: 06/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB0C2E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TA, CT 12/2019, PL 315/2019.

– EMC Tecnologia Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo inicial do contrato em conformidade art.65, inciso I, alínea B, C com o §1º do referido artigo, da Lei 8666/93. e item 3.2 do contrato. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16DACE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 124, Edição 3478, do dia 21/03/2023, Onde se Lê... Semas – Extrato do Ta 2º, Termo de Colaboração 08/2021 – Instituto de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – IDES MG. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/05/2023. Leia-se... Semas – Extrato do Ta 2º, Termo de Colaboração 08/2021 – Instituto de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – IDES MG. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/05/2023 e acréscimo de R$ 227.700,34 previsto no plano de trabalho.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:074A3CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CT 002/2023, PL 007/2023.

Contratante: Plennus Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ: 32.548.784/0001-83. Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância patrimonial desarmada para atuação em um posto de trabalho dentro do terminal rodoviário Joaquim Martisn Lara do Município de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 299.799,84, Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 para o exercício de 2023 e daqueles que vierem a substituí-la. Ass: 16/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8DA0FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1182/2023 – WILSON LUCIANO PINHO, CPF 232.219.176-00.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 62ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo Edital 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Saúde ESF Ermida I, para compor equipe do NASF. Prazo: 22/03/2023 a 21/09/2023. Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 16/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4EAE208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA 01/2023, CONT 1317/2022

– Claudia Rodrigues de Oliveira Melo. Objeto: Prorrogação Contrata de 30/03/2023 a 28/09/2023. O servidor compõe equipe NASF e pode ser extinto a qualquer momento. Ass: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD8488E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA 01/2023, CONT 1268/2022

– Gabriel Cavalcante de Sousa. Objeto: Prorrogação Contrata de 11/03/2023 a 11/09/2023. O servidor compõe equipe NASF e pode ser extinto a qualquer momento. Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11FB7753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1089/2023

– Andressa Tamires Lima de Oliveira, CPF 092.746.406-33. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 1ª colocação no cargo de Engenheiro Agrônomo, no Concurso Público Edital 01/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana no Cargo de Agrônomo. Prazo: 13/03/2023 a 31/01/2024. Valor: R$ 5.391,31. Dot. Orçamentária: 02.08.01.04.122.0002.245002.11.02.18.122.0002.2703. Ass.: 13/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA40932F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Somar Engenharia Construção, Compra e Venda de Imóveis Ltda, CNPJ 17.177.284/0001-99. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00147A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO TA 01/2023, CT 005/2022, PL 32/2022 – SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 16/05/2023, nos termos do inciso II do art.57, da Lei 8666/93. Ass: 01/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD8DEC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 023/2022, PL 264/2022

– ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra necessária para o tratamento de patológicas Asfáltica, e prorrogação contratual até 25/05/2023. O acréscimo é de R$ 92.223,41 que corresponde a 5,48% do valor inicial do contrato. Deste modo que era R$ 1.914.001,50 passa a ser de R$ 2.006.224,91. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6615EA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2023

– Pregão Eletrônico nº. 49/2023 – Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa para fabricação (aquisição) e instalação de aluminium composite material (ACM) na fachada, letreiros e logos, e toda sua estrutura de sustentação, na Escola Modular, localizada na Rua Maria Clementina Tavares, nº 750, Bairro Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 05/04/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80EC1459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

– Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de **placas** personalizadas e sob medida conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e nos Termos de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/04/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de março de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B8D20B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção e urbanização da Praça Afonso Pena, localizada entre as Ruas Inhazinha Epifânio e Rua Mato Grosso, Bairro São Sebastião no Município de Divinópolis-MG. Após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa MCM Empreendimentos Eireli com a proposta no valor de R$ 492.173,38. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:516D4692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36°	DOUGLAS CAMPOS DO VALE	Não manifestou interesse na vaga.
37°	DOUGLAS CAMPOS DO VALE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93C75EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38°	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30CCC323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
166°	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEB4F3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
167°	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EEF6B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25°	PRISCILA DAYANE VARGAS	Não manifestou interesse na vaga.
26°	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO	Não manifestou interesse na vaga.
27°	HELEN CARDOSO DE MAGALHÃES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BE2499C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28°	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:952BB276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
338°	EDIMARA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F07EBAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
347°	GICELLE SOARES DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:610E23B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis torna público a todos os interessados a possibilidade de patrocinar a realização da Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 26 de março de 2023, de 8 às 17 horas, na Escola Estadual Padre Matias Lobato.

As Conferência de Saúde são realizadas a cada 04 anos e contam com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis municipais, estaduais e federal. As Conferências de Saúde são espaços democráticos de construção da política de Saúde.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde externa a possibilidade de interessados no patrocínio disponibilizarem:

Oferta de 03 arranjos de mesas, 12 brindes para presentear palestrantes (sugestões: buquê ou arranjos individuais de flores), cortina para enfeitar o fundo do palco onde estará a mesa das autoridades.

Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisas em tecidos na cor branca nos tamanhos 20-P/20-M/20-G/90-GG, com a Logo da ***"X Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis/MG"*** e demais participantes;

Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Squeezes ou garrafinhas;

Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) canetas, se possível com a logo da "X Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis/MG";

Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) blocos de anotações;

Confecção e fornecimento de 150 (cento e cinquenta) pastas com bolso com a logo da *"X Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis/MG"*;

Confecção de150 (cento e cinquenta) cartazes para divulgação;

Os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail fernandagregorio22@hotmail.com. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (37) 3229-6850 (falar com Fernanda Gregório).

Divinópolis, 21 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73F54AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20**.** Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias dos Processos Administrativos Licitatórios nº 133/2021 (Pregão 073/2022 – Ata de Registro de Preços nº 194/2022, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual noticiado pelo gestor do contrato, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentação de defesa.

Divinópolis, 17 de março de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE20687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 28/2023
PROCESSO: 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 28/2023
Processo: 011/2023
Pregão Presencial: 007/2023
Contrato 28/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: SHOPPING ENGENHARIA LTDA CNPJ 24.618.587/0001-65. Objeto A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, na especialidade de Engenharia Elétrica, para elaboração de Projeto Elétrico Unifilar (matriz) – (380 kwp a 400 kwp) – de usina solar, com fornecimento de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global Contratual R$ 12.999,00 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0401.2182.4.4.90.52.00 Ficha- 555 Fonte: 1.81.00/1.00.00 Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.

Dom Bosco/MG, 21 de março de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2AD5356F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO 30/2023
PROCESSO: 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO 30/2023
Processo: 010/2023
Pregão Presencial: 006/2023
Contrato 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: BRENDA MORAES DAMACENA COELHO inscrita no CNPJ sob o nº.48.418.366/0001-01. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Futura e Eventual Aquisição de Gramas, Mudas de Plantas e Materiais de Jardinagem a serem utilizados na cidade de Dom Bosco, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais. Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.

Dom Bosco/MG, 21 de março de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:424C6420

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO 29/2023
PROCESSO: 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO 29/2023
Processo: 010/2023
Pregão Presencial: 006/2023
Contrato 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: CIA DA FLOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº13.164.990/0001-45. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Futura e Eventual Aquisição de Gramas, Mudas de Plantas e Materiais de Jardinagem a serem utilizados na cidade de Dom Bosco, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais. Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.

Dom Bosco/MG, 21 de março de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0521620D

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO 037/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 037/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 037/2022, de 15/06/2022 e seu Termo Aditivo de 15/12/2022, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contrato, encerrando-se 21/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 037/2022 e seu Termo Aditivo de 15/12/2022, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 21 de Março de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4A695EB9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 052/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 107.073.436-58 E CI : 2.969.028 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/03/2023 eencerra-se 20/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 155 – Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais – observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:222B9544

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 053/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JÉSSICA NAYARA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 128.512.176-74 E CI : 19.273.829 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARIA ALVES, Nº 817, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS

MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/03/2023 eencerra-se 20/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 155 – Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais – observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JÉSSICA NAYARA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:ED972436

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 024/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 024 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 21 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 10º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Antônio Barbosa Filho**, CPF 248.652.301-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D51FA4D9

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 025/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 025 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 21 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 11º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Daniel Alves da Silva**, CPF 014.041.756-79, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:37D241CF

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 026/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 026 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 21 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 12º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Moarcílio dos Reis Pires**, CPF 625.702.001-82, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:485F6515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 009/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 003/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá - FAEDI e o município de Dores de Dores do Indaiá-MG, para auxílio para auxílio financeiro no oferecimento de cursos extracurriculares gratuitos para crianças, adolescentes e jovens adultos, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A8A7E0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2023, na modalidade Credenciamento n° 016/2023, Inexigibilidade 016/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA EM FORTALECIMENTO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA HANSENÍASE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 7.153/2020 QUE TRATA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE., a ser realizado no dia 12/04/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7A105A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 070/2023, na modalidade Credenciamento n° 017/2023, Inexigibilidade 017/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 17/04/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6F10224D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**19,33%** (dezenove virgula trinta e três por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 020/2023, linha 18, no importe de **R$2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 21 de março de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C4964048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - CONTRATO Nº 013/2023: OBJETO: Aquisição ambulância tipo A de simples remoção com recursos da resolução 8.512/2022/SES em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva/MG, diretamente com a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.016.738/0001-29,** com sede à Rua Catequese, nº 1.171 – sala 11 – bairro Vila Guiomar, Santo André/SP – cep: 09.090-401, neste ato representada por seu Sócio administrador, Srº **Lincoln Simões Habib**, portador da carteira de identidade nº 29.522.377-7, expedida pela SSP/SP, CPF nº. 270.049.058-45. **O valor global** é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 21 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3637A022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Licitatório 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as empresas: CLENIA MENDES DE SOUZA 09805395600, inscrita no CNPJ 27.104.973/0001-27, ELIANA GUIMARÃES SANTOS 08253069650, inscrita no CNPJ 26.891.779/0001-76, JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES, inscrita no CNPJ 11.352.232/0001-25 e RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 08.895.593/0001-03. Contratos prorrogados pelo período de 04/03/2022 a 04/03/2024.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:05FDFE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2023

RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 054/2023, Inexigibilidade nº. 022/2023, em favor de HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 015316506-51, CNPJ 43.331.977/0001-02 com sede de suas atividades a Rua Lucília Marinho de Aguiar Amorim (JD América) nº 99, Bairro Redentor, Para de Minas – MG, CEP 35.660-361, cujo o objetivo é contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical do artista Jon Pacheco, intitulado " Jon Big Band", no " 35º Encontro de Motociclistas" a ser realizado no dia 21 de abril de 2023, no estacionamento do Parque Municipal Doutor Leopoldo Correa em Formiga/MG. O valor total da referida Inexigibilidade é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:79C00955

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 033/2023 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **DELMA MARIA DA SILVA**, **CPF: 949.757.606.49**, atualmente com 52 anos de idade, Professor II - Inglês, Classe III, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.191, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5° do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de março de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6B324DDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 032/2023 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **MARIA ANTONIETTA OLIVA**, **CPF: 671.078.267-00**, atualmente com 62 anos de idade, Médico Ginecologista/Obstetra, Classe XII, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 12.916, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de março de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F678FCB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022, instaurado pela Portaria nº 4836/2022, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor K.O.C, de matrícula 21.597, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 194 da mencionada lei.

Formiga, 20 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DCC9BFF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 420/2022, oriunda do Processo Licitatório 149/2022, Pregão Eletrônico 094/2022, firmada entre o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e a empresa ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de licença de software de aplicativo de Gestão Pública Municipal para o Município de Formiga, cujo valor mensal é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3651A3E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 079/2023, Processo Licitatório nº. 25/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023– Contratada: **Alfalagos Ltda – R$ 16.979,55**. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 080/2023, Processo Licitatório nº. 25/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023– Contratada: **NK Materiais Hospitalares Ltda – R$ 48.289,80**. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 081/2023, Processo Licitatório nº. 25/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023– Contratada: **A.C. Oliveira Almeida Ltda – R$ 361.700,85**. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 082/2023, Processo Licitatório nº. 25/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023– Contratada: **Distribuidora Medicamentos Castro Oliveira Ltda – R$ 37.145,95**. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 083/2023, Processo Licitatório nº. 25/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023– Contratada: **Figueroa Gomes Comercial Ltda – R$ 19.572,30**. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 084/2023, Processo Licitatório nº. 25/2023 – Pregão Eletrônico nº. 05/2023– Contratada: **Bellamed Produtos Hospitalares Eireli – R$ 28.592,60**. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Alfalagos Ltda, NK Materiais Hospitalares Ltda , A.C. Oliveira Almeida Ltda, Distribuidora Medicamentos Castro Oliveira Ltda, Figueroa Gomes Comercial Ltda** e **Bellamed Produtos**

Hospitalares Eireli vencedoras no Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº. 005/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C1352BB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2023

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **GLOBUS EMPREEDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME** referente ao item nº 01 perfazendo o valor total de R$ 27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) PRC- 027/2023, Pregão Eletrônico – 007/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C2935F38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o sistema videomonitoramento "Formiga de Olho". DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 05/04/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F384BD37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 239

O(a) candidato(a)**JAP,**inscrição nº968005278, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816537346BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 21/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:AE6DB7F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 240

O(a) candidato(a) **JMS,** inscrição nº 968008810, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR816537301BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 21/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:CB754BFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO 117/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 114/2022. TOMADA DE PREÇOS 7/2022

Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: Franco Engenharia e Empreendimentos LTDA EPP C.N.P.J. 68.493.097/0001-55. 1. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, com vencimento em 17/03/2023, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 16/05/2023, conforme documentos de fls. 627/654, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, com fundamento no parecer técnico de fls. 657/658 e no parecer jurídico de fls. 666/668 do processo licitatório. 2. DO QUANTITATIVO: Fica acrescida ao contrato a quantia R$53.082,86 (cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 9,8% do valor inicialmente contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e parecer jurídico constantes no Processo Licitatório. O valor total estimado do contrato passa de R$594.103,31 (Quinhentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e trinta e um centavos) para **R**$647.185,57 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente.
Data: 17/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:60F9BAA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 019/2023

Processo n° 038/2023 – OBJETO: Credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 24/03/2023 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 11/04/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D0F4BE39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.128, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 76/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará os setores administrativos da

Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, 150, sem ônus adicional ao erário:

Antônio Herculano de Paula Júnior;
Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.731, de 5 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3475
Página (s): 85
Data: 16/3/2023

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B3F659ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) LEI Nº 5.992-A, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2022.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, cujo vencimento ou salário, após a incidência do percentual definido nesta lei, a que forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional, proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º A revisão de que trata o art. 1º desta Lei incidirá aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em observância da Lei Nacional nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) Republicação por erro material: numeração em duplicidade.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EC73D6F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) LEI Nº 5.993-A, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) Republicação por erro material: numeração em duplicidade.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2A7C6324

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA que insurge quanto a sua inabilitação no referido processo licitatório. Argumenta que a exigência de atestado emitido em nome de profissional do seu quadro executivo (societário) e o registro do contrato de prestação de serviço no Cartório de Títulos e Documentos, extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões e contrarrazões apresentadas pelos interessados e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia, recebo o recurso interposto, eis que presentes todos os requisitos legais e, CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar

seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF; CONSIDERANDO que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira a competitividade, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;
DETERMINO a anulação do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, Processo Licitatório nº 0008/2023, pelas razões expostas, e o retorno dos autos à origem para o correto processamento do feito.

Publique-se. Dê ciência às partes.

Formiga (MG), 21 de março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B8520C35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5127 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Ofício nº 023/2023** e documentos anexos oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 21 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2207B284

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.907, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Delega competência das funções administrativas de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 61, VI, 62 e 83, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Gabinete, Marden de Oliveira Lima, a competência para desempenho das funções administrativas de que trata a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus arts. 61, IX, XV, XVI e XXIV e 83, II e III; para autorizar a realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, nos casos em que couber; bem como para autorizar a utilização dos bens públicos municipais pelo período compreendido entre 24/3 a 28/3/2023.

Parágrafo único. Fica ainda delegada a competência para representação do Município de Formiga nas parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil decorrentes da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Formiga, 14 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0F72CE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2023** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo na parte de força do motor do veículo L200, marca Triton, placa QQE-5882, incluso mão de obra e substituição de peças (novas e genuínas, que se fizerem necessárias), e ainda com cobertura de garantia pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, para fins de atendimento de demanda do departamento de Vigilância da Secretária Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 20 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:14915EDE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 037/2023, Pregão Presencial nº 11/2023. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Forro PVC para atender às necessidades e demandas das unidades administrativas da Prefeitura de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 15/03/2023. HOMOLOGADO em 20/03/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Adjudicado e Homologado para: **ROMULO HEROS ORNELAS 00183184602 –** CNPJ: 33.169.120/0001-76, única vencedora do certame, totalizando R$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Formoso/MG, 21 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3553715D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de abril de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição, futura e eventual, de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e peretroides contendo em sua formulação praletrina (0,75% PP) e Imidacloroprida (3,00%), sendo produto devidamente registrado no Ministério da Saúde, como parte de ações de vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 21 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D6B1C144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, ELETRODOMÉSTICO, AR CONDICIONADO E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO-SÁ/MG. Abertura da sessão dia **31 de Março de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:CE0BF268

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 019/2023 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 002/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** A abertura da sessão será no **dia 14 de Abril de 2023 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PL Nº: 020/2023 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 003/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** A abertura da sessão será no **dia 15 de Abril de 2023 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:E8438048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 ADESÃO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023, ADESÃO N° 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, ADESÃO À ATA SRP 002/2023-CIMAMS conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022-CIMAMS. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 010/2023, pelo valor total de R$8.838.958,80 (oito milhões oitocentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 10.02.2024. Assina: Guilherme de Sales Celestino Lima.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:30636ABB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 032 ADESÃO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2023, ADESÃO N° 004/2023. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência os preços da revista SIMPRO HOSPITALAR. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ 31.117.814/0001-34. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 023/2023, pelo valor total de R$950.000,00(novecentos e cinquenta mil reais). Vigência: 06.03.2024. Assina: Jessica Mesquita Carvalho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:617997AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 033 ADESÃO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023, ADESÃO N° 005/2023. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência os preços da revista SIMPRO HOSPITALAR. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ 19.899.651/0001-93. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 024/2023, pelo valor total de R$1.100.000,00(um milhão e cem mil reais.). Vigência: 06.03.2024. Assina: Nislane Fernandes Leal Silveira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:058FE217

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 034 ADESÃO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023, ADESÃO N° 006/2023. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência os preços da revista SIMPRO HOSPITALAR. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ 25.296.849/0001-85. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 025/2023, pelo valor total de R$400.000,00(quatrocentos mil reais.). Vigência: 08.03.2024. Assina: Dhiogo Neto Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9FCEFDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: LEONARDO EUFRÁSIO 05634817650.
CNPJ: 47.222.165/0001-71.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Show Artístico da BANDA NOSSO SENTIMENTO para apresentar-se no dia 25/03/2023 às 00h00min na Praça Antônio Carlos. A apresentação faz parte da comemoração dos 109 anos de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***25 de março de 2023***.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 013/2023.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO EUFRÁSIO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:167A2D7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo que trata da contratação de Show Artístico do CANTOR PABLO DAVID para apresentar-se no dia 25/03/2023 às 22h00min na Praça Antônio Carlos em comemoração aos 109 anos de Guarani/MG, através de seu empresário exclusivo **DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675 - CNPJ: 28.475.446/0001-91** o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***.

Em Guarani, aos 20 dias de março de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:3E02D0A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo que trata da contratação de Show Artístico da BANDA NOSSO SENTIMENTO para apresentar-se no dia 25/03/2023 às 00h00min na Praça Antônio Carlos em comemoração aos 109 anos de Guarani/MG, através de seu empresário exclusivo **LEONARDO EUFRÁSIO 05634817650 - CNPJ: 47.222.165/0001-71** o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)***.

Em Guarani, aos 20 dias de março de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:ECF0FF4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675.
CNPJ: 28.475.446/0001-91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Show Artístico do CANTOR PABLO DAVID para apresentar-se no dia 25/03/2023 às 22h00min na Praça Antônio Carlos. A apresentação faz parte da comemoração dos 109 anos de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***25 de março de 2023***.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 014/2023.

SIGNATÁRIOS: DAVID ALVIM DE CAMPOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7CA23C6A

JURÍDICO
PORTARIA Nº 30, DE 21 MARÇO DE 2023

"DESTITUI E NOMEIA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA EXTENSA E FAMÍLIA ACOLHEDORA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que o Município de Guarani – MG, através da Lei nº 654, de 19 de setembro de 2013, instituiu o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado Serviço Família Extensa e Família Acolhedora;

CONSIDERANDO que nos termos do 9º da Lei 654, de 19 de Setembro de 2013, a Equipe técnica será formada por profissionais capacitados que prestarão acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou adolescente acolhido e à família de origem, envolvendo os demais organismos parceiros;

CONSIDERANDO que a Psicóloga JOANA DUARTE PASCHOALINE GOMES não faz mais parte do quadro de servidores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da equipe técnica responsável pelo acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou adolescente acolhido e à família de origem, do serviço denominado família extensa e família acolhedora, a Sra. Joana Duarte Paschoaline Gomes.

Art. 2º- Nomear como membro da equipe técnica responsável pelo acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou adolescente acolhido e à família de origem, do serviço denominado família extensa e família acolhedora, a servidora Rosiane Fernandes Paiva Faria.

Paragrafo único: A equipe técnica passará a ser composta da seguinte forma:
ASSISTENTE SOCIAL: ALCINÉIA VALÉRIO DE VIRGÍLIO
PSICÓLOGA: ROSIANE FERNANDES PAIVA FARIA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 21 de março de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **22 de março de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1164B9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a V. C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antonio Olimpio, 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pela Sra. Vanessa Correa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 295.979.838-42, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da Ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 12/2022, dispensa 06/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante da Ata de registro de preço, oriundo do processo 12/2022, tendo como data de encerramento o dia 02 de junho de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2D2F10C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197.0002-51, com sede na Rodovia ES-010, 4255 A, Sala 05, Chacara 274 A, Jardim Limoeiro, Serras/ES, neste ato representada pelo Sr. Leandro Pigueiredo de Castro, inscrita no CPF sob o nº 013.371.746-10, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da Ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 12/2022, dispensa 06/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante da Ata de registro de preço, oriundo do processo 12/2022, tendo como data de encerramento o dia 02 de junho de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ED881F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goias, 862 SLJ, Higienópolis, Catanduva/SP, neste ato representada pela Sra. Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola, inscrita no CPF sob o nº 217.049.558-40, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da Ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 12/2022, dispensa 06/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante da Ata de registro de preço, oriundo do processo 12/2022, tendo como data de encerramento o dia 02 de junho de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BC988D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.296/0001-64 com sede na Rua Kiri, 43, Sala 02, Parque das Grevileas, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. André dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 047.488.879-74, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da Ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 12/2022, dispensa 06/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante da Ata de registro de preço, oriundo do processo 12/2022, tendo como data de encerramento o dia 02 de junho de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB18A918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DIEGO FERREIRA AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.048.992/0001-34, com sede na Rua Ilidio Araujo, 260, Centro, Presidente Olegário/MG, neste ato representada pelo Sr. Diego Ferreira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 117.303.926-01, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da Ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 12/2022, dispensa 06/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante da Ata de registro de preço, oriundo do processo 12/2022, tendo como data de encerramento o dia 02 de junho de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9E6A6CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 016/2020, firmado com a empresa **ELENI APARECIDA BATISTA TARGA 17154102896. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas para uniformes, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 15.638,00. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/03/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EABADD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Guaxupé – APAE, inscrito no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 09/2023 da reunião ordinária de 09 de março do ano corrente, o item 9.2 do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, que trata da Previsão de Despesas, executando remanejamentos de valores (R$ 1.808,00), sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 17/2022.

Guaxupé, 20 de março de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 21.03.2023 na Edição 3478.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BEB6EE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, que tem como objeto atualizar os dados do representante legal da entidade, dos seus dirigentes e do endereço da mesma. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2023.

Guaxupé, 21 de março de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F22A35C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 078, DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 078, de 17 de março de 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 01/03/2023 a 31/03/2023 a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SÔNIA MARA PALLOS BARBOSA	16.034
BIANCA MARQUES DE SOUZA	35.760
FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS	35.080

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1° de março de 2023.

Guaxupé-MG, 17 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A72A1C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 079, DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 079, de 17 de março de 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivo, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ZENYR MARIA DA SILVA	33.509
OLENKA CHAVES ROSA	33.799
MAURO JOSÉ DE SOUZA SILVA	34.763

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2023.

Guaxupé-MG, 17 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E411F993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 080, DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 080, de 17 de março de 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, do período de 01/03/2023 a 31/03/2023, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores em tesouraria, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SÔNIA DE FREITAS LAMIM	16.245
TATIANA GONÇALVES DUARTE	33.625
JÉSSICA HELEN FERREIRA	35.702

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2023.

Guaxupé-MG, 17 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7EF8C920

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 081, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 081, de 20 de março de 2023.

Prorrogação de prazo da comissão para confecção de Manual Voltado às Organizações da Sociedade Civil por Ocasião da Celebração de Parcerias Através Do MROSC

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o Art. 63, §1° da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pela comissão nomeada através da Portaria n° 418 de 21 de setembro de 2022, para a confecção de Manual Voltado às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da Celebração de Parcerias realizadas através do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 20 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:06743979

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 12/2023

RESOLUÇÃO Nº 12/2023
De 16 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2023 e Resolução CMAS nº 001/2018, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1.335/1995 e suas alterações.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Permanente para Avaliação, Monitoramento e Controle Social de todas as ações, instituições e equipamentos do SUAS- Sistema Único de Assistência Social no Município de Guaxupé- Gestão 2023/2024;

Parágrafo único: A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados em plenária, conforme se apresenta:

Membros da Sociedade Civil:
Camila Rodrigues Silva
Everton Daniel P. de Orlando
Maria Helena Felipone
Karen Fernanda da Silva Araújo
Jhenifer Fernandes Oliveira

Membros do Poder Público:
Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves
Franciele Inácia Rezende Moraes
Alexsandra Gomes Silva dos Santos
Nicolas Rafael dos Santos Machado
Fábio de Lima Fantini

ART. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de Março de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A680E5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 073, DE 14 DE MARÇO DE 2023

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 073, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 17 de março de 2023, Ed. 3476.

ONDE SE LÊ:
Nomeia
LUCAS ANICETO DE SOUZA

LEIA-SE:

Nomeia
LUCAS ANICETO DE SOUSA

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 13 de março de 2023:

Nome	Cargo
LUCAS ANICETO DE SOUZA	**Motorista I**

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 13 de março de 2023:

Nome	Cargo
LUCAS ANICETO DE SOUSA	**Motorista I**

Guaxupé-MG, 21 de março de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FD4DA3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 13/2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023
De 16 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2023, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1.335/1995 e suas alterações.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Disciplinar Permanente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé;

Parágrafo único: A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados em plenária, conforme se apresenta:

Membros da Sociedade Civil:
Camila Rodrigues Silva
Maria Aparecida Sandroni da Silva
Marciliana Cecílio Discini

Membros do Poder Público:
Newton Moura de Mesquita Filho
Marco Aurélio Silva Batista
Fábio de Lima Fantini

ART. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de Março de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5ACB93C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

RESOLUÇÃO Nº 14/2023
De 16 de março de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;
Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 10 de 09 de Janeiro de 2023;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para o corrente ano de 2023;
Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 16 horas da segunda quarta-feira útil de cada mês, de forma presencial ou on line, conforme necessidade das pautas a serem tratadas;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Guaxupé, 16 de Março de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:93C5EACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/202

RESOLUÇÃO Nº 11/2023
De 16 de Março de 2023.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 15/03/2023, registrada na Ata nº 10/2023, e uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 2119/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros eleitos em assembleia para Comissão Permanente de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como se especifica:

Membros Governamentais:

Maria Amélia Stempniewski Ricciardi
André Luiz Santi
Mike Massami Sabino Sato

Membros da Sociedade Civil:

Jhenifer Fernandes Oliveira
Claudinéia Aparecida Gomes
Luan Expedito Bueno

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de Março de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1ED6B860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023
De 16 de Março de 2023.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para mandato do Biênio 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 15/03/2023, registrada na Ata nº 10/2023, e uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 2119/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para mandato do Biênio 2023/2024, assim como se especifica:

Presidente: Maria Gonçalves Bolonha Pereira
Vice-Presidente: Gilvânia Aparecida da Silva Souza
1ª Secretária: Alexsandra Gomes Silva dos Santos
Secretária Adjunta: Luzimar Elide Rodrigues

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de Março de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CFA9E847

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência. Valor de R$ 228.131,92 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 2.500.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 22/03/2023 a 21/03/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 20 de março de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:29369175

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3478 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/03/2023, referente ao **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022,** originado do Pregão Presencial nº 009/2022, **Onde se lê:** "Guaxupé, 11/03/2023, **Leia-se:** "Guaxupé, 10/03/2023".

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:7FEE2C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1ª Alteração do Regimento interno Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Guaxupé

2022
REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
Da Natureza

Art. 1º – O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1736 de 06 de julho de 2006 e suas alterações, é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, de caráter consultivo, deliberativo das questões pertinentes às pessoas idosas no âmbito do Município de Guaxupé, Minas Gerais.

Parágrafo Único - Considera-se para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, toda pessoa igual ou maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Capítulo II
Da Competência

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços socioassistenciais prestados à população idosa pelas Organizações da Sociedade Civil e Governamentais;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil e Governamentais, que prestam serviços de Assistência Social à pessoa idosa, em conformidade com a Política Nacional da Pessoa Idosa;
Formular e reestruturar a Política Municipal da Pessoa Idosa, fixando prioridades para consecução das ações, pesquisas e aplicações dos recursos;
Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das pessoas idosas, no que diz a respeito à sua integração comunitária;
Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das pessoas idosas;
Aprovar a Política Municipal da Pessoa Idosa, de acordo com o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social;
Atuar na formulação de estratégias de controle de execução da Política Municipal da Pessoa Idosa;
Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
Zelar pela efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos nas Leis Federais nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional da Pessoa Idosa Lei nº 8.842/1994;
Apreciar, aprovar e fiscalizar às ações a serem financiadas pelo fundo municipal de direitos da pessoa idosa, conforme resolução nº 1/2019 de 3 de abril de 2019.
Denunciar todos os atos que de qualquer forma que atentem contra os direitos das pessoas idosas;
Estimular a convivência dos cidadãos pessoas idosas, com a comunidade e suas famílias, prevenindo o acolhimento, salvo o previsto do art. 3º do Parágrafo Único do Decreto nº 1.948/1996 da Política Nacional da Pessoa Idosa e Lei nº 8.842/1994;
Convocar ordinariamente ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com objetivo de avaliar a política pública para pessoa idosa do município, quando da convocação do conselho estadual de direitos da pessoa idosa.

Capítulo III
Da Composição e do Mandato
Seção I
Da composição do CMDPI

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representando paritariamente o Governo Municipal e a Sociedade Civil, conforme a seguir:

I- Dos órgãos Governamentais:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01 (um) representante do CRAS;
01 (um) representante do CREAS;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

II- Da Sociedade Civil:

03 (três) representantes da População Idosa do Município, com, pelo menos, um usuário do SUAS;
01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços sociais para pessoas idosas, devidamente registrada no CMDPI;
01 (um) representante de Associações de Pessoas Idosas do Município, devidamente registrada no CMDPI;
01 (um) representante dos profissionais da saúde e/ou assistência social, cuja a área dê ênfase no atendimento à pessoa idosa;

Art. 4º - Cada Conselheiro titular do CMDPI terá 01 (um) suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º – Os representantes da sociedade civil, serão convidados em reunião ordinária e ou extraordinária pelo atual Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com antecedência mínima de 30 dias, e os representantes do Poder Público serão indicados por ato do Poder Executivo.

Seção II
Do Mandato

Art. 6º – Todos conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e governamentais do CMDPI, serão empossados pelo Prefeito para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7º – O Conselheiro perderá sua vaga no CMDPI, sendo vedada a sua recondução, se faltar à 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas, salvo se apresentar justificativa aceita pelo plenário e informar ao suplente a sua ausência.

§1º - No caso de perda do mandato, o representante de entidade não governamental, indicará outro membro para a vaga.

§ 2º - No caso de perda do mandato de representante governamental, o poder público deverá nomear um substituto imediatamente.

Capitulo IV
Das instâncias do CMDPI

Art. 8º - São Órgãos do CMDPI:
Plenária Geral;
Mesa Diretora;
Secretaria-Executiva;
Comissões Temáticas.

Seção I
Da Plenária Geral
Art. 9º - A Plenária Geral é o órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal da pessoa Idosa, será composta por todos os integrantes previsto no art 3º.

Art. 10º - À Plenária Geral compete:
Acompanhar e controlar em todos os níveis as ações relacionadas no art. 2º;
Discutir e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao Conselho;
Baixar normas de sua competência, necessárias à regularização e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
Constituir "comissões Temáticas" permanentes ou transitórias e criar "Grupos de Trabalho";
Eleger e empossar a Mesa Diretora;
Apreciar mensalmente a programação físico-financeira das atividades;
Apreciar trimestralmente os relatórios apresentados ao CMDPI das atividades desenvolvidas com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como as prestações de contas apresentadas pelo órgão gestor;
Deliberar por maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) de seus membros em condição de voto, as alterações neste Regimento Interno.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 11º – O Conselho Municipal da Pessoa Idosa elegerá dentre seus membros pelo voto de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos Conselheiros, sua Mesa Diretora que terá a seguinte composição paritária:
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário;

§ 1º- A Mesa Diretora do CMDPI terá um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma única recondução ao mesmo cargo, por igual período.

§ 2º- Os componentes da Mesa Diretora distribuirão paritariamente os cargos regimentais.

§ 3º-Sempre que ocorrer vacância de um membro da mesa diretora, caberá ao plenário decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto.

§ 4º - Havendo vacância no cargo de presidente, deve ser realizado novo processo de escolha.

§ 5º - A presidência terá seu mandato representado por membro da sociedade civil organizada.

Art. 12º – Compete ao Presidente:
Convocar e presidir as reuniões do CMDPI;
Representar o CMDPI em juízo e fora dele, podendo delegar sua representação;
Encaminhar pedidos de informação e consultas às autoridades competentes;
Baixar atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
Assinar todos os documentos;
Divulgar as deliberações do Conselho;
Homologar os integrantes de comissões ou grupos de trabalho;
Decidir sobre as questões de ordem.

Art. 13º – Compete ao Vice-presidente:
Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pela mesa Diretora e Plenária Geral.

Art. 14º – Compete ao Secretário:
Coordenar as atividades da secretaria;
Elaborar em conjunto com o Presidente a pauta das reuniões para serem submetidas a aprovação da Plenária Geral;
Redigir as atas das reuniões.

Seção IV
Das comissões Temáticas

Art. 16º - Mediante aprovação da Plenária Geral, a Mesa Diretora poderá constituir Comissões Temáticas e Grupos de trabalho permanentes e/ou transitórios.
§ 1º - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho elegerão entre seus pares um coordenador e um relator.

§ 2º - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho poderão valer-se do concurso de pessoas com capacidade técnica de assessoramento ao tema Específico do trabalho e/ou de instituições.

§ 3º - A área de abrangência, os temas e os prazos para realização das atividades das comissões e/ou grupos serão estabelecidos em resolução da Plenária Geral.

Capítulo V
Dos Conselheiros

Art. 17º - São atribuições dos membros do Conselho:
Comparecer às reuniões plenárias discutindo e votando os assuntos em pauta;
Participar das Comissões Temáticas e/ou grupos de Trabalho;
Solicitar justificadamente prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
Pedir "vistas" de processos em discussão, devolvendo-os no prazo estabelecido pelo relator;
Requerer votação de matéria em regime de urgência;
Votar e ser votado para os cargos da Mesa Diretora, se conselheiro titular;
VII- Desempenhar outras atribuições que sejam conferidas pela Mesa Diretora e Plenária Geral.
Art. 18º - A função de membro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 19º - O Conselheiro Suplente participará de todas as sessões do Conselho com direito a voz, mas sem direito a voto.
Parágrafo único – O conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando o respectivo titular estiver ausente.

Art. 20º - Os membros poderão ser substituídos mediante solicitação escrita da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.
§ 1º - No caso de entidades da sociedade civil, titulares serão substituídos pela entidade suplente na sua modalidade. Uma vez esgotada a suplência, deverá ser convocada uma assembleia especifica para prover a ocupação da vacância.
§ 2º - No caso da substituição dos representantes de órgãos governamentais (titulares ou suplentes) a mesa diretora encaminhará ao Executivo o pedido da mesma.

Capítulo VI
Das Sessões Plenárias

Art. 21º - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros, devendo ser públicas e precedidas de divulgação concomitantemente a convocação escrita, via correio eletrônico e ou outro meio de comunicação digital, a cada conselheiro.

Art. 22º - As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de maioria absoluta de seus membros, ou 15 (quinze) minutos após com a presença de qualquer número de Conselheiros.

Art. 23º - As deliberações plenárias somente poderão ser tomadas por maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos conselheiros em condições de voto, ou em segunda chamada, pelo número de membros presentes.
Art. 24º - As reuniões da Plenária Geral obedecerão a seguinte ordem:
Abertura;
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
Leitura das correspondências, convites, etc;
Discussão e votação da matéria em pauta;
Informes diversos;
Encerramento.
Parágrafo Único – Não será objeto de discussão ou votação, matéria não contida na pauta, salvo decisão da maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos membros presentes.

Art. 25º - De cada reunião deverá ser lavrada uma ata em livro próprio com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

Art. 26º - Será registrada a presença dos Conselheiros e convidados nas reuniões através da assinatura em livro próprio.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais

Art. 27º- O Conselho Municipal da pessoa Idosa, eventualmente, a critério de sua Mesa Diretora poderá convidar pessoas ou instituições para participarem das reuniões com a finalidade de expor, esclarecer ou discutir assuntos de interesse.

Art. 28º - O Conselho Municipal da pessoa Idosa deverá registrar, em livro próprio, todas as entidades, organizações e associações que prestem qualquer tipo de serviço ou benefício à pessoa idosa no âmbito do Município.

Art. 29º - Os Casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela maioria dos conselheiros presentes na Plenária Geral.

Art. 30 – O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação e somente poderá ser modificado por deliberação de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos membros do Conselho em condições de voto.

Comissão Relatora:
Adriana Carvalho dos Santos
Benedito Leite Ribeiro Neto
Bruna Souza da Silva
José Antônio Lofrano

Secretária-executiva
Bianka R. V. Herculano
Maria Teresa de Souza Dias Coutinho
Noêmia de Oliveira Panuci

Guaxupé (MG), 29 de dezembro 2022.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4ED87212

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 140/2022, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no montante de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), que corresponde a 5,4% do valor do contrato, que tem por objeto a contratação de Instituição Pública para a realização de Processo Seletivo, visando o provimento de cargo de Atendente Ambulatorial I Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 810,00. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 17/03/2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8570748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2023,** originado da realização do Pregão Presencial nº 003/2023, firmado com a empresa: **JARDINEIRA GUAXUPÉ RESTAURANTE LTDA. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo self service, para artistas grupos e equipes esportivas que se apresentarão em eventos realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 46.500,00

Guaxupé/MG, 22/03/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:A3124A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ. ESPECIFICAMENTE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MO N° 3.103, DE 20/12/2019: RESOLUCÃO SES/MG N° 6.985, DE 20/12/19**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2023. Edição 3476. **Código Identificador: A622D125**.**ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 29/03/2023 às 09h00min*"*,**LEIA-SE:**"Início da Disputa: 30/03/2022 às 09h00min*"*. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:CE879830

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA, FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 06/04/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D8327FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ÔMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 10.383.913/0001-98
Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Jurídica.
Valor global: R$ 77.400,60 (Setenta e sete mil quatrocentos reais e sessenta centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 23 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:1E7A64BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº 33/2023 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MONTAGEM DE FACHADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: DIEGO WILIAN RODRIGUES DIAS – CNPJ: 10.780.122/0001-00 – **Valor**: R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais),

Itacarambi/MG, 21 de março de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:322BC835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023 – PROCESSO Nº 34/2023 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: DIEGO WILIAN RODRIGUES DIAS – CNPJ: 10.780.122/0001-00 – **Valor**: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais),

Itacarambi/MG, 21 de março de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:4071D71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 – PROCESSO Nº 08/2023 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE BATERIAS DE ANÁLISES COM OS PARÂMETROS QUALIDADE DA ÁGUA A SER REALIZADA NA ENTRADA E SAÍDA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: LAAE - LABORATORIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA – CNPJ: 05.551.514/0001-59 – **Valor**: R$ 7.098,00 (Sete mil e noventa e oito reais),

Itacarambi/MG, 21 de março de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0F45C019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRECESSO 41/2023 - AQUISIÇÃO DE DENTES E PARAFUSOS PARA MÁQUINAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 41/2023 Pregão Eletrônico 30/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de dentes e parafusos para máquinas (Pá Carregadeira e Retroescavadeira) atendendo a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itaguara Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/04/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1F930080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023

Dispõe sobre a Convocação da "VIII Conferência Municipal de Saúde" de ltamarati de Minas/MG.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de ltamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município de Itamarati de Minas/MG para o dia 28/03/2023, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 15/03/2023.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 3º - O tema central da Conferência será *"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, amanhã vai ser outro dia"*.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na sede da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, à Avenida Ricardo Zanela, 79 - Centro, em ltamarati de Minas/MG.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ltamarati de Minas/MG, aos 15 de março de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:FE0D62B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.346, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.346, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 28, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 28, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Municipal, conforme Resolução SES/MG nº 8.383/2022, que altera a Resolução SES /MG nº 7.730/2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F749F9D2

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.347, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.347, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 29, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 29, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação do o Termo de Compromisso de Adesão do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, à Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência, conforme Resolução SES/MG nº 3.426/2012..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:02514E07

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 6.348, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.348, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Homologa a Resolução nº 30, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 30, de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a Plenária Municipal da Saúde de Itanhandu, a realizar-se no dia 23/03/2023, das 8h às 17h, no salão nobre da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo, com sede na Rua Alexandre Moreira, nº 291, Centro, Itanhandu/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BB1B2718

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2021 – Pregão Eletrônico 021/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Alessandra Bighi ME, CNPJ 13.823.529/0001-57. Objeto: prorrogação de vigência até 31/03/2024 e reajuste de preços, passando para R$ 3.112,79 mensal. Valor total: R$ 37.353,48. Dotações: ficha 320, fonte 2.621; ficha 358, fonte 2.621. Data: 21/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:88A46DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

VISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 019/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, – Lei 14.133/2021. - Objeto: Contratação de MEI para prestação de Serviços de pequenas reformas no Prédio Secretaria Municipal da Cultura. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 27/03/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 27/03/2023 ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 21/03/2023

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:C3E83110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8666/93 (Lei das Licitações), procede, em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Edital Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2023, em razão da necessidade de adequação de cláusulas do Edital.
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BE250900

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e MITRA DIOCESANA De Divinopólis.
Objeto: Doação da pintura externa (mão de obra e material), para Igreja Matriz de São Sebastião, que está localizada na Praça Antônio Quirino da Silva, Centro, Município de Itatiaiuçu.
Do valor: R$5.374,97 (Cinco mil, trezentos e setenta e quatro reias e noventa e sete centavos)
Sendo que R$2.218,72 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)refere-se a mão de obra própria.
Sendo que R$3.156,25 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) refere-se ao material.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
Data de assinatura: 10 de março de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:E7C8B9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **14/2023** - PROCESSO Nº: **58/2023 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 20.000 km do veículo Toyota Corolla placa RUB5E15, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Educação do Município. Valor estimado em R$ 1.114,78 (um mil, cento e quatorze reais e setenta e oito centavos), que será pago à empresa NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA, CNPJ: 07.215.045/0007-18, com sede na Av. Arlindo Figueiredo, n° 1545, Bairro São Francisco, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 09 de Março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EF35B749

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 42/2023, Pregão Presencial nº. 24/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Município. Abertura será dia 04/04/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B882A8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades dos diversos setores da administração municipal, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 429/2022, bem como o contrato 002/2023 dele derivado, visa alterar as dotações orçamentárias do instrumento original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Sétima (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de incluir dotações orçamentarias que foram solicitadas pela Secretaria Requisitante do processo, e que por equívoco do departamento, não foram informadas inicialmente.
1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Sétima (Da Dotação Orçamentária) do Contrato 002/2023 - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, incluindo as seguintes dotações:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA
02.03.01	04.122.0004. 2.010-449052	45
02.08.02	08.243.0007. 2.037-449052	575
02.06.05	13.392.0010. 2.104-449052	437
02.05.01	10.301.0008. 2.046-449052	129
02.06.02	12.361.0009. 2.074-449052	305
02.06.02	12.365.0009. 2.086-449052	345
02.06.02	12.365.0009. 2.092-449052	371
02.08.01	08.244.0007. 2.029-449052	556
02.09.03	15.451.0012. 2.128-449052	640

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:252290B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

A Pregoeira do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pelo Sr. Rubens Gonçalves dos Santos, CPF n° 001.475.041-47 ao Edital do Pregão Eletrônico de n° 004/2023. A Pregoeira analisou a pretensão exposta pelo impugnante e, decide pelo acolhimento PARCIAL a pretensão do impugnante e altera a especificação quanto ao sistema de injeção eletrônica de combustível. Altera também a redação para melhor entendimento por parte dos proponentes quanto a exigência do sistema bicombustível e das medidas aproximadas das motocicletas.
Redação original do item 4.1 do Edital:
MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, ANO MODELO 2023 ou superior, motor OHC, monocilíndrico, 02 válvulas, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: 149 cc ou superior , transmissão 5 velocidades ou superior, sistema de partida elétrico, freio a disco nas 02 rodas, capacidade do tanque mínima: 12 litros, sistema de alimentação: injeção eletrônica pgm -f1, combustível: gasolina/etanol, pneu dianteiro 90/90-19 ou superior, pneu traseiro 110/90-17 ou superior, comprimento x largura x altura: 2067 x 810 x 1158 mm ou superior, distância entre eixos: 1356 mm ou superior
Modelo: Trail
Garantia total mínima das motos: 12 (doze) meses
Redação RETIFICADA do item 4.1 do Edital:
MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, ANO MODELO 2023 ou superior, motor OHC, monocilíndrico, 02 válvulas, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: 149 cc ou superior , transmissão 5 velocidades ou superior, sistema de partida elétrico, freio a disco nas 02 rodas, capacidade do tanque mínima: 12 litros, sistema de alimentação: injeção eletrônica, combustível: FLEX, pneu dianteiro 90/90-19 ou superior, pneu traseiro 110/90-17 ou superior, Medidas aproximadas: comprimento x largura x altura: 2067 x 810 x 1158 mm ou superior, distância entre eixos: 1356 mm ou superior
Modelo: Trail
Garantia total mínima das motos: 12 (doze) meses
Retifica-se também a data de abertura da sessão para etapa de disputas passando-se para o dia 04/04/2023 às 08:15h.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br

João Monlevade, 21 de março de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C48D7E24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOLOPES E FILHOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 40/2023 – **LOPES E FILHOS LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2022/2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes na Proposta de Preços, Minuta de Contrato e demais anexos, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Credenciamento nº 01/2022 e Processo de Inexigibilidade nº 05/2023 - **Vigência**: 31/12/2023 - **Valo**r: R$ 20,090,56 - **Dotação Orçamentária**: 1236112022.046 - Manutenção

das Ações do Ensino Fundamental - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Ficha 158 , Fonte 150010010000 - **Data:** 06/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:51941C08

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, decorrente do Processo nº 021/2022, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - Fundamentação:** Artigo 57 **– Valor:** R$ 1.046.637,96 **- Vigência:** 08/03/2023 a 07/03/2024 - **Dotações Orçamentárias:**

SMA - 04.122.0401.2082 – Ficha 95 – F.R. 1.500.000.00000
SMS - 10.301.1002.2100 - Ficha 458 - F.R. 1.600.000.00000
SMS - 10.302.1003.2107 - Ficha 511 - F.R. 1.500.100.1002
SMS - 10.304.1005.2113 - Ficha 550 - F.R. 1.600.000.00000
SMS - 10.302.1003.2104 - Ficha 495- F.R. 1.600.000.00000
SMS - 10.304.1005.2114 - Ficha 556- F.R. 1.600.000.00000

Data: 24/02/2023.

Onde se lê:
Valor: R$ 1.046.637,96
Vigência: 08/03/2023 a 07/03/2024

Leia-se:
Valor: R$ 348.879,30
Vigência: 08/03/2023 a 07/07/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E14D5C29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO K C ABREU AZEVEDO

TERMO DE CONTRATO Nº. 41/2023 – **K C ABREU AZEVEDO CASTRO** – **Objeto:** Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a ARP 16/2022 realizados pelo CONSMEPI - Consórico Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços 019/2022, modalidade **Concorrência Pública nº. 01/2022**, realizado pelo CONSMEPI, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 6.909.567,02 - **Dotação Orçamentária**: 1545115011.011 - 4.4.90.51.00 Ficha 320 Fonte 150000000000 (R$ 1.000.000,00) e 1545115011.011 - 4.4.90.51.00 ficha 320 - Fonte 250000000000 (R$ 5.909.567,02) - **Data:** 13/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 16/03/2023, página 99, **Onde se lê:** Data: 13/03/2023**, Leia-se: 09/03/2023**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DD0F4313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 20 de Março de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SIDERURGICA BANDEIRANTE LTDA	20.145.421/0008-94	4725/00023/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 20/03/2023		
Data de desafixação: 04/04/2023		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:02E3B38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 11/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Aedificandi Arquitetura e Engenharia LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., **dos serviços de elaboração e execução dos projetos para a construção da ponte sobre o Rio Caxambu no Distrito de Veredas no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 001/2023**; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 31.652,80 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 240.
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9F31CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – Objeto: aquisição de veículo zero km - (VEÍCULO NOVO), nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022/2023 destinado a Secretaria Municipal de Ação Social. Empresa vencedora valor total: R$ 113.286,00(cento e

treze mil e duzentos e oitenta e seis reais):**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,**com o lote: 1 no valor total de R$113.286,00 (cento e treze mil e duzentos e oitenta e seis reais).

João Pinheiro - MG, 21 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B197CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 045/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomeara senhora **MAYARA CRISTINA GOMES DE SOUZA CORREA**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1° de março de 2023..

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6469E5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 072/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 1.220,36 (mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lucas Neto Rodrigues	5179	ISS/Alvará	2014,2015, 2016 e 2017	1.220,36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25282D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 074/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 1.320,90 (mil trezentos e vinte reais e noventa centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
SuehellenBethania Dias da Silva	01.09.421.0015.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.320,90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E7325483

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 075/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 2.036,13 (dois mil e trinta e seis reais e treze centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vera Lucia de Oliveira	01.08.120.0023.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	2.036,13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:09E6AF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 076/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 2.036,13 (dois mil e trinta e seis reais e treze centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Dalva Graciano de Melo	01.10.008.0002.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.795,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:66717752

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 077/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, no valor total de R$ 925,21 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcos Aparecido Ferreira Santos	01.08.240.0001.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	925,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E599FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 078/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 1.005,36 (mil e cinco reais e trinta e seis centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Altamiro Justo da Silva	01.07.038.0008.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.005,36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE68A3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 078/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 1.005,36 (mil e cinco reais e trinta e seis centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Altamiro Justo da Silva	01.07.038.0008.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.005,36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A91BD81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 079/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, no valor total de R$ 881,18 (oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jordana Aparecida Lopes Albernaz	01.08.122.0004.000	IPTU	2014, 2015 e 2016	881,18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9DD2C588

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 080/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 1.361,75 (mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
AlirioDionisio de Araujo	01.08.049.0027.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	1.361,75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DD88BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 081/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 1.368,46 (mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Bárbara Mendonça de Lima	01.03.017.0007.00	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017.	684,23
Bárbara Mendonça de Lima	01.03.017.0008.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	684,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5AD488BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 082/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 6.365,72 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Simone de Fátima Martins	01.09.500.0013.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	6.365,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AB242BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 083/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013 e 2014, no valor total de R$ 1.330,24 (mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Petronilio Gomes Filho	01.08.055.0009.000	IPTU	2013 e 2014	1.330,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DC59AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 084/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999 a 2017, no valor total de R$ 19.337,13 (dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rubens Antônio de Deus Ferreira ME	638	ISS/ALVARÁ	1999 a 2017	19.337,13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2FEE970

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 085/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009 a 2017, no valor total de R$ 8.717,10 (oito mil setecentos e dezessete reais e dez centavos, do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nadja Nara de Moura Oliveira	3903	ISS/ALVARÁ	2009 a 2017	8.717,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CD383538

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 086/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 746,66 (oito mil setecentos e dezessete reais e dez centavos, do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Roniclei Teixeira Duarte e Cia Ltda- ME	3461	ISS/ALVARÁ	2015, 2016 e 2017	746,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DE6D7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 087/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, no valor total de R$ 74.299,29 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Mecanização Agrícola Ouro Verde Ltda - ME	5215	ISS/ALVARÁ	2013, 2014, 2015 e 2016.	74.299,29

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FDE8BAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 088/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 5.090,41 (cinco mil e noventa reais e quarenta e um centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Aparecida Gomes de Oliveira	01.02.037.0031.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	5.090,41

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2854702C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 090/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014 e 2015, no valor total de R$ 425,61 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eloisa Nogueira de Oliveira	01.09.414.0010.000	IPTU	2014 e 2015	425,61

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7DE7926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 091/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2001 a 2016no valor total de R$ 7.586,60 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gerson Noronha Soares	01.06.018.0008.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	3.754,40
Gerson Noronha Soares	01.06.031.0008.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	3.832,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D6EF420

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 19/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 006/2022 - Sistema de Registro de Preços 002/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011;

aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 83.174,60 (Oitenta e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 85;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 162;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 187;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 206;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 243;
02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30.00. ficha 258;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 271;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 299;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 323;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 356;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 370;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 401;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 416;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 446;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 458;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 477;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 557;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 565;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 571;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 575;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 596;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00. ficha 618;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 621;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 625;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 635;
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00. ficha 641;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 651;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 672;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 688;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 694;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 700;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 705;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. ficha 722;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 727

Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:16FC1837

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG torna público que o recebimento das propostas e o inicio do certame ficará remarcado para as **09h00** do dia **03/04/2023**. Na oportunidade informa aos interessados que foram ALTERADOS do Edital em seu Termo de Referência os valores de referência dos itens 01 e 02, os demais itens do Edital ficam inalterados e ratificados.

O termo de prorrogação e retificação no Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br / www.bnc.org.br
Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ramal 220 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br

João Pinheiro/MG, 21 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6DC8F3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Médio Unitário
1.	IEOXOL (OMNIPAQUE) Meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril, uso intratecal, intravascular, oral ou intracavitário uso adulto ou Pediátrico 300mgI/ml 50ml	500	Unid	48,66
2.	IEOXOL (OMNIPAQUE) Meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril, uso intratecal, intravascular, oral ou intracavitário uso adulto ou Pediátrico 300mgI/ml 100ml	1000	Unid	78,66

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Médio Unitário
3.	IEOXOL (OMNIPAQUE) Meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril, uso intratecal, intravascular, oral ou intracavitário uso adulto ou Pediátrico 300mgI/ml 50ml	500	Unid	103,40
4.	IEOXOL (OMNIPAQUE) Meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril, uso intratecal, intravascular, oral ou intracavitário uso adulto ou Pediátrico 300mgI/ml 100ml	1000	Unid	197,60

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 21 de Março de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:598CDB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 40/2023 – Pregão Eletrônico 31/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **04 de Abril de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG. e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 21 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D399A4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO POR ADESÃO Nº 004/2023. CONTRATO 019/2023.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão por Adesão nº 004/2023. Contrato 019/2023.

Objeto: Pregão por Adesão elaborado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS para aquisição eventual futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente.

Contratada:

MEDCOM LTDA
Valor total estimado: 1.440.000,00.

Vigência : 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:08747125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **20.664.157/0001-29,** visando a **contratação de serviço de cartório para a abertura de 35 (trinta e cinco) matrículas de lotes doados pelo Município a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica** no valor de R$ 5.729,67 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo nº 059/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:B9BD4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **20.664.157/0001-29,** visando a **contratação de serviço de cartório para a abertura de 35 (trinta e cinco) matrículas de lotes doados pelo Município a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica** no valor de R$ 5.729,67 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo nº 059/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:87DB4246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ sob o **nº 23.407.794/0001-08**, visando à aquisição de papel higiênico para atender diversas secretarias pelo período estimado de 02 (dois) meses, no valor de R$10.103,60 (dez mil cento e três reais e sessenta centavos), conforme Processo n°. 72/2023, Dispensa de Licitação Nº. 14/2023.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:55EE38C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ sob o **nº 23.407.794/0001-08**, visando à aquisição de papel higiênico para atender diversas secretarias pelo período estimado de 02 (dois) meses, no valor de R$10.103,60 (dez mil cento e três reais e sessenta centavos), conforme Processo n°. 72/2023, Dispensa de Licitação Nº. 14/2023

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:8F2C04F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO GERADO DA ARP N° 014/2022 - Proc. 027/2022 PP POR SRP nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para atender a necessidade de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG.**-CTR 005/2023-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Elder Andrade Oliveira, CPF nº 564.448.776-87 p/ **Elder Andrade oliveira – CPF 56444877687 - ME, CNPJ nº 23.159.783/0001-56**- valor total de 58.532,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais) - 03/03/2023-Vigência: 12 meses (03/03/2024).

Lagoa dos Patos, 03 de março de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CTR 032/2022 - Prorrogação de prazo- Proc. n° 048/2022 TP nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar pavimentação asfáltica em PMF de diversas ruas no município de Lagoa dos Patos conforme contrato de financiamento de número: BDMG333.615 -BDMG urbaniza baixo IDH/2021. p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90**. Ass: 20/03/2023. Vigência de 6 meses. (20/09/2023).

Lagoa dos Patos, 20 de março de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D229AE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
60ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 17/03/2023, 9h as 11, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2534183	163	JOYCE FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	17/03/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:A4051478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

Homologação da Dispensa de Licitação 004/2023, Processo licitatório 55/2023 às seguintes empresas: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.772.798/0002-33, Valor: R$ **43.496,00.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENSOR DE GLICOSE E INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTE IZABELA ANDRADE NASCIMENTO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0148.08.061014-7.
Em 21 de março de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C2A3D288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 47/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP 47/2023, no dia 13/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para piso em granilite e piso vinílico em diversos locais do município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B20172FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 44/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP 44/2023, no dia 12/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, identificação e informação, para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3B5E76B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

Abertura do Pregão Eletrônico 38/2023, no dia 10/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento de serviço de hotspot wi-fi com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:93D20CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 040/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP 040/2023, no dia 14/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em telhado, em diversos locais do município de lagoa santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:575CD038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023

Prorrogação da abertura da Concorrência Pública 009/2023 para o dia 23/04/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, recapeamento e obras comp. interligando a Av. Pinto Alves a Av. Integração, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EB7A3721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Licitatório nº 058/2023 no dia 27/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e lazer, realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC42DA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.852, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de suas matrículas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285996	Carlos Henrique da Costa	Motorista	19/03/2020
285995	Halley Marchesotti de São Luiz Horta	Auxiliar de Serviços Gerais	19/03/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ED936B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.321, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, revoga a Portaria nº 1.310, de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do CODEMA/LS:

Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa:

Titular: Izabela Rodrigues de Oliveira Maia;
Suplente: Millena Ariana Boueri Janducci.

Titular: Paula do Nascimento Ferreira;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe.

III - Representantes do CODEMA/LS - Sociedade Civil Organizada:

Titular: Daniela Barbosa Nogueira - Sindicato Rural;
Suplente: Roberta Isabel Vaz Leão.

Titular: Eliana Furtado Freire;
Suplente: Inêz Alves Dias.

Titular: Marco Aurélio Fraga;
Suplente: Thiago Henrique Santos Abreu Morandi.

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, foi definida em eleição conforme disposto no § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018:

I - Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes da Portaria nº 1.310, de 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:452E3810

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 013/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **M.TESTA CONFECCAO -** CNPJ n° 23.829.339/0001-09; **ZENITTI SOLUCOES E**

SERVICOS LTDA - CNPJ n° 44.222.010/0001-47; **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP -** CNPJ n° 10.638.444/0001-00

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes e camisas para atendimento às atividades e eventos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES) para atividades esportivas desenvolvidas pela diretoria municipal de esporte e lazer no município de Lagoa Santa, MG, bem como atendimento ao convênio de saída nº 1481001157/2021, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/MG

Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
Valor: R$ 67.168,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
577	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.32.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:437D23F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP -** CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do art 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:D86C96CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2023

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Anexo IV, da Lei n° 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2023

AUMENTO DE 7,426%

SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$
N01 R$1.302,00
N02 R$1.341,06
N03 R$1.381,29
N04 R$1.422,73
N05 R$1.465,41
N06 R$1.509,37
N07 R$1.554,66
N08 R$1.601,30
N09 R$1.649,33
N10 R$1.698,81
N11 R$1.749,78
N12 R$1.802,27
N13 R$1.856,34
N14 R$1.912,03
N15 R$1.969,39
N16 R$2.028,47
N17 R$2.089,33
N18 R$2.152,01
N19 R$2.216,57
N20 R$2.283,06
N21 R$2.351,56
N22 R$2.422,10
N23 R$2.494,77
N24 R$2.569,61
N25 R$2.646,70
N26 R$2.726,10
N27 R$2.807,88
N28 R$2.892,12
N29 R$2.978,88
N30 R$3.068,25
N31 R$3.160,30
N32 R$3.255,10
N33 R$3.352,76
N34 R$3.453,34
N35 R$3.556,94
N36 R$3.663,65
N37 R$3.773,56
N38 R$3.886,77
N39 R$4.003,37
N40 R$4.123,47
N41 R$4.247,17
N42 R$4.374,59
N43 R$4.505,83
N44 R$4.641,00
N45 R$4.780,23
N46 R$4.923,64
N47 R$5.071,35
N48 R$5.223,49
N49 R$5.380,19
N50 R$5.541,60
N51 R$5.707,85
N52 R$5.879,08
N53 R$6.055,45
N54 R$6.237,12
N55 R$6.424,23
N56 R$6.616,96
N57 R$6.815,47
N58 R$7.019,93
N59 R$7.230,53
N60 R$7.447,44

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esse percentual **(7,426%)**, também se aplicará aos cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração, contratados, funcionários

da ESF e NASF, assim como, aposentados e pensionistas do Município.

Art. 5º. Aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, farão jus à revisão de seus subsídios no índice do INPC de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) incidindo referido percentual sobre o valor percebido no ano anterior.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.01.23.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 21 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:28338A60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.315/2023

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Coreto Aparecida Maria Moreira**, o coreto situado na Praça Joaquim Simões, na Vila São João da Sapucaia, Laranjal, MG.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e sua instalação naquele local, para conhecimento de todos.
Art. 3º - Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agências Bancárias, Empresas de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Polícia Militar e demais Órgãos desta cidade, encaminhando cópia da presente Lei, para os devidos registros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 21 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C71CBB67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – PRC Nº. 043/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em cessão em comodato de 14(quatorze) linhas de telefonia móvel operadora Vivo para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG por um período de 12 meses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 29.983.973/0001-70, com sede na Avenida Cristiano Rocas, nº 274, salas 06, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-017,** para contratação de empresa especializada em linhas telefônicas no valor de R$990,00 (novecentos e noventa reais) perfazendo o valor total de R$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 08 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1725C95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 – PRC Nº. 013/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 – PRC Nº. 013/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JOSÉ CARDOSO,** CNPJ nº 25.245.597/0001-65, com sede na Rua Maria do Carmo Sales, nº 333, Loja 07, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-004, no valor total de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Leopoldina - MG, aos 21 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:21012300

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 10/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 – PRC Nº. 014/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo dois serviços para a sede do CISUM, no valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Leopoldina - MG, aos 21 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CCD3F0EC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 64/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM.
Valor: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais) por serviço, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme orçamento constante do processo de dispensa.
Dotação Orçamentária: 01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 Ficha 09.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Dispensa nº 010/2023 - PRC nº 014/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4924BC1B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 – PRC Nº. 015/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo dois serviços para a sede do CEAE, no valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Leopoldina - MG, aos 21 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:62AC3A04

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 65/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE.
Valor: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme orçamento constante do processo de dispensa.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 - Ficha 30.
Vigência: 31/12/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Dispensa nº 011/2023 - PRC nº 015/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6E2331FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, PRC 135/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de material de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 31/03/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:56E516DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA- EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Leopoldina, MG, 21 de março de 2023.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG leva ao conhecimento dos interessados que a data de realização do certame em epígrafe foi adiada para o dia 19 de abril de 2023, às 13h, de modo que o edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 03/2023, sediada na à Praça Professor Botelho Reis nº 28 – Edifício Athenas, centro, em Leopoldina/MG, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, dotipo menor preço global, **no dia 19 de abril de 2023, às 13h**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

(...)

III - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes na Prefeitura de Leopoldina - Departamento de Protocolo e Registro Administrativo (Uai – Unidade de Atendimento Integrado), à Rua Barão de Cotegipe, 10, Centro, em Leopoldina / MG, até às **11h do dia 19 de abril de 2023**.

(...)

IV - ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. Às **13h do dia 19 de abril de 2023**, no endereço: Rua João Lamarca nº 44 (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente a Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de cada licitante.

(...)

IX - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e da proposta de preços apresentados pelas licitantes, a partir das **13h do dia 19 de abril de 2023**, no endereço: Rua João Lamarca nº 44 – (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente a Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG."

Permanecem **inalteradas** as demais disposições editalícias.

PUBLIQUE-SEna forma do § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:964DA55B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE REABERTURA COM RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2022, PRC 1446/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – AVISO DE REABERTURA COM RETIFICAÇÃO DO Pregão Presencial nº 0122/2022, PRC 1446/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia clínica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, certificação e validação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares. Publicado em 30/11/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 103. **ONDE SE LÊ Dia da Licitação:** SUSPENSA **LEIA-SE** Dia da Licitação: 05/04/2023 às 10:00 horas. **O edital e suas retificações** encontram-se disponíveis no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:08213A33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PRC 194/2023

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, PRC 194/2023. **Objeto:** Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação com os alunos matriculados nas creches /escolas municipais durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação:** 06/04/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1A543BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 10, DE 21 DE MARÇO 2023

PORTARIA Nº. 10, DE 21 DE MARÇO 2023

Dispõe sobre a homologação da DISPENSA eletrônica nº 03/2023.

A Vereadora CELITA QUEIROZ de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 03/2023, Processo Administrativo de Contratação nº 03/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM", PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, a empresa vencedora: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP, conforme disputa pública no site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no valor final de lance global de R$ 26.838,24 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no portal da BBMNET https://www.bbmnetlicitacoes.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 21 de março de 2023.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:845561F2

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 29 de março de 2023, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2023,** no Departamento de Licitações e Contratos

da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 21 de março de 2023.

CARLA MIRANDA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2A83D572

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GASTROENTEROLOGISTA, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇ O DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 29 de março de 2023, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2023,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 21 de março de 2023.

CARLA MIRANDA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9704BB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - PREGÃO Nº 018/21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** ANA PAULA MIRANDA MADEIRA. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR KM RODADO PARA O CUMPRIMENTO DO PERCURSO DA **LINHA N° 12 – ESTEIOS/BOM JARDIM 200 km/DIA DE R$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** PARA O VALOR DE **R$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, CONFORME PREVISTO EM LEI E COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.. **NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 06/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:773A20AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 - PREGÃO Nº 018/21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº117/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. **ADITIVO:** FICA REAJUSTADO O VALOR POR KM RODADO PARA O CUMPRIMENTO DO PERCURSO DA **LINHA N° 06 – TRÊS PONTES** DE **R$2,32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** PARA **R$ 2,38 (DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, CONFORME PREVISTO EM LEI E COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 06/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FC7C67F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 - PREGÃO Nº 018/21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** LUIZ FERNANDO MARINHO. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. **ADITIVO**: FICA REAJUSTADO O VALOR POR KM RODADO PARA O CUMPRIMENTO DO PERCURSO DA **LINHA N° 05 – NORUEGA 150 km/DIA DE R$2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** PARA O VALOR DE **R$2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, CONFORME PREVISTO EM LEI E COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 06/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:50B4D4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 - PREGÃO Nº 018/21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

CONTRATADO: DANÚBIA SANTOS VASCONCELOS SILVA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR KM RODADO PARA O CUMPRIMENTO DO PERCURSO DA **LINHA N° 04 – CRUZEIRO/CAPÃO COMPRIDO 100 km/DIA DE R$2,63 (DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA O VALOR **DE R$2,69 (DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PREVISTO EM LEI E COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 10/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:989B91E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 - PREGÃO Nº 018/21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA**". ADITIVO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR KM RODADO PARA O CUMPRIMENTO DO PERCURSO DA **LINHA N°3 – SÃO DOMIGOS/JAGUARI 102 KM DE R$2,59 (DOIS REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS)** PARA O VALOR **DE R$2,66 (DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, CONFORME PREVISTO EM LEI E COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 10/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:42DE4FDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 - PREGÃO Nº 018/21

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** RUI BARBOSA DA FONSECA. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. **ADITIVO:** FICA REAJUSTADO O VALOR POR KM RODADO PARA O CUMPRIMENTO DO PERCURSO DA **LINHA N° 02 – SERRA/MARCELA DE R$2,26 (DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** PARA O VALOR DE **R$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, CONFORME PREVISTO EM LEI E COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

LUZ/MG, 10/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B3E9B47D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.428, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 3.428, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 30/2023, de lavra da Srª. Secretária do Bem-Estar Social e Habitação do Município de Luz, no qual requer a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.051/2000;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes cidadãos:
I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:
1º - **Titular: Diana Cris dos Santos**, inscrita no CPF sob o N.º 049.140.576-62;
1º - **Suplente: Marconi Araújo e Araújo,** inscrito no CPF sob o N.º 856.854.106-20;
2º - **Titular: Ana Paula Lucas Pereira,** inscrita no CPF sob o N.º 088.082.966-44;
2º - **Suplente: Fabíola Oliveira Vieira,** inscrita no CPF sob o N.º 084.483.736-93.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Joelma Adriana de Souza Brito, inscrita no CPF sob o N.º 037.081.906-37;
Suplente: Heloisa Oliveira Forquim, inscrita no CPF sob o N.º 088.661.076-11.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luana Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob o Nº. 050.979.546-37;
Suplente: Franciane Aparecida Azevedo, inscrita no CPF sob o Nº. 081.561.506-00.

d) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
Titular: João Renato Santos Campos, inscrito no CPF sob o N.º 071.095.066-73;
Suplente: Célia Maria Amaral Faustino, inscrita no CPF sob o N.º 860.956.766-49.

e) Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Bruna Paolinelli Raposo Lino, inscrita no CPF sob o N.º 046.136-24;
Suplente: Iomar Araújo Santos, inscrito no CPF sob o N.º 726.387.456-34.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Maryluce de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 938.054.116-34;
Suplente: Sandra Miziara Barbosa Mendonça, inscrita no CPF sob o N.º 731.649.416-68.

b) Cruzeiro Esporte Clube:
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o N.º 049.110.366-21;

Suplente: Joalisson Moreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o N.º 104.021.356-10.

c) Pastoral da Criança:
Titular: Maria das Vitórias Silva Leite, inscrita no CPF sob o N.º 487.837.816-68;
Suplente: Amélia Maria Moreira, inscrita no CPF sob o N.º 968.636.256-87.

d) Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos, inscrita no CPF sob o N.º 098.579.666-91;
Suplente: Alex Santos Silva, inscrito no CPF sob o N.º 078.683.766-78.

e) Associação Irmandade Dona Neca:
Titular: Geraldo de Almeida, inscrito no CPF sob o N.º 602.684.176-87;
Suplente: Marília Aparecida Almeida Ventura, inscrita no CPF sob o N.º 073.415.936-60.

f) Cáritas Diocesana de Luz:
Titular: Ângela Maria Bertolino Leone, inscrito no CPF sob o Nº. 088.933.178.26;
Suplente: Elza Maria Pacheco Martins Carvalho, inscrita no CPF sob o N.º 482.779.326-34.

Art. 2º. Conselho Municipal de Assistência Social será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto N.º 2.678/2019 e demais disposições em contrário.

Luz, 20 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4FE76A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.429, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 3.429, DE 20 DE MARÇO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE ALMEIDA MIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO GERALDINA MÁXIMO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 6.766/1999;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor do Município de Luz;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo de N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020;
Considerando o Despacho Final, de 17 de março de 2023, que aprovou o loteamento;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 162, inciso XXVI e no Art. 189, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo de uma área de 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos metros quadrados), denominado Loteamento Geraldina Máximo de Almeida, propriedade de ALMEIDA MIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob N.º 29.126.843/0001-10, com sede na Rua Campos Altos, 285, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, área inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, sob Matrícula N.º 20.855, Livro N.º 2-CR, Folha N.º 163, Ano 2023, inserida no perímetro urbano do Município.
§ 1º. A Empreendedora do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o artigo 90 da Lei Complementar N.º 39/2014.
§ 2º. A contar do protocolo do pedido de registro do loteamento ora aprovado, a Empreendedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar, ao Serviço de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, comprovante original ou cópia autenticada de que o loteamento foi levado a registro.
§ 3º. Registrado o loteamento, deverá ser juntada ao Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, a Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóvel referente ao loteamento.

Art. 2º. Os autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, constituído por dois volumes, na data de elaboração deste Decreto, conta com 584 (quinhentos e oitenta e quatro) páginas, iniciada a numeração com o número 02 (dois). Constam nos autos toda a documentação legalmente exigida, plantas, memoriais descritivos, pareceres técnicos e certidões, nos termos da Lei Complementar N.º 39/2014, dentre os quais se destacam os pareceres técnicos da Engenharia Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e da Procuradoria Jurídica do Município, todos concluindo pela aptidão do projeto de loteamento.

Art. 3º. A área a ser loteada, identificada no artigo 1º deste Decreto, dará origem a 218 (duzentos e dezoito) lotes, organizados por quadras da seguinte forma:
I - Quadra 01 composta por 03 (três) lotes, com área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados);
II - Quadra 02 composta por 20 (vinte) lotes, com área total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados);
III - Quadra 03 composta por 10 (dez) lotes, com área total de 3.410,78 m² (três mil quatrocentos e dez metros e setenta e oito centímetros quadrados);
IV - Quadra 04 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
V - Quadra 05 composta por 28 (vinte e oito) lotes, com área total de 8.400,00 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados);
VI - Quadra 06 composta por 10 (dez) lotes, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados);
VII - Quadra 07 composta por 17 (dezessete) lotes, com área total de 5.278,16 m² (cinco mil duzentos e setenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados);
VIII - Quadra 08 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
IX - Quadra 09 composta por 40 (quarenta) lotes, com área total de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados);
X - Quadra 10 composta por 12 (doze) lotes, com área total de 3.785,13 m² (três mil setecentos e oitenta e cinco metros e treze centímetros quadrados);
XI - Quadra 11 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
XII - Quadra 12 composta por 28 (vinte e oito) lotes, com área total de 9.189,73 m² (nove mil cento e oitenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados);
XIII - Quadra 13 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
XIV - Quadra 14 composta por 11 (onze) lotes, com área total de 3.606,28 m² (três mil seiscentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados);
XV - Quadra 15 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);

XVI - Quadra 16 composta por 09 (nove) lotes, com área total de 2.988,85 m² (dois mil novecentos e oitenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).
§ 1º. A **Área Verde**, distribuída nas quadras do loteamento, possui área total de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), o que corresponde a 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) da área total;
§ 2º. A **Área de Equipamentos Comunitários**, distribuída nas quadras do loteamento, possui área total de 4.482,67 m² (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), o que corresponde a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) da área total;
§ 3º. O **Sistema Viário** possui área total de 21.741,07 m² (vinte e um mil setecentos e quarenta e um metros vírgula zero sete centímetros quadrados), correspondente a 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) da área total;
§ 4º. As áreas previstas nos incisos I a XVI e nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo estão descritas no Memorial Descritivo de folhas N.º 514 a 556 dos autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, 2º volume, que passa a integrar este Decreto.

Art. 4º. Passarão à propriedade do Município os Lotes destinados às Áreas Verdes e Áreas de Equipamentos Comunitários, parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º deste Decreto, conforme proporções definidas nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar N.º 39/2014, sendo eles:
I - Área Verde:
a) **Quadra 02 -** Lotes N.º: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;
b) **Quadra 03 -** Lotes N.º: 01, 02, 03 e 04;
c) **Quadra 06 -** Lotes N.º: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
d) **Quadra 15** - Lotes N.º: 01, 02 e 03.
II - Equipamentos Comunitários:
a) **Quadra 03 -** Lotes N.º: 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
b) **Quadra 05 -** Lotes N.º: 11, 12, 13 e 14;
c) **Quadra 07 -** Lotes N.º: 06, 07 e 08.
§ 1º. Os lotes previstos nos incisos I e II deste artigo deverão ser formalmente transferidos e registrados ao patrimônio do Município de Luz, sem ônus ou encargos para a Administração Pública, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro do loteamento, conforme dispõe o artigo 91 da Lei Complementar N.º 39/2014.

Art. 5º. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a Empreendedora deverá firmar instrumento particular com o Município, através do qual assumirá a obrigação de transferir, ao patrimônio público, as áreas reservadas para as praças, jardins, áreas verdes e equipamentos comunitários.
Parágrafo único. O instrumento de que trata o *caput* deste artigo, além das obrigações ali prevista, também compreenderá a obrigação de execução integral das obras e procedimentos previstos nos autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, respeitando todas as condições lançadas nos pareceres técnicos desta municipalidade para que o parcelamento do solo fosse aprovado, especialmente no que concerne a:
I - Rede de Esgoto;
II - Rede Distribuição de Água Potável;
III - Meio-fios e Sarjetas;
IV - Rede de Drenagem Pluvial;
V - Via de Circulação com Pavimentação Asfáltica;
VI - Rede Elétrica e Iluminação Pública;
VII - Sinalização e Acessibilidade;
VIII - Doação de 500 (quinhentas) mudas arbóreas ao Horto Municipal;
IX - Obtenção de licenças, outorgas e demais autorizações perante o Município de Luz, o Estado de Minas Gerais e a União, referente às infraestruturas que servirão o loteamento.

Art. 6º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a Empreendedora deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia, mediante Hipoteca de primeiro grau, em favor do Município, para a execução das obras relacionadas no inciso IV do artigo 84, da Lei Complementar N.º 39/2014 e daquelas exigidas no Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, mediante oferecimento da garantia prevista pela alínea "b" do § 1º do artigo 91 da Lei Complementar N.º 39/2014, que compreendam integralmente os custos previstos na Planilha e Cronograma Físico-Financeiro, folhas N.º 456 a 460, do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo.
Parágrafo único. A Hipoteca de que trata o *caput* deste artigo recairá sobre lotes gerados pelo parcelamento de solo, em quantidade suficiente para satisfazer os custos de toda infraestrutura do loteamento, observando o valor de avaliação do Laudo de Avaliação N.º 05/2023, de lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, folha 568, e a Planilha e Cronograma Físico-Financeiro, ambos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo, de modo a garantir a construção de toda a infraestrutura exigida para o loteamento, não podendo compreender os lotes destinados às áreas verdes e aos equipamentos comunitários.

Art. 7º. A Empreendedora não poderá iniciar as obras de implantação do loteamento até que seja juntado ao Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, o comprovante de aprovação do projeto elétrico pela CEMIG instruído da cópia do projeto aprovado
Parágrafo único. A Licença de Construção somente poderá ser expedida após a apresentação do comprovante de aprovação do projeto elétrico pela CEMIG, neste último caso instruído com cópia do projeto aprovado.

Art. 8º. Toda e qualquer despesa junto aos Cartórios Extrajudiciais, seja notarial e ou de registro, correrão à conta da Empreendedora, inclusive aquelas despesas oriundas da transferência da propriedade dos imóveis ao Município, bem como das garantias.

Art. 9º. Fica proibida toda e qualquer construção nos lotes originados com o parcelamento do solo ora autorizado, até a conclusão de toda infraestrutura exigida e consequente entrega e recebimento do loteamento pelo Município de Luz, excetuadas as obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias.

Luz, 20 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F9DF87A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023. LARISSA OLIVEIRA SANTOS

DECRETO S/N 2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e na documentação apresentada no Processo nº 20.647/2023, de 14/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **LARISSA OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 5853**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de

Saúde 2 – Nutricionista **Nível I Referência C** para o **Nível II Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A6E6B465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023. LEILA APARECIDA COSTA PINTO

DECRETO S/N 2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/06/2013 e na documentação apresentada no Processo nº 20.655/2023, de 17/03/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **LEILA APARECIDA COSTA PINTO,** matrícula nº 4971**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, **Nível II Referência D** para o **Nível III Referência D.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7951E2E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 21 DE MARÇO DE 2023. EXONERA MARIA MAGALI JÚLIO

DECRETO S/N, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **MARIA MAGALI JÚLIO**, matrícula nº 1524, inscrita no CPF sob o Nº. 009.216.056-50, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 190.667.509-8.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Luz, 21 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F31636ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL REFERENTE A REFORMA DO PISO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 025/2022, Dispensa: 016/2022 realizado pela empresa CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA, Contrato nº 065/2022 de 09 de março de 2022.

Luz, 21 de março de 2023.

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

RODRIGO CAMPOS MIRANDA
Engenheira Civil -

Responsável Técnico da Emp.
CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA.
CREA-MG 202.961/D

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A98242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 036/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 036/2023 Inexigibilidade n° 009/2023
Processo n° 036/2023 Inexigibilidade n° 009/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 29.228.518/0001-69 Valor Total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A5E5A947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 067/2023

Processo nº: 036/2023
Número de Contrato: 067/2023
Objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: E.R.J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada: 29.228.518/0001-69
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 21/03/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:149502CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 061/2023
DISPENSA N° 037/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 061/2023 DISPENSA N° 037/2023
Processo n° 061/2023 Dispensa n° 037/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES DE VINIL 10 MM ANTIDERRAPANTE ,DE VÁRIOS TAMANHOS PERSONALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, ONDE SERÁ COLOCADO EM TODOS OS SETORES QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA . Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 6.034,80 (seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 21 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:859123BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 062/2023
DISPENSA N° 038/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 062/2023 DISPENSA N° 038/2023
Processo n° 062/2023 Dispensa n° 038/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIZADOS EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO+TESTES HIDROSTÁTICOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D2824A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 – PREGÃO 59/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO PIMENTEIRAS LTDA**, CNPJ Nº 40.912.761/0001-34. OBJETO: AUMENTO DE 13,19% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 5,49 DO CONTRATO 168/2022, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DC94A9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2023

O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada nos serviços de obras de revitalização da Praça e entorno da Igreja Católica no Povoado Baixa dos Oliveiras, Zona Rural do Município de Mendes Pimentel-MG, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Projeto Básico estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br. Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do E-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente De Contratação
Decreto n.º 1070/2023

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F6852E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 147/2020 DISPENSA 023/2020, CONTRATO Nº 065/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM DIAMANTINA/MG, A PRAÇA VICENTE DE PAULA FONSECA, Nº 98, CENTRO, PARA ATENDER A

DEMANDA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM DE PERNOITE DEVIDO TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CISAJE, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: MARTINEZ ANTÔNIO COSTA. CPF: 043.839.076-87. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 00699 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000206, DATADOS DE 13/02/2023;. **ONDE SE LÊ:** "VALOR: R$: 10.800,00". **LEIA-SE**: "VALOR R$: 11.423,64". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA III, ITEM 3.2 E 3.5 DO REFERIDO CONTRATO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 13 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGOR: 16/02/2023 A 16/02/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4187550C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS DE ARP, PROCESSO Nº 13/2022 – PREGÃO Nº 003/2022 – Objeto: Contratação oriunda de Atas de Registro de Preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO/ENCANADOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERRALHEIRO, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - Contratada: ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.081.833/0001-95. Vigência: Início em 09/03/2023 até 19/03/2023, Valor: R$ 6.321,28. EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 – Contratada: WESLEY DOS SANTOS XAVIER, inscrita no CNPJ: 41.598.859/0001-21. Vigência: Início em 09/03/2023 até 19/03/2023, Valor: 18.305,28. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Mirabela, 09 de março de 2023

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C55F7301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2023

Edital de Leilão 01/2023- Processo Administrativo 140/2023- **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online, site www.lucasleiloeiro.com.br, em 31/05/2023, a partir das 10 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquina e outros bens. Local de visitação: Centro Ecológico Doce Vida- Rua do Açude Centro, Moema/MG. Dias de visitação: 22/05/2023 a 31/05/2023, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EA263AB5

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 011/2023 – Processo 0111/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: 01 – Leandra Melo Magazine Ltda – CNPJ nº 12.077.342/0001-99 – Valor total R$309.062,47 (trezentos e nove mil e sessenta e dois reais, quarenta e sete centavos) – Lotes: 01, 02 e 03; 02 – TM Mercearia Ltda – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 – Valor total R$85.492,32 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, trinta e dois centavos) – Lotes: 04 e 05 – Data da Homologação e Adjudicação 20/03/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6F406C56

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARPNº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de dieta enteral, frascos para dieta e equipos para aplicar a dieta enteral, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 05/2023 – Processo nº 74/2023. Fornecedor: **DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - ME – CNPJ nº 46.964.118/0001-30**. Valor total estimado R$175.704,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais) – vencedora com o menor valor global, conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 21/03/2023 com vigência até 20/03/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 21/03/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A0B70981

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 18/2023 – Processo nº 169/2023**, abertura dia **05/04/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário no povoado de Chapada, no município de Moema/MG, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, sanitários, tendas, gradis, seguranças e outros, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – O evento ocorrerá no mês de setembro/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 21/03/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D59A158D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, cujo objeto trata da

futura e eventual aquisição de refeição comercial (marmitex) e refrigerantes, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 12/2023 – Processo nº 118/2023. Fornecedor: **CARMEN LÚCIA DE SOUZA 08552098687 – CNPJ nº 44.374.612/0001-10**. Valor total estimado R$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) – vencedora com o menor valor global, conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo, sendo marmitex 15,00 (quinze reais) e o refrigerante R$8,00 (oito reais). Data da assinatura: 21/03/2023 com vigência até 20/03/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 21/03/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AC49F992

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 09/2023. Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE – CNPJ nº 26.178.111/0003-48** - Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimento das guias de arrecadação de tributos de competência do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por guia autenticada. Vigência até 20/04/2024. Data da assinatura 21/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B0F511D8

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 36/2022. Contratada: Uiler Pedra – Posto Moema – CNPJ nº 07.020.834/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S500 passa a vigorar com o valor unitário de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e o item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor unitário de R$6,05 (seis reais e cinco centavos) - a partir de 13/03/2023, tendo em vista redução dos valores de mercado. Data da assinatura 03/03/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:701D9816

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 10/2023. Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ nº 60.701.190/0001-04** - Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimento das guias de arrecadação de tributos de competência do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por guia autenticada. Vigência até 20/04/2024. Data da assinatura 21/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:07870CB6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 11/2023. Contratada: **K.L.A. COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ nº 04.373.886/0001-70** - Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimento das guias de arrecadação de tributos de competência do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por guia autenticada. Vigência até 20/04/2024. Data da assinatura 21/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B1525D85

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 12/2023. Contratada: **PAULA APARECIDA DA SILVA 08515073661 – CNPJ nº 45.967.052/0001-70** - Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimento das guias de arrecadação de tributos de competência do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por guia autenticada. Vigência até 20/04/2024. Data da assinatura 21/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:83A29D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 018-2023

N.º 018/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 horas semanais	Contratação para atender as demandas da Creche.

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/03/2023 às 14:00 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

- Nâo existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Serão considerados os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

– Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 20 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:88D74128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 06 de abril de 2023, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 02/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Procedimentos Cirúrgico e Ambulatorial no Hospital Municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.
Monte Carmelo, 20 de março de 2023.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4729DAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2023, PROCESSO 16/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2023. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 27/02/2023:** Pacheco e Oliveira Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 49.218.916/0001-01; Item 18: R$ 90,00 valor unitário/consulta; Contrato n° 61/2023. Rivas Serviços Ortopédicos Ltda - ME, CNPJ: 19.056.485/0001-63; Item 10: R$ 60,00 valor unitário/consulta; Contrato n° 62/2023. Juliano Lemes Tomas & Cia Ltda – ME, CNPJ: 10.227.237/0001-63; Item 15: R$ 60,00 valor unitário/consulta. Item 16: R$ 60,00 valor unitário/consulta. Item 17: R$ 65,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 63/2023. Habilitação: 27/02/2023. **Empresa Credenciada em 03/03/2023:** Serviços Médicos De Urgência Magalhães S/C Ltda – EPP, CNPJ: 07.171.338/0001-55. Item 10: R$ 60,00 valor unitário/consulta. Item 11: R$ 100,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 64/2023. Habilitação: 03/03/2023.

Empresas Credenciadas em 10/03/2023: Neurospine – ME, CNPJ: 48.270.991/0001-59; Item 09: R$ 60,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 65/2023. Lucas F. N. G. Serviços Médicos Eireli ME, CNPJ: 141.768.504/0001-33; Item 01: R$ 112,80 valor unitário/hora trabalhada. Contrato n° 66/2023. Edmar Afonso Do Prado Consultório Médico - ME, CNPJ: 19.634.540/0001-55; Item 15: R$ 60,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 67/2023. Habilitação: 10/03/2023. **Empresas Credenciadas em 16/03/2023:** Camila Rodrigues Resende – Consultório Médico - ME, CNPJ: 30.077.810/0001-07; Item 12: R$ 70,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 68/2023. RRIA Médicos e Nutri Ltda, CNPJ: 27.684.099/0001-44; Item 01: R$ 112,80 valor unitário/hora trabalhada. Contrato n° 69/2023. M. Chaves Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 49.439.263/0001-90. Item 13: R$ 60,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 70/2023. Ratificação: 16/03/2023. Data dos Contratos: 16/03/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:95AA9339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **23 de março de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

•Prestação de Contas Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social 2023;

•Prestação de Contas da Programação nº 314390620190002;

•Reprogramação de Saldos Exercício de 2022;

•Conferência Municipal de Assistência Social;

•Criação da Comissão Organizadora Conferência Municipal de Desenvolvimento Social;

Muriaé-MG, 20 de março de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6784426A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 80 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Determina a Instauração de Sindicância.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009.
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância em face A. E. A. S. M., MASP: 7231-003, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercente de cargo comissionado, para apurar as supostas infrações aos incisos I e III, do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 3.824/09, visto que, em tese, aos 24 de fevereiro de 2023, às 11h00m, quando se encontrava na direção de veículo oficial caminhonete I/KIA UK2500, placa RUT2H97, renavam 01303318935, na Rodovia BR-116, Muriaé, envolveu-se em um acidente de trânsito sem vítimas, que resultou em avarias no veículo oficial e em um micro-ônibus particular, conforme boletim de ocorrência nº 2023-010209147-001.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelos Decretos nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2023 (nível de escolaridade elementar ou médio) e nº 11.545, de 05 de dezembro de 2022 (nível de escolaridade superior).
Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente competente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.824/2009.
Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de março de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:451C6192

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2022 para fins firmar termo de compromisso de estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 48, de 18 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2022, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO
012	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
011	LUIZ VICTOR OLIVEIRA SILVINO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
009	GABRIELA LOURRANE MARTINS
014	GLEYCIANE VICTORIA FONSECA DA SILVA
002	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F1FFF28E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.830, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento no padrão final de carreira, de servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Município de Muriaé, conforme decisão judicial referente ao Processo Judicial n. 0004565-26.2014.8.13.0439, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.512/2001, na Lei Complementar nº 4.182/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO as decisões judiciais transitadas em julgado, no Processo Judicial nº 0004565-26.2014.8.13.0439, que determinou a revisão do enquadramento da servidora pública TERESA PAULO SOARES;

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, abaixo nominada, em conformidade às decisões judiciais transitadas em julgado, referente ao Processo Judicial nº 0004565-26.2014.8.13.0439, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Muriaé:

SERVIDOR	MASP	CARGO	ENQUADRAMENTO
TERESA PAULO SOARES	341-001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA 18 ESP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E62BD63E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2023
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023, às 09h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se os membros abaixo designados e o Presidente da Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, nomeados pelo Presidente do Muriaé-Prev, através da Portaria nº. 114/2022 para abertura dos envelopes e análise de proposição de credenciamento, apresentadas pelas empresas abaixo descritas, na modalidade Inexigibilidade 004/2023 - Credenciamento 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de veiculação de publicações institucionais em jornal impresso, disponível em 1/2 página colorida; veiculação de publicações legais de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos, aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos, em jornal impresso. Tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente; veiculação de publicidade digital (web) de matérias institucionais e campanhas previdenciárias do Muriaé-Prev em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso e popularidade e veiculação de publicações legais em formato digital (web), de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos e aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos do Muriaé-Prev, tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente, em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso, alcance e popularidade, conforme Tabela de Serviços do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII.do Edital.

REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes ao Credenciamento 002/2019, objetivando a análise da documentação das empresas, conforme critérios estabelecidos no Edital .

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO: foram propostos para essa sessão, o credenciamento de (02) empresas relacionadas nesta ata.		
Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Editora Gráfica Muriaé Ltda.	20.351.334/0001-17
002	Editora Folha do Sudeste Ltda - ME	04.549.541/0001-24
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO: procedeu-se à abertura do envelope nº 1 e à análise e conferência da documentação das duas empresas proponentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que a documentação apresentada pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2019.		
Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Editora Gráfica Muriaé Ltda.	20.351.334/0001-17
002	Editora Folha do Sudeste Ltda - ME	04.549.541/0001-24

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA Após a análise da documentação das proponentes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que as propostas apresentadas pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 001/2023.
RESULTADO FINAL: vencidas de forma satisfatória a análise da documentação dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes, o Presidente da Comissão declarou como credenciadas, a empresa Editora Gráfica Muriaé Ltda. CNPJ: 20.351.334/0001-17, e a empresa Editora Folha do Sudeste Ltda - ME. CNPJ: 04.549.541/0001-24.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio. A sessão foi encerrada às 09:45.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Membro

NANCY LIETA LIMA
Membro

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1BE814CE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, consolido o resultado da ata da reunião de 21/03/2023, autorizo e homologo a avaliação e julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo ao processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 004/2023 - Credenciamento 001/2023**, **Processo 008/2023**, de acordo com a Ata de avaliação e julgamento anexa a este processo, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de veiculação de publicações institucionais em jornal impresso, disponível em 1/2 página colorida; veiculação de publicações legais de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos, aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos, em jornal impresso. Tamanho da

publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente; veiculação de publicidade digital (web) de matérias institucionais e campanhas previdenciárias do Muriaé-Prev em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso e popularidade e veiculação de publicações legais em formato digital (web), de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos e aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos do Muriaé-Prev, tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente, em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso, alcance e popularidade, conforme Tabela de Serviços do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII do Edital.

Muriaé, 21 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:04C87383

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 a servidora **JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA,** Matrícula 5777.002, CPF nº 571.472.646-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de março de 2023.**

Muriaé – MG, 21 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:46212925

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA

Conforme disposição editalícia, prevista na cláusula 3, item 3.5, subitem 3.5.1, a empresa vencedora deverá indicar, para fins da assinatura da Ata de Registro de Preços, o local apropriado que utilizará para descarte dos resíduos.

"3. DO SERVIÇO
(...)
3.5 A empresa vencedora será responsável pela retirada dos resíduos, bem como pelo seu descarte em local apropriado/regular , que deverá ser aprovado pelo órgão fiscalizador. 3.5.1. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário que a empresa comprove o cumprimento do item"

Diante disso, CONVOCAMOS a empresa MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA para que compareça ao Setor de Licitações da Prefeitura de Muriaé, no prazo de 24h, para apresentar documento no qual conste o endereço do local que será utilizado para o descarte e o qual deverá ser aprovado. Destaca-se que o início da prestação do serviço depende da indicação do local.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Prefeitura de Muriaé-MG

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:121CE99F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/*2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - CONTRATADA: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **PRAZO: 31/03/2023 A 30/03/2024.**

MURIAÉ/MG, 21/03/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1813BCE9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 061/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo zero km de 07 lugares. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/04/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7D35CFC6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075001/2023 – DISPENSA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075001/2023 – *DISPENSA Nº 008/2023*** – OBJETO: TRATA-SE DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO PLANALTO E RESTABELECIMENTO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE MURIAÉ/MG. - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MINASCON LTDA – VIGÊNCIA: 20/03/2023 A 19/06/2023 - VALOR: 431.104,75 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.02-3390.39.00-15.451.0002-1.161.**

MURIAÉ/MG, 21/03/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B51E5AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 001/2023, processo licitatório nº. 006/2023, pregão eletrônico nº. 002/2023, registro de preço nº.002/2023 - Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos pesados da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária:
Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00;
Ficha 076: 020301 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 088: 020401 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00;
Ficha: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00:
Ficha 099: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 247: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 249: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 306: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 313: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 316: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 317: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 342: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 344: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 389: 3.3.90.39.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 390: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 391: 3.3.90.30.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 392: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 396: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 397: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 398: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 399: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 400: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 427: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 432: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 465: 3.3.90.39.00 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e
Ficha 466: 020900 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 – CONTRATADA: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME, estabelecida à Rua Serra do Mar, n° 880, Bairro Jardim Panorama, CEP: 35.164.238, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.551.967.0001-03- valor global de R$ 106.032,50 (cento e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)- vigência : 12 meses. data: 08 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9357BF04

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 002/2023, processo licitatório nº. 006/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Registro De Preço nº.002/2023 - Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos pesados da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária:
Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00;
Ficha 076: 020301 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 088: 020401 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00;
Ficha: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00:
Ficha 099: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 247: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 249: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 306: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 313: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 316: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 317: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 342: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 344: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 389: 3.3.90.39.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 390: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 391: 3.3.90.30.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 392: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 396: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 397: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 398: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 399: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 400: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 427: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00;
Ficha 432: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 465: 3.3.90.39.00 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e
Ficha 466: 020900 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 – CONTRATADA: GRAN DIESEL LTDA - ME, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 4.081, Bairro Caladinho, CEP: 35.171.302, na cidade de Coronel Fabriciano, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.776.529/0001-71- valor global de R$ 744.450,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)- vigência : 12 meses. data: 08 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E37A87C4

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Nos termos do artigo 51. Ressalvado o disposto noinciso V docaputdo art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, para locação do imóvel situado à Rua São Paulo, n° 343, Centro, Naque – MG, de propriedade do Sr. Alison Donato de Almeida , inscrito no CPF Nº 691.059.016-34, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do município Naque, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Naque, MG, 21 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F1FE3A12

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº. 007/2023, Pregão Presencial nº. 003/2023, Registro De Preço nº.003/2023 - Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos pesados da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual

contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG- Dotação Orçamentária: Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 020301 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 020401 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00: Ficha 099: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; Ficha 249: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00; Ficha 342: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha 344: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 391: 3.3.90.30.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 400: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.00 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 020900 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00.– CONTRATADA: JOÃO DE FATIMA MARTINS - ME - AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA MARTINS - ME, estabelecida à Rod. BR 381 KM 201,78, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, CEP 35117-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.261.143/0001-90 - valor global de 103.888,88 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)-vigência : 12 meses. data: 10 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2E6D2468

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº. 007/2023, Pregão Presencial nº. 003/2023, Registro De Preço nº.003/2023 - Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos pesados da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG- Dotação Orçamentária: Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 020301 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 020401 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00: Ficha 099: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; Ficha 249: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00; Ficha 342: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha 344: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 391: 3.3.90.30.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 400: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.00 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 020900 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00.– CONTRATADA: KS PNEUS LTDA, estabelecida à Rua ZITA SOARES DE OLIVEIRA, n° 284, Bairro centro, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.324.767/0001-25- valor global de R$ 69.392,48 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). -vigência : 12 meses. data: 10 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:39322760

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 005/2023, Processo Licitatório nº. 007/2023, Pregão Presencial nº. 003/2023, Registro De Preço nº.003/2023 - Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos pesados da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG- Dotação Orçamentária: Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 020301 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 020401 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00: Ficha 099: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;Ficha 249: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;Ficha 342: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00;Ficha 344: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;Ficha 391: 3.3.90.30.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.00

15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 020900 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00– CONTRATADA: REGIONAL FLEX SOLUÇOES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº. 32.291.875/0001-86- valor global de R$ 120.737,40 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)-vigência : 12 meses. data: 10 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EE4AAF60

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 006/2023, Processo Licitatório nº. 007/2023, Pregão Presencial nº. 003/2023, Registro De Preço nº.003/2023 - Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos pesados da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG- Dotação Orçamentária: Ficha 074: 02030106.181.0000.0009.00003.3.90.30.00; Ficha 076: 020301 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; Ficha 086: 3.3.90.39.00 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; Ficha 088: 020401 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.39.00; Ficha: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00: Ficha 099: 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 247: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;Ficha 249: 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 306: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 313: 020704 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00; Ficha 316: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00; Ficha 317: 020704 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00;Ficha 342: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00;Ficha 344: 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; Ficha 389: 3.3.90.39.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 390: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00;Ficha 391: 3.3.90.30.00 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 392: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 396: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 398: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 399: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;Ficha 400: 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; Ficha 427: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha 432: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 465: 3.3.90.39.00 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 466: 020900 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00– CONTRATADA: TOP CAR PNEUS LTDA ME, estabelecida à Av Selim Jose De Sales, n° 1497, Bairro Canaã, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.695.456/0001-20 - valor global de R$ 257.848,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)-vigência : 12 meses. data: 10 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:70C01409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSFs, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **11/04/2023 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 14/03/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61DE0889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 002/2023 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada na Avenida Irineu Mendes Moutinho, e outros logradouros da sede do município de Ninheira/MG, para a Empresa: RALLY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.678.033/0001-25, vencedora no valor R$ 777.131,40 (setecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta centavos); Adjudicado o objeto no dia 17 de março de 2023. Ninheira/MG,

ANDRE RAMOS MARTINS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Homologação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 002/2023 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada na Avenida Irineu Mendes Moutinho, e outros logradouros da sede do município de Ninheira/MG, para a Empresa: RALLY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.678.033/0001-25, vencedora no valor R$ 777.131,40 (setecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 21/03/2023. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – RALLY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.678.033/0001-25 – OBJETO: Contratação de obras civis para execução de construção obra: Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada na Avenida Irineu Mendes Moutinho, e outros logradouros da sede do município de Ninheira/MG, no de valor R$ 777.131,40 (setecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência 08 (oito) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 21 de março de 2023 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:66F1975F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 04, 21 DE MARÇO DE 2023.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 498/2023	Jonilielssa Silva Amador	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01 – QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, nº 889, esquina com a Rua Olímpio de Goes, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a com a referida Rua, numa extensão de 11,10 metros; pela direita, com a Rua Olimpio de Goes, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 02, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 11,10 metros, totalizando a área de 222,00m². Registrado na Matrícula n° -+., no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 21 de março de 2023.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:85D24D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do Conselho Municipal de Esportes, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público do CME 001/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto visando a concessão de apoio da administração pública Municipal para a execução de projeto, pelo prazo mínimo de um ano, que vise subsidiar as equipes de futebol, futsal e vôlei da cidade de Ouro Branco, nas competições regionais promovidas por entidades esportivas, ligas e órgãos púbicos, fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis para interposições de recurso conforme o Edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ED208265

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Gerência de Indústria e Comércio com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise implementar medidas para o desenvolvimento sustentável do município de acordo com o especificado no objeto do presente edital. O mesmo pode ser baixado no site da Prefeitura de Ouro Branco. Valor total: R$ 2.945.631,34 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F6C5F312

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto " Cuidado Integral", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor Total:R$ 124.620,80(cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 31/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C6D68F56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto " Vem Ser Campeão", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total:R$ 213.929,30(duzentos e treze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Assinatura: 21/03/2023. Vigência:29/02/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:910C97E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto " Introdução ao Mercado de Trabalho para pessoas com deficiência", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total: R$ 80.304,12(oitenta mil, trezentos e quatro reais e doze centavos).Assinatura: 21/03/2023. Vigência:31/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:62045630

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto " Casa de Música: Inclusão e transformação através da música", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total:R$ 113.491,00(centro e treze mil quatrocentos e noventa e um reais). Assinatura: 21/03/2023. Vigência:31/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6C869CFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PRC Nº 033/2023,QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PAR ATENDER AS NEESSIDADES DAS SERETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Aspropostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 04/04/2023, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***ELISA CARVALHO BORGES*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8F8EF6E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PRC Nº 039/2023,QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E NITROGENIO LIQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES. Aspropostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 04/04/2023, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***KAREN NEIVA DOS SANTOS*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:901D1254

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PRC Nº 041/2023,QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Aspropostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 05/04/2023, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***KAREN NEIVA DOS SANTOS*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:75340FF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2023 – PRC Nº 052/2023, QUE TEM COMO OBJETO . As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2023 até as 08:00 do dia 28/03/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 28/03/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.**
Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
Fundamento legal: art. 75, inciso II e §3º, da Lei 14.133/21.
Documentos habilitatórios exigidos:
•Atestado de capacidade técnica;
•Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
•Cartão CNPJ;

•Cédula de identidade e CPF dos sócios;

•CND Federal;

•CND Estadual;

•CND Municipal;

•Certidão de regularidade com o FGTS;

•CND Trabalhista;

•Certidão de falência e concordata;

•Certidão Simplificada da Junta Comercial;

•Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

•Declaração de não utilização de mão de obra infantil;

•Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.

As cópias do Termo de Referência e da Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos, enviar *e-mail* para *licitacao@ourobranco.mg.gov.br* ou através do telefone (31) 3938-1006.

DANIEL SANTANA SOARES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C2B8BDF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA REFERENTE AO LEILAO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATAREFERENTE AO LEILAO 01/2023: CONSIDERAR O AVISO ABAIXO E DESCONSIDERAR O AVISO PUBLICADO NO BOLETIM 941/2023. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ouro Branco, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Mat. JUCEMG nº 507. Leilão: **1ª etapa "Online": início dia07-04-2023**, no sitewww.gpleiloes.com.br. **2ª etapa Simultâneo, início dia10-04-2023, às 14h00min**, Auditório Fernando de Oliveira Silva (anexo prédio sede prefeitura) com entrada pela Rua João XXIII, S/N, Centro, Ouro Branco/MG. O edital completo encontra-se disponível no site**www.gpleiloes.com.br**. Mais informaçõespelo telefone:(31) 3241-4164.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E6C77222

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PRC Nº 074/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "VÍCIO DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DA COLHEITA". Fica ratificado o processo com valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Data: 13/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6496B01D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PRC Nº 046/2023, QUE TEM COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA ATENDER TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000275-36.2022.8.13.0459 E A ORDEM JUDICIAL 5000487-23.2023.8.13.0459. Fica ratificado o processo com valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); Data: 16/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:42941CB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/049/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SOLAR MIDIA LTDA - ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - PRC Nº 047/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "VÍCIO DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DA COLHEITA". R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); Data: 17/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:07B68F60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/050/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PRC Nº 046/2023, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA ATENDER TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000275-36.2022.8.13.0459. Valor de R$ 17.700,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); Data: 20/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A72350BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/051/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PRC Nº 046/2023, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA ATENDER TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000487-23.2023.8.13.0459. Valor de R$ 17.700,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); Data: 20/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:69992233

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2022, FIRMADO COM A EMPRESA INSTITUTO TRAMPOLIM , ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADENº 007/2022 – PRC Nº 210/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 10 (dez) meses, compreendendo o período 21/03/2023 a 21/01/2024. Data de assinatura: 21/01/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:41F5B2DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/041/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADENº 011/2022 – PRC Nº 059/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 01/04/2023 a 01/04/2024. Data de assinatura: 21/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2BFE89C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG.
PROCESSO Nº 079/2023, COMPRA DIRETA Nº 016/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 079/2023, Compra Direta nº 016/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em plataforma de gestão educacional com licença de uso de software. Contratada: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda – CNPJ 37.658.395/0001-24. Valor: R$ 29.892,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:87C8CC06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.086/2023

LEI Nº 3.086/2023

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 68.654,13 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.1016-CONSTR./REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	806	2.710.000.3210.069.000	68.654,13

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
69	Transferência Especial dos Estados	68.654,13

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:40D83F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.087/2023

LEI Nº 3.087/2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Outo Fino e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de julho de 1998, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino, no percentual de 9,00% (nove por cento).

Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

§1. A revisão geral de que trata este artigo, somente será aplicada em favor do Aposentado e/ou Pensionista cujo benefício tenha sido concedido de acordo com uma das regras de transição fixada nas Emendas Constitucionais que dispõem sobre a aposentadoria de servidores públicos e que possuam direito à paridade com os servidores ativos, mantendo-se a sistemática de reajustamento do RGPS para aqueles que se aposentaram pela regra geral de aposentadoria.

§ 2º A recomposição de que trata essa lei não alcança os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, cujo piso salarial é definido pelo Governo Federal e já foi recomposto em 2023.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FED61DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.088/2023

LEI Nº 3.088/2023

Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.028/2022 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º *"caput"* da Lei da Lei Municipal nº 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, inclusive do DMAAE, mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2023.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A6A2963E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3089/2023

LEI Nº 3.089/2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de ouro Fino/ MG, no percentual de 9,00% (nove por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EC093E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.090/2023

LEI Nº 3.090/2023

Majora o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) o valor do auxílio alimentação dos servidores camerais, instituído pela Resolução nº 003/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3BD930CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.091/2023

LEI Nº 3.091/2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do ano de 2023, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal"

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos ao Prefeito e Vice-prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Ouro Fino, 22 de março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:260C7074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 043/2023

PORTARIA N° 043/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Notificação datada no dia 02 de Março de 2023, expedida pela Sra. Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos, que narra que a empresa Rodrigo XXXX, CNPJ XX.465.131/XXXX-XX vem, em tese entregando produto com qualidade inferior àquela exigida no edital de credenciamento – Processo Licitatório 009/2023, Inexigibilidade 001/2023, conforme notificação que o Sr. Chefe de Serviços urbanos, Ruais e Manutenção e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente fez ao Credenciado em 02 de março de 2023;
Considerando que é evidente que a administração não pode suportar que o Credenciado forneça produto com qualidade insatisfatória, o que prejudica a prestação de serviços essenciais à população;
Considerando o Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Considerando a necessidade de apuração dos fatos;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na Notificação expedida pela Sra. Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos, envolvendo eventuais descumprimentos contratuais referente à qualidade do produto, pela empresa Rodrigo XXXX, CNPJ: XX.465.131/XXXX-XX, nos autos do processo licitatório n° 009/2023, Inexigibilidade nº 001/2023.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Determina a suspensão liminar da execução do Contrato Administrativo 006/2023 até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: "Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado".

Artigo 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 20 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:81571D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 03/2023

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 03/2023 – Processo de Compra nº 29/2023** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 03/2023**, anteriormente marcada para o dia **23 de março de 2023,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **03/04/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 20 de Março de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9289615A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2023

Processo: 12.316/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 12.316/2022**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. **DATA: 02/03/2023. VENCIMENTO: 20/03/2028. VALOR**: **R$ 5%. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** e pela contratante e **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:079523F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVISÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a revisão de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2023, Pregão Eletrônico 001/2023 RP 005/2023. Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL S-10	6,69	6,15
OLEO DIESEL S-500	6,59	6,05

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A8AC5D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 008/2023, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 021/2023, Pregão Eletrônico 002/2023 RP 008/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
GASOLINA	R$ 5,33	R$ 5,66

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:572ECA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LEILOEIRO.

COMUNICAÇÃO SOBRE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, vem **COMUNICAR** aos licitantes participantes do Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial n° 003/2023. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Eletrônico de Bens Públicos Inservíveis do Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal, acerca da decisão do Recurso Administrativo interposto pelo Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira contra a

habilitação do leiloeiro Sandro Júlio Ribeiro. O recurso em questão foi recebido e julgado procedente, resultando na **INABILITAÇÃO** do leiloeiro recorrido. Considerando que as propostas dos Leiloeiros: Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Eduardo Schimitz e Jonas Gabriel Antunes Moreira se encontram empatadas, **CONVOCO** os interessados para participarem do sorteio para definição do vencedor. O sorteio será realizado no dia 27/03/2023 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Maiores informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 17 de março de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3A0F49E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PRC 028/2023 INEX. 001/2023 ELIAS VITOR DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 004/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 028/2023. Objeto Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxis, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita-MG. Credenciado **ELIAS VITOR DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.041.319/0001-42,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 21 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4B57E407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME
OBJETO: registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato, equivalente ao valor de R$ 34.625,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e a 250 (duzentas e cinquenta) horas para a continuidade da prestação dos serviços.

Pedra do Indaiá, 02 de março de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:54129F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - PL103-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo da Ata de nº: 135/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CF584565

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000021/2023, Pregão Presencial nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG NOS DIAS 12,13,14 E 15 DE ABRIL DE 2023. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SANITÁRIOS E OUTROS; PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DA FESTA ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, ETC; DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODA ESTRUTURA PÁRA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECER TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. Empresa Vencedora: CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.150.815/0001-24, no valor de R$ 500.000,00. Venceu o item. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:12E41A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3320/2023

DECRETO Nº 3.320,
De 15 de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar II, a servidora **CRISTIANA TERESINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.026/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E59F3BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3321/2023

DECRETO Nº 3.321,
De 15 de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.**"**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar II, a servidora **MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CACCIAMANI.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.023/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BD046A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3322/2023

DECRETO Nº 3.322,
De 15 de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar II, a servidora **CARLA LUCIANO GOMES SOARES.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.024/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DC560715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3323/2023

DECRETO Nº 3.323,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo54, parágrafo único, inciso I e artigo55 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CRISTIANA TERESINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar I.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9A491E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3324/2023

DECRETO Nº 3.324,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo54, parágrafo único, inciso I e artigo55 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CACCIAMANI** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar I.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Marçode 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E7126B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3325/2023

DECRETO Nº 3.325,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo54, parágrafo único, inciso I e artigo55 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CARLA LUCIANO GOMES SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar I.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7BAB00E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3326/2023

DECRETO Nº 3.326,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo54, parágrafo único, inciso II e artigo56da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARLIENE BORGES DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar II.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:624653B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3327/2023

DECRETO Nº 3.328,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso XII e artigo 66 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LÍLIA JUSSARA FELÍCIO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B24A6088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3327/2023

DECRETO Nº 3.327,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo54, parágrafo único, inciso II e artigo56da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LARA CRISTINA RODRIGUES TRINDADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar II.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:36D14024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3329/2023

DECRETO Nº 3.329,
De 15de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência, a servidora **SIRLENE DA SILVA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.306/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5CE0FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3330/2023

DECRETO Nº 3.330,
De 15de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora I – Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a servidora **ISABELA ALVES FONSECA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.011/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7AB090BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3331/2023

DECRETO Nº 3.331,
De 15 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo26, parágrafo único, inciso II e artigo28da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **SIRLENE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II– Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D36A7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3332/2023

DECRETO Nº 3.332,
De 15 de Marçode 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso III e artigo 29 da Lei Complementar nº 035/2022c/c artigo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora**ISABELA ALVES FONSECA**,para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de fevereiro de dois mil e vinte de três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DFFA5FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3333/2023

DECRETO Nº 3.333,
De 15de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III – Assessoria de Farmácia, a servidora **JEILA MARIA DA SILVA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.066/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CD79F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3334/2023

DECRETO Nº 3.334,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso VI e artigo 109 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso X da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **JEILA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Planejamento e Treinamento**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1167DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS ENTIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS COM DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE SOM: "PERDÕES+CULTURA"."

LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS ENTIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS COM DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE SOM: "PERDÕES+CULTURA"."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei o Programa "Perdões+Cultura" destinado a doação de Instrumentos Musicais e Materiais de Som destinado as entidades culturais e folclóricas estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, que tenham reconhecida utilidade pública municipal e que façam apresentações regulares.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Cultura fará Edital de ampla divulgação anual em que poderá participar as entidades culturais e folclóricas dentre os critérios preconizados no art. 1º desta Lei para os devidos fins de doações destes instrumentos e equipamentos.

Art. 3º. Será submetido a apreciação do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Histórico do Município de Perdões para fins de doação destes instrumentos e equipamentos do som nas condições previstas pelo referido edital.

Art. 4º. A entidade contemplada deverá manter a guarda e conservação destes equipamentos e instrumentos pelo período mínimo de cinco anos sendo vedada sua alienação onerosa ou gratuita para qualquer fim.

Parágrafo único. A entidade que vier dar destinação diversa deste equipamento ou sua não conservação pelo período descrito nesta lei fica proibida de participar de novo edital para este fim pelo período de cinco anos.

Art. 5º. As despesas resultantes da aquisição destes instrumentos e equipamentos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento municipal e possuem adequação financeira quanto a LDO e PPA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 81/22 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B141CAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO (CONDOMÍNIO PORTO REAL, PORTAL DA CACHOEIRA E LOTEAMENTO VILA RESENDE)

Laudo de Classificação
(Condomínio Porto Real, Portal da Cachoeira e Loteamento Vila Resende)

Atendendo ao Decreto nº 4.828/2023, o qual concedeu finalidade de classificação para fins de impostos, vejamos: O condomínio Porto Real, de propriedade da Real Ville Urbanismo Ltda, inscrita no CNPJ-41.882.515/0001-40, localizado em área de expansão urbana, a margem do lago do Funil, o condomínio Portal da Cachoeira, de propriedade de Geraldo Antônio Valácio , inscrito no CPF- ..., localizado em área de expansão urbana também a margem do lago do Funil e os imóveis localizados no loteamento Vila Resende Decreto nº 1.510/99 de proprietário Zileno de Oliveira Baliza e outros, inscrito no CPF-..., nas proximidades do Bairro Várzea de Cima e Jardim Centenário, nesta cidade.
Considerando a localização dos empreendimentos, considerando os valores cobrados de outros imóveis na mesma proximidade, considerando a finalidade dos empreendimentos, chegamos à seguinte conclusão nesta presente data. Fica estabelecida através deste laudo, as classificações, para fins de cobrança do IPTU, conforme m² de terreno, já previsto na Lei Complementar nº 68/2017.

Condomínio Portal da Cachoeira – classe 02
Condomínio Porto Real- classe 02
Loteamento Vila Resende- classe 02

ALBERT JÚLIO ALVARENGA
Corretor de Imóveis
CRECI/MG 37.985

DANIEL MARCOS RIBEIRO
Servidor Público

MÁRCIA OLIVEIRA BASTOS ANTUNES
Servidora Pública

KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO
Servidora Pública

Perdões 08 de março de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F635779F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 115/2023 E 116/2023 - REVISÃO DE 20.000 KM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para revisão e Pagamentos de Serviços mecânicos para revisão veicular.
Processo nº 0115/2023 e 0116/2023:
Contratado: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 24.344.495/0001-34 – BR 265 – KM 153, SN – GATO PRETO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR.
Valor da Aquisição: R$ 1.332,37 – (R$ 732,37 – referente a peças e R$ 600,00 – referente serviços mecânicos).
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 20.000 KM PARA O VEÍCULO SPIN PLACA RVC – 4G52 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de março de 2023.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A3C6C53A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - ERRATA Nº 04 - CRONOGRAMA DE PROVAS PRÁTICAS

ERRATA 004

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso de suas atribuições legais publica ERRATA junto ao Edital do Concurso Público nº 001/2022, para que nele conste:*

NO ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Onde se lê:

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
~~Edital de Convocação para as Provas Práticas com locais e horários.~~	~~21/03/2023~~
~~**PROVA PRÁTICA**~~	~~**26/03/2023**~~
Divulgação das Listas Provisórias de Resultados com as notas da Prova Prática ~~e da Prova de Títulos~~	27/03/2023
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	**30/03/2023**
HOMOLOGAÇÃO	**30/03/2023**

Leia - se:

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Edital de Convocação para as Provas Práticas com locais e horários.	23/03/2023
PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA para os cargos de: Auxiliar de Panificação; Padeiro; Operador de Vaca Mecânica.	**25/03/2023 (sábado)**
PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA para os cargos de: Ajudante Geral; Ajudante Geral Cras II; Jardineiro; Motorista; Motorista de Ambulância; Auxiliar de Serviços Educacionais; Auxiliar de Panificação; Auxiliar de Serviços Educacionais; Mecânico; Operador de Máquinas; Desenhista Projetista.	**26/03/2023 (domingo)**
Divulgação das Listas Provisórias de Resultados com as notas da Prova Prática	27/03/2023
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	**30/03/2023**
HOMOLOGAÇÃO	**30/03/2023**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Perdões, 21 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:254712FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.191/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.191/2023 - FIRMADO EM 01.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira , ocupante do cargo de , Professora III (Inglês), portador do CPF n.º 284.389.538-32 , residente na Av. Francisco Teixeira da Silva, nº 102, Lourdes, Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.05.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Vanessa Silva Alves que se encontra de Licença Maternidade;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F8A9F71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4233, DE 13 MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal **CONSIDERANDO;**
- Que o art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) prevê que municípios com população inferior a 50 (cinquenta) mil habitantes podem optar por divulgar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) semestralmente;
- Que, conforme artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Municípios com população inferior a 50 (cinquenta) mil habitantes poderão optar pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, e que Relatório Resumido da Execução Orçamentária serão disponibilizados bimestralmente, não cabendo, neste caso, a opção semestral;

- Que a opção prevista pela semestralidade, para remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, é do Município e deverá ser formalizada pelos Poderes Executivo e Legislativo, observando-se sempre a mesma periodicidade de envio para todos os Órgãos municipais;

- Que, caso o município venha a ultrapassar os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada líquida e, enquanto perdurar esta situação, ficarão sujeitos à verificação quadrimestral dos limites, na forma dos artigos 23 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Piranga, Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2023, optante pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 2º Ficam os demais órgãos da Administração Municipal formalizados quanto à necessária adequação.
Art. 3º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município ficará sujeito a publicação quadrimestral dos relatórios fiscais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Piranga, 13 de março de 2023

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F664DD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE DISPENSA

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, mediante pessoa jurídica devidamente registrada na Sociedade de Advogados-OAB, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo elaboração de pareceres e auxílio na elaboração de editais, em apoio ao setor de licitações, objeto do item 01 (um), conforme detalhado no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de (03) três dias úteis, que deverão ser encaminhadas ao e-mail pirangacamara@gmail.com até às 17 (dezessete) horas do dia 24/03/2023.

Piranga, 21/03/2023.

JÚLIO ARAÚJO RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B10AAEBC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 064/2023, Pregão Presencial Nº. 032/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023. Data de abertura: 03/04/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 21/03/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2DFC0D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de telas tipo alambrado para cercamento de áreas do aeródromo do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **03/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/03/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:EB13DFC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 052/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos oara atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora-MG, no que se refere à participação da equipe piraporense de handebol, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por lote**; Data/horário: **05/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra

deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/03/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C549A8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de óleo de termonebulização para uso em equipamentos de controle de vetores e pragas em razão da situação de emergência em saúde pública do município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Prag Minas Comercio Agropecuario CNPJ 21.578.205/0001-29, no valor global de R$54.480,00.

Pirapora/MG, 21/03/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
- Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E2B388F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapeamento especializada para prestação de serviço de recapeamento asfáltico da Av. Humberto Mallard no município de Pirapora-MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, através da empresa: Atacadão da Construção Araguari LTDA – ME CNPJ 04.391.131/0001-06, no valor global de R$2.103.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 21/03/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4A5B0CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção de praças no município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado regime de execução de empreitada por preço global por lote**; Data/horário: **10/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/03/2023 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BF5EC7E9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 017/2023** – **Dispensa nº 003/2023** - Extrato do Contrato nº 025/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** **MARILENE PEREIRA MENDES**, CPF 823.255.886-53 - ***Objeto:*** Locação de um imóvel, localizado na Rua Cuiabá, nº 389 - Bairro São Geraldo para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, visando a instalação da sede do CRAS São Geraldo **- Valor Total:** R$ 1.000,00 (hum mil reais) - **Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024** – **Fiscais:** Kelly Santos Barbosa Silva– Matrícula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matricula: 13872 e Dario Vieira Nascimento– Matrícula: 13939

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:FE2649CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 066/2023

Portaria n° 066/2023.

Designa membro para compor a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria 037/2022.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria 037/2022.

Mat.	Nome
7763	Jacyranna de Siqueira Oliveira Correia
13372	Thiago Fernando Rodrigues de Freitas

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A9BFBD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 39/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de

Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 84/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES (PASSAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 05 de ABRIL de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83345729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2023, Inexigibilidade nº 11/2023, Credenciamento nº 02/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de roçada para limpeza de terrenos e retirada de entulhos, conforme solicitado durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 29 de março de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98121777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 44/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 92/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE DEÓTIMA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS) DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NAORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 10 de ABRIL de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3527F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000075/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS. Valor global estimado de R$ 24.034,00. Data da assinatura: 21/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000075/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 49.600,00. Data da assinatura: 21/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000075/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor global estimado de R$ 71.660,00. Data da assinatura: 21/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F53EE47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 46/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 94/2023, Pregão Eletrônico nº 46/2023, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, DESENHO, UKULELE, VIOLÃO, CANTO E SERESTA NAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.** A data de abertura

deste certame será dia 12 de ABRIL de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1FFA2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.606, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os bens móveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado nos termos do art. 205 da Constituição da República, art. 195 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 154 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO o resultado dos estudos extraídos do relatório pedagógico municipal, da análise e urgência de estrutura física para promover o exercício da aprendizagem e assegurar o direito à educação, as determinações legais para garantir o atendimento ao direito do aluno, as medidas de reorganização escolar orientada pelo Conselho Nacional de Educação e os objetivos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, por meio do processo judicial nº 5011686-09.2021.8.13.0525, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.370/2021 e com a Lei Municipal nº 6.726/2022, foi realizada a desapropriação do imóvel pertencente à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, objeto da matrícula nº 57.722 do CRI de Pouso Alegre - MG, o qual foi incorporado à rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO que a aquisição dos bens móveis que guarnecem o prédio desapropriado, próprios para uso escolar, mostra-se de grande utilidade para as atividades da rede municipal de ensino, atendendo ainda ao primado da economicidade;

DECRETA**:**

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os bens móveis listados e avaliados no Anexo Relatório de Trabalho de Campo e Pesquisa Mercadológica, que é parte integrante do presente Decreto, independentemente de transcrição, pertencentes à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.

Art. 2º. Os bens móveis ora desapropriados destinam-se à utilização nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1B23E47A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.605, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Com o fim do período de convivência normativa de que trata o inciso II do art. 193 da Lei 14.133/2021, os procedimentos licitatórios autuados, incluídos os de dispensa e inexigibilidade de licitação que demandam ratificação, instruídos e devidamente autorizados pela autoridade competente até 31 de março de 2023, com a opção expressa pela adoção das regras da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mesmo os derivados do sistema de registro de preços de que trata o Decreto municipal 4905/2018 de 29/06/2018, serão por elas regidos.

Parágrafo único. Considera-se "opção por licitar ou contratar", para fins de aplicação do art. 191 da Lei 14.133/21, a decisão exarada pela autoridade competente, expressamente, na fase preparatória da contratação e na autorização de abertura de processo licitatório, até 31 de março de 2023.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios cuja opção tenha se dado na forma do art. 2º, assim com as ratificações de que trata o art. 26 da lei 8.666/1993, desde que autorizados, deverão ser publicados até 30 de setembro de 2023, impreterivelmente.

§ 1º. Incluem-se no prazo de que trata o *caput* as suspensões ou adiamentos porventura decididos; as adequações editalícias decorrentes de alteração justificada de projetos para melhor atendimento ao interesse público; aquelas havidas em razão do acolhimento de impugnações ao instrumento editalício; ou outras situações decorrentes do estatuto jurídico licitatório aplicável, mesmo se demandarem a republicação do Edital.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no art. 2º persistirão regidos pelas regras que fundamentaram a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 4º Durante o período de ultratividade da legislação anterior é vedada a aplicação combinada dos regimes licitatórios anteriores com o da Lei 14.133/21 nos termos de seu art. 191.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Assessor de Assuntos Estratégicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0BBFEED1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0009/2023 – VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADA: LJ Alimentos Ltda
CPF: **.904.***/0001-**
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Elias Milanezi, próximo ao n. 70
BAIRRO: Jardim São Fernando
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0661/2022
INFRAÇÃO: Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021 (veículo abandonado em via pública) e Art. 126-A – Lei 6.622/2022 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 21 de Março de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:325BE2C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO No o2/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N" 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 1 9/2023 CONTRATANTE: MUNICíPIO DE POUSO ALEGRE/MG CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLíNICAS TEIXEIRA LTDA Cumpre registrar que com relação às especificações do objeto do Projeto Básico, item 1.'1.1, houve um erro de digitação no que tange às iniciais do nome do paciente amparado por ordem judicial. Assim, Onde se lê: "Prestação de serviço para realização do exame EXOMA amparado por Ordem Judicial no 5016439-72.2022.8.13.0525 em favor do menor M.R.N.B.N, corrente na comarca de Pouso Alegre/MG", Leia'se: Prestação de serviço para realização do exame EXOMA amparado por Ordem Judicial no 501 6439-72.2022.8.13.0525 em favor do menor N.L.D.D.F, corrente na comarca de Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre/MG, 20 de março de 2023 -

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C11CC66C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022 - **CONTRATO Nº 58/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONFECÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS AUTOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS (METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS) PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 06/03/2023. Contratado: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A. Valor: R$ 2.487.744,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentária nº 02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.40.00 – ficha nº 675 / nº 02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha nº 662.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8BE5FF2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 55/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 26/2022- Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, COMBÚSTIVEL E RASTREADOR ."** Valor: R$ 195.960,00(cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Contratada:**THV SANEAMENTO LTDA**.Data da assinatura:16/03/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária: 02.09.2091.0015.0122.0029.33390390 Ficha 626 02.09.2091.0015.0122.0029.33390390 Ficha 1472

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE2D31CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 59/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 20/03/2023. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Major Rubens Storino, nº 2.200. Jardim Canadá, CEP 37.558-750, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D47B151

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 Objeto: **"**Contratação de empresa para elaboração do plano de mobilidade urbana, objetivando efetivar a política municipal de mobilidade urbana, integrado ao plano diretor municipal, buscando atender as diretrizes da lei federal nº 12.587/2012, que institui a política nacional de mobilidade urbana**". Onde se lê contrato administrativo nº 225/2020, leia- se contrato administrativo nº 225/2021. Data de assinatura 17/01/2023 –**

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transito e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9EE4B7AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – Objeto: " Prestação de serviços de paisagismo, manutenção de praças, canteiros centrais, parques e jardins,". A sessão pública será realizada no dia 05 de abril de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 21 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2BB0F189

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água e dedetização de controle de vetores e pragas urbanas, insetos e rastejantes e controle de roedores". A sessão pública será realizada no dia 10 de abril de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 21 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B411A689

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. AUGUSTO HART FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 06/2022 - Processo Administrativo Nº 258/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO HIDRÁULICA DO JOÃO PAULO NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 7.997.875,51 (*sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos*)**, ofertado pela empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sergipe, nº 925, sala 1402, bairro dos Savassi, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.669.672/0001-09, com Inscrição Estadual registrada sob nº 004128295.00-96.

Pouso Alegre, 21 de março de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F0BAEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº3.974, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº3.974, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010, BEM COMO FIXA O CORRESPONDENTE PREÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei n.º 14.026/20 que estabeleceu a implantação de taxa de serviços de saneamento básico como essenciais aos municípios e que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço, configura renúncia de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e estabelecer metodologia para cobrança dos serviços de coleta e destinação de resíduos de grandes geradores e de serviços de saúde, estabelecidos pela Lei Federal n. 12.035/2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 1°. Para fins deste decreto, são considerados grandes geradores de resíduos sólidos: os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos de Classe II A - Não Inertes de acordo com a NBR 10.004 da Associação Brasileira de

Normas Técnicas (ABNT), cujo volume de resíduos sólidos gerados seja igual ou superior a 100 (cem) litros diários.

Art. 2°. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente cadastrar os grandes geradores, bem como expedir instruções técnicas a respeito do manejo dos resíduos sólidos.

Art. 3°. Os grandes geradores deverão observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos, estabelecidas pelo Poder Público Municipal em seus regulamentos, bem como dos Regulamentos Federais e Estaduais.

Seção I

DO CADASTRAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DOS GRANDES GERADORES

Art. 4°. Todos os titulares dos estabelecimentos enquadrados como Grandes Geradores ficam obrigados a realizar seu cadastramento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Para o cadastramento de que trata este artigo, o titular do estabelecimento deverá preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE GRANDE GERADOR, disponível no site da Prefeitura, https://prata.mg.gov.br e anexar os seguintes documentos:

I. PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) quando o estabelecimento estiver sujeito à elaboração nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do seu Regulamento, o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes;

II. Declaração do volume mens

III. Declaração informando a empresa contratada para realização da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;

IV. Declaração informando a empresa contratada para realização da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos dos resíduos sólidos domiciliares;

V. Alvará de funcionamento;

VI. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII. Certidão de regularidade fiscal com os tributos municipais;

VIII. Cédula de Identidade do responsável legal;

IX. CPF do responsável legal;

§ 2º Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do cadastramento.

§ 3º Todas as alterações e ou atualizações que ocorrerem deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para assento nos registros da municipalidade.

§ 4º Os grandes geradores deverão entregar cópia de todas as licenças da empresa contratada para coleta, transporte, destinação final e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos dos resíduos sólidos domiciliares.

Art. 5°. Os titulares dos estabelecimentos enquadrados como Grandes Geradores poderão solicitar ao Município a prestação do serviço exclusivamente pertinente ao transbordo, tratamento e destinação final dos seus resíduos.

§ 1º A solicitação deverá ser feita pelo titular do estabelecimento, através da entrega do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, disponível no site deste Município, https://prata.mg.gov.br, conjuntamente com todos os documentos listados no § 1º do artigo 19 deste Decreto, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ º Todas as alterações e ou atualizações que ocorrerem durante a prestação de serviços pela municipalidade deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecimento pela Municipalidade.

Art. 6°. O cadastramento para a prestação dos serviços não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia, anulação ou falta de pagamento do preço público correspondente.

Art. 7°. O grande gerador que optar em utilizar a Municipalidade para o transbordo dos seus resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal, deverá apresentar o comprovante de recolhimento do valor correspondente ao quantitativo de resíduos a ser transbordado, conforme fixado neste Decreto.

§ 1º O recolhimento estabelecido no caput, será efetivado por Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e será anexado ao cadastro que deu início a ação de prestação dos serviços pela municipalidade.

§ 2º Não sendo entregue o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) na forma estabelecida neste artigo, será recusada a prestação do serviço.

Art. 8°. Os grandes geradores deverão envidar esforços no sentido de reduzir sistematicamente a geração de resíduos sólidos.

Art. 9°. É vedado aos grandes geradores à execução por si próprios dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos, podendo contratar empresa especializada para tanto.

Art. 10. O Poder Público Municipal, quando solicitado, fornecerá o CDF (Certificado de Destinação Final) e demais licenças preconizadas pela legislação para o recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recolhidos, daqueles estabelecimentos em que fizer a coleta.

Parágrafo único. À solicitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a abertura de processo específico.

Art. 11. Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deverá:

I. Permitir o acesso dos agentes de fiscalização do Poder Público Municipal às suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos deste Regulamento e das normas pertinentes;

II. Acondicionar e armazenar seus resíduos até sua remoção para a coleta pela empresa prestadora de serviço, de acordo com a legislação vigente ou, realizar o seu transporte para transbordo do Aterro Sanitário Municipal na forma dos artigos 7°, 8° e 9° deste Decreto.

Seção II

DO VALOR A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 12. O valor do preço público cobrado dos grandes geradores em razão do serviço estabelecido no artigo 7° deste Decreto, corresponde aos seus custos administrativos e de execução e serão fixados na forma do anexo I deste Decreto.

Seção III

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 14. O controle e a fiscalização dos serviços prestados serão feitos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que procederá todas as anotações e expedirá todos os documentos necessários para efetivação dos atos.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Públicos poderão solicitar a cooperação de outras Secretarias, órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. No cumprimento da fiscalização dos serviços prestados as Secretarias Municipais deverão:

I. Inspecionar os Grandes Geradores quanto às normas deste Decreto;
II. Orientar os Grandes Geradores quanto às normas deste Decreto, das Leis Municipais e dos demais Decretos Municipais inerentes a matéria tratada neste Decreto;
III. Vistoriar os recipientes acondicionadores;
IV. Expedir notificações, lavrar auto de infração, instaurar processo administrativo, interditar cautelarmente o estabelecimento, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades competentes nos processos administrativos.
Art. 16. No cumprimento do controle dos serviços prestados as Secretarias Municipais Gerência deverão:
I. Catalogar todos os grandes geradores que usarão os serviços da municipalidade descritos neste Decreto;
II. Informar a empresa contratada para execução dos serviços descritos nestes Decreto;

Seção IV
DAS SANÇÕES

Art. 17. Pelo descumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, o grande gerador fica sujeito às sanções previstas na legislação vigente.
Art. 18. São causas para a suspensão do cadastro do grande gerador:
I. O desatendimento a quaisquer obrigações contidas neste Decreto;
II. O descumprimento das normas técnicas estabelecidas pela ABNT;
III. O descumprimento à Legislação de Controle de Poluição Ambiental;
IV. A não atualização cadastral quando ocorrer o vencimento de qualquer documento ou modificação;
V. O descumprimento de quaisquer normas previstas em Leis, Decretos, Portarias e Resoluções municipais, estaduais e federais que exponha a risco o meio ambiente e/ou os munícipes.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os valores arrecadados com o pagamento do preço público previsto neste decreto, ficarão vinculados à sua efetiva aplicação para operação e gestão de serviços públicos componentes do manejo de resíduos sólidos, bem como para investimentos que visem a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados, observando a proteção ao meio ambiente e à saúde pública.
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Prata/MG, em 10 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FIXAÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO – GRANDES GERADORES

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA	VALOR POR M³ (R$)
I – CLASSE I - ORGÂNICO	R$ 358,38
II – CLASSE I – CONSTRUÇÃO CIVIL	
Resíduo Limpo	R$ 51,00
Resíduo Contaminado até 20% de sujidade	R$ 240,0

ANEXO II

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
IDENTIFICADOR DO GERADOR
Razão Social:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Numero:
Bairro: CEP: Complemento:
Telefone Fixo: Telefone Celular: E-mail:
IDENTIFICAÇÃO PRESENTANTE LEGAL
Representante Legal: CPF:
Função/Cargo: RG:
Telefone Fixo: Telefone Celular: E-mail:
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
Comercial Industrial Construção Civil Outros
Dias e horário de Funcionamento: Nº Funcionários:
Licença Ambiental: Sim Não Nº Licença: Validade: / /
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS (ABNT NBR 10.004)
Tipo QUANTIDADE ESTIMADA KG/DIA TIPO DE TRATAMENTO DESTINAÇÃO
Resíduos com características Domiciliares (Rejeitos) - CLASSE II - A
Resíduos com características domiciliares (Recicláveis) - CLASSE II - A
Resíduos do Processo Industrial - CLASSE I
Resíduos do Processo Industrial - CLASSE II - B
DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS
CLASSE II - A
(REJEITOS):
CLASSE II - A
(RECICLÁVEIS):
CLASSE I
(PERIGOSOS)
CLASSE II - B
(INERTES)
DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras.

Prata de de 20

Assinatura do Responsável Legal Apresentar procuração

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0E20D23A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.884 DE 21 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA/MG A PERMUTAR BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Prata a PERMUTAR os bens imóveis descrito abaixo, de sua propriedade, por bem imóvel de propriedade de EDER AMUI JUNIOR, portador da CIRG nº M-5.191.536/SSPMG, inscrito no CPF sob no 006.157.676-05, casado com PATRICIA FERNANDES FRANCO, portadora da ClRG no M- 11.110.945SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 057.041.946-80.

Art 2º – Os bens imóveis de propriedade do MUNICÍPIO DE PRATA a serem permutados correspondem ao abaixo descrito:

I – Matrícula nº. R-2-1.064, do Livro 2 de Registro Geral, ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de Prata- MG, sendo uma casa de morada (a de comércio supra matriculada), nesta cidade, à Rua Tenente Reis, esquina com a Rua 9 de Março, coberta de telhas francesas construídas de tijolos, com uma sala ampla e espaçosa, e um comodo menor, e respectivo tereno onde a mesma casa se acha edificada, que mede 08,00 metros pela Rua Tenente Reis, por 12,50 metros pela Rua 9 de Março, terreno murado de tijolos por todos os lados, casa e terreno que divide e confronta e por seus diferentes lados com: pela frente cam as referidas Ruas supra citadas; de um lado com Durval Pádua Ferreira (por 12,00 metros); e de outro lado ou fundos com Ataliba Nunes ou quem de direito (medindo 08,00 metros), casa que possui instalação elétrica e de higiene.

II – Matrícula 25.297, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Prata- MG, Imóvel urbano situado na Rua Alameda irmão Pedro Oias Neto, no Loteamento Colina Park Boulevard, constituído do lote de terreno n° 06A, com área de 1. 150,00 m², (um mil, cento e cinquenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Imóvel urbano situado na Rua Alameda irmão Pedro Dias Neto, no Loteamento Colina Park Boulevard constituído do lote de terreno n°06A da quadra n°33, com área de 1.150,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01A, de coordenadas

N 7863012,28 m. e E 718289,22 m., situado na interseção Lote 06, deste, segue confrontado com Rua Alameda irmão Pedro Dias Neto ,até o vértice 02, com as seguintes medidas: do vértice 01, segue com azimute de 99°17'44" e distância de 24,07 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7863008,43 m. e E 718312,98 m.; deste, segue confrontando com Rua Talma Campos Abreu, com azimute de 188°9'1 " e distância de 47, 71m. , até o vértice 03, de coordenadas N 7862961,21 m. e E 718306,21 m.; deste, segue confrontando com Rua Alameda Padua com azimute de 279°0'27" e distância de 24,09 m., até o vértice 1B, de coordenadas N 7862964,93 m e E 718282,48 m.; deste, segue confrontando com Lote 06 , com azimute de 7°0' 15" e distância de 47,82 m . , até o vértice 01, de coordenadas N 7863012,28 m. e E 718289,22 m ; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000 Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano deprojeção UTM.

Art. 3° - O bem imóvel de propriedade dos Srs. EDER AMUI JUNIOR, e PATRICIA FERNANDES FRANCO, a ser havido na permuta compreende:

I – Matrícula nº. 487, do Livro 2-C, às fls. 090 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Prata-MG. Um imóvel urbano, situado nesta cidade, à Rua Cel. Astolfo Bittencoutt, esquina com a Rua Segismundo de Novais, constituído de uma casa residencial, em bom estado de conservação, com a área construída de 171,28 m2, com l8 dependências, construída de tijolos, coberta de telhas, com piso de tacos, cerâmicas e assoalho, e, respectivo terreno, referente ao lote no 0l da Quadra 89, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Cel. Astolfo Bittencourt, medindo 17,00 metros; de um lado com Dária Andrade Franco, onde mede 72,00 metros; de outro lado com a Rua Segismundo de Novais, em duas frentes, sendo a da esquina medindo 28,00 metros, confrontando com Alírio Teodoro dos Reis, onde mede 13,70 metros; na outra frente medindo 17,00 metros, onde confronta de um lado com o mesmo Alírio Teodoro dos Reis, onde mede 13,70 metros; e de outro lado (fundos), confronta com os menores Domicio, Danilo e Ubaldo Costa Teodoro, onde mede 15,00 metros; sendo que entre o fundo do imóvel pertencente a Alírio Teodoro dos Reis e o imóvel pertencente à confrontante Dária Andrade Franco, existe um corredor que mede 17,00 metros de comprimento, Por 01,30 metros de largura, que liga as duas partes do imóvel, que tem frente para a Rua Segismundo de Novais.

Art. 4° - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos bens feito pela Avaliação do Município, criada por meio do corretor oficial de imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, que porventura possa vir a existir.

Art. 5° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original e total dos imóveis urbanos descritos na cláusula 2°, de propriedade do Município, e permutá-lo na forma específica e dá outras providências.

Art. 6° - Revoga-se a Lei Municipal N° 2.412, de 25 de Setembro de 2014.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a expedir o competente decreto de permuta.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 21 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A8218058

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO AO SENHOR RODRIGO QUEIROZ DO CARMO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 20/03/2023 a **Sr. RODRIGO QUEIROZ DO CARMO** para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:21A9FA07

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS/TERMOS ADMINISTRATIVOS N.OS 246/2021 E 256/2021

No Processo Licitatório nº 324/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2021, formalizado termos aditivos dos respectivos contratos, com extrato publicado dia 09 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | No 3451 – PÁGINA 173, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência.

ONDE SE LÊ: EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS/TERMOS ADMINISTRATIVOS N.oS 246/2021 E 256/2021."

LEIA-SE: "EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS/TERMOS ADMINISTRATIVOS N.oS 246/2021, 256/2021 E 267/2021."

E

ONDE SE LÊ: "Partes: Município de Prata-MG; **ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)] e **MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais)]."

LEIA-SE: "Partes: Município de Prata-MG; **ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)], **MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais)] e **MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)]."
Data da assinatura: 27/12/2022.

Prata/MG, 21 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E125F035

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Art.1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, decorrente de eleição realizada no dia 14 de março de 2023, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E DE PROMOÇÃO HUMANA
- Karine Mello Minucci
- Maria Eulaelya Gonzaga

SECRETARIA DE SAÚDE
- Nara Abgail Marques Vilela
- Elaine Maria Nunes Alves

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Marcia Aparecida Santos Vieira
- Ana Lia Oliveira Camargos Vilela Silva

SECRETARIA DE ESPORTES
- Douglas Fernandes de Almeida
- Magaiver Vieira Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTÁBIL
- Luany Carla Cardoso Silva
- Lielson Inácio Silva

SECRETARIA DE CULTURA
- Marilza Viana Silvério
- Mayara Passos Macedo

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Atua com pessoa(s) com deficiência(s)
– Lucélia Oliveira Rezende (representando a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais)
- Geovânia Aparecida Silvestre Silva (representante da Casa Espirita do Samaritano)

*Atua com Crianças e Adolescentes
- Luciene Ferreira de Campos Silva (Associação Profissionalizante Jovem Cidadão)

*Atua com Idosos
- Poliane Sousa Dantas
- Anilta Aparecida Ferreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

*Profissionais da área social (Assistência Social) no Município-
- Laura Jane Alves da Costa Silva (Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social)
- Izabela Penha Silva (Psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social)

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

– Edésio Mendes Gregório (representante de usuário/vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)

– Maria Madalena Ribeiro Mendes (usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

* Conselhos Comunitários Rurais
- Cristiano Hilarindo Camilo
- Wilson José da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2AB4389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 092/2023 E 093/2023.

Processo Licitatório nº 043/2023 – Modalidade: Chamada Pública nº 001/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme cardápio da Merenda Escolar elaborado para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contratante: **Município de Prata-MG.** Contratadas: **COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA** perfazendo o valor global de **R$128.005,00 (cento e vinte e oito mil cinco reais)** e **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA,** perfazendo o valor global de **R$167.065,00 (cento e sessenta e sete mil sessenta e cinco reais).**
Valor total global de **R$295.070,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta reais).**
Vigência: 17/03/2023 até 31/12/2023.
Data da assinatura: 17/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B6C677FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/03/2023.

Dispensa de Licitação nº 028/2023, Processo Licitatório nº 067/2023 – Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 70.000 km do veículo Pas/Automóvel Fiat Toro Endurance 1.8 placa – RMT-3B32, marca FIAT, ano/modelo: 2021/2022, a serviço da Secretaria de Ação Social Trabalho e Promoção Humana. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Venture Veículos LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F169E06E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº MG 14.081.990 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.142.526-62, residente nesta cidade, **resolve CREDENCIAR** para eventual fornecimento em face da classificação das respectivas propostas apresentadas: **COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA - COOPERCAMPRA**, com sede no Assentamento Emiliano Zapata da Fazenda Santa Luzia, situado na MGC 455, Km 26 à esquerda, Rodovia Uberlândia a Campo Florido; município de Uberlândia-MG e **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Novo Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em Uberlândia-MG**,** conforme itens e valores abaixo descritos:

COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA perfazendo o valor global de **R$128.005,00 (cento e vinte e oito mil cinco reais):**
(Abóbora cambutiá) o preço de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) para o quantitativo de 1.250 quilos;
André Luis Campos e Helenilda Ferreira da Fonseca.
(Banana Prata) o preço de R$6,00 (seis reais) o quilo, perfazendo o total global de R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais) para o quantitativo de 5.100 quilos;
João Moura dos Santos, Juarez Moura dos Santos e Maria das Dores dos Santos Andrade.
(Beterraba) o preço de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) para o quantitativo de 650 quilos;
Roseli Ferreira de Lima
(Cebola) o preço de R$7,00 (sete reais) o quilo, perfazendo o total global de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para o quantitativo de 2.200 quilos;
Lourival Francelino da Silva
(Cenoura) o preço de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) para o quantitativo de 2.700 quilos;
Paulo Divino Santana e Reinaldo Lopes da Silva.
(Mandioca) o preço de R$13,00 (treze reais) o quilo, perfazendo o total global de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 1.350 quilos;
Paulo Rossi de Lima e Luiz Antonio Dias.
(Melancia) o preço de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) para o quantitativo de 500 quilos;
Rosane de Assis Cardoso
(Repolho) o preço de R$4,10 (quatro reais e dez centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) para o quantitativo de 1.350 quilos;
João da Aparecida Lourenço e Edson Moura dos Santos.
(Tomate) o preço de R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 2.900 quilos;
Edna Moura dos Santos, Juarez Moura dos Santos, Cleuza Sheeza de Moraes e Elaides Balta Cruz.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA, perfazendo o valor global de **R$167.065,00 (cento e sessenta e sete mil sessenta e cinco reais):**
(Abóbora cambutiá) o preço de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) para o quantitativo de 1.250 quilos;
Iracema Fagundes Costa Silva
(Banana Prata) o preço de R$6,00 (seis reais) o quilo, perfazendo o total global de R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais) para o quantitativo de 5.100 quilos;
Fernanda da Luz Felicio e Antonio Euzio da Silva
(Beterraba) o preço de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) para o quantitativo de 650 quilos;
Jaime Merques Rodrigues
(Cebola) o preço de R$7,00 (sete reais) o quilo, perfazendo o total global de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para o quantitativo de 2.200 quilos;
Gerson Lopes dos Reis
(Cenoura) o preço de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) para o quantitativo de 2.700 quilos;
Carlos Henrique Borges dos Reis
(Laranja) o preço de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o quantitativo de 7.200 quilos;
Elton Lemes de Souza
(Mandioca) o preço de R$13,00 (treze reais) o quilo, perfazendo o total global de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 1.350 quilos;
Divina Maria da Costa Pimenta
(Melancia) o preço de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) para o quantitativo de 500 quilos;
Nilson do Nascimento
(Repolho) o preço de R$4,10 (quatro reais e dez centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$11.070,00 (onze mil e setenta reais) para o quantitativo de 2.700 quilos;
Aurea Fatima da Costa Silva
(Tomate) o preço de R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 2.900 quilos;
Abadio Donizete Furtado de Sousa e Enísio Roberto Carneiro.

No **Processo Licitatório nº 043/2023 – Chamada Pública nº 001/2023,** regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe os itens do Anexo I, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.
1.1.1- **Preço:** Os valores estimados conforme condições das propostas vencedoras (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. composta da seguinte forma:

1.1.2- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, conforme solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- **Prazo de Entrega/Execução**: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

1.1.4- **Pagamento:** Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2023.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA
Contratada
Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA
Contratada
Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FE7D07A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA MAPEAMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

FINALIDADE: Prestação de serviços especializados de assessoria de comunicação, no mapeamento das necessidades do município, planejamento e criação de estratégia de atuação, produção de mailing (planilha com os contatos dos jornalistas), clipping (todos os materiais que foram publicados com a participação do município) e relatórios, disparo de releases, acompanhamento de materiais, elaboração, edição e produção de matérias e peças publicitárias, para a imprensa escrita, rádio e tv, relacionamento do município com a população e órgãos de imprensa e redes sociais, mídia digital e redes sociais, durante o exercício de 2023.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação do profissional **Jessica Lopes Mundim**, CPF: 125.772.966-73 com endereço à rua Veríssimo nº 1264 Apto.1202 Bloco 01 Bairro São Benedito na cidade de Uberaba-MG cujo o valor estimado mensal e de **R$ 1.333,00 (Um Mil e trezentos e trinta e três reais),**perfazendo o valor global de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Pratinha/MG, 20 de maço de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A1DAEFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/2022
PROCESSO Nº76/2022
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2023.

DATA DO ADITAMENTO: 07/03/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, (CNPJ: 34.091.440/0001-13).

VALORES REAJUSTADOS:

Gasolina Comum: R$ 6,59 (seis reais e Cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022 a 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 10 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:34B8085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Nº 010/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de serviços de aquisição de hortifruti para atendimento dos diversos departamentos da prefeitura municipal de Pratinha/mg.

DATA DO CONTRATO: 14/03/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 177.923,85 (Cento e Setenta e sete Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 14/03/2023 A 14/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 14 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:787D56A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Chamada Pública nº 01/20223

PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

DATA DOS CONTRATOS: 15/03/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Cristiano José da Silva – Valor R$ 125.478,050

CONTRATADO: Walter Silvério da Cruz- Valor R$ 53.223,97

CONTRATADO: Leopoldino Nunes da Cruz – Valor R$ 97.005,66

CONTRATADA: Maria José de Sousa – Valor R$ 159.703,89

VIGÊNCIA: 15/03/2023 A 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 15 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F3049988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023**
PROCESSO Nº007/2023

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de gás liquefeito (P-13 e P-45) para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG .

DATA DO CONTRATO: 09/03/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 39.689,00 (trinta e Nove mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5BE0C13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Nº 011/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: **registro de preços para aquisição de generos alimenticios, para atendimento aos diversos departamentos de pratinha/mg**

DATA DO CONTRATO: 20/03/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel LTDA.

VALOR TOTAL: R$369.744,91(Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2023 A 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:08CD0F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - AVISO DE LICITAÇÃO, Processo nº 015/2023 Pregão Eletrônico nº 013/2023. O prefeito municipal de pratinha-mg, torna público a aquisição de medicamentos para atendimento ao fundo municipal de saúde de pratinha/mg. inicio do acolhimento das propostas comerciais dia 22/03/2023 as 17:00, termino do acolhimento dia 11/04/2022 as 08:59. inicio da sessão dia 11/04/23 as 09:00, local: www.licitanet.com.br. para todas as referências de tempo será observado o horário de brasília – df. o edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

pratinha-mg, 03 de maio de 2022 -

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:012EDC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 83/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 23/2023. ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VINTE E TRÊS TONELADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG,*** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 04/04/2023 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br***. Informações (37) 3543-1216 .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7247EA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **WARLEY DE PAULO AGUIAR 01482589648** no valor global de R$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C107B88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante TRATOR MAQUINAS LTDA no valor de R$8.514,51, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de Março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D34E0A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – Fundoprev.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, no uso de suas atribuições; considerando o Boletim TCEMG/SICOM nº 08/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, composta pelos seguintes membros:

I- **Maria Solange Pereira - CPF: XXX.091.506-XX (Coordenadora);**
II- **Marlene Mendes da Silva - CPF: XXX.337.396-XX (Subcoordenador)**;
III- **Voninho Alves da Silva - CPF: XXX.394.626-XX (Relator).**

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência a Superintendência do FUNDOPREV para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Quartel Geral, 06 de março de 2023.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3EA6F724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 22/03/2023 o processo 85/2023 – Credenciamento 12/2023 – Inexigibilidade: 20/2023. OBJETO: ***Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços compreendendo a capina química manual e com roçadeira em vias e logradouros públicos da área urbana do município, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência****. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 21/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7792CD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO, contratação do licitante MINAS MAQUINAS S/A no valor de R$5.579,76, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 21 de Março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AB033FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA, PARA CONCEPÇÃO, ANÁLISE E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/03/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **21 de março de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3EF1DD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL, CONTENDO 312 VOLUMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/03/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/**TERMO DEREFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **21 de março de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:945F4E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 N°: 017 /2023

Processo de Licitação nº 005/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Registro de Preço nº 003/2023

N°: 017 /2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: 06/03/2023 á 05/03/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 76.820,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 003/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO, JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3AE58B33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 N°: 018/2023

Processo de Licitação nº 005/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Registro de Preço nº 003/2023

N°: 018/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: 06/03/2023 á 05/03/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 30.497,60 (trinta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 003/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D33822C5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 Nº DO CONTRATO: 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 005/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Registro de Preço nº 003/2023

Nº DO CONTRATO: 043/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 76.820,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2023 á 05/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 132/132/146/146/171/171/179/179/186/186/193/193/62/347.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial n° 003/2023 – Registro de Preço nº 003/2023– Ata de Registro de Preço nº 017/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EC92D34C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 Nº DO CONTRATO: 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 005/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Registro de Preço nº 003/2023

Nº DO CONTRATO: 044/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 30.497,60 (trinta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2023 á 05/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 132/132/146/146/171/171/179/179/186/186/193/193/62/347.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial n° 003/2023 – Registro de Preço nº 003/2023– Ata de Registro de Preço nº 018/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D755C0B6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 075/2023

Processo de Licitatório nº 025/2023
Dispensa de Licitação nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 075/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante SMARAPD INFORMATICA LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a impressão de 4.850 (quatro mil e oitocentos e cinquenta) carnês de iptu premiado, (contendo 07 (sete) folhas, sendo : 01 uma capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 03 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel couchê 120 g, as demais lâminas em papel branco 75 g e o acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), o carnê deverá ser entregue montado e lacrado) , objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
VIGÊNCIA: 20/03/2023 á 19/03/2024
VALOR: R$ 4.268,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 68
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 025/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA, SMARAPD INFORMATICA LTDA pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:45400D50

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Processo Licitatório n ° 020/2023
Pregão Presencial n° 009/2023
Registro de Preço nº 009/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães e bolos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais as seguintes empresas:

PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME
CNPJ: 22.712.822/0001-38
VALOR: R$ 90.383,00 (noventa mil e trezentos e oitenta e três reais)

ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME
CNPJ: 12.659.177/0001-83

VALOR: R$ 29.965,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de março de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7AEA608A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 007/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A ATIVIDADE DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, INCLUINDO A ESTRUTURA FÍSICA DE AGÊNCIA E RESPECTIVO ATENDIMENTO BANCÁRIO AOS SERVIDORES. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 03/04/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br .Maiores informações no e-mail:licitacaoriachodosmachados@gmail.comou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D451B8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1655/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1655/2023

AUTOS: **1655/2023**
Processo instaurado em desfavor de **A.C.O.**
Portaria/PAD/ Instauração nº 010/2023 dia 21/03/2023
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A2A01975

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1656/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1656/2023

AUTOS: **1656/2023**
Processo instaurado em desfavor de **C.R.C**
Portaria/PAD/ Instauração nº 012/2023 dia 21/03/2023
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2B6D82DA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Espaço de Convivência/Semsa.

Autorizamos o início da prestação de serviços, contados do recebimento da ordem de serviço, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CM Engenharia e Construções Ltda, devendo a contratada apresentar:

*** Reforma do Espaço de Convivência**, sendo localizado à Avenida dos Nogueiras, nº 136, bairro Centro – Ribeirão das Neves;

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta ordem, conforme cláusula 2.1 do respectivo contrato, sendo parte integrante desta ordem de serviço, independente de sua transcrição, a proposta da contratada e demais elementos do Processo nº 196/2022

Ribeirão das Neves, 20 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

CM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C72BBCB4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Processo nº 48/2023. Objeto: Aquisição de Medicamento da Portaria 344/98. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 10/04/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A97134EB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Processo nº 45/2023. Objeto: Aquisição de Medicamento não padronizados na Remume (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 12/04/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:82D1F1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022, PREGÃO Nº.101/2022, CUJO O OBJETO É A "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA LIG&LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 366.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de março de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD28900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 041/2021 do Processo Administrativo n.º 026/2021– ESF FAZENDA CASTRO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 25/05/2023 à 25/05/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 3.016,04** (três mil, dezesseis reais e quatro centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36.000 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 535, Fonte de Recurso 1.600.000.000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17E805B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMDCA

Institui a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Espera.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera-MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1394/2023, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Espera-MG, sendo composta por 4 conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que: concorrerão ao processo de escolha para membro do conselho tutelar ou cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da comissão sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Claudia Márcia Costa, representante governamental;
II – Gustavo Campos de Souza, representante governamental;
III - Clayton Sousa Silva, Representante da sociedade civil;
IV – Regina Aparecida da Cunha, representante da sociedade civil;

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligencias;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 3º . Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 4º . São atribuições da comissão especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitadas, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminha da lista de candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; Caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais os mesário e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito.
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após apuração, do resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 5º . Compete a comissão especial processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspenção da propaganda,o recolhimento do material e cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução especifica.
Art.6º - Os recursos interpostos contra decisões da comissão especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º - A comissão especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 horas, em todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 8º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera 20 de Março de 2023

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F075A1D3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 04/2023, Processo nº 28/2023, tipo menor preço global, no dia 11 de abril de 2023, às 13:00hs (treze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação poliédrica em via do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 21 de março de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CBDA2368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 057/2022
Pregão Presencial Nº 024/2022
Registro de Preços Nº 018/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
94	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	R$ 4,16	R$ 4,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 21/03/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Maurício Camilo Lopes Mercearia Camilo Lopes Ltda - ME - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:78F48E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4632/2023

PORTARIA N. 4632/2023

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular ao servidor, **Wemerson Carlos da Conceição**, matrícula nº 1783, no período de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EC826F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4633/2023

PORTARIA N. 4633/2023

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular ao servidor, **Luiz Carlos Benevenuto**, matrícula nº 2089, no período de 23/03/2023 a 06/04/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AF157687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4634/2023

PORTARIA N. 4634/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor, **Anderson Fauze Barroso Vasconcellos**, matrícula nº 1490, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 31/03/2023, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C9C0F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Torna público o que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, Registro de Preço nº 014/2023, na data de 24/04/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 034/2023, objetivando a contratação de empresa pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, com desoneração, abrangência Minas Gerais, e o menor percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste Edital, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade deste Município, conforme surgimento da demanda. Todos os serviços poderão ser contratados com recursos próprios, ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações do município de Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAES–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:79F67C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº039/2023 - Pregão Presencial SRP nº 006/2023, a realizar-se no dia 03/04/2023 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, elétrico, hidráulico, madeira e ferramentas. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 21 de março de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BF20E041

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 007/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de empresas e/ou pessoas físicas que tenham interesse no fornecimento de lanches completos, salgados, sucos e biscoitos visando atender às diversas Secretarias da Administração Municipal, em favor da pessoa física credenciada José Alvarenga Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 063.545.106-95, residente e domiciliado na Rua Zefa Moutinho, nº 235, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA MIRANDA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A6D8AE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 009/2022, PRC n° 279/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Thiago Ribeiro Engenharia Ltda	Valor Global
01	18422	Serviço de Engenharia - Construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG.	R$ 241.561,21
Valor Total			R$ 241.561,21

Valor Total: **R$ 241.561,21** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte um centavos)

Santa Bárbara, 21 de março de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:18470720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Diante do Julgamento da Tomada de Preços nº. 009/2022, PRC n° 279/2022, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG, os serviços ficam adjudicados à empresa Thiago Ribeiro Engenharia Ltda no Valor Total: R$ 241.561,21 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte um centavos).

Santa Bárbara, 21 de março de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4FD77DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 018/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto na Lei Municipal nº 2077/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão por adjunção, para o servidor **DANIEL DE JESUS ROCHA**, matrícula 200980-3, por prazo indeterminado em virtude de eleição para o cargo de Diretor Escolar da E.E. Rodrigo de Castro Moreira Pena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E3709193

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.°001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2023/2025 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°1444/2007.

A Secretária Municipal de Saúde, considerando o disposto na Resolução n°453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 1444/2007 e tendo em vista dos Decretos Municipais n° 2903/2015 e 2910/2015, torna público o convite para representantes dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde; servidores do Poder Executivo Municipal; representantes dos trabalhadores de saúde no âmbito do município de Santa Bárbara e representantes dos usuários dos serviços e ações de saúde no município, incluindo-se, ainda, eventuais instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, entidades representativas de profissionais e usuários de saúde e entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham interesse em indicar membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde no período 2023/2025.

1.1. O processo de indicação observará o seguinte:
1.2. As vagas para o Conselho Municipal de Saúde deverão ser distribuídas da forma prevista na Lei Municipal n.° 1444/2007.
1.3. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.
Serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, étnicos, indígenas, etc...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;

j) entidades ambientalistas;
k) organizações religiosas;
l) trabalhadores da área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissionais regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
m) comunidade científica;
n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
o) entidades patronais;
p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
q) governo.

1.4. A representação nos seguimentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

1.5. A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), e, a juízo da entidade indicativo de substituição do Conselheiro (a).

1.6. A eleição das entidades e a indicação dos delegados e Conselheiros Municipais de Saúde ocorrerá no dia **06 de abril de 2023 às10h00min** no Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parque Recanto Verde, ocasião e que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1) Estatuto Social ou contrato social (caso exista- última alteração), acompanhados da ata da eleição da atual diretoria, se for o caso;

2) Inscrição no CNPJ;

3) Carta de indicação dos representantes (um titular e um suplente) assinada pelos dirigentes/representante legal para as entidades; para os servidores, a carta de indicação deverá ser assinada pelo gestor da pasta.

1.7. Cada entidade ou pessoas deverá indicar a que classe de representantes pertence (ex: Representantes do Governo Municipal; representantes dos prestadores de serviços públicos e privados na área de Saúde; Representantes dos trabalhadores da saúde no âmbito do município de Santa Bárbara ou Representantes dos usuários dos serviços e ações de saúde no município).
1.7.1 Os representantes da sociedade civil organizada deverão indicar em formulário próprio o membro titular e o membro suplente.
1.8. A eleição e as indicações previstas no item 1.6 serão realizadas com a finalidade de indicar os Conselheiros Municipais de Saúde, sendo certo que a escolha se dará por consenso, eleição ou sorteio, respeitando-se a seguinte ordem:
a) eleição e indicações relativas aos Representantes do Governo Municipal;
b) eleição e indicações relativas aos representantes dos prestadores de serviços públicos e privados na área de saúde;
c) eleição e indicações relativas aos representantes dos trabalhadores da saúde no âmbito do município de Santa Bárbara;
d) eleição e indicações relativas aos representantes dos usuários dos serviços e ações de saúde no município.
1.9. Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a edição do decreto de nomeação conforme Lei Municipal n°1444/2007.

Santa Bárbara, 21 de março de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6BCDCBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2023

INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APTIDÃO DE TERRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Considerando Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Empresa De Assistência Tecnica e Extensão Rural Do Estado De Minas Gerais – EMATER, com vigência de 22/01/2023 a 22/01/2028;

Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Receita Federa do Brasil;

A Secretaria Municipal de Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº. 5515/2023, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições de instituições interessadas e sociedade civil organizada para constituir a representação na Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, em atuação no ano de 2023, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital visa a eleição de representantes de instituições interessadas e sociedade civil organizada local, apartidárias e em atividade no município de Santa Bárbara, para atuação como membros da Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, em atuação no ano de 2023.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA
2.1 O imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) possui apuração anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município.
O contribuinte do ITR tem a obrigatoriedade de entregar em cada exercício o Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT) correspondente a cada imóvel, observadas as datas e as condições fixadas pela Secretaria da Receita Federal.

O Relatório do Valor Terra Nua é um informativo de preços médios de terras nuas coletados anualmente em cada município, através de uma Comissão constituída com esta finalidade.

A Comissão de Avaliação é constituída por Sindicatos Rurais, Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Cooperativas, Representantes de Associações Comunitárias, Corretores de Imóveis, Imobiliárias, Lideranças Locais, Produtores Rurais, entre outros.

A deliberação da Comissão deverá ser subsidiada por material apresentando pela EMATER, órgão orientador, o qual deverá constar dados confiáveis e valores reais dos imóveis rurais no Município de Santa Bárbara.

Os Valores de Terra Nua (VTN) variam em função de diversos fatores como: localização do imóvel, facilidade de acesso, tamanho da propriedade, topografia, fertilidade, disponibilidade de água, pedregosidade, aptidão agrícola, outros usos alternativos, mercado imobiliário, etc.

Para cálculo do VTN é considerado o valor venal do imóvel e são subtraídos os valores de benfeitorias, culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas.

Salienta-se que o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel, desde que atendidas as delimitações coligidas em lei.

Dada a importância da celebração de convênio firmado entre a União e o município de Santa Bárbara/MG, verifica-se a necessidade de padronizar o preço das terras sob jurisdição do Município conforme o preço de mercado, com observância de critérios agronômicos e econômicos previstos em lei, a fim de estabelecer o equilíbrio e a justiça na cobrança do tributo.

3. FUNÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER

3.1 Caberá a EMATER empregar o método de avaliação Comparativo Direto (homogeneização de elementos de pesquisa), aplicando-se o conceito de terra nua, onde as terras são avaliadas em função de sua capacidade de uso, localização e demais fatores pertinentes, porém sem vegetação e benfeitorias, as quais são avaliadas separadamente, porém, envolvendo neste contexto, a coleta de elementos no mercado imobiliário, neste caso, com todos os elementos inseridos na mesma região Geoeconômica do imóvel avaliando, acompanhados das suas descrições físicas e localização.

3.2 A respeito do levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, é função da EMATER:
I – Avaliar os imóveis;
II – Pesquisar o mercado imobiliário;
III – Elaborar levantamentos;
VI – Redigir e apresentar material com valores reais das vendas dos imóveis no município a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação.

3.3 Para cumprir os objetivos fixados no item 4.1, a EMATER levará em consideração:
a. Os seguintes critérios:
I – O preço praticado pelo mercado imobiliário;
II – As normas técnicas para avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI).

b. As seguintes fontes normativas:
I - Terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;
II – Levantamento (s): conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho.
III – Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;
IV – Uso: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, sendo que, estando em desacordo, a utilização compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos agroecológicos;
V – Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;
VI – Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
VII – opiniões: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário

3.4 Caberá ao representante da EMATER redigir e apresentar robusto material com valores reais dos imóveis no Município de Santa Bárbara, a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação, não sendo a instituição órgão votante, mas sim orientador.

3.5 A EMATER será solidária em possíveis danos ao erário causados pela má condução das avaliações.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS

5.1 Poderão participar da Comissão de Avaliação membros de instituições elencadas no item 6.1, que atendam os seguintes prerrequisitos:
I - Ter idade mínima de (18) dezoito anos;
II - Possui atividade no Município de Santa Bárbara/MG.

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por membros com a seguinte indicação:
I. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - 01 membro
II. Representante do Sindicato de Produtores Rurais - 01 membro
III. Representante do Tabelionato de Notas – 01 membro
IV. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária - 01 membro
V. Representante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – 02 membros
VI. Representantes de Imobiliárias com sede no município – 02 membros
VII. Contadores com registro ativo no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) – 03 membros
VIII. Representante de Cartório de Registro de Imóveis – 01 membro
IX. Representante da Associação de agricultores – 01 membro
X. Representante de Cooperativa de Agricultores – 01 membro
XI. Corretor de imóveis com registro ativo no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) – 01 membro
XII. Representante do poder Legislativo – 01 membro
XIII. Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública – 01 membro
XIV. Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara (ADESB) – 01 membro
XV. Representante da Associação comercial e Industrial de Santa Bárbara (ACISB) – 01 membro

5.2 Conforme ata de reunião 01/2023, as instituições elencadas e números de membros do item 6.1 foram definidas pelo Especialista de Agropecuária da EMATER, Sr. Edson Custódio da Silva juntamente com membros da Secretaria Municipal de Administração Pública, uma vez que as entidades elencadas guardam relação de interesse direto ao objeto ora tratado no presente edital.

5.3 A designação dos representantes do poder público municipal será feita pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.

5.4 A designação do representante do legislativo municipal será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato próprio.

5.5 Os membros da comissão serão notificados para participação da deliberação, onde o não comparecimento implicará na concordância das decisões ocorridas.

5.6 Caso as instituições mencionadas no item 4.1 se omitam na indicação de seus representantes, a Comissão de Avaliação trabalhará normalmente com o quórum de inscritos.

5.7 A EMATER não possuirá cadeira ou poder de voto junto a Comissão de Avaliação, uma vez que, a função do órgão paira sobre a obrigatoriedade em subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação através da apresentação de robusto material com valores reais dos imóveis no Município de Santa Bárbara.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As instituições interessadas em compor a representação da Comissão de Avaliação deverão indicar os representantes no momento de sua inscrição, apresentando:
I. CPF
II. Carteira de Identidade
III. Comprovante de residência;
IV. Documento que comprove o vínculo com qualquer das instituições citadas no item 6.1 desde edital;
V. Carteira de registro no conselho profissional competente (Contadores e Corretores de Imóvel)

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do envio do Documento Anexo I para o e-mail **comissaovtn2023@santabarbara.mg.gov.br** ou presencialmente no Setor de Protocolo, localizado à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG, no período de **21 a 23 de março de 2023**, de 07:00 às 16:00 h.

6.3 Serão indeferidas as inscrições que não preencherem todas as condições constantes neste edital.

6.4 Os nomes das instituições inscritas e os nomes dos respectivos representantes, que farão parte da Comissão de Avaliação, serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara no dia 24/03/2023.

6.5 A homologação dos inscritos ocorrerá no dia 24 de março de 2023, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

6.6 Considerando o número fixo de cadeiras destinadas à cada instituição, conforme item 6.1 deste edital, caso haja um excedente número de interessados representantes do mesmo órgão, será realizado sorteio no dia 27 de março de 2023, anteriormente ao início da deliberação.

7. DA DELIBERAÇÃO
7.1 Na reunião ordinária, os membros presentes da Comissão de Avaliação, amparados pelas informações subsidiadas pela EMATER, definirão o valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG.

7.2 A deliberação ocorrera na data de **27 de março de 2023, às 19:00 h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração Pública, localizada à Praça Cleves de Faria, s/n, Centro, Santa Bárbara/MG, ao lado da Garagem Municipal.

7.3 Em caso de empate no final da votação, caberá a Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública o voto de minerva, a fim de solucionar a lide.

7.4 O resultado final do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, tenha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 A Secretária Municipal de Administração Pública reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Santa Bárbara, 14 de março de 2023
Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APTIDÃO DE TERRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Nome:
CPF:
Identidade:
Endereço:

JUNTAMENTE A ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

► Comprovante de residência.
► Documento que comprove vínculo com qualquer das instituições elencadas no item 6.1 deste Edital.
► Carteira de Registro no conselho profissional competente nos casos de Contadores e Corretores de Imóveis.

Santa Bárbara/MG

Data

Assinatura

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:BAB86719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO 01/2023

Considerado o Edital nº. 01/2023 cujo objeto é a inscrições de instituições interessadas para constituir a representação na Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, em atuação no ano de 2023, nos termos deste Edital.

Art. 01 Fica alterada a Cláusula 05º do referido edital, que passa a possuir a seguinte redação:

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
5.1 A Comissão de Avaliação será composta por membros com a seguinte indicação:
I. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - 01 membro
II. Representante do Sindicato de Produtores Rurais - 01 membro
III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – 01 membro
IV. Representante do Tabelionato de Notas – 01 membro
V. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária - 01 membro
VI. Representante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – 02 membros
VII. Representantes de Imobiliárias com sede no município – 02 membros
VIII. Contadores, Autônomos na área de contabilidade, com registro ativo no CRC - (Conselho Regional de Contabilidade) – 02 membros
IX. Representante de Cartório de Registro de Imóveis – 01 membro
X. Representante da Associação de agricultores – 01 membro
XI. Representante de Cooperativa de Agricultores – 01 membro
XII. Corretor de imóveis com registro ativo no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) – 01 membro
XIII. Representante do poder Legislativo – 01 membro
XIV. Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública – 01 membro
XV. Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara (ADESB) – 01 membro
XVI. Representante da Associação comercial e Industrial de Santa Bárbara (ACISB) – 01 membro

Art. 2º Art. 15 Este dispositivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando a cláusula anterior.

Santa Bárbara, 21 de março de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:6687C29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - MG torna público a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 412/2022 – Pregão Presencial nº 063/2022, celebrado com Cleidiane de Sousa Batista 06997761631. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de assessoria junto à Secretaria Municipal de Saúde na programação, assistência, agendamento e contato com pacientes, hospitais e clínicas para a realização de consultas e exames fora do âmbito do Município. Fundamentação legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste – MG, 19 de março de 2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1E395BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 016/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 179/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 061/2023. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.117.056/0001-17. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial e meio-fio na estrada de ligação de Santa Margarida a Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Prorrogação de vigência, ao valor do contrato, contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 16/05/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:24371634

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 015/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – DEMAIS, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12, localizada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, complemento 105, Bairro Fontesville, Juiz de Fora, Cep 36.083-770.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de filmes de raio-x para atender a demanda do hospital DR. JATHIR GUIMARÃES DE PAULA.

VALOR: O valor global referente ao objeto é de R$ 14.695,96 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGENCIA: A partir de sua assinatura até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046. Fonte 1600/1621/1659.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 20 de março de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DFF23083

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 011/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, Pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.565/0001-70, estabelecida à Rua Delfim Moreira, 46, centro, Abre Campo/MG, Cep 35.365-000, por seu representante legal o Sr. **Gladston Ramaldes Moreira** , inscrito no CPF sob o nº 105.358.356-59 e RG MG-16585895.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Agrimensura, objetivando a execução de serviço topográfico de levantamento Planialtimetrico de terrenos urbanos e rurais, incluindo elaboração de planta e memorial descritivo.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 0,40 (quarenta centavos), por metro quadrado.

PERÍODO: A partir de sua assinatura até doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.09.01.15.452.0042.2090.33903600. Ficha 1319. Fonte 1500.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1320. Fonte 1500/1501.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 20 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1DD51EA3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO PREGÃO 064/2021 PROCESSO 179/2021

CONTRATO N º033/2022
ORIGEM: PREGÃO 064/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida
CONTRATADO: **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.334/0001-70. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato administrativo de prestação de serviços nº 033/2022 celebrado em 31/01/2022, bem como o 1º Termo de Prorrogação de vigência ao contrato, celebrado em 23 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F4DACF3D

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 967/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42, V, da Lei Municipal nº 678/1993 que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;
Considerando o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto 227/2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público, ocupado pela servidora pública municipal **Marilene Basilio Souza Campos**, tendo em vista a aposentadoria de seu titular, conforme previsto no art. 42, V, da Lei Municipal n.º 678/93.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 16 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9FD49EB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2023 DE 24/01/2023 INEXIGIBILIDADE 009/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATADO: KARINA ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa-jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 44.796.818/0001-38 constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob Nº. 90093, com endereço profissional à Fazenda União, BR 262, KM 73, Residencial Alphavilla, Zona Rural, na Cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: valor global do presente contrato de R$102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais), sendo que sua contraprestação pecuniária é composta pela quantidade de plantões realizados, cujo pagamento se dará da seguinte forma: parcela fixa no valor de R$ 2.130,00 (um mil e oitocentos reais) por plantão de 24 horas, ou R$1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) por plantão de 12 horas.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 20/03/2023 Á 20/03/2024

DOTAÇÃO ORÇ:

----- Rec. Próprio.
02.07.01.10.302.0052.2046.33903600. Ficha 887. Fontes 1500.
02.07.02.10.302.0052.2046.33903900. Ficha 888.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903600. Ficha 904.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905.

Rec. Vinculados.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600. Ficha 1045.

Fontes 1600.1621.1659.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046.
02.07.02.10.302.0052.2065.33903600. Ficha 1058.
02.07.02.10.302.0052.2065.33903900. Ficha 1059.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B54F3B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2023 –PROCESSO Nº 32/2023– DISPENSA Nº 09/2023.

Objeto: Locação de imóvel para instalação de salas para Psicólogo Escolar, Assistente Social e Salas de Reforço Escolar.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SHIRLEY CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 166.195.876-15, residente domiciliada a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 85, apto 101, Centro no município de Santana da Vargem/MG.
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:72462C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023 DISPENSA 10/2023

Extrato Contrato nº 28/2023 –Processo nº 34/2023– Dispensa nº 10/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria na realização da conferência Municipal de Saúde 2023, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser Outro dia"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.741.599/0001-10 residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio, n° 69 A, Centro no município de Baependi/MG.
Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B15A55CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Município de Santa Vitória/MG, torna público a todos os interessados que não houve entidade habilitada/classificada no Chamamento Público edital 003/2023 para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, na sessão pública marcada para recebimento dos envelopes realizada no dia 09 de março de 2023, às 13h30, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, nos termos do item 1.2 e 1.2.1, do edital supramencionado. Em razão disso, o chamamento público foi considerado FRACASSADO.

Santa Vitória 21 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5923A045

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, 040/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 039, 040/2023 – Processo Licitatório nº 037/2023, Pregão Registro de Preços nº 022/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: A.R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ Nº 23.320.176/0001-26; Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – LOUÇAS, INÓX E AFINS, para banheiros, para manutenção, reparos e novas construções, para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e demais secretarias, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$9.277,70; R$47.972,00. Validade: 20/03/2023 a 20/03/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 21 de março de 2023 –
***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:561BE2AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL - PAPEL HIGIÊNICO, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia *22/03/2023, às 13:00 horas*, foi SUSPENSA, justificativa anexa aos autos. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória/MG, aos 21 dias do mês de março de 2023.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1AD5DDF1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 038/2023 – Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Registro de Preços nº 018/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Radical Peças e Acessórios Ltda, CNPJ Nº 13.552.904/0001-71. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNAS, PARA A LINHA DAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com de mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$43.155,25. Validade: 20/03/2023 a 20/03/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de março de 2023 –

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B5E981FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 167/2022, Inexigibilidade 015/2022 – 4ª chamada. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Diego Souza Oliveira, Lucas Belo dos Santos Morais. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS para prestação de serviços de vigia e porteiro, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória e do Distrito de Chaveslândia. Vigência: 21/03/2023 a 18/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:2F93AE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

CRIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO E DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso das atribuições que lhe conferem nos termos regimentais da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de

Contas referentes aos exercícios financeiros de 2022 a 2024, se efetivem de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:

Priscila Parreira Campos – Presidente da Comissão;
Luciano Salvador Cunha Teixeira – Membro;
Luiz Carlos de Melo – Membro.

II - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante, estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

Priscila Parreira Campos – Presidente da Comissão;
Luciano Salvador Cunha Teixeira – Membro;
Luiz Carlos de Melo – Membro.

III - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

Priscila Parreira Campos – Presidente da Comissão;
Luciano Salvador Cunha Teixeira – Membro;
Luiz Carlos de Melo – Membro.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º - O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 08/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados ao Poder Executivo Municipal:

Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;

Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º - Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Presidente da Câmara Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:42860A09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de material médico/hospitalar. Processo homologado e adjudicado nesta data. Atual Farma Ltda. - ME no valor de R$ 309.921,99; Distrimar Ltda. no valor de R$ 16.646,55; Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. no valor de R$ 17.015,50; e, Farmácia do Campo Ltda. no valor de R$ 226,80.

Santo Antonio do Aventureiro, 16 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A7C24FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 026/2023. Pregão Presencial nº 007/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 021/2023. Detentora do Registro de Preço: Farmácia Atual Ltda. - ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 309.921,99. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000)...3.3.90.30. 17/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1AE69BEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 026/2023. Pregão Presencial nº 007/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 022/2023. Detentora do Registro de Preço: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 17.015,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000)...3.3.90.30. 17/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ED9865D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 026/2023. Pregão Presencial nº 007/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 023/2023. Detentora do Registro de Preço: Distrimar Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 16.646,55. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000)...3.3.90.30. 17/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D40DD267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 026/2023. Pregão Presencial nº 007/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 024/2023. Detentora do Registro de Preço: Farmácia do Campo Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico/hospitalar. Valor Total: R$ 226,80. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000)...3.3.90.30. 17/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:18E4625D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futura locação de três caminhões, uma patrol e uma escavadeira hidráulica. Processo homologado e adjudicado nesta data. Clézio Vargas Casadio Comércio Importação e Exportação – EPP com o valor total de R$ 490.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 21 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A4C6B9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 030/2023. Pregão Presencial nº 008/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 025/2023. Detentora do Registro de Preço: Clézio Vargas Casadio Comércio Importação e Exportação - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura locação de três caminhões, uma patrol e uma escavadeira hidráulica. Valor Total Estimado: R$ 490.000,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.02.08.00.15.451.0011.2.0068, 3.3.90.39.00.02.09.00.26.782.0011.2.0076 e 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0088 (1.500.000). 21/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FAB7319B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 015TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2023). Contratada: Leidiane Lopes da Silva/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 4095 quilômetros. Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 14.455,35. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:347CB947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 019TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023). Contratada: Mário

Sérgio Oliveira Pires/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 2730 quilômetros. Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 8.517,60. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:13A1AA40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 018TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023). Contratada: Nathália Rodrigues Almeida/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 2535 quilômetros. Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 7.909,20. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:642EA4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 020TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2023). Contratada: Luis Fernando Silva de Paula/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 2535 quilômetros. Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 7.909,20. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/02/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8ECE58BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Termo Aditivo 029TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2023). Contratada: Alexandre Zóffoli Caçador/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 1274 quilômetros. Vigência: 06/03/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 3.974,88. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 06/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4EF2A3EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Termo Aditivo 032TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023). Contratada: TR Festas Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 1840 quilômetros. Vigência: 03/03/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 5.740,80. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 03/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:38A3635A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Termo Aditivo 031TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2023). Contratada: Paulo César Ribeiro dos Santos/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 658,8 quilômetros. Vigência: 03/03/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 2.055,46. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 03/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C179808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Termo Aditivo 030TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2023). Contratada: Daniel Clemente/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 3.716,8 quilômetros. Vigência: 03/03/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 11.596,42. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 03/03/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E5E37B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 00039/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2023, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIANTE AS COMEMORAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA CNPJ: 40.459.006/0001-46 RUA ALFA, 477 GALPÃO VILA PARIS CONTAGEM/MG CEP: 32372-080	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10	R$ 114.020,00 (cento e quatorze mil e vinte reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:50F04F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA CNPJ: 40.459.006/0001-46 RUA ALFA, 477 GALPÃO VILA PARIS CONTAGEM/MG CEP: 32372-080	R$ 114.020,00 (cento e quatorze mil e vinte reais)	**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10**

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EB11131F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0042/2023**, Modalidade **Tomada de Preços nº 0003/2023**, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CORALINA DE CÁSSIA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA 23.236.822/0002-52 RUA SANTA MÔNICA, Nº 38 CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	global	R$ 137.316,83 (cento e trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de março de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro CPL

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:93EA5115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2023**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CORALINA DE CÁSSIA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)**
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA **23.236.822/0002-52** **RUA SANTA MÔNICA, Nº 38** **CENTRO** **COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG** **CEP: 39.188-000**	**R$ 137.316,83 (cento e trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C7946920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0041/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2023, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO SEXUAL E REPRODUTIVA PARA PALESTRAS NAS UBS E ESCOLAS E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 04.115.617/0001-03 RUA BICUDO DE BRITO, 697 A SÃO PAULO/SP CEP: 04316-060	01, 02, 03, 04, 05	R$ 23.778,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e oito mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de março de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D9731156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO SEXUAL E REPRODUTIVA PARA PALESTRAS NAS UBS E ESCOLAS E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda – EPP **CNPJ: 04.115.617/0001-03** **Rua Bicudo de Brito, 697 A** **São Paulo/SP** **CEP: 04316-060**	**R$ 23.778,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e oito mil reais)**	**01, 02, 03, 04, 05**

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E417DBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 29/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL 15/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalar, tubo de raio x, cadeira e aspirador de pó, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Comercial Soares e Mota Ltda**, CNPJ 08.648.188/0001-90, no valor total de R$1.274,00 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais), **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares** CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor total de R$15.886,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), **JL Comércio e Serviços Ltda** CNPJ 46.901.283/0001-43, no valor total de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), **Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos** CNPJ 24.788.729/0001-32, no valor total de R$28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), **41.827.763 Amanda Stefani Cardoso da Silva Rodrigues** CNPJ 41.827.763/0001-98, no valor total estimado de R$15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais) e **Porto Saúde Com. de Produtos Farmaêuticos e Hospitalares Ltda** CNPJ 05.625.494/0001-13, no valor total de R$48.907,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sete reais).

Santo Antônio do Monte, 06 de março de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:68C80D01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 29/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL 15/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalar, tubo de raio x, cadeira e aspirador de pó, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D76D4748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até as 10 horas do dia 03 de abril de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 52/2023, tendo por finalidade o registro de Preços para possível e futura prestação de serviços funerários para atendimento do Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10 horas, dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de janeiro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 21/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BEEF3D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO SAAE PNEU

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.023
ADESÃO A ATA Nº 002/2023

O SAAE do São Francisco do Gloria , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67, com sede administrativa na Rua Virrgilio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais torna público que iremos aderir a ata da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, sendo o Processo de Licitação Nº. 035/2022/Pregão Presencial Nº. 019/2022/Registro de Preço Nº. 019/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras.

São Francisco do Glória, 21 de março de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:44C72DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO SAAE VEICULOS LEVES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.023
ADESÃO A ATA Nº 001/2023

O SAAE do São Francisco do Gloria , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67, com sede administrativa na Rua Virrgilio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais torna público que iremos aderir a ata da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, sendo o Processo de Licitação nº. 0131/2022/Pregão Presencial nº. 072/2022/Registro de Preço nº. 072/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória, cujo vencedor dar-se-á mediante maior desconto percentual.

São Francisco do Glória, 21 de março de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:46441BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023- SRP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023- SRP nº 001/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preços para futura e eventual aquisição e locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e BIPAP e serviços de recargas de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Nova data de licitação dia 05/04/2023. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:290A1016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para fornecimento de equipamento e material permanente destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 11 de abril de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AED8C162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para fornecimento e montagem de móveis planejados confeccionados em placa de fibra de média densidade (MDF), objeto do Chamamento Público de Apoio a Ações de Inclusão Digital e Capacitação

Profissional, no âmbito do **Programa Acelera Minas**, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, por intermédio da **Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 13 de abril de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:381274FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 006/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME; CNPJ: 15.143.448/0001-31. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME; CNPJ: 15.143.448/0001-31. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de março de 2023.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1CAE9B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 006/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME; CNPJ: 15.143.448/0001-31. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de março de 2023.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:713C6E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 022/2023, Pregão Presencial n.º 006/2023, destinado à contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME; CNPJ: 15.143.448/0001-31 (R$ 104.220,00). Fica convocado o referido licitante para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 21/03/2023. Data do Despacho de Homologação: 21/03/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6A1C1FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **2º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2021 POR MAIS 4(QUATRO) MESES.** CONTRATADA: **CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA**. DATA DO ADITIVO: **15/03/2023.** VIGENCIA DO ADITIVO: **16/03/2023 a 15/07/2023.**. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS

SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO BORGES E SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A2C04CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2021** – INEXGIIBILIDADE POR CREDENCIMENTO Nº **001/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **2º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2021 POR MAIS 04(QUATRO) MESES.** CONTRATADA: **CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA**. DATA DO ADITIVO: 21/03/2023**.** VIGENCIA DO ADITIVO: **24/03/2022 A 23/07/2023**.VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO BORGES E SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:04132BC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 35/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), SENDO UTILIZADOS NAS SESSÕES NO CENTRO DE HEMODIÁLISE, SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/04/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:721BD081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2643, DE 16 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Lar Renascer, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R$20.850,97 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2023, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2B6A6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 55, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO."

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1686, de 16 de março de 2006 e com o Decreto nº 40, de 18 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO.**

Nome	Segmento
Patrícia Ariana Carvalho Lopes (Titular)	Poder Legislativo
Stefane Maiomed Morais (Suplente)	
Aline Pereira de Almeida (Titular)	Secretaria de Municipal Educação
Kelly Maria Rocha (Suplente)	
Denise Cristina Caetano (Apoio)	
Christiene A. da Conceição Carvalho (Apoio)	
Izaneth da Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Mariana Lemos Ribeiro Tanaka (Suplente)	
Edna Sueli Gonçalves Vicente (Titular)	Servidores do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG
Denise Aparecida Ladeira (Suplente)	
Nicolle Luiza Braga (Titular)	Estudantes do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG
Ana Cláudia Silva (Suplente)	

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 87 de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:679DF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 14 , DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA A CARGO DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A EM ATENDIMENTO À DOIS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para modificação da rede de distribuição urbana envolvendo substituição de rede secundária isolada, substituição de transformador e demais modificações necessárias para atender pedido de aumento de carga solicitado na Av. Vereador Antônio Inácio da Silva, a cargo da Cemig Distribuição S.A.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Larissa Xavier Camargos, Maurício Pontes e Débora Carolayne de Oliveira, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:19BC0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em razão do substituição de servidor;

RESOLVE:

Art.1°. Designar o servidor Fernando Henrique Garcia para exercer a função de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EC0F69E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 74/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MILTON TARDIE NUNES FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.731.716-00**,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 19 de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:58B915CA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 75/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MILTON TARDIE NUNES FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.731.716-00, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4A0FFEB9

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 76/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **ADERISO RODRIGUES CHAVES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 118.141.508-03; **ADNANDIO PEDRO DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº.

111.758.476-31; **CARLOS LUIZ LIMA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 110.764.606-58; **CELIO PEREIRA AGUIAR** brasileiro, inscrito no CPF nº. 083.075.416-46; **EDNEY NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 111.554.206-08; **JOAO MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 041.431.466-22; **OSMAR SOARES MUNIZ JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 173.548.616-77; **SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 083.876.336-74; **TIAGO GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 102.001.646-94; **WELLINGTON NERES DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 089.010.716-57, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE VI,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 72/2023 de 20 de Março de 2023.

São João da Ponte - MG, 21 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:60A3A5D6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 77/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **IRANICE TEIXEIRA SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº. 055.282.156-09**,** do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 101 de 15 de Março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2D57A158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital de Licitação nº 012/2023 – Processo Licitatório nº026/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº012/2023. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 06 e 08, que serão abertos para ampla competitividade, para Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura: dia 05/04/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 21 de Março de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F59FD2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 005/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de assinatura do Software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obras, sendo que cada licença deve permitir a utilização de mais de um usuário simultâneo, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João da Ponte - MG, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023– Dispensa de Licitação n°: Nº 005/2023, que tem como objetivo a contratação **3F LTDA,** inscrito no **CNPJ: 23.484.444/0001-45**, pelo valor global estimado de **R$ 7.992,00(Sete mil novecentos e noventa e dois reais)** para 24 meses, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos II da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 15 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9867421E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 032/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de assinatura do software para engenharia, contemplando os módulos: básico orçamento, bases adicionais, medição de obras, sendo que cada licença deve permitir a utilização de mais de um usuário simultâneo, e ser compatível com o sistema operacional windows 10, utilizado nos computadores da secretaria municipal de infraestrutura pelo período de 24 meses, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 15 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:12C571C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de assinatura do Software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obras, sendo que cada licença deve permitir a utilização de mais de um usuário simultâneo, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10, utilizado nos computadores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João da Ponte - MG, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.992,00(Sete mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2023 à 15/03/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 16 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal Nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:83850AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Município de São João do Pacui, NOTIFICA a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS, CNPJ sob o nº 29.504.519/0001-99, para entregar no prazo de 05(cinco) dias uteis os itens constantes das Ordens de fornecimento nº. 105, conforme Ata de Registro de Preços nº. 045/2022. Processo nº.104/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para recuperação ou tratamento nutricional de pacientes com algum tipo de defit nutricional ou intolerância alimentar.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:49EA08A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Município de São João do Pacui, NOTIFICA a empresa NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, para entregar no prazo de 05(cinco) dias uteis os itens constantes das Ordens de fornecimento nº. 107, conforme Ata de Registro de Preços nº. 047/2022. Processo nº. 104/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para recuperação ou tratamento nutricional de pacientes com algum tipo de deficit nutricional ou intolerância alimentar.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3E9A068F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Município de São João do Pacui, NOTIFICA a empresa NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, para entregar no prazo de 05(cinco) dias uteis os itens constantes das Ordens de fornecimento nº. 237 e 103, conforme Ata de Registro de Preços nº. 025/2022. Processo nº. 063/2022. Pregão Presencial nº. 021/2022. Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de material de limpeza higienização e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais de São João do Pacuí.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D3080C26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

O Município São João Pacuí, torna Publico 1º Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 019/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/ MG. Contratado: CTID - COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMA DULCE. Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:822C0352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2023

O Município de São João do Pacui, torna publico o Contrato nº. 06/2023, Procedimento Licitatório nº01/2023 , Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº. 01/2023, Objeto:*C*redenciamento de pessoa física ou jurídica para atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de São João Do Pacui - MG, em apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária à saúde (APS) de acordo com a resolução SES/MG n°. 7.857/2021- Médico Psiquiatra**. Contratado: LB SAUDE SERVIÇO MEDICOS LTDA**. Valor: R$ 35.227,92 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C4B1CEB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 07/2023

O Município de São João do Pacui, torna publico o Contrato nº. 07/2023, Procedimento Licitatório nº. 01/2023, Inexigibilidade nº. 01/2023, Credenciamento nº. 01/2023, Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de São João Do Pacui - MG, em apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária à saúde (APS) de acordo com a resolução SES/MG n°. 7.857/2021- Médico Ginecologista**. Contratado: R&R SAUDE SEGURANÇA DO TRABALHO**. Valor: R$ 42.399,96 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8C93DB05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2023

O Município de São João do Pacui, torna publico o Contrato nº. 09/2023, Procedimento Licitatório nº. 01/2023, Inexigibilidade nº. 01/2023, Credenciamento nº. 01/2023, Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de São João Do Pacui - MG, em apoio multiprofissional no âmbito da atenção primária à saúde (APS) de acordo com a resolução SES/MG n°. 7.857/2021- Fisioterapeuta**. Contratada: VITORIA ALVES FERREIRA. Valor:** R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B2FF5BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0047/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0021/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Luis Wagner Franco portadora do CNPJ: 06.332.674/0001 com valor de R$ 119.961,20 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0047/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0021/2023. E declara deserto os itens 03,04 e 06 FRUSTRADOS.

São Lourenço, 10 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0047/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0021/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água, limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores e capina manual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 10 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:77D1F95E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0062/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0030/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Dimipel Limitada, inscrita no CNPJ nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 444.543,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); RVN Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 14.459.158/0001-39, com o valor de R$ 8.073,60 (oito mil e setenta e três reais e sessenta centavos); Orla Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.013.164/0001-04, com o valor de R$ 18.600,20 (dezoito mil seiscentos reais e vinte centavos) e Tallyta Cristina Silva Santos, inscrita no CNPJ nº. 47.351.983/0001-74, com o valor de R$ 20.996,79 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0062/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0030/2023.

São Lourenço, 10 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0062/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0030/2023, que tem como objeto Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 10 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:986160DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0048/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0022/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Lecruz Roupas Profissionais Ltda portadora do CNPJ: 02.538.222/0001-98 com valor de R$ 20.349,00 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0048/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0022/2023. E DECLARA os itens 02 e 03 FRUSTRADOS.

São Lourenço, 16 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0048/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0022/2023, que tem como objeto Aquisição de uniformes para uso dos funcionários da Garagem Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 16 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:35A5FF2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0112/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0054/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Mérito - Consultoria, Assessoria Oupacional e Serviços Ltda portadora do CNPJ: 14.117.450/0001-73 com valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0112/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0054/2023.

São Lourenço, 17 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0112/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0054/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços especializados em segurança e medicina do trabalho para elaborar Programa de Gerenciamento de Risco – PGR (NR 01), elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO por Médico do Trabalho (NR 07), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e dos laudos de insalubridade e periculosidade – LIP, implantação da CIPA – (NR 05) e toda adequação necessária para o envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) em formato XML para carregamento do sistema eSocial, com devido acompanhamento da Diretoria de Recursos Humanos.

São Lourenço, 17 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6CF34C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0064/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0032/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Distribuidora Brazlimp Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.844.478/0001-91, com valor de R$ 1.015,90 (hum mil e quinze reais e noventa centavos); Halley Alan Cabral de Andrade, inscrita no CNPJ nº. 01.255.291/0001-21, com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Tallyta Cristina Silva Santos, inscrita no CNPJ nº. 47.351.983/0001-74, com o valor de R$ 2.722,50 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.134.867/0001-28, com o valor de R$ 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e RVN Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 14.459.158/0001-39, com o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0064/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0032/2023.

São Lourenço, 17 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0064/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0032/2023, que tem como objeto Aquisição de material de higiene pessoal, para eventual e futura contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5ED2C28C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0099/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0047/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda portadora do CNPJ: 04.582.480/0001-05 com valor de R$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0099/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0047/2023. E declara deserto o item 04.

São Lourenço, 20 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0099/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0047/2023, que tem como objeto Aquisição de veículos tipo passeio, caminhonete e motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CDA28367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0090/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0041/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Leone & Coldibelli Comércio e Distrib. de Produtos Nutricionais Ltda portadora do CNPJ: 40.021.146/000-38 com valor de R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda portadora do CNPJ: 28.423.532/0001-50 com valor de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0090/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0041/2023.

São Lourenço, 20 de março de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0090/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0041/2023, que tem como objeto Aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 20 de março de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BA090CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO – A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 013/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, especificamente no item 14 no valor total de R$ 202.990,68 (duzentos e dois mil e novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) cujo objeto é Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico, para futuras aquisições de Mobiliário escolar para Rede Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de 12 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

São Lourenço, 16 de Março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal e

MARIANE SILVA PAPINE
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B085AB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.352 NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 3.352

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, c.c. o inciso III do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do despacho do Secretário de Governo em 07/03/2023, mediante ao Memorando nº 014/2023 GLCC, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, que solicita a alteração de membro da Equipe de Apoio; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Janaína Oliveira dos Santos**, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica nomeada como Pregoeira Substituta, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, a **Srª**. **Cláudia Nogueira de Souza.**

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta pelas seguintes servidoras: a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza,** a **Srª. Melissa Fernandes Mendes da Silva** e a **Srª. Denise Claudina da Silva Furquim.**

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 3.282, de 07/11/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:907AC764

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Comercial Avan Ltda - CNPJ: 39.877.684/0001-40
Valor Total de R$ 5.816,91 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

G.A Fix Construções Eireli - CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor Total de R$ 26.597,00 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 010/2023**, **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas e ferramentas diversas para uso na oficina.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 21/03/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F3DA096D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 001/23

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 021/23. Pregão Presencial nº 001/23. Registro de Preços nº 001/23. Objeto:registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) para aquisição de diversos materiais para artesanato, destinados a diversas secretarias, por um período de 12 meses, com entrega parcelada conforme necessidade da administração, exclusivo para ME, EPP ou MEI . Vigência: 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024. Contratada: Alianca Com.E Distribuicao Ltda Epp Valor: R$ 107.475,78, Contratada: Francinete De Jesus Barbosa E Souza valor: R$ 120.929,40, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:206A2149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal.
CONTRATADA: JOSE GERALDO NARDY - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 66.217.084/0001-28, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 78, Centro, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$ 3.488,06 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Sem-Peixe, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:494B1723

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Sem-Peixe.
CONTRATADA: ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600 - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.632.188/0001-07, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, Distrito São Bartolomeu, Sem-Peixe/MG. Valor Global: R$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Sem-Peixe, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:8FF02170

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara de Sem-Peixe.

DATA DA SESSÃO: 03 de abril de 2023 às 08h30min, podendo ser interrompido no horário de almoço às 11:00h e retornando às 13:00h.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal. Praça São Sebastião nº 440, Sem-Peixe/MG.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: *licitacaocamarasp2016@yahoo.com.br*.

Sem-Peixe, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:0F77705D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantadeira de cereais. Empresas credenciadas: AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA, CNPJ/MF nº 23.303.755/0001-60, RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.141.128/0001-91. Foi declarada vencedora a empresa: RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.141.128/0001-91, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:79CB55F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 047/2023
Processo nº. 046/2023
Pregão Presencial nº. 009/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:BR3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 46.700.625/0001-67.
Representante Legal:Paulo Sergio Roriz – Empresário.

Valor do Contrato:R$ 64.703,40 (Sessenta quatro mil e setecentos e três reais e quarenta centavos).

Assinatura: 09 de março de 2023.
Vigência:09/03/2023 a 08/06/2023.

Senador Cortes – MG, 09 de março de 2023

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:31882C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 045/2023
Processo nº. 056/2023
Dispensa nº. 025/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: B. DANIEL INFORMATICA - CNPJ n.º 11.607.273/0001-15
Representante Legal: Bernardo Daniel.

Valor do Contrato: R$ 50.913,90 (Cinquenta mil novecentos e e treze reais e noventa centavos).

Assinatura: 03 de março de 2023.
Vigência:03/03/2023 a 03/05/2023.

Senador Cortes – MG, 03 de março de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:17C5CD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 046/2023
Processo nº. 060/2023
Dispensa nº. 026/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA - CNPJ n.º 29.140.377/0001-28.
Representante Legal: Carlos Henrique Horta da Costa Castro.

Valor do Contrato: R$ 24.017,00 (Vinte quatro mil e dezessete reais).

Assinatura: 07 de março de 2023.
Vigência:07/03/2023 a 07/05/2023.

Senador Cortes – MG, 07 de março de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C9F7A8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público a abertura de Processo licitatório, autuado sob o n° 041/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é Seleção de instituição financeira para Cessão do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senador Modestino Gonçalves (MG). **Os interessados poderão se credenciar do dia 22/03/2023 até oencerramento do credenciamento em 24/04/2023.** HORARIO: Entre 08:00 e 12:00 horas e 13:00 e 17:00 horas. LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal Senador Modestino Gonçalves. Maiores Informações (38) 3525-1213 ou por e-mail; licitacaopmsmg@gmail.com onde o edital e todos os seus anexos poderão ser solicitados.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0B6AD636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a **INTENÇÃO** em aderir a Ata de Registro de Preços nº 043/2022 oriunda do Pregão Presencial 027/2023, Processo Administrativo nº 052/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**, que tem como objeto o Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de recarga de gás GLP45, bem como gases medicinais e industriais e equipamentos destinados ao abastecimento e transporte manual de cilindros, em atendimento às secretarias municipais.**
Detentora: Carlos Eduardo Silva & MS LTDA
Valor estimado da contratação R$ 203.485,00 (duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:59DF08BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a INTENÇÃO em aderir à Ata de Registro de Preços nº 055/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 026/2022, Processo Administrativo nº 078/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de GOUVEIA/MG para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8EB9BEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato do Contrato de Rateio nº.142/2023. Município de Serrania e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL. Valor: R$30.172,82. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Serrania, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6F33C14A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 09/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 69/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação do Cantor Renato Teixeira para apresentação artística de show musical nas festividades do aniversário da cidade de Serrania/MG do ano de 2023**.** Valor: R$ 50.000,00.

Serrania, 21 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:30B8F3A7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação e adjudicação. Processo n.º 69/2023. Inexigibilidade de licitação n.º 09/2023. Objeto: contratação do Cantor Renato Teixeira para apresentação artística de show musical nas festividades do aniversário da cidade de Serrania/MG do ano de 2023. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto á empresa Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - ME- Representante Exclusivo Renato Teixeira, CNPJ n.º 12.152.564/0001-29, com valor de R$ 50.000,00.

Serrania, 21 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D25F1648

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 05/2023. Processo n.º 08/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, mesa de tênis de mesa, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para serem utilizados em diversos eventos do município**.** O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve Homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Josoel Lopes Fernandes Junior – MEI CNPJ sob o nº. 21.818.162/0001-01, Valor R$ 181.000,00.

Serrania, 21 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5F4E07AA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 05/2023. Processo nº. 08/20231. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, mesa de tênis de mesa, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentora: A.R.P n.º 99/2023- Josoel Lopes Fernandes Junior – MEI CNPJ sob o nº.21.818.162/0001-01 Valor R$ 151.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 21 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7B72F5FF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 16/2023. Processo nº. 48/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura. Detentoras: A.R.P. 093/2023 - C e N Móveis Para Escritório Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 10.842.829/0001-95 valor R$ 4.431,00. A.R.P. 094/2023 - Farah Licitações E Comércio Ltda-ME CNPJ sob o nº. 14.363.920/0001-89 valor R$ 12.400,00. A.R.P. 095/2023 -GF Distribuidora De Moveis De Escritorio Ltda CNPJ/MF sob o nº 49.014.354/0001-84 valor R$ 38.670,00. A.R.P. 096/2023 - Prime Empreendimentos Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 47.788.819/0001-29 valor R$ 25.880,00. A.R.P. 97/2023 - Sudeste Industria E Comercio De Móveis Escolares Eireli CNPJ/MF sob o nº 05.010.382/0001-58 valor R$ 164.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 21 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C239C763

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 26/2023. Processo Licitatório nº 71/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação para serem utilizados em diversos eventos do município. Abertura dia 04 de Abril de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de março de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:57A1BB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Objeto: fornecimento de materiais de jardinagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Adjudicação: 17/03/2023, homologação: 21/03/2023. Empresas: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME, CNPJ: 14.308.564/0001-09, valor: 44.621,50; VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA, CNPJ: 09.455.192/0001-03, valor: R$ 84.844,66. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F7E9DB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 044/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 044/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

BOKAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 1.214,60 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME - CNPJ: 21.016.690/0001-47
Valor Total de R$ 5.323,20 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA - ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 267.894,75 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

THIAGO A. NAVARRO - EPP - CNPJ: 49.051.417/0001-72
Valor Total de R$ 70.426,10 (setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Simão Pereira, 20 de Março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E6D2645B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 027/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	029/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 027/2022.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vigência	20/03/2023 a 19/03/2024
Data de assinatura	**20 de março de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Marcelo Pereira da Silva, Representante legal

Simão Pereira, 20 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7E4C2A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.007/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**. Itens 7, 12, 14, 15, 23, 24, 34, 35, 38, 43, 44, 47, 48, 55, 56, 60, 61, 67, 69, 85, 86, 93, 94, 101, 127, 130, 136, 141, 142, 160, 166, 176, 181, 184, 185, 188, 190, 226, 237, 239. VALOR TOTAL R$ 180.986,50**.** Prazo até 16/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 16/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:78B92F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.007/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**. Itens 6, 30, 62, 143, 146, 161, 196, 199, 203, 221. VALOR TOTAL R$ 33.095,00**.** Prazo até 16/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 16/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8D0365AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.007/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**. Itens 70, 189. VALOR TOTAL R$ 9.610,00**.** Prazo até 16/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 16/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:75F2C849

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.007/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MC FARMA**. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**. Item 229. VALOR TOTAL R$ 13.500,00**.** Prazo até 16/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal
16/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C66D2525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.007/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EXEMPLARMED COMERCIO MDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**. Itens 52, 194. VALOR TOTAL R$ 25.400,00**.** Prazo até 16/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal
16/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:86896A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.007/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**. Itens 1, 2, 3, 10, 11, 18, 25, 28, 33, 37, 39, 40, 41, 45, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 71, 74, 77, 79, 80, 84, 89, 92, 99, 106, 109, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 124, 129, 132, 148, 149, 152, 156, 157, 164, 169, 170, 183, 192, 206, 207, 213, 214, 216, 219, 220, 241. VALOR TOTAL R$ 191.351,00**.** Prazo até 16/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 16/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2E9120A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 022/2023, Pregão Presencial n.º 008/2023, RP nº 009/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA, BLOQUETE SEXTAVADO, BRITA, CASCALHO, FUNDO DE PEDREIRA, GUIA MEIO FIO, PEDRA POLIÉDRICA, PISO INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO**. Entrega dia 04/04/2023 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 21/03/2023.

***ELIANE APARECIDA MEDINA* -**
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8C136213

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 021/2023, Pregão Presencial n.º 007/2023, RP nº 008/2023, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO**. Entrega dia 03/04/2023 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 21/03/2022.

***ELIANE APARECIDA MEDINA* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E81A0326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 044/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3477 de 20/03/2023, página 321, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 – Ficha: 798 – Fonte: 1700". **Leia-se:** "**Dotação Orçamentária:** 02.11.20.605.0013.2093.4.4.90.51.00 – Ficha: 757 – Fonte: 1700". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 21/03/2023.

***MÁRCIO PEREIRA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBFB8134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil

em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2023:

Membros	
1	Amanda Silva dos Santos
2	Nardan Pereira Caetano
3	Fernando Karl Sambuc Lieberenz

Art. 2º Este Ato de Nomeação substitui o Ato publicado em 07/03/2023, na Edição: 3468, no Diário Municipal dos Municípios Mineiros.

Art. 3º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2023.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7339DBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169, DE 20 DE JULHO DE 2020. Contratada:** CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIOAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.258.209/0001-15. **Referência**: Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.22.06.4.4.90.52.00 – Ficha: 1621 – Fonte: 1.621. **Do valor**: O valor do Contrato é de R$6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinqüenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 15/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 21/03/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45B204C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169, DE 20 DE JULHO DE 2020. Contratada:**GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.426.307/0001-23. **Referência**: Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.22.06.4.4.90.52.00 – Ficha: 1621 – Fonte: 1.621. **Do valor**: O valor do Contrato é de R$5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 15/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 21/03/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2703DF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2023 – PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2023 – PMTO/SMS. Objeto: Recebimento de recurso financeiro previsto em Resolução SES-MG nº 6.898/2019 de 13 de novembro de 2019 e Resolução SES-MG nº 6.974/2019 de 18 de dezembro de 2019, referente ao repasse, aprovação das regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo para implantação ou reforma do parque tecnológico dos Bancos e Posto de coleta de leite Humano nas instituições hospitalares em fase de habilitação/reabilitação como referência em atenção à gestação de Alto Risco, no Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Hospitalar Santa Rosália com CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07 representado pelo provedor, o SR Ilter Volmer Martins. Referência: Resolução SES-MG nº 6.898/2019 de 13 de novembro de 2019 e Resolução SES-MG nº 6.974/2019 de 18 de dezembro de 2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.41.00 – Fonte: 1.621 – Ficha: 1574. **Do valor:** R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais). **Da Vigência:** 12(doze) meses. Data da assinatura: 16/03/2023.

Teófilo Otoni-MG, 21/03/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E577854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00118/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00118/2022. Objeto:aquisição de peças automotivas, maior desconto através da tabela + catálogo de preços audatex. Termo: nº 000053/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xaguia diesel ltda.valor: r$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais).termo: nº 000054/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x jose maria pereira peças e serviços ltda. Valor:r$ 30.000,00 (trinta mil reais).termo: nº 000055/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x máximo peças e produtos ltda.valor:r$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).termo: nº 000056/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x simone aparecida da silveira - me. Valor:r$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/02/2023.

Três corações, 07de fevereiro de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1A1614C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00125/2022. Objeto:aquisição de uniformes para a secretaria de saúde e secretaria de segurança pública e mobilidade urbana. Termo: nº 000090/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xdiatheke industria e comercio ltda.valor: r$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).termo: nº 000091/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xinvicta company ltda. Valor: r$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).termo: nº 000092/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xnaltic brazil comercio de brindes ltda.valor: r$ 2.127,00 (dois mil e cento e vinte e sete reais).termo: nº 000093/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xnunes de almeida ltda.valor: r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).termo: nº 000094/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xprint & jet, industria, comercio e servicos ltda.valor: r$ 62.417,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais). Termo: nº 000095/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xrayor vinicius sales de jesus 10221404422.valor: r$ 3.508,05 (três mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos).termo: nº 000096/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xsabrina martins da silva santos 43543559818.valor: r$ 24.125,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).termo: nº 000097/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xtrentin comercio de roupas e acessorios ltda. Valor: r$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/03/2023.

três corações, 07de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCOPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:657200A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00016/2020.
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00016/2020. Credenciamento nº 0001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: banco itau. Cnpj: 60.701.190/0001-04.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) em função do reajuste de preço segundo índice ipca/ibge. Autorização: cláusula 2.1 e 4.6.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000001/2020 início vigência: 05/03/2023 até 04/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/03/2023.

Três Corações, 05 de março de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:07CD98C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 0016/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado em cercamento para o cercamento da unidade de conservação de proteção integral – parque municipal natural chácara das rosas. Contrato: nº 00050/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x inovação construtora ltda. Valor: r$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).o prazo deste contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/03/2023. Três corações, 17 de março de 2023. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D78EA7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.573/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e artigo 43, II da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 322/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023, ao Sr. NILSON JOSÉ DE ALMEIDA, portador do CPF sob o nº 149.628.296-53, cônjuge dependente de MARIA ALICE XAVIER DE ALMEIDA, Masp. 8024-1, inscrita no CPF sob o nº 161.853.666-49, falecida em 03 de fevereiro de 2023, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 03 de fevereiro de 2023, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. O benefício de que trata o caput foi concedido observado o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº103/2019, sendo que o beneficiário optou pelo seu recebimento integral, e o valor do benefício de aposentadoria mantido junto ao INSS e a segunda Pensão por Morte, da mesma instituidora, mantida junto ao RPPS do Estado de Minas Gerais devem ser recalculados de acordo com o disposto no art. 24, § 2º da EC nº 103/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9923FB9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.574/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 323/2023, datado de 02 de março de 2023, a servidora efetiva **Sra. ELIZABETH NUNES DE MELO ALVES,** Professor I, P-A20, Nível I, Masp. 4849-0, inscrita no CPF sob o nº 824.983.186-15, Pasep. nº 1.278.888.812-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de abril de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:50572690

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.575/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 324/2023, datado de 02 de março de 2023, a servidora efetiva **Sra. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** Servente Escolar, P-A01, Nível I, Masp. 4912-4, inscrita no CPF sob o nº 618.437.416-87, Pasep nº 1.701.100.539-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de abril de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B963DF87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.576/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 325/2023, datado de 07 de março de 2023, a servidora efetiva **Sra. LUCIANA MARIA DA ROCHA DUARTE,** Auxiliar de Secretaria, A12, Nível I, Masp. 2022-7, inscrita no CPF sob o nº 694.836.806-97, Pasep nº 1.704.816.268-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de abril de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A45CE3EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.577/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 326/2023, datado de 07 de março de 2023, o servidor efetivo **Sr. ELIAS LAÉRCIO DE ALMEIDA,** Fiscal Municipal, P-25, Nível I, Masp. nº 1710-4, inscrito no CPF sob o nº 475.410,596-68, Pasep. nº 1.704.816.345-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de abril de 2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5E619EFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.578/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal e artigo 43, II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 327/2023, datado de 14 de março de 2023, ao Sr. GIVANILDO ANTONIO DA ROCHA, portador do CPF nº 933.347.966-04, cônjuge dependente de MARIA SIMONE ROCHA, Masp. 771-7, CPF nº 001.199.416-94, falecida em 08 de março de 2023, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 08 de março de 2023, EM CONCORRÊNCIA com o filho menor de 21 anos LUCAS WILLE DA ROCHA portador do CPF nº. 122.789.436-85, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:020B7B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial em epigrafe**,** em razão de erro material (erro de digitação) para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

23	Lixeira inox com pedal – 100 litros - Cesto em Inox Com Pedal - Capacidade 100L	Unid	100

LEIA-SE:

23	Lixeira inox com pedal – 100 litros - Cesto em Inox Com Pedal - Capacidade 100L	Unid	58

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 21 §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no aviso de publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44322E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 22/03/2023 às 12:00h até dia 03/04/2023 às 08:59h estará recebendo propostas, objetivando a **aquisição de materiais e equipamentos para melhoria na estrutura interna do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Resolução nº 008/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 03/04/2023 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:07E70C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 22/03/2023 às 12:00h até dia 03/04/2023 às 12:29h estará recebendo propostas, objetivando a **aquisição de kits para o Curso de Capacitação Profissional de Corte de Cabelo Masculino e Feminino a ser distribuído no Residencial Parque das Gemas para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV-FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 03/04/2023 ás 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1CC4E3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 050/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/04/2023. Início da Sessão de Lances: 04/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2C6CAA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 080/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, objetivando a aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento Rapamune (Sirolimo) 1mg, para tratamento da paciente Flávia de Freitas Pádua, **em caráter emergencial**, tendo em vista que a mesma é diagnosticada com malformação vascular congênita, com comprometimento do membro superior, denominada FAVA (fibroadipose vascular anomaly). O medicamento será fornecido pela empresa Global Medicamentos Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.970.265/0003-02, no valor de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.7.1139.0010.0301.2021.3339091 - **Ficha n.º 1285,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que segue também anexa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9EB2B9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 – PROCESSO N.º 064/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Hortifrutigranjeiros.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/04/2023. Início da Sessão de Lances: 10/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C440E995

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 – PROCESSO N.º 078/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição De Material De Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/04/2023. Início da Sessão de Lances: 05/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBCF326C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 12/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Uarllen Alves Rosa ME
CNPJ: 12.769.143/0001-41
Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)

Objeto: C*ontratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para a higienização e manutenção com troca de tomadas e de tubos de isolamento com fornecimento dos materiais para os condicionados de ar Split agratto de 9.000 e 30.000 BTUS, instalados na sede do Poder Legislativo de Tupaciguara.*

Tupaciguara, 21 de Março de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A583CB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 036/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2023 objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Cynthia, a fim de beneficiar a Escola Municipal Maria Conceição Borges, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº. 1261002421/2022/SEE, firmado entre o

Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 02/05/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E863AFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 033/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 005/2023 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 838,50 m², objeto da matrícula nº. 23542 do CRI local, no bairro Morada Nova de acordo com a Lei Complementar nº. 391/2015 alterada pela Lei Complementar nº. 404/2016 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 16/05/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DFA2082A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 030/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2023 objetivando o registro de preços para aquisição de refrigerante, suco e água mineral para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 11/04/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:98BA7A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 038/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2023 objetivando a aquisição de tecido para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 13/04/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94506F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO Nº. 037/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 037/2023, modalidade Chamada Pública nº. 001/2023 objetivando a aquisição de hortifruti para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18 de Maio de 2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A31A89A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 014/2022, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 118/2022**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 020/2022**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 24.827.048/0001-36 neste ato representada pelo **Sr. André Luiz de Oliveira Carvalho,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 890.392.626-91, **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-898 neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Silvestre Arantes de Teixeira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 073.173.456-44, **TERRASA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 11.553.360/0001-37 neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Lima Evangelista,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.318.506-63 e **WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 43.532.971/0001-95 neste ato representada pelo **Sr. Wanderson Alves Martins,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 008.656.086-79. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.9, 8.9.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à

Qualificação Técnica e da Sra. Maria Leila de Lima Batista (contadora municipal) com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já estabelecido que o resultado seja divulgado na página do diário oficial dos municípios mineiros - AMM e encaminhado via email para os emails: andre@acengenhariabh.com.br, ricardo@megaforteengenharia.com.br, alessandrolima@terrasa.com.br, wandersonalvesmartins@hotmail.com. O representante da empresa **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** solicita que conste em ata o seguinte apontamento: "que nos atestados apresentados pela empresa Terrasa Engenharia Ltda não consta serviços relacionados a prestação de serviços de rede de esgoto; que no edital no item 9.6 "c" pede para que quem deseja obter benefício da LC 123/06 que apresente a certidão dá junta comercial do estado no ato da entrega dos envelopes fato que não ocorreu para a empresa AC Engenharia". O representante da empresa **AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI** solicita que conste em ata o seguinte apontamento: " que o atestado da empresa Terrasa Engenharia Ltda não consta serviços relacionados a prestação de serviços de implantação de rede coletora de esgoto e rede de abastecimento de água; que a empresa Megaforte não apresentou atestado de rede de abastecimento de água; que a empresa WM apresentou atestado em nome de profissional não constante na certidão de registro do CREA PJ de rede coletora de esgoto. Os envelopes de propostas apresentados pela empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:57A19F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitou através do oficio nº 081/2022 a realização de Processo Licitatório, objetivando a contratação de serviços técnicos de gestão de documentos, envolvendo a organização dos arquivos municipais, elaboração e aplicação da tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação de arquivo, digitalização de documentos e ainda fornecimento de software de gestão de conteúdo.

O Edital foi devidamente publicado e a sessão foi realizada no dia 19/08/2022 às 14:00 hs, no Departamento de licitação localizado no 2º piso do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Posteriormente a realização do certamente foi realizado todos tramites internos, no ato da homologação anteriormente a contratação foi verificado a exigência de atestado de capacidade técnica de 100% na da clausula "9.4", subitem "a.2" no instrumento convocatório o que torna o processo vicioso, impedindo assim a contratação do objeto licitado.

A Lei n.º 8.666/1993 afirma que a capacidade técnico-profissional poderá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica,limitado às parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto licitatório, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos(art. 30, §1º, inciso I).

Sendo assim, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***". (Grifo nosso)*

"É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível."(Acórdão: 2696/2019 – Primeira Câmara. Data da sessão: 26/03/2019. Relator: Bruno Dantas).

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

*Súmula 346 - **"A Administração pode anular os seus próprios atos".***

*Súmula 473 – **"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"**a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade**, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

Por todo o exposto, decido anular o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara/MG, 21 de Março 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DBC7C6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº28.843.702/0001-56
VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$5.593,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:067FBBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº17.344.993/0001-11

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$15.755,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B55D6C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº45.769.285/0001-68

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$10.580,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A9F8A85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº053/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº15.427.657/0001-07

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$8.085,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:509885E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
INFO TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº34.402.902/0001-76

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$17.704,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CD3C7CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº16.802.563/0001-33

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$1.182,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:645139E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR, CNPJ Nº40.825.153/0001-64

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$4.056,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5F6274A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº04.557.755/0001-42

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$52.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2A140DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº001/2023, **HOMOLOGADO EM** 14/03/2023, **OBJETIVANDO** REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ Nº11.708.655/0001-35

VIGÊNCIA:
15/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$10.439,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0571.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.10348.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 118 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4D04C12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046/2023**, RESULTANTE DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº029/2022, **HOMOLOGADO EM** 07/02/2023, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS CONSTANTES NA TABELA SIASUS/UNIFICADA E PARA AQUELES NÃO CONSTANTES NA TABELA, OS CONSTANTES NA TABELA CBHPM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS COLETAS DOS MESMOS, TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO ATÉ A LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS RESULTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

EMPRESA CONTRATADA:
LABORATORIO SANTA ISABEL LTDA, CNPJ Nº20.309.458/0001-34

VIGÊNCIA:
10/03/2023 À 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO;
R$1.600.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 422 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 393 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D992C431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022 DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022 DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n°

88/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial nº 60/2022, do Município de Minas Novas/MG, com vistas à eventual aquisição de material de difusão para atender a demanda administração municipal, que tem como detentora a Empresa PINHEIRO E CORDEIRO LTDA, CNPJ: 07.646.162/0001-40, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Presencial n° 60/2022. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de março de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:57122236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 08 de março de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de março de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:64D592A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 001/2023 em favor das empresas**: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.608.793/0001-51**.** Itens: 01: R$4,85; 08: R$12,99; 12: R$14,00; 13: R$14,00; 14: R$2,47; 15: R$2,47; 16: R$2,47, 19: R$: 59,90; 36: R$: 460,90; 44: R$: 55,00; 49: R$: 33,95; 50: R$ 33,95; 51: R$ 33,95. **JULIANO DE COSTA LTDA**, CPNJ: 72.150.550/0001-06 Itens: 03: R$ 2,36; 05: R$ 9,05; 18: R$ 18,55; 21: R$ 1,92; 22: R$1,95; 23: R$ 3,99; 28: R$ 173,60; 29: R$ 235,60; 31: R$ 11,16; 32: R$ 1,20; 33: R$ 1,36; 34: R$ 8,12; 35: R$ 4,05; 37: R$ 4,67; 38: R$ 17,98; 40: R$ 1.134,60; 43: R$ 4,81; 45: R$ 55,80; 46: R$ 26,91; 47: R$ 26,91; 48: R$ 26,91; 52: R$ 34,47; 55: R$ 8,12; 56: R$ 1.116,00; 57: R$ 23,93; 59: R$ 4,44. **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ 63.478.895/0001-94. Itens: 26: R$ 1,20; 30: R$ 42,00; 58: R$ 22,00. **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPNJ 15.229.287/0001-01. Itens: 20: R$ 3,34; 24: R$ 20,73; 25: R$ 0,70; 27: R$ 4,19. **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ 09.222.369/0001-13. Itens: 02: R$ 92,99; 04: R$ 26,04; 06: R$ 100,05; 07: R$ 1.629,46; 10: R$ 8,76; 11: R$ 8,76; 17: R$ 20,07; 53: R$ 11,16; 54: R$ 11,16. **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ 19.188.783/0001-07. Itens: 41: R$ 3,20. **SALVI LOPES E CIA LTDA**, CNPJ 82.478.140/0001-34. Itens: 09: R$ 7,30; 42: R$ 5,00. **VRM IMPORT LTDA**, CNPJ 45.157.605/0001-29. Itens: 39: R$ 1.610,00.

Urucuia/MG, 21 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B233BF61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 em favor das empresas: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74**.** Itens: 01: R$ 4,49; 51: R$ 98,53; 89: R$ 121,40; 90: R$ 71,50; 92: R$ 95,48; 93: R$ 95,48; 94: R$ 95,48; 95: R$ 95,48; 96: R$ 121,73; 98: R$ 0,99; 119: R$ 12,35; 120: R$ 12,35; 121: R$ 12,35; 123: R$ 4,42; 132: R$ 10,97; 173: R$ 1,30; 174: R$ 22,10; 175: R$ 22,10; 176: R$ 22,10; 177: R$ 22,10; 195: R$ 0,68; 224: R$ 68,90; 227: R$ 70,28; 228: R$ 70,28; 240: R$ 173,28; 258: R$ 259,90; 263: R$ 7,37; 264: R$ 7,86; 275: R$ 8,13; 330: R$ 531,28; 352: R$12,61; 353: R$ 12,61; 354: R$ 12,61; 443: R$ 47,12; 444: R$ 52,00; 446: R$ 91,48; 447: R$ 34,20; 449: R$ 63,44; 454: R$ 153,87. MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.188.208/0001-08. Itens: 02: R$ 6,90; 04: R$135,00; 05: R$ 220,00; 06: R$ 294,00; 07: R$ 275,00; 08: R$ 14,90; 09: R$ 14,90; 14: R$ 7,80; 15: R$ 5,60; 23: R$ 11,00; 26: R$ 22,50; 27: R$ 22,50; 28: R$ 105,00; 34: R$ 8,90; 38: R$ 118,00; 40: R$ 51,38; 41: R$ 88,20; 44: R$ 13,95; 56: R$ 4,99; 57: R$ 6,75; 58: R$ 9,20; 60: R$ 33,50; 61: R$ 33,50; 62: R$ 53,00; 63: R$ 45,00; 65: R$ 0,33; 69: R$ 64,00; 70: R$ 105,00; 71: R$ 162,00; 72: R$ 182,00; 76: R$ 185,00; 84: R$ 45,50; 86: R$ 112,00; 87: R$ 111,00; 88: R$ 111,00; 97: R$ 1,40; 105: R$ 105,00; 106: R$ 106,00; 107: R$ 106,00; 108: R$ 106,00; 109: R$ 115,00; 110: R$ 115,00; 111: R$ 106,00; 112: R$ 106,00; 113: R$ 106,00; 114: R$ 26,00; 116: R$ 63,33; 118: R$ 17,50; 122: R$ 0,35; 130: R$ 57,90; 131: R$ 12,30; 136: R$ 14,50; 137: R$ 4,49; 139: R$ 85,00; 140: R$73,00; 141: R$ 6,84; 142: R$ 4,62; 143: R$ 84,94; 144: R$ 185,00; 145: 11,98; 146: R$ 12,78; 147: R$ 1,29; 148: R$ 1,75; 149: R$ 1,93; 150: R$ 2,20; 151: R$ 4,83; 152: R$ 4,18; 153: R$ 4,18; 154: R$ 4,18; 155: R$ 4,18; 156: R$ 4,18; 159: R$ 5,15; 160: R$ 5,14; 161: R$ 5,17; 162: R$ 5,79; 164: R$ 5,79; 165: R$ 5,79; 166: R$ 5,79; 168: R$ 5,20; 180: R$ 2,35; 182: R$ 9,20; 190: R$ 185,00; 193: R$ 5,20; 199: R$ 82,50; 204: R$ 3,65; 206: R$ 4,15; 209: R$ 5.276,60; 210: R$ 18,00; 216: R$ 13,50; 217: R$ 25,50; 218: R$ 95,50; 225: R$ 62,00; 237: R$ 6,50; 238: R$ 6,50; 241: R$ 152,00; 266: R$ 35,90; 267: R$ 35,90; 268: R$ 35,80; 269: R$ 35,90; 270: R$35,90; 271: R$ 35,90; 273: R$ 3,55; 279: R$ 16,90; 282: R$ 21,50; 283: R$ 46,00; 288: R$ 20,50; 320: R$ 75,00; 321: R$ 75,00; 322: R$ 75,00; 323: R$ 75,00; 327: R$ 85,00; 328: R$ 242,00; 329: R$ 214,00; 331: R$ 0,30; 332: R$ 6,90; 333: R$ 75,00; 339: R$ 0,20; 340: R$ 0,38; 341: R$ 0,58; 342: R$ 0,20; 343: R$ 0,24; 431: R$ 6,09; 432: R$ 6,29; 433: R$ 6,74; 436: R$ 6,90; 437: R$ 7,20; 438: R$ 7,50; 439: R$ 7,40; 458: R$ 28,90; 459: R$ 290,00; 460: R$ 290,00; 461: R$ 290,00; 462: R$ 290,00. JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. Itens: 03: R$ 34,50; 73: R$ 10; 74: R$ 10,00; 133: R$ 42,00; 196: R$ 79,00; 208: R$ 410,00; 304: R$ 42,73; 305: R$ 42,73; 319: R$ 50,33. SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34. Itens: 10: R$ 20,30; 11: R$ 128,37; 12: R$ 20,40; 13: R$ 32,50; 157: R$ 4,87; 158: R$ 4,93; 194:

R$ 2,80; 205: R$ 6,97; 281: R$ 15,99; 419: R$ 12,59; 426: R$ 12,12; 455: R$ 161,34; 456: R$ 2,12; 457: R$ 6,59. EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70. Itens: 16: R$ 19,50; 17: R$ 19,50; 18: R$ 19,50; 19: R$ 19,50; 20: R$ 19,50; 21: R$ 19,50; 22: R$ 19,50; 24: R$ 16,14; 25: R$ 16,14; 67: R$ 35,60; 77: R$ 774,00; 124: R$ 237,49; 125: R$ 237,49; 126: R$ 240,00; 127: R$ 240,00; 128: R$ 240,00; 169: R$ 6,00; 183: R$ 114,00; 184: R$ 89,00; 191: R$ 175,50; 197: R$ 71,50; 198: R$ 71,50; 202: R$ 23,90; 203: R$ 23,90; 207: R$ 11,90; 213: R$ 11,20; 230: R$ 0,44; 257: R$ 8,90; 265: R$ 39,00; 276: R$ 6,80; 277: R$ 3,69; 278: R$ 48,00; 280: R$ 44,60; 284: R$ 41,50; 286: R$ 39,60; 287: R$ 18,50; 289: R$ 59,50; 292: R$ 21,00; 293: R$ 25,60; 296: R$ 76,00; 306: R$ 42,90; 307: R$ 112,00; 308: R$ 112,00; 309: R$ 107,00; 312: R$ 145,00; 314: R$ 72,87; 315: R$ 156,00; 316: R$ 156,00; 345: R$ 1.902,00; 346: R$ 12,60; 347: R$ 12,60; 348: R$ 12,60; 349: R$ 12,60; 350: R$ 12,60; 351: R$ 12,60; 394: R$ 19,80; 395: R$ 20,90; 396: R$ 13,50; 397: R$ 13,50; 398: R$ 13,50; 399: R$ 13,50; 442: R$ 266,00. BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Itens: 29: R$ 103,20; 59: R$ 19,79; 85: R$ 21,00; 102: R$ 0,80; 117: R$ 7,25; 129: R$ 20,36; 138: R$ 15,20; 171: R$ 1,58; 172: R$ 4,05; 179: R$ 0,26; 181: R$ 10,55; 185: R$ 1,26; 186: R$ 1,20; 187: R$ 1,16; 211: R$ 0,98; 212: R$ 1,28; 214: R$ 6,46; 215: R$ 19,25; 219: R$ 24,29; 220: R$ 18,38; 223: R$ 79,48; 226: R$ 68,40; 231: R$ 24,93; 232: R$ 24,93; 232: R$ 24,93; 233: R$ 24,93; 234: R$ 24,93; 235: R$ 24,93; 236: R$ 24,93; 250: R$ 32,65; 251: R$ 6,03; 252: R$ 11,93; 253: R$ 10,85; 254: R$ 11,29; 255: R$ 16,66; 256: R$ 7,23; 259: R$ 9,03; 261: R$ 6,66; 262: R$ 6,43; 274: R$ 7,16; 386: R$ 10,88; 387: R$ 10,88; 388: R$ 10,88; 389: R$ 10,88; 390: R$ 10,88; 392: R$ 10,88; 393: R$ 10,88; 417: R$ 10,25; 418: R$ 6,25; 420: R$ 7,25; 421: R$ 7,38; 422: R$ 7,75; 423: R$ 9,50; 424: R$ 10,38; 425: R$ 11,00; 427: R$ 12,38; 428: R$ 1,50; 429: R$ 1,50; 430: R$1,63; 434: R$ 6,75; 435: R$ 6,75; 440: R$ 1,29; 441: R$ 1,38. MIRAMED LTDA. CNPJ: 39.617.665/0001-84. Itens: 30: R$ 7,70; 31: R$ 7,70; 32: R$ 7,70; 32: R$ 7,70; 33: R$ 7,70; 35: R$8,40; 39: R$121,75; 43: R$18,15; 45: R$ 3,99; 46: R$ 2,70; 47: R$ 3,99; 48: R$ 2,70; 49: R$ 65,00; 75: R$ 10,80; 178: R$ 27,90; 229: R$ 75,30; 239: R$ 4,24; 452: R$ 0,75. F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80. Itens: 36: R$ 129,20; 37: R$ 129,20; 42: R$ 11,53; 78: R$ 3,06; 79: R$ 3,06; 80: R$ 3,06; 81: R$ 3,06; 82: R$ 3,06; 83: R$ 3,06; 99: R$ 0,75; 100: R$ 0,76; 101: R$ 0,77; 103: R$ 0,82; 134: R$ 18,16; 167: R$ 0,33; 192: R$ 38,00; 200: R$ 61,37; 201: R$ 61,37; 242: R$ 1,89; 243: R$ 1,89; 244: R$ 1,89; 245: R$ 1,89; 291: R$ 18,88; 294: R$ 34,64; 338: R$ 231,55; 355: R$ 4,75; 356: R$ 4,75; 357: R$ 4,75; 358: R$ 4,75; 359: R$ 4,75; 360: R$4,75; 361: R$ 4,75; 362: R$ 4,75; 363: R$ 4,75; 364: R$ 4,75; 365: R$ 4,75; 366: R$ 4,75; 367: R$ 4,75; 368: R$ 4,75; 373: R$ 3,05; 374: R$ 3,05; 375: R$ 3,05; 376: R$ 3,05; 377: R$ 4,37; 378: R$ 4,37; 379: R$ 4,37; 380: R$ 3,05; 381: R$ 4,37; 382: R$ 3,05; 383: R$ 4,37; 384: R$ 3,05; 385: R$ 4,37; 400: R$ 8,84; 401: R$ 9,03; 402: R$ 10,17; 403: R$ 10,64; 404: R$ 11,02; 405: R$ 11,21; 406: R$ 12,64; 407: R$ 13,97; 408: R$ 15,87; 409: R$ 6,42; 410: R$ 6,69; 411: R$ 7,03; 412: R$ 7,24; 413: R$ 7,60; 414: R$ 7,77; 415: R$ 8,47; 416: R$ 9,69. GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. CNPJ: 39.707.683/0001-57. Itens: 50: R$ 63,96; 52: R$ 65,00; 66: R$ 4,19; 170: R$ 0,90; 188: R$ 12,00; 189: R$ 12,00; 246: R$ 13,98; 247: R$ 13,98; 248: R$ 13,98; 249: R$ 13,98; 335: R$ 100,00; 336: R$ 100,00; 337: R$ 100,00; 448: R$ 46,00. PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 30.888.187/0001-72. Itens: 53: R$ 4,85; 54: R$ 7,28; 55: R$ 9,70. PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 38.120.208/0001-17. Itens: 64: R$ 491,55; 272: R$ 3,22; 334: R$ 196,52. CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. CNPJ: 18.258.209/0001-15. Itens: 68: R$ 4.143,00; 115: 26,15. BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 31.282.018/0001-57. Itens: 104: R$ 68,00. GJO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 25.294.299/0001-65. Itens: 221: R$ 863,46; 222: R$ 863,46. M TESTA CONFECÇÃO ME. CNPJ: 23.829.339/0001-09. Itens: 260: R$ 3,98; 453: R$ 6,89. ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 08.697.852/0001-91. Itens: 285: R$ 55,90; 290: R$ 17,00; 298: R$ 31,00; 301: R$ 24,00; 302: R$ 23,00; 303: R$ 28,00; 311: R$ 50,00; 324: R$ 29,00; 325: R$ 33,00; 326: R$ 39,00; 451: R$ 95,00. ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS. CNPJ: 23.651.234/0001-02. Item: 445: R$ 496,00. CEPALAV LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 02.248.312/0001-44. Item: 450: R$ 8,90.

Urucuia/MG, 21 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A65DB8FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 em favor das empresas: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.403.694/0001-83**.** Itens: 01: R$ 122.526,67. FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.532.344/0001-51. Item: 02: R$ 78.000,00. REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04. Item: 03: R$ 305.000,00. MASCARELLO- CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71. Item: 04: R$ 460.000,00.

Urucuia/MG, 21 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:20CB2306

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 006/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 006/2023 em favor das empresas: 34.907.412 LEANDRO DA ROCHA SANTOS, CNPJ: 34.907.412/0001-21**.** Itens: 08: R$ 9,64. BENECIO NETO DE SOUZA COSTA 06439737619, CNPJ: 14.416.314/0001-84. Itens: 22: R$ 58,55; 23: R$ 148,50. COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO LTDA, CNPJ: 71.367.510/00001-40. Item: 12: R$ 77,99. DIVANY DA SILVA ARAUJO, CNPJ: 09.259.667/0001-88. Item: 14: R$ 12,00. EDIMILSON DE OLIVEIRA, CNPJ: 28.091.906/0001-88. Itens: 004: R$ 21,00; 13: R$ 51,00. ELCIO SILVA SANTOS 33916870106, CNPJ: 28.117.390/0001-01. Item: 30: R$ 95,40. JAVISSON DE BRITO NUNES 12922932680, CNPJ: 45.243.429/00001-48. Itens: 002: R$ 78,00, 003: R$59,98; 005: R$ 8,30; 006: R$ 149,90; 021: R$ 29,50. JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679, CNPJ: 33.369.843/0001-19. Item: 009: R$ 65,63. JOÃO DA PAZ PEREIRA DA MOTA 06796296109. Item: 007: R$ 84,99. MOTOSHOW LTDA, CNPJ: 24.053/0001-18. Itens: 001: R$ 21,00; 015: R$ 73,00; 018: R$ 74,00. UNIVERSO SERVIÇOS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ: 07.305.614/0001-20. Item: 31: R$ 134,00.

Urucuia/MG, 21 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:803C7F9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 007/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 007/2023 em favor das empresas: 49.581.852 LILIA RONARIA RODRIGUES CORDEIRO, CNPJ: 49.581.852/0001-09**.** Itens: 14: R$ 11,16. 49.768.695 RIAN KLINTON DURÃES DE SOUZA, CNPJ: 49.768.695/0001-45. Item: 15: R$ 9,66. 49.769.172 JARDEL ALVES DA SILVA, CNPJ: 49.769.172/0001-13. Item: 13: R$ 9,66. 49.783.211 MARCOS RYAN DE OLIVEIRA SANTANNA, CNPJ: 49.783.211/0001-37. Item: 16: R$ 7,85. ALLEF KENNEDY DURAES DE SOUZA 11725597675, CNPJ: 27.552.500/0001-92. Item: 01: R$ 14,70. CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS 09062322603, CNPJ: 31.018.796/0001-33. Item: 12: R$ 7,63. ECIO ANTONIO DE SOUZA 05727069602, CNPJ: 31.017.289/0001-85. Item: 06: R$ 7,84. GABRIEL LUCIO GANDRA 06030624156, CNPJ: 31.015.707/0001-03. Item: 08: R$ 7,84. GLEISON OLIVEIRA GOMES 13708776682, CNPJ: 42.786.018/0001-00. Item: 17: R$ 9,32. LARAH CAMILLA MENDES DA MATA 14533007678, CNPJ: 40.699.839/0001-84. Item: 10: R$ 7,55. OSANDIR BATISTA CARDOSO 06674201693, CNPJ: 29. 934.915/0001-56. Item: 03: R$ 7,85. PAULO ALVES DOS SAN TOS 14385968632, CNPJ: 29.849.144/0001-07. Item: 04: R$ 7,74. RAISSA ALVES DE AMORIM 17258559760, CNPJ: 27.490.868/0001-73. Item: 11: R$ 7,69. ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683, CNPJ: 33.091.010/0001-39. Item: 009: R$ 10,66. SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA 03639165632, CNPJ: 28.341.383/0001-80. Item: 07: R$ 7,86. SILVANI VIEIRA DOS SANTOS 06959896690, CNPJ: 31.023.624/0001-58. Item: 02: R$ 7,80.

Urucuia/MG, 21 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C927ABE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de seguro total de 01 (um) veículo tipo ambulância que compõe a frota oficial do município de Veríssimo/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. Inicio do recebimento de propostas: 23/03/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 05/04/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 05/04/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:156F488B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 024/2022 – P.L. 039/2022 – DISP. 019/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Governo. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 056.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12A1981B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 034/2023 - PE SRP 009/2023.

ESCLARECIMENTO: A íntegra do Esclarecimento encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:0B1D20F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 018/2023 - ADESÃO Nº 003/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 001/2022**, vinculada ao **Processo n° 23087.014871/2022-17 - Pregão Eletrônico nº 054/2022**, realizado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **SYSTEM NETWORKS LTDA**, visando a aquisição de equipamento de processamento de dados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor total de **R$ 138.000,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:EDA39DAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 040/2023 – ADESÃO N° 009/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 48-C/2022**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 223/2021 - Pregão Eletrônico nº 114/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **COMERCIAL SILVESTRE LTDA**, visando a aquisição de mobiliário em geral, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 542.107,25**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:DE804180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DECRETO Nº 9.763 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"DECRETO Nº 9.763DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, OS ARTS. 1º A 47-A DA LEI FEDERAL Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, E A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º- Para fins de fixação do marco temporal de aplicação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, considera-se como ato que opta por licitar ou contratar diretamente, nos termos do*caput*do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato da autoridade competente que autoriza a abertura do processo de licitação ou de contratação direta.
Art. 2º– Os processos licitatórios e de contratação direta contendo a manifestação formal da autoridade competente devidamente assinada até 31 de março de 2023, com a opção expressa pela aplicação das disposições das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011, serão regidos pelas referidas normas.
Parágrafo único – Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes de licitações regidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e pelos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011, bem como seus aditamentos e prorrogações, serão integralmente regidos por essas normas.
Art. 3º– Os processos licitatórios e de contratação direta de que trata o art. 2º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 29 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único – No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.
Art. 4º– A partir do dia 1º de abril de 2023, a manifestação formal da autoridade competente de que trata o art. 1º somente poderá ser fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo vedado o início de processos licitatórios ou de contratação direta com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 2011.
Art. 5º -As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgãogerenciador.
Art. 6º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 16 de março de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita"

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D779B478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1288/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de relógio de ponto digital, para atender a Diretoria de Trânsito (DIRETRAN), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 13/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0205/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, dedetização, sanitização e limpeza de caixa d´agua para atender as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 13/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0195/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de camisas para atender o Departamento de Esportes e ao PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer. A data de início e abertura será 11/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0248/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023, no Sistema de Registro de Preços nº 24/2023 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de escritório para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 11/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 1567/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, no Sistema de Registro de Preços nº 15/2023 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de bandeiras para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo. A data de início e abertura será 13/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0058/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, no Sistema de Registro de Preços nº 16/2023 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de licença de uso de software de aplicativo para interação, informação e transparência a gestão Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 18/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0064/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, no Sistema de Registro de Preços nº 14/2023 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de acabamento de rede para atender a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 20/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8F0EFDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 01/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. 1º) O item 62 da tabela inserida no item 06 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter o seguinte descritivo: Ventilador eletrônico portátil microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 5 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 300 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Software em Língua Portuguesa. Deve possuir registro na ANVISA. Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte; Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente; Sistema de Fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate. Peso inferior a 8kg (sem acessórios). 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 13 de abril, às 10h30min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições

do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 21/03/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:96CC4C38

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 035/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2023
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min do dia 03 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados até o Município de Volta Grande - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço Global pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1134F45C

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº GAB Nº 2.433

DECRETO Nº GAB Nº 2.433, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

O Prefeito Municipal de Volta Grande/MG, Sr.Jorge Luiz Gomes da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e

Considerando a manifestação da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União (TC 000.586/2023-4), de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação**, até o dia 31/3/2023, sem prejuízo de que seja fixada uma data limite para a publicação do edital;

Considerando a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de2002, nº 12.462, de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Volta Grande;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste decreto.

Parágrafo Único - Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º. A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação em andamento devem atender às seguintes diretrizes:
I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do pedido de contratação, termo de referência e aprovação dos respectivos documentos pela autoridade competente, concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de maio de 2023;
II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de maio de 2023;

Art. 4º. As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 13 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:21F4FB94

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-BIANCA CRISTINA DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA (MATRÍCULA 3603)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Bianca Cristina da Silva Andrade Oliveira (Matrícula 3603).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:02EB0604

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-LILIAN APARECIDA DE SALES PACHECO (MATRÍCULA 3607)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Lilian Aparecida de Sales Pacheco (Matrícula 3607).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9A2DB52F

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-MARIÂNGELA MACHADO PEREIRA LIMA (MATRÍCULA 3602)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Mariângela Machado Pereira Lima (Matrícula 3602).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C6430C7E

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-MÔNICA DE CASTRO CAVALLARO BITTENCOURT (MATRÍCULA 3547)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Mônica de Castro Cavallaro Bittencourt (Matrícula 3547).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C7A69256

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-MONIQUE SILVA DOS SANTOS BAGANHA (MATRÍCULA 3598)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Monique Silva dos Santos Baganha (Matrícula 3598).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9DF018F3

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-UNA MARIA CABRAL MATEUS (MATRÍCULA 3545)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Una Maria Cabral Mateus (Matrícula 3545).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E8B16598

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-ANA LÚCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI, MATRÍCULA 17

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora **Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani, matrícula 17.**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:316A4607

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-LILIANI COSTA MAGALHÃES RAMOS (MATRÍCULA 3550)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Liliani Costa Magalhães Ramos (Matrícula 3550).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6D00B60A

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-SOFIA CÉLIA PEREIRA (MATRÍCULA 3591)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Sofia Célia Pereira (Matrícula 3591).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1D4B0380

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-VITOR CARVALHO LANGONI (MATRÍCULA 3588)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pelo servidor **Vitor Carvalho Langoni (Matrícula 3588).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8730594B

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-ANGÉLICA ANDRADE DO NASCIMENTO (MATRÍCULA 3538)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Angélica Andrade do Nascimento (Matrícula 3538).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A2374132

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 034

PORTARIA N° 034, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. O item c do art. 1º da Portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ... **c) Secretaria de Fazenda**
YARISSA DE SOUZA FERREIRA"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de março de 2023

Volta Grande, 20 p de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:625EF52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 64/2023, Credenciamento 02/2023. Objeto: Credenciamento de Médico(s), com especialização em Otorrinolaringologia para realização de consultas para avaliação de tratamento clínico e/ou cirúrgico. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. Período de Credenciamento: 23/03/2023 a 03/04/2023 até às 15h30min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de abril de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:FA6455E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO **DE CARNES E FRIOS (CONGELADOS)** PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVARENGA, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **GERALDO JOSE DE LIMA EPP** E **PAULO VITOR DO NASCIMENTO 09254504645 - ME**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 16 DE MARÇO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A86DD4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 16 DE MARÇO DE 2023..

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:38F45F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 016/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS (CONGELADOS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVARENGA. CONTRATADO: GERALDO JOSE DE LIMA EPP, CNPJ 42.880.674/0001-78. VIGÊNCIA: 17/03/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 79.191,00. CONTRATADO: PAULO VITOR DO NASCIMENTO 09254504645 - ME, CNPJ 16.900.155/0001-14. VIGÊNCIA: 17/03/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 1.466,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1E468E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.500, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Astolfo Dutra, a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, com a mesma sendo incorporada ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal da Juventude acontecerá de forma anual, na segunda semana do mês de agosto em alusão ao Dia Internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Juventude, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal poderão realizar eventos, palestras ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem de Astolfo Dutra.

Parágrafo único – As entidades, os movimentos de juventude organizados atuantes no Município e as Instituições de Ensino Público e Privada de Astolfo Dutra poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal de Juventude.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E92EB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.501, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA LAGUNA", NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA LAGUNA"**, de acesso controlado, de propriedade de FEMAR Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 41.504.657/0001-73, constante da Matrícula 22.984 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 21/06/2021, com área total de 38.565,00 m² (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados) conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, deverão estar concluídas no prazo máximo de até 48 meses, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Por se tratar de Loteamento com acesso controlado, será permitido o controle de entrada ao perímetro interno do Loteamento, através do portão na confrontação com a Rua das Barcas, conforme permitido pela Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º - Os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais terão acesso livre ao Loteamento para fins de fiscalização ou exercício de qualquer outro ato decorrente do poder de polícia administrativa.

§ 2º - Tratando-se de Loteamento Residencial de acesso controlado, dentro dos limites do empreendimento, são de inteira responsabilidade dos proprietários dos lotes as atividades e respectivas despesas relacionadas a:

I - manutenção integral das vias e logradouros, inclusive recuperação do leito, recapeamento e serviços afins;
II - coleta dos resíduos sólidos domiciliares, a serem condicionados em local coberto, externamente ao perímetro do loteamento, para coleta pelo Poder Público, obedecendo o cronograma e as condições gerais do serviço para toda a população;
III - limpeza pública;
IV - acionar as concessionárias para reparos da rede de abastecimento de água e energia elétrica;
V - manutenção do funcionamento da portaria;
VI - manutenção geral das áreas verdes e arborização urbana;
VII - controle de acesso de pessoas e veículos, inclusive do tráfego local.

§ 3º - As áreas institucionais, localizadas fora dos limites de acesso controlado e destinadas à instalação de equipamentos comunitários e convívio social, terão seu uso definido a critério exclusivo da Prefeitura Municipal, sendo isentas de quaisquer taxas.

Art. 4º - Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

Art. 5º - A empresa responsável pelo empreendimento garantirá a execução das obras de infraestrutura básica do loteamento mediante caucionamento num total de 10 (dez) lotes, e são os seguintes conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.

Localização Números Sub Total Total
Quadra "B" – Lotes 12 a 15 04
Quadra "D" – Lotes 01 a 03 03
Quadra "H" – Lotes 01 a 03 03 **10**

Valor unitário médio R$ 40.000,00 – Total Caucionado - R$ 400.000,00 (valor do Empreendimento).

Art. 6º - O **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA LAGUNA"** obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a vigir no curso do Empreendimento.

Art. 7º - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de Janeiro/2025, cujo pagamento será de responsabilidade do Empreendedor.

Parágrafo único– No último dia útil de cada trimestre, à contar da alienação do primeiro lote, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

Art. 8º - Ficam assim definidas as respectivas áreas abaixo discriminadas:

a.) Área Institucional dentro do loteamento, com área total de 2.550,00m2, conforme memorial descritivo croqui em anexo, parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição;
b.) Área Verde num total de 5.799,40m2 conforme memorial descritivo croqui em anexo, parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição;
c.) Área destinada para Equipamentos Urbanos de acordo com a necessidade e interesse público, com área de 196,35m2 conforme memorial descritivo croqui em anexo, parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição

Art. 9º - O proprietário somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante celebração de contratos com concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua celebração.

Parágrafo único- Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam saindo em conformidade com o padrão de qualidade mínima.

Art. 10 - o Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

Parágrafo único- Será de responsabilidade do Empreendedor, proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as

respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 11- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2F081861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 08/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Ares Assessoria e Consultoria Jurídica, Projetos e Soluções Ambientais Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados de apoio e suporte técnico ambiental junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal por mais 03 (três) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.04.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 27/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 16/2021 – Dispensa: nº 08/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renata Lopes Vieira – Ares Assessoria e Consultoria Jurídica, Projetos e Soluções Ambientais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:50BC0980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 48/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 03/03/2023
Vigência: 05/03/2023 a 04/03/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 110/2021 – Pregão Presencial: nº 48/2021, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Morais Martins - SMART RENTAL CAR LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:36822399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 63/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de aerolevantamento, sistemas de informações geográficas e cadastro territorial multifinalitário (ctm) para modernização e reestruturação tributária, territorial e fiscal dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 133/2021 – Pregão Presencial: nº 63/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Gonçalves Boskovitz – Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:145965FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 18/2022 – Credenciamento: nº 02/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A6B660CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 18/2022 – Credenciamento: nº 02/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AF9A31BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Laboratório São Geraldo AD Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 18/2022 – Credenciamento: nº 02/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AC5F9F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 04/2022

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de construção de Escola e Quadra Poliesportiva coberta no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 02/01/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 37/2022 – Tomada de Preços: nº 04/2022, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8D2AC902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 05/2022

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 13/02/2023
Vigência: 14/02/2023 a 13/08/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 038/2022 – Tomada de Preços: nº 05/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – Qualis Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:64D39EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 10/2022

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras remanescentes de construção de UBS no Distrito de Santana do Campestre, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, Município de Astolfo Dutra, MG, Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 13/03/2023
Vigência: 14/03/2023 a 13/09/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 106/2022 – Tomada de Preços: nº 10/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:931EC363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 14/2022

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Phaternon Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de construção de sala de aula na E.E. "Olyntho Almada" no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 28/02/2023
Vigência: 1º/03/2023 a 30/04/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 128/2022 – Tomada de Preços: nº 14/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Igor Soldati Nicolato – Phaternon Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D3336AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de ponte no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos VIII a XIII deste Edital.

- Condição de pagamento: Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

- Empresa vencedora:

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- Valor Global: R$ 430.658,72

Astolfo Dutra, MG, 1º de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AAFD4B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de reforma da Quadra Poliesportiva "Armando Ribeiro Neto", Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital.

- Condição de pagamento: Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
QUALIS CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.
CNPJ nº 38.293.121/0001-41

- Valor Global: R$ 541.431,76

Astolfo Dutra, MG, 1º de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A58E3010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRTO 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 02/2023

Nº 30/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: METRA Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para a PMAD.
Valor mensal: R$ 49.999,92.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 08/02/2023
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Processo Licitatório: 13/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Walace Ribeiro de Resende – METRA Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E9519BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 01/2023

Nº 38/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de construção de ponte no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, pelo período de 03 (três) meses.
Valor global: R$ 430.658,72
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.013.1.0022 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 1º/03/2023
Vigência: 1º/03/2023 a 13/03/2023
Processo Licitatório: 21/2023 – Tomada de Preços: 01/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D68E1CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 02/2023

Nº 39/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de reforma da Quadra Poliesportiva "Armando Ribeiro Neto", Bairro São José, pelo regime de execução indireta, pelo período de 03 (três) meses.
Valor global: R$ 541.431,76
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.015.1.0009 CONST.AMPLIAÇÃO/ REFOR. DE QUADRAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura: 1º/03/2023
Vigência: 1º/03/2023 a 13/03/2023
Processo Licitatório: 22/2023 – Tomada de Preços: 02/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – Qualis Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:73FEB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2023

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 35/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina comum registrado através do Pregão nº. 06/2023, a partir de 09/03/2023.
Assinatura: 09/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2023 – Pregão Presencial: nº 06/2023 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Bruna Ribeiro Furtado de Mendonça – COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D3B0EDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 643 23

DECRETO Nº 643, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Cria o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Parque Municipal dos Monjolos, nomeia os integrantes e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe competem, com fulcro da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 234/2019, que tratam das Unidades de Conservação Municipais e do Conselho Gestor das Unidades de Conservação da Natureza, RESOLVE:

Art. 1º. Através deste Ato fica nomeado o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque dos Monjolos neste município.
Art. 2º. O Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico atuará de forma Consultiva e Deliberativa, devendo observar os Decretos Municipais de Criação da Unidade de Conservação e as demais legislações aplicáveis.
Art. 3º. São membros do Conselho Gestor, os seguintes representantes, os quais assinam o Termo de Posse anexo ao presente Decreto:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
EMATER
Titular: Humberto Porcaro
Suplente: Jesus Mendes de Lima

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Wesley Cordeiro de Souza
Suplente: Manoel José Moreira dos Santos

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Raphaela de Nazareth Dias
Suplente: Romário de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Claudia Lima
Titular: Raquel Medeiros de Nazareth Dias
Titular: André Defilippo
1º Suplente: Marcelo Paes
2º Suplente: Márcia Rocha
3º Suplente: Claudio Amaral

Art. 4º. A duração do mandato dos membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Municipal dos Monjolos será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 5º. No prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta nomeação, os membros do Conselho Gestor deverão elaborar e aprovar seu Regimento Interno, conforme disposto nas normas de criação da Unidade de Conservação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA93AE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para Registro de Preços de serviços de intervenções elétricas na Rede de Distribuição de energia elétrica, incluindo mão de obra especializada e materiais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 17/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D201A648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de shows musicais para a 62ª Festa do Distrito de Sobral Pinto no Município de Astolfo Dutra, a se realizar entre os dias 26 a 28 de maio de 2023. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:44602659

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2023, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locução de palco para as apresentações artísticas a 62ª Festa do Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, a se realizar entre os dias 26 a 28 de maio de 2023. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4DB78A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de procedimento, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas., conforme características

e especificações constantes do ANEXO I deste Edital e do Termo de Referência.
Data: até as 08h00minh do dia 03/04/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A3BE8984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 329.025,11 (trezentos e vinte e nove mil e vinte e cinco reais e onze centavos).** Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 048/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGA METÁLICA E TABULEIRO MOLDADO IN LOCO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO.**

Borda da Mata/MG, 20 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 048/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A4CC1112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATADA**: 49.101.989 JOÃO BAPTISTA PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.101.989/0001-19. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, no valor de R$3.754,08 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). **ASSINATURA:** 15/03/2023.

Borda da Mata/MG, 21 de março de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:50E7AFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 086/2023 – DISPENSA 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal. **CONTRATADA:** PETERSON DE SOUSA TOLEDO 10357640675 - ME, CNPJ nº 19.212.017/0001-30. **VALOR:** R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 21 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DD7A6CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023 Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), ATRAVÉS DO TRANSPORTE FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAZÓPOLIS, PARA 23 VEICULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL – Empresa: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.360.324/0001-57, localizada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, sala 204, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637. 346-23, residente e domiciliado na Rua Leo Rogério de Oliveira, nº 567, Bairro Colinas da Serra, na cidade de Lavras/MG, no valor estimado global de R$ 31.740,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais) – Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024 – Assinado em 21/03/2023.

Brazópolis, 21/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:559252C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 006/2023, para Enfermeiro ESF.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Micheli Lucia de Almeida

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E4DAA0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 202/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 007/2023, para Médigo ESF.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Micheli Lucia de Almeida

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:562F2676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DE LICITAÇÃO

ATA DE PROVA DE CONCEITO (POC)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM(CLOUD), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DE LICENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniu-se em sessão pública na sala de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo Chefe do Depto de Engenharia a Sra. Karine Andrade e o Secretário de Planejamento Sr. Phelipe Carneiro e o Controlador Interno Sr. Leandro Fabrício da Rosa. Esteve presente, realizando a apresentação da prova de conceito a empresa vencedora GET CONECTA – PRODUTOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E TI LTDA, representada pelo Sr. Eder Teixeira, a empresa apresentou um software piloto, não atendendo assim o item **26**, subitem **e** do edital, no qual solicita que o software seja demonstrado cumprindo os requisitos através de sua prática real. Conforme instrução jurídica, ficou a critério da empresa classificada em 2º lugar do Certame APROVA DIGITAL S/A, também presente, representada pela Srta. Maria Cecília Parente C. Medeiros Silva, se a prova de conceito poderia ser agendada para outra data. Assim, não concordando com o adiamento da apresentação, fica a empresa vencedora considerada não cumpridora da prova de conceito. Abre-se o prazo de até 05(Cinco) dias úteis para que a empresa classificada em 2º lugar apresente a Prova de Conceito. Remetam-se os autos do processo licitatório para análise da autoridade competente e providências. Nada mais havendo a constar nem a declarar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:831758A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PAL Nº 068/2023
Objeto: Aquisição óleos e lubrificantes para veículos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras: **MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA.**com os lotes: 6, 8, 9, 12 e 18 no valor total de R$ 2.993,95; **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.** com os lotes: 19 e 20 no valor total de R$ 414,00; **PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.** com os lotes: 1, 2, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 6.468,20; **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.** com os lotes: 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R$ 11.330,30.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PAL Nº 065/2023
Objeto: Aquisição de material de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cambuquira, a ser custeado com recurso da Resolução SES/MG 8.523.
Empresas vencedoras: **F V P COELHO**com o lote: 7 no valor total de R$1.239,00; **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 6.342,00; **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**com os lotes: 1, 5, 6, 8 e 9 no valor total de R$ 18.182,80; **M.TESTA CONFECCAO ME**com o lote: 4 no valor total de R$ 1.920,00.

CAMBUQUIRA - MG, 21 de março de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:803B8D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 076/2023 Pregão Presencial 004/2023 - Aquisição de itens de panificação a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Foi declarada sessão deserta.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 21/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:36391A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESOLUÇÃO - CRAS

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Avaliação, Deliberação e Aprovação do Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, emenda parlamentar 202339760001 para Custeio no valor de setenta mil reais ($70.000,00).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais Resolve:
- Deliberar e Aprovar o Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, através da emenda parlamentar 202339760001 e conforme número da Programação 311130920230002 GND3 - Custeio no Valor de setenta mil reais ($70.000,00) e apresentado aos conselheiros em reunião Extraordinária realizada em 20 de março de 2023, às 10 horas na sala dos Conselhos.

Campo do Meio, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D3726271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESOLUÇÃO - CRAS

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Avaliação, Deliberação e Aprovação do Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, emenda parlamentar 202339760001 para Custeio no valor de oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais ($87.444,00).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais Resolve:
- Deliberar e Aprovar o Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, através da emenda parlamentar 202339760001 e conforme número da Programação 311130920230001 GND3 - Custeio no Valor de oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais ($87.444,00) e apresentado aos conselheiros em reunião Extraordinária realizada em 20 de março de 2023, às 10 horas na sala dos Conselhos.

Campo do Meio, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:90831BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Canaã/MG, torna público que ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Processo Licitatório nº 011/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de estradas vicinais do Município de Canaã, conforme Contrato de Repasse nº 911528/2021/MDR/CAIXA. Empresa vencedora: ST Construções Ervália LTDA, CNPJ: 46.509.593/0001-17. Valor global R$ 249.387,84 (duzentos quarenta e novel mil, trezentos oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Data: 20/03/2022 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C12B7AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é o registro de preços para aquisição de manilhas de concreto destinadas a drenagem pluvial. DATA DA SESSÃO: 5 de abril de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D33155AF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios desta Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 25, I da Lei 8666/1993. Contratado(a): NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de R$23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 21 de março de 2023.

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C66599AF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade de Campo do Meio, para melhoramento e abastecimento da Comunidade de Campo do Meio, atendendo à Emenda Impositiva nº 013/2023. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 12/04/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D22A55FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 09 /2023 – PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 09 /2023 – PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a ordem judicial emanada do Juízo da Comarca de Mar de Espanha/ MG, **CONVOCA para realização de Perícia Médica a** candidata abaixo relacionada:*

1 - A candidata convocada na listagem abaixo deverá comparecer a Clínica TRAV-SEG – TR Segurança e Medicina do Trabalho, localizada na Rua da Maçonaria -Travessa Nossa Senhora da Conceição, n.º 74, centro, Três Rios- RJ, para a realização de Perícia Médica Oficial, **às 07 horas, do dia 24 de março de 2023**.

CARGO	CANDIDATA CONVOCADA
PROFESSOR I	Rachel Aparecida Mauro Ferreira Romeu

2- A candidata convocada deve comparecer a Clínica mencionada no item 1, munida de documento oficial de identificação com foto.

3.- O não comparecimento da candidata convocada para a realização de inspeção médica oficial, no dia e horário determinados no item 1, ensejará a perda do direito à nomeação.

4 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

Chiador, 21 de março de 2023.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C2D7B003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 10/2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 10/2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a ordem judicial emanada do Juízo da Comarca de Mar de Espanha/ MG, **CONVOCA para posse** os candidatos abaixo relacionados:*

1- Os candidatos relacionados na listagem abaixo devem comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **situada na Praça Antônio Joaquim da Costa, n.º 45, centro, Chiador-MG, no dia 23 de março de 2023, às 09 horas.**

CARGO	CONVOCADOS
PROFESSOR II	· Érica Cristina Silva Oliveira Pereira · Débora Cristina Machado Prudêncio de Oliveira · Luana Gabriel · Talita Arouca Cardoso de Freitas · Rossano Thuler Macedo

2- O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima estabelecido ensejará a perda do direito a nomeação.

Chiador, 21 de março de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F48E0B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 e Pregão Presencial nº 011/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 17/03/2023 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ sob nº10.449.391/0001-80

VALOR TOTAL: 33.990,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDACNPJ sob nº 05.043.720/0001-58CNPJ sob nº 05.043.720/0001-58

VALOR TOTAL: 11.808,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS).

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 21 de março de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0E00ED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 030/2023 E 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2023

Processo Licitatório nº:019/2023

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com sede à Rua Machado Nunes n° 284, Loja02, Bairro Salgado Filho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob no10.449.391/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA.
Valor: R$33.390,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Data de Assinatura: 21 de março de 2023.

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023.

Dotação:4.4.90.52.00.2.11.11.20.608.0017.1.0111 /2.710.000EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTODE AGROPECUÁRIA

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023

Processo Licitatório nº:019/2023

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, com sede em Santa Augusta n° S/N, 2 Distrito, Município de São Lourenço do Sul, UF: RS, CEP: 96170-000, registrada no CNPJ sob nº 05.043.720/0001-58

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA.
Valor:R$ 11.808,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS)

Data de Assinatura:21 de março de 2023.

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023.

Dotação:4.4.90.52.00.2.11.11.20.608.0017.1.0111 /2.710.000EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTODE AGROPECUÁRIA

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C438820F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:035/2023
PREGÃO PRESENCIALNº:021/2023
OBJETO:A presente licitação tem por objetivo aContratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, afim de auxiliar na alimentação do sistema de banco de dados para melhor a captação e utilização de recursos obtidos, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital.
VALOR ESTIMADO:R$ 18.800,00(Dezoito mil e oitocentos reais)
DATA DE ABERTURA: 08:30 do dia 04/04/2023
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 04/04/2023.
Para maiores informações no tel (32) 3555-1214 ou no endereço eletrônico licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, o edital encontra-se no site >https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47292 <.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:512C67DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **05 de ABRIL de 2023 ás 09:00 h**s, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 021/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KILÔMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONFINS.**O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às **09:30hs**do dia **05 de ABRIL de 2023**, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8D10E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 030/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 030/2023 Pregão Eletrônico R/P Nº 011/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.bre na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.brcom encerramento marcado para o dia **03 de abril de 2023 às 09:30** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregãoe site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 21 de marçode 2023

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:28F37FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro noinciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observadaa Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa de licitação.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Transporte
CONTRATADA:MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES, CPF091.964.346-94
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINDONOR RIBEIRO, N° 490, BAIRRO; ALTO CRUZEIRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE POLICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE.".
DATA DE ASSINATURA:21/03/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Transporte,Sr.Wagner Pinto de Sousa
PELA CONTRATADA:MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES, CPF091.964.346-94, Carteira de Identidade MG-13.090.633
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:72CC3983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2022 – PROCESSO N° 013/2022

Credenciamento n° 004/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA ME CNPJ 10.354.479/0001-18**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 08/03/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:324ED0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 024/2023, DISPENSA N° 007/2023,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cultura das Gerais Ltda CNPJ 22.352.010/0001-29**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no setor de cultura, patrimônio cultural e sistema municipal de cultura (SMC), para a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Cordislândia, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Ratificado em 16/03/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:0340421B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 036/2023, INEXIGIBILIDADE N° 013/2023,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda ME CNPJ 24.450.024/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso prático: A nova lei de improbidade administrativa: aspectos materiais e processuais, no valor de R$2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais). Ratificado em 21/03/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8082D1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023 – PROCESSO N° 019/2023 – DISPENSA N° 004/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda CNPJ 37.658.395/0001-24**. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessorar a equipe da Secretaria de Educação e executar os programas da Educação do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação para o município de Cordislândia no valor de R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas - Vigência 13/03/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A555A7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, por meio do Prefeito Municipal, que, no uso de suas atribuições legais, torna público a "**ANULAÇÃO**" do Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, amparado nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

O município, por meio do Departamento de Licitações, deflagou o Processo Licitatório nº 035/2023, tendo por objeto a "O objeto da presente licitação é a **c**ontratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria na área ambiental, visando o acompanhamento e suporte de ações quanto ao manejo do fator de qualidade de Área de Preservação Ambiental - APA do município de Ervália/MG".
A Sessão Pública ocorreu na data de 07/03/2023, às 13h00min, tendo comparecido a empresa ARES ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME. A empresa apresentou proposta com valor inicial de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) mensal, tendo ao final da sessão, negociado o preço mensal de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
O processo foi adjudicado à empresa **ARES ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, na data de 08/03/2023, inclusive contrato.
Contudo, ao analisar os autos do referido processo, pude constatar que o objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, refere-se à:

"Prestação de serviços técnicos para Assessoria na aplicação do Fator de qualidade da Apa Ervália, ao atendimento à nova Deliberação normativa DN COPAM nº 234/2019, com a elaboração do Relatório Técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica".

Já o Edital trabalhou com o seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE NO ATENDIMENTO DO FATOR DE QUALIDADE E PLANO DE MANEJO DA APA, COM A ORIENTAÇÃO AO GESTOR MUNICIPAL QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À APA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO".

Desta forma, considera-se que o objeto licitado, diverge do objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, razão pela qual deve, o Processo Licitatório nº 035/2023, ser anulado, e novo processo instaurado com o objeto em estrita conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, para que atenda o fim desejado.

Portanto, diante dos fatos e fundamentos ora ventilados, e, diante da ilegalidade apontada, decido pela "ANULAÇÃO DO PROCESSO 035/2023", por considerá-lo ilegal, devendo ser instaurado novo procedimento licitatório para a contratação do objeto conforme pretendido e sem vícios.

Ervália/MG, 21 de março de 2023.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7AC2BFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, na data de 04/04/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 047/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos Éticos pelo tipo maior desconto sobre a Tabela CMED para entrega direta ao paciente. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/03/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CAB04784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 030-2023 - PP 020-2023 - ARP

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: "aquisição de materiais de construção e afins para atender diversos setores da administração municipal. Tipo: Menor preço por item. Entrega dos Envelopes: 04/04/2023 as 10:00 horas. Maiores informações tel: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:E86480ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 015/2023 –Inexigibilidade Nº. 003/2023. Torna público o ATO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: constitui o objeto da presente licitação, a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a organização da Sociedade Civil-O.S.C., decorrente de processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente Termo de Colaboração rege e disciplina como objeto a transferência de recursos, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31.07.2014 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 21.03.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:36C97C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 015/2023 –Inexigibilidade Nº. 003/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a Ação Social Ibitiurense. Objeto: constitui o objeto da presente licitação, a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a organização da Sociedade Civil-O.S.C., decorrente de processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente Termo de Colaboração rege e disciplina como objeto a transferência de recursos, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Fundamento legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 21.03.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:516E02DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 016/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de Instituição de Termo de Fomento, de acolhimento Institucional de Kaique Augusto Teodoro, conforme Processo Judicial nº 5003783-28-2022,8.13.0026 da Comarca de Andradas-MG, cujos documentos encontram-se anexo ao processo. Fundamento legal: do Processo Judicial nº 5003783-28.2022.8.13.0026, da Comarca de Andradas-MG, Art. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Art. 30, Inciso III e VI(incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 35 do Decreto Federal nº 8.726/2016 e da Resolução nº 21/2016 do CNAS. Data: 21.03.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:ADD73FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 016/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a Escola Esperança e Vida. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de Instituição de Termo de Fomento, de acolhimento Institucional de Kaique Augusto Teodoro, conforme Processo Judicial nº 5003783-28-2022,8.13.0026 da Comarca de Andradas-MG, cujos documentos encontram-se anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 21.03.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0A08AB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itinga – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 055/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Parquinho Infantil em Madeira Plástica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itabirito-MG

DETENTORA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

VALOR: R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove reais)

FLAILSON DE CASTRO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F0173BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itinga – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2022, promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

DETENTORA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,

VALOR: R$106.907,20 (cento e seis mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

FLAILSON DE CASTRO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D7A7AECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 020/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Sonorização e Estrutura para Eventos a Serem Realizados no Município, dia 04/04/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34,

Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:5C15FA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 021/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços em Serralheria para Atender demanda das Secretarias e Departamentos do Município, dia 05/04/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:997950E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 24/2021, Tomada de Preços n. 02/2021. Contratados: CT n. 31/2021 - 3S SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ 40.084.157/0001-67. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 19/03/2022 até 19/03/2023; Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 19/03/2023 até 18/03/2024. Referente a prestação de serviços de profissionais da saúde. Base legal 57 inciso II c/c art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Data 14/03/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8FEE2239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **04 DE ABRIL DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:148BE98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **05 DE ABRIL DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ESTOPAS, FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:92CD6728

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLGAÇÃO E EXTRATOS DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 032/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 008/2023 – CONTRATO Nº 38/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE-MG. PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023

Contratado: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, sediada à Rua Jurema, nº 315, bairro Providência, Pará de Minas - MG neste ato representado por Eduardo Henrique Ferreira Mangni, inscrito no CPF sob o nº 115.051.586-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE-MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 032/2023 - Pregão Presencial 008/2023 – Contrato nº 038/2023

Vigência: 21/03/2023 à 20/03/2024
Valor Total: R$ 299.386,00 (duzentos noventa e nove mil trezentos oitenta e seis reais)

Lassance, terça-Feira, 21 de Março de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D315FBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 029/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023

Contratado: CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 29.988.275/0001-67, sediada à **Fazenda Santa Cruz s/nº - Zona Rural – Montes Claros/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Presencial 007/2023

Vigência: 21/03/2023 à 20/03/2024

Valor Total: R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Lassance, 21 de Março de 2023.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2023

Contratado: SANTEC TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14651869/0001-00, sediada à **Rua D nº 150 – Distrito Industrial – Várzea da Palma/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Presencial 007/2023

Vigência: 21/03/2023 à 20/03/2024

Valor Total: R$447.600,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Lassance, 21 de Março de 2023.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023

Contratado: VILSON SOARES CAMPOS - ME, CNPJ 41.522.048/0001-47, sediada à **Rua Alagoas nº 400 – Bairro São Francisco – Buritizeito/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Presencial 007/2023

Vigência: 21/03/2023 à 20/03/2024

Valor Total: R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Lassance, 21 de Março de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8C78F64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 179.498,01. Processo Licitatório n. 33/2023, Tomada de Preços n° 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Capela Mortuária, com sala privada, banheiro, cozinha e salão fúnebre, no Distrito de Manejo, Município de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:05B818BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO (CBUQ) DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 29/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023, torna publico o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de recapeamento (CBUQ) de diversas vias do município de Lontra/MG. Abertura dia 11/04/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:BBB92A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

O Município de Machacalis/MG, torna público a Ratificação Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75 da Lei 144.133 inciso II de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 026/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material de Móveis Planejados nas Instalações Prediais da Secretaria Municipal de Saúde e PSFs do Município de Machacalis – Minas Gerais. Contratada Ronivon Ferreira de Andrade (Marcenaria Modelo) CNPJ: 44.950.206/0001-58. Valor: R$ R$

44.387,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais). Vigência: 20/03/2023 e encerramento em 20/10/2023. Data da Ratificação: 20 de março de 2023.

EDENILSON VIEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FF67C84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 027/2023, Pregão Presencial Nº 012-2023 "Tipo Menor Preço Por Km Rodado". Encontra-se aberto o Edital para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Pública Municipal do Município de Machacalis/MG. A sessão será realizada no dia 04/04/2023, às 08h40min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com

Machacalis 21 de março de 2023

EDENILSON VIEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C20FDD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

O Município de Machacalis/MG, torna público a Ratificação Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75 da Lei 144.133 inciso II de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 028/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material de Móveis Planejados nas Instalações Prediais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machacalis – Minas Gerais. Contratada Ronivon Ferreira de Andrade (Marcenaria Modelo) CNPJ: 44.950.206/0001-58. Valor: R$ R$ 6.105,00 (Seis mil e cento e cinco reais). Vigência: 20/03/2023 e encerramento em 20/06/2023. Data da Ratificação: 20 de março de 2023.

EDENILSON VIEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F47F899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023. "ALTERA OS ARTIGOS 2º E 14, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021, QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE PREDIAL URBANA – REPURB, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA OS ARTIGOS 2º E 14, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021, QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE PREDIAL URBANA – REPURB, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As edificações irregulares concluídas ou em fase de conclusão até o dia 31 de janeiro de 2023, poderão ser regularizadas, desde que atendam às condições mínimas ambientais, de patrimônio, de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, de acessibilidade e habitabilidade."
Art. 2º Fica alterado o artigo 14 da Lei Complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 As multas de que trata o artigo anterior, serão anualmente atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, podendo ser parceladas em até 12 (doze) vezes nos termos do artigo 347 do Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2006), redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017.
§1º Excepcionalmente será concedido um desconto de 60% (sessenta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis comerciais; e 30% (trinta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis residenciais, ambas até a data de 30 de abril de 2023.
§2º Após 30 de abril de 2023 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista das multas previstas no artigo 13 da presente lei, independentemente do tipo de imóvel a ser regularizado.
§3º O alvará de "habite-se" será emitido somente após a quitação total da multa em caso de parcelamento."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal**"**

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:7D9AE67F

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Complementar nº 226 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 27 de fevereiro de 2023, em virtude de ter ocorrido um erro material por parte da Câmara Municipal conforme ofício nº 036/2023, onde lê-se após 30 de março deveria ter constado após 30 de abril.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal Complementar nº 226 de 03 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"**LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**
"ALTERA OS ARTIGOS 2º E 14, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021, QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE PREDIAL URBANA – REPURB, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As edificações irregulares concluídas ou em fase de conclusão até o dia 31 de janeiro de 2023, poderão ser regularizadas, desde que atendam às condições mínimas ambientais, de patrimônio,

de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, de acessibilidade e habitabilidade."
Art. 2º Fica alterado o artigo 14 da Lei Complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 As multas de que trata o artigo anterior, serão anualmente atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, podendo ser parceladas em até 12 (doze) vezes nos termos do artigo 347 do Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2006), redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017.
§1º Excepcionalmente será concedido um desconto de 60% (sessenta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis comerciais; e 30% (trinta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis residenciais, ambas até a data de 30 de abril de 2023.
§2º Após 30 de abril de 2023 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista das multas previstas no artigo 13 da presente lei, independentemente do tipo de imóvel a ser regularizado.
§3º O alvará de "habite-se" será emitido somente após a quitação total da multa em caso de parcelamento."
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal**"**

Republique-se a Lei Complementar Municipal nº 226 de 03 de fevereiro de 2023 com a devida correção.

Patrocínio, 21 de março de 2023.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:2DA234EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 42/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 42/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JORGE E MATEUS, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ 2023.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 42/2023 a favor da empresa: TEP ENTRETENIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 37.057.774/0001-69, no valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 23 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:09E0D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 42/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 42/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JORGE E MATEUS, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ 2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa TEP ENTRETENIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 37.057.774/0001-69, no valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais). Vigência: até 30/04/23. Data: 23 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:B220396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 21/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:071130D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRTAO
Extrato do contrato N°179/2023 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Rewishon Alves da Cruz. CNPJ Nº 31.373.040/0001-02 Processo licitatório nº 023/2023Pregão presencial N°010/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços profissionais de engenharia nos segmentos de engenharia civil, devidamente registrado no seu respectivo conselho, para atender as demandas do município. Valor global R$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura 20/03/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°173/2023 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Soma Comercio Atacadista LTDA. CNPJ Nº 091.520.32/0001-87 Processo licitatório nº 021/2023Pregão presencial N°009/2023. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para parque infantil, objeto do convênio nº 1261001351/2022/see, para atender a secretária municipal de educação. Valor global R$27.772,00 (vinte sete mil setecentos e setenta e dois reais). Assinatura 17/03/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°174/2023 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Eletro Moveis e Equipamentos Eireli. CNPJ Nº 24.823.231/0001-63 Processo licitatório nº 021/2023Pregão presencial N°009/2023. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para parque infantil, objeto do convênio nº 1261001351/2022/see, para atender a secretária municipal de educação. Valor global R$33.368,00(trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais). Assinatura 17/03/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°175/2023 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Ramos Eletrodomésticos LTDA. CNPJ Nº 44.592.139/0001-47 Processo licitatório nº 021/2023Pregão presencial N°009/2023. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para parque infantil, objeto do convênio nº 1261001351/2022/see, para atender a secretária municipal de educação. Valor global R$28.731,00 (vinte oito mil setecentos e trinta e um reais). Assinatura 17/03/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°176/2023 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Pinheiro e Souza Distribuidora LTDA CNPJ Nº 45.785.473/0001-87 Processo licitatório nº 021/2023Pregão presencial N°009/2023. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para parque infantil, objeto do convênio nº 1261001351/2022/see, para atender a secretária municipal de educação. Valor global R$41.026,50(quarenta e um mil vinte e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura 17/03/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo de prazo ao contrato N° 61/2019. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa BRA consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA. CNPJ Nº 28.803.108/0001-31 Processo licitatório nº 28/2019, pregão presencial nº 11/2019. Objeto: contratação de serviços de assessoria técnica para prestação de contas dos recursos dos programas do FNDE. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:F5EA6833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGIMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA

REGIMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA

Aprovado na reunião por ad referendum do Conselho Municipal de Saúde do dia 21 de março de 2023 – Resolução nº01/2023.

CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS
Artigo 1º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ponte Nova convocada é o foro municipal de deliberação das diretrizes das políticas municipais de saúde e terá como finalidades:
reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade de Ponte Nova acerca da Garantia dos Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia;

CAPÍTULO II — DA REALIZAÇÃO
Artigo 2º – A 13ª Conferência será realizada no dia 31 de março de 2023, na sede do Céu das Artes, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
Parágrafo Único – A Comissão Organizadora será composta por servidores da SMS e por membros do CMS, cujas atribuições estão definidas neste Regimento.

CAPÍTULO III — SEÇÃO I- DO TEMA
Artigo 3º – Nos termos deste Regimento, a 13ª Conferência terá como tema central o da 17ª Conferência Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" e os seguintes Eixos Temáticos:
– *O Brasil que temos e o Brasil que queremos;*
– *O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*
– *Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;*
– *Amanhã será outro dia para todas as pessoas.*

Parágrafo Único – Cada tema será apresentado por um expositor.

Artigo 4º – Serão elaborados roteiros, de acordo com os temas expostos, que orientarão as apresentações dos expositores e a discussão de grupos.

Artigo 5º – Com o objetivo de propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na 13ª Conferência e a obtenção de um Relatório Final que possa servir de orientação para a saúde Ponte Nova e para a Conferências Nacional e Estadual de Saúde, os temas expostos serão debatidos em trabalhos de grupos.

SEÇÃO II — DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS
Artigo 6º – A Comissão Organizadora elaborará o Relatório Final da 13ª Conferência e o encaminhará ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 9ª Conferência Estadual de Saúde, bem como o registro dos dados no Portal da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
Artigo 7º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde em Ponte Nova serão destacadas no Relatório final da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

SEÇÃO III — DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS
Artigo 8º – Serão consideradas como instâncias deliberativas da 13ª Conferência Municipal de Saúde:
– Plenárias Temáticas;
– Plenária Final.

§ 1º As Plenárias Temáticas, reunidas simultaneamente e compostas por no máximo trinta (25) membros, terão um coordenador eleito pelo grupo, com a função de coordenar e organizar as discussões, e terão um relator, também eleito pelo grupo, que se encarregará de sistematizar as conclusões sobre o tema.
– As propostas de cada Plenária Temática serão lidas e votadas pelos seus membros, sendo aprovadas aquelas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos;
– Serão elaborados relatórios das propostas aprovadas em cada Plenária Temática.
§ 2º A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um relatório final que expresse o resultado dos debates nas Plenárias Temáticas e que contenha diretrizes municipais para formulação e confecção de instrumentos de Planejamento e Gestão.
– As propostas de diretrizes constantes dos relatórios das Plenárias Temáticas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o relatório final;
– Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 13ª Conferência e das moções de âmbito municipal;
– Na Plenária Final não serão apreciadas propostas novas;
– O relatório aprovado na Plenária Final da 13ª Conferência será encaminhado ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IV — DA ORGANIZAÇÃO
Artigo 9º – A 13ª Conferência contará com uma Comissão Organizadora para a coordenação e o desenvolvimento de suas atividades.
Artigo 10 – A Comissão Organizadora da 13ª Conferência será composta de 11 membros indicados pelo CMS e pela SMS. Artigo 11 – A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
– Presidência;
– Coordenadoria Geral;
–Secretaria Executiva;
-Relatoria geral;
– Coordenadoria financeira;
– Coordenadoria de divulgação e comunicação;
– Coordenadoria de infraestrutura.

CAPÍTULO V — DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Artigo 12 – A Comissão Organizadora da 13ª Conferência tem as seguintes atribuições:
– Coordenar, supervisionar e promover a 13ª Conferência atendendo aos aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiros;
– Encaminhar a realização da 13ª Conferência, atendendo às deliberações do CMS e da SMS;
– Propor ao CMS e à SMS: o temário central e as temáticas da 13ª Conferência; os nomes dos expositores; os critérios para participação e a definição dos convidados; elaborar roteiros de orientação dos expositores;
– Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura da 13ª Conferência.
– Apresentar ao plenário do CMS e ao Secretário Municipal de Saúde a prestação de contas da 13ª Conferência;
– Encaminhar o Relatório Final da 13ª Conferência ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 9ª Conferência Estadual de Saúde, bem como o registro dos dados no Portal da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
– Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados.
– Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 10ª Conferência e não previstas nos itens anteriores.

Artigo 13 – À Presidência da Comissão Organizadora cabe:
– Responder oficialmente pela 13ª Conferência;
– Assinar documentos oficiais;
– Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 14 – À Coordenadoria Geral cabe:
– Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
– Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
– Submeter à aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da comissão organizadora;
– Supervisionar todo o processo de organização da Conferência.

Artigo 15 – À Secretaria Executiva cabe:
– Organizar a pauta das reuniões;
– Estar disponível para acompanhar a execução dos diversos trabalhos relativos a Conferência junto aos coordenadores;
– Elaborar as listas de órgãos, entidades, instituições municipais e personalidades municipais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, que deverão ser convidados a participar deste evento;
– Elaborar ofícios e comunicações relativos à Conferência;
– Receber as fichas de inscrição dos participantes da Conferência, rubricando-as e colocando data e hora do recebimento;
– Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e a cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 13ª Conferência;
– Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência para as devidas providências.

Artigo 16 – À Relatoria Geral cabe:
– Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias Temáticas;
– Coordenar a elaboração dos relatórios das Plenárias Temáticas;
– Coordenar a elaboração das moções e organizar aquelas aprovadas na Plenária Final e no Relatório Final da Conferência;
– Coordenar e elaborar o Relatório Final a ser apresentada ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Parágrafo Único – O relator geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo relator adjunto.

Artigo 17 – À Coordenadoria Financeira cabe:
– Elaborar o orçamento e o plano de aplicação dos recursos financeiros destinados a Conferência;
– Acompanhar a realização dos dispêndios previstos;
– Apresentar à Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos financeiros concedidos a Conferência.

Artigo 18 – À Coordenadoria de Divulgação e comunicação cabe:
I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência;
II – Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;
III– Ser responsável pela infraestrutura de audiovisual da Conferência;
IV– Apoiar a Comissão Organizadora e os expositores nas apresentações e na divulgação das informações da Conferência.

Artigo 19 – À Coordenadoria de Infraestrutura cabe:
– Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da Conferência, referentes ao local, equipamentos e instalações, transporte, alimentação, hospedagem de convidados e outras;
– Avaliar, juntamente com os demais membros da Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência.

CAPÍTULO VI — DOS PARTICIPANTES
Artigo 20 – Participarão da Conferência: conselheiros de saúde, representantes do governo municipal, representações de trabalhadores de saúde, de associações de trabalhadores, de entidades, de instituições, de conselhos de classes, dos prestadores de serviços públicos, privados e filantrópicos com vistas ao fortalecimento da atenção à saúde para a qualidade de vida em Ponte Nova.

Artigo 21 – Os participantes da 13ª Conferência distribuir-se-ão em três categorias:
– Delegados com direito a voz e voto;
– Convidados com direito a voz;
– Observadores com direito a voz.
Parágrafo Único – O direito ao uso de voz deverá ser precedido de inscrição prévia, não podendo cada fala ultrapassar o prazo de 3 (três) minutos.

Artigo 22 – Serão delegados na 13ª Conferência:
– Delegados natos, membros do CMS;

– Delegados com atuação em órgãos de governo e entidades de abrangência e representação municipal, inclusive prestadores de serviços de saúde, trabalhadores de saúde e usuários.
Parágrafo Único – Todos os delegados indicados segundo o inciso II deverão estar legitimamente constituídos.

Artigo 23 – Os delegados serão selecionados pela comissão organizadora do evento, obedecendo à ordem de chegada das fichas de inscrição e observando-se a paridade prevista em legislação específica.
§ Único Nos termos do § 4° do art. 1°, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as etapas da 10ª Conferência será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.
§ 2º Nos termos da Resolução n.º 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:
– 50% (cinquenta por cento) dos participantes serão representantes dos usuários;
– 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
– 25% (vinte e cinco por cento) serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.
§ 3º A escolha dos delegados de cada segmento para a Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde é de competência exclusiva dos delegados da 13ª Conferência, respeitando os critérios de paridade citados nos §1º e §2º deste artigo.

Artigo 24 – As inscrições de delegados para a 13ª Conferência deverão ser feitas no momento do credenciamento;

Artigo 25 – Serão convidados para a 13ª Conferência, representantes de órgãos, entidades, instituições municipais e personalidades municipais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins.

Artigo 26 – Serão observadores na 13ª Conferência, pessoas interessadas em acompanhar a realização da mesma.

Parágrafo Único – As inscrições dos observadores deverão ser feitas no mesmo local e período citado no art. 24.

CAPÍTULO VII — DOS RECURSOS FINANCEIROS
Artigo 27 – Os recursos financeiros destinados ao custeio da 13ª Conferência serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS) destinando- se às seguintes finalidades:
– Confecção de material gráfico e material de apresentação audiovisual;
– Aquisição de material para todos os participantes;
– Fornecimento de lanches e refeições para todos os participantes;
- Outras despesas decorrentes necessárias para a Conferência.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 28 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da xx Conferência.

Art.29º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde, não elegerá novos membros do Conselho Municipal de Saúde, até que haja a reformulação da estrutura conforme Projeto de Lei enviado à Camâra Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:67AE6749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023. PROCESSO Nº: 194/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2022

Extrato de Contrato 023/2023. PROCESSO Nº: 194/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 139/2022. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projeto de arquitetura para a revitalização da Praça Getúlio Vargas. Contratada: CONCEPÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.395.358/0001-99. Valor Total: R$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência até 30/06/2023. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica: Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.392.0039.2406.3.3.90.39.00 Ficha Nº 668.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:617A4F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023. PROCESSO Nº: 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022

Extrato de Contrato 026/2023. PROCESSO Nº: 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 006/2022. Objeto: Aquisição de conjunto trapezoidal maternal infantil para atender a Fundação Menino Jesus através da Emenda Parlamentar nº 315210520210001. Contratada: N&N COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 22.173.165/0001-06. Valor Total: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Vigência até 20/09/2023. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica: Órgão 02, Unidade 06, Função Programática 08.244.0072.2502.4.4.90.52.00 Ficha Nº 826.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:772B98B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 041/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 041/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 005/2023 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 041/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 005/2023 – Data: 28/03/2023 - Horário da Fase de Lances: 09h00min. às 15h00min. Aquisição de testes rápidos e correlatos para diagnósticos de dengue.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0C72959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023 – Data: 05/04/2023 às 13h00min. Contratação de serviços de engenharia para execução de ampliação da farmácia integrada. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:05A6FFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 035/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 035/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023 – Data: 04/04/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção e conservação de prédios e espaços públicos.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5FADCB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 038/2023
Dispensa n.° 018/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 018/2023**. Objeto:** Aquisição de concertina para ser instalada no muro da UTC (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. **Empresa:** DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERPA LTDA, inscrita no CNPJ 01.221.625/0001-46. **Valor:** O valor será de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 21 de março de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:26B39954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 038/2023
Dispensa nº 018/2023
Contrato nº 036/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Depósito de Material de Construção Serpa LTDA-ME
Objeto: Aquisição de concertina para ser instalada no muro da UTC (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Valor total do contrato: R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 21 de março de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:AD8FEFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 45/2023 – Pregão Presencial 22/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de ovos de páscoa, através do sistema de Registro de Preço, em atendimento à Secretaria da Educação Municipal,** com a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA** (CNPJ: **46.653.513/0001-00**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0A340DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 54/2023 – Credenciamento 09/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 22 de março de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de enfermeiro especializado em Estomaterapia.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:55205760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 52/2023, Dispensa de licitação 07/2023**. **Objeto: Aquisição testes rápidos de Dengue em caráter de urgência.** Contratada: **MEDLEVENSOHN COEMRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.343.029/0001-90)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EEEDAE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo de Credenciamento oriundo do Edital de Credenciamento nº 04/2022 – Objeto: Credenciamento de instituições educacionais para implantação do programa social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município de Prudente de Morais, por meio da Lei Municipal 1.279/2022, autoriza a doação de 180 bolsas de estudo para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD, nas áreas de Administração ou Pedagogia, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos – Credenciada: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC - CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15- Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:084CB66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL N°16/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 06/04/2023 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GESSICA FEIRREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:37A2B052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE CITAÇÃO

Ao OTÁVIO SATURNINO NAVARRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. 86459

De acordo com o disposto no art. 192, §2º da Lei Municipal n. 2.176 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, fica OTÁVIO SATURNINO NAVARRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. 86459, CITADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à disposição para eventual obtenção de vista nas dependências da Assessoria Jurídica, nos dias úteis.

Santa Juliana, 15 de março de 2023.

PEDRO CANDIDO SILVA
Presidente

GISELLE CLAUDIA SILVA
Secretário

JANE ROSE RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0BDE2622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADIVITO PROCESSO 002/2021

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 26.634.308/0001-85, neste ato representada pelo senhor RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.425.267/0001-47, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 33, conj 801, bairro centro, na cidade de Viçosa-MG, cep 36.570-057, neste ato representado pelo titular Randolpho Martino Júnio, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 72.561 e CPF 674.368.626-34, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 002/2021 / Inexigibilidade nº 001/2021 / Contrato Administrativo nº 001/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base janeiro/2023 no percentual de 5,71%, correspondendo ao valor de R$ 503,21, perfazendo o valor mensal de R$ 9.316,01 (Nove mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo), cujo objeto é a contratação e prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediantes visitas *in loco* em matérias da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do município, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0202 04 122 0002 2.016.339039-034.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 20 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Contratante

RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:75228C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2023, às 8h:30min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade de Pregão Presencial 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio portátil e recarga de cilindros para os pacientes do sistema único de saúde do município de Santo Antônio do Grama, de acordo com especificações constantes no termo de referência e edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, Douglas Batista Gomes e Agnaldo Alves Moreira.
Não compareceram licitantes. Somente a empresa OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.140.901/001-35, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, representada pelo Sra. Izabel Cristina Lopes Vieira, solteira, analista de licitações, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 104.623.346-78 e RG nº MG-17.024.710, encaminhou envelopes.
Após assinaturas a Pregoeira realizou o credenciamento e passou a abertura das propostas. Aberto envelope verificou-se que o valor da proposta está acima do valor estimado para o certame, por essa razão a pregoeira e equipe de apoio consideraram o certame frustrado.
Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Santo Antônio do Grama, 21 de março de 2023

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DOUGLAS BATISTA GOMES
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7D360C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS, com sede à Rua Antônio Guimarães, 479, centro, Oratórios- MG, cep 35.439-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.785.199/0001-22doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 023/2022), têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 045/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 044/2022/Tomada de Preço nº 005/2022, com acréscimo de 12,93%, correspondente ao valor de R$7.148,72 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$62.444,23 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para execução de serviços em construção de banheiros no cemitério municipal, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer técnico do Departamento de Engenharia e planilha orçamentária, bem como Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama,19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5500E05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PROCESSO 027 DE 2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

Processo licitatório n.º 027/2023
Pregão presencial n.º 010/2023
Registro de preço n º 008/2023
Data da realização: 04/04/2023
Horário: 09h:30min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 001/2023, torna público que, fica **ALTERADA** a data do certame do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, PREGÃO 010/2023, REGISTRO DE PREÇO 008/2023,** bem como realiza **RETIFICAÇÃO** do edital**,** cujo objeto é o seguinte:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimentos de peças em equipamentos médico-hospitalar e odontológicos

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 04/04/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 04/04/2023
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 21 de março de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:538ADBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EXTRATO DO 001° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022.

Fundamentação Legal: Processo Licitatório n° 082/2022
Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: IDEAL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Papel Sulfite Branco – A4, 75G/M² 210x297 Resma com 500 Folhas- Caixa com 10 pacotes	R$ 245,00	R$ 303,89.

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de Março de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 09 de março de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:674905AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EXTRATO DO 002° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2022.

Fundamentação Legal: Processo Licitatório n° 053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PIRES COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Combustível Gasolina Automotiva (comum)	R$ 6,02	R$ 6,37
02	Combustível Óleo Diesel Automotivo (S10)	R$ 7,62	R$ 6,77

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de Março de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 13 de Março de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:AD9277E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que

fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023**, **Processo Licitatório nº 17/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***05/04/2023*** às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 de Abril de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 05/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES LIVRE E-SUS PEC, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS. PAINEL DE CHAMADAS INTEGRADO AO E-SUS PEC, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CADASTROS POPULACIONAIS.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de março de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:6F8BF747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Sr. **José Cláudio Ferreira da Silva** torna público o resultado do Processo Licitatório nº 11/2023 TP Nº 001/2023, na forma que segue:

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA KELLER, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	**R$ 78.000,00**

VALOR GLOBAL R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil)

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CELEBRADAS JUNTO AO ESTADO / UNIÃO E DEMAIS CONVÊNIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Santo Antônio do Rio Abaixo – MG, 14 de março de 2023**.**

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:60600622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023**, **Processo Licitatório nº 18/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***06/04/2023*** às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 de Abril de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 05/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de março de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:D4A1D6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022 do Processo nº 172/2022 - INEXIGIBILIDADE DE COMPETIÇÃO nº 022/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ- 22.296.587/0001-60. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 9ª (nona) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência por 30 (trinta) dias, ou até que seja homologado o PROCESSO LICITATÓRIO N° 020-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2023, o que ocorrer antes, com data de termo máximo até 21 de abril de 2023, a contar da data de 22 de março 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de março de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19EA4150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO N° 003-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO – Extrato de edital de Tomada de Preço n° 003/2023 PRC 039/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE NO RESTANTE DA RUA JOSEPHA TAVARES TORRES, BAIRRO SÃO JOSE OPERARIO, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.** Tipo menor preço global – . Protocolo até 06/04/2023 ás 09:00horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 31/03/2023. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no espaço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de março de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:333FD98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 009/2023 PRC 038/2023 - OBJETO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 009/2023 PRC 038/2023 - OBJETO**: Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, eletricista, ajudante de eletricista, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, roçador e servente, para serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação. Tipo menor preço por lote. Protocolo 03/04/2023 às 08:59 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 21 de março de 2023. Rodrigo Ribeiro de Oliveira - Pregoeiro Municipal, Newton Gabriel Avelar – Prefeito.Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, eletricista, ajudante de eletricista, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, roçador e servente, para serviços de conservação das vias e espaços públicos, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação. Tipo menor preço por lote. Protocolo 03/04/2023 às 08:59 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D82B810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
053/2023 REAGENTE QUÍMICO/MATERIAL DE LABORATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes químicos/material de laboratório**. Abertura: 30/03/2023, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:38463913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.011/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **SAP SAUDE LTDA**, **CNPJ 48.879.469/0001-79**, pelo valor total de até **R$ 177.400,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).**Em, 10 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F0437703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 083/2023. Inexigibilidade nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **SAP SAUDE LTDA**, **CNPJ 48.879.469/0001-79**, pelo valor total de até **R$ 177.400,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.**Em, 15 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0BCEC24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0020, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA LARA SAMPAIO DE OLIVEIRA NO CARGO DE ASSESSOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LARA SAMPAIO DE OLIVEIRApara o cargo de Assessor Geral da Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, padrão de remuneração CAE - 01, vinculado à Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2.023.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:9708BDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0019, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023.

EXONERA OZEIAS VINDILINO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, OZEIAS VINDILINO do cargo de Chefe da Divisão de Frotas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, padrão de remuneração CCD - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 039, de 3 de fevereiro de 2.022, e demais normas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de janeiro de 2.023.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:634DE369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0018, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES GENILDA MARTINS DA SILVEIRA GOMES, EDVALDO ALMEIDA DA SILVA, MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA MENDES, LUCINEIA DONATO ALVES, KAYLA BETÂNIA VIANA, MARCILENE MARTINS COSTA, RENAN BRUNO MARCOLINO SANTANA, WILSON FERREIRA DE SOUZA, ALAN MARTINS FERREIRA, MARIA AUXILIADORA DO CARMO REIS MENDES, LAUDICEIA SOARES SILVA DE PAULA E CLAUDIANE MIRIAN NETTO REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de os servidores haverem preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 107[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) aos servidores:
a) Genilda Martins da Silveira Gomes, a partir de 01 de fevereiro de 2023;
b) Edvaldo Almeida da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2023;
c) Lucineia Donato Alves, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
d) Kayla Betânia Viana, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
e) Marcilene Martins da Costa, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
f) Renan Bruno Marcolino Santana, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
g) Wilson Ferreira de Souza, a partir de 01 de fevereiro de 2023;
h) Alan Martins Ferreira, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
i) Maria Auxiliadora do Carmo Reis Mendes, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
j) Laudiceia Soares Silva de Paula, a partir de 01 de fevereiro de 2023;
k) Claudiane Mirian Netto Reis, a partir de 06 de fevereiro de 2023;
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.023.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1]**Art. 107** - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo. **Parágrafo único.** É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 3 (três) parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias, cada.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:EFA13930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.022 - REPUBLICAÇÃO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DANIEL BATISTA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI e XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no sentido de o servidor haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2021 - 2022, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) ao servidor:
a) Daniel Batista da Cruz, férias de 30 (trinta) dias a partir de 10/01/23.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2.023.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:DE237BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

ALTERA A PORTARIA Nº 0050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

- NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOSPROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 899, de 18 de março de 2.022 - C*ria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB*;
RESOLVE:
Art. 1º. O art. 1º, "a" da Portaria nº 0050, de 06 de dezembro de 2.022 passará a vigorar coma seguinte redação, acrescido dos itens 3 e 4, conforme abaixo:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:
1) – Titular: Moisés Felício Cassiano;
2) – Titular: Lídia Beatriz Clemente Coelho Soares;
3) – Suplente: Edivaldo Almeida Da Silva
4) – Suplente: Simoni Aparecida Cruz Dos Reis.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sericita/MG, 02 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:7E071690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0015, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA LUCIANA CLEMENTE DA FONSECA SILVEIRA ROSA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIANA CLEMENTE DA FONSECA SILVEIRA ROSA para o cargo de Diretora da Escola Municipal João José de Santana, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:29A797EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0014, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA ADEINA SAMPAIO VIANA GOMES PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL HILO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ADEINA SAMPAIO VIANA GOMES para o cargo de Diretora da Escola Municipal Hilo de Andrade, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C33FABA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0013, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA LUCIENE MARTINS FERREIRA MOREIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE MARTINS BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIENE MARTINS FERREIRA MOREIRA para o cargo de Diretora da Escola Municipal Alice Martins Bastos, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:DF7407A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0012, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA FRANCISCA APARECIDA SILVA GOMES PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLINDO PEDRO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCISCA APARECIDA SILVA GOMES para o cargo de Diretora da Escola Municipal Carlindo Pedro da Cruz, padrão de remuneração CSS - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:CAE6504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0011, DE 2 DE JANEIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

EXONERA YASMIM VITÓRIA PORTES SILVA DO CARGO DE ASSESSOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XIV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, YASMIM VITÓRIA PORTES SILVA do cargo de Assessor Geral da Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, padrão de remuneração CAE - 01, vinculado à Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:E6A832EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0010, DE 2 DE JANEIRO DE 2.022 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, THAULER ÍTALO LOPES DA SILVEIRA do cargo de Assessor Geral da Secretaria de Educação e Cultura, padrão de remuneração CAE - 01, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:9CF37268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0009, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA VITÓRIA DE AMORIM COELHO PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS E EMENDAS PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VITÓRIA DE AMORIM COELHO para o cargo de Chefe de Seção de Projetos e Emendas Parlamentares, padrão de remuneração CCS - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 02 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:8E052DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0008, DE 2 DE JANEIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA KENIA ROGÉRIA GOMES PARA O CARGO DE ASSESSORA GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear KENIA ROGÉRIA GOMES para o cargo de Assessora Geral da Secretaria de Planejamento, padrão de remuneração CAE - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:03EDC25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0007, DE 2 DE JANEIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

NOMEIA LUCIELLY LIMA SANTANA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA SECRETARIA DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIELLY LIMA SANTANA para o cargo de Coordenadora da Secretaria do Prefeito, padrão de remuneração CC - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 02 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:EE18FA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0006, DE 2 DE JANEIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

EXONERA, A PEDIDO, LEDIVÂNIA ROSA SILVA E SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIA DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, LEDIVÂNIA ROSA SILVA E SILVA do cargo de Secretária do Prefeito, padrão de remuneração CC - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C75C0E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ROSANA MOREIRA MAIA, LÍDIA BEATRIZ CLEMENTE COELHO SOARES, ALCILENE DOS REIS COELHO CUNHA, ANDREA APARECIDA DA SILVA E MARIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de o(a) servidor(a) haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2021 - 2022, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) aos servidores:
a) Rosana Moreira Maia, a partir de 1º de janeiro de 2023;
b) Lídia Beatriz Clemente Coelho Soares, a partir de 16 de janeiro de 2023;
c) Alcilene dos Reis Coelho Cunha, a partir de 02 de janeiro de 2023;
d) Andrea Aparecida da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2023;
e) Maria Aparecida Queiroz Oliveira, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2.023.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:35159CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Chamada Pública nº 001/2023, objetivando a ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013***, **em** favor dos seguintes fornecedores:

Carlos de Jesus Costa - valor global de R$8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
Grupo informal Henriqueta - valor global de R$23.439,87 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);
Ermelindo Joaquim dos Santos – valor global de R$12.195,62 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Gilberto de Souza Oliveira Júnior – valor global de R$2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais);
Odimar Manoel Souza de Abreu – valor global de R$19.523,87 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 13 de Março de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0858D127

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP de nº 001/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG** e**m** favor das seguintes empresas:

Master Distribuidora de Medicamentos Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.543.420/0001-78**,** no valor global de R$265.910,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais);
Drogaria Jara Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.325.618/0001-21, no valor global de R$ 224.465,80 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
Braun e Gomes Ltda-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.156.805/0001-57, no valor global de R$170.066,90 (cento e setenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos);
MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, no valor global de R$ 23.316,90 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos);
Thalles Pires Barbosa Ramalho-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.582.306/0001-45, no valor global de R$ 120.837,70 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos);
Bahiminas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.646.395/0001-43, no valor global de R$ 383.357,60 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 13 de fevereiro de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7215C22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 027/2023 - CHAMADA PUBLICA 001/2023 - ALDIR FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO 027/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: ALDIR FERREIRA DOS SANTOS **–** CPF: 072.205.926-47
Valor do contrato: - R$ 19.863,00 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais).
Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B27C76F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023 PROCESSO Nº 009/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 028/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: ALMECY FELIPE DE SOUZA – CPF: 038.642.696-10
Valor do contrato: - 20.488,00 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:783B9341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023 PROCESSO Nº 009/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 029/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: EVA FERREIRA DA SILVA – CPF: 058.785.126-02
Valor do contrato: - 20.188,00 (Vinte mil cento e oitenta e oito reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:980D758F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023 PROCESSO Nº 009/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 030/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: GERALDO BATISTA DOS SANTOS – CPF: 368.115.056-72
Valor do contrato: - 28.580,00 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A1DA5AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023 PROCESSO Nº 009/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 031/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: JOSE FERREIRA ROCHA – CPF: 430.738.756-20
Valor do contrato: R$ 11.538,00 (Onze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7CBF952E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023 PROCESSO Nº 009/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 032/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: JOSE NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76
Valor do contrato: - 29.888,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2F65F928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023 PROCESSO Nº 009/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 033/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS SANTANA – CPF: 052.662.086-27
Valor do contrato: - 40.005,00 (Quarenta mil e cinco reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98C942EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 034/2023 PROCESSO Nº 009/2023 MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 034/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: SANTINO FELIPE DOS SANTOS – CPF: 717.089.016-04
Valor do contrato: - 23.505,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinco reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4283BE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 035/2023 PROCESSO Nº 009/2023 MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 035/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Contratada: VALDEMAR RAMOS SILVA – CPF: 112.073.746-01
Valor do contrato: - 14.288,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais).

Validade: 31/12/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3572D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023 PROCESSO Nº 009/2023 MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023
Processo nº 009/2023
Modalidade Chamada Pública Eletrônica 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Licitantes Vencedores:
ALDIR FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 072.205.926-47 – Itens: 002, 003, 004, 006, 007, 008, 013, 016, 018, 021, 022, 025 e 028. VALOR DO FORNECEDOR: R$ 19.863,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais).
ALMECY FELIPE DE SOUZA– CPF: 038.642.696-10 – Itens: 001, 002, 008, 013, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 026, 028 e 029. VALOR DO FORNECEDOR - R$ 20.488,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
EVA FERREIRA DA SILVA - CPF: 058.785.126-02 – Itens: 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 018, 023, 024, 025, 029, e 030. VALOR DO FORNECEDOR: R$ 20.188,00 (Vinte mil cento e oitenta e oito reais).
GERALDO BATISTA DOS SANTOS – CPF: 368.115.056-72 – Itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 016, 017, 021, 022, 024, 025 e 027. VALOR DO FORNECEDOR: R$ 28.580,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais).
JOSÉ FERREIRA ROCHA - CPF: 430.738.756-20 – Itens: 004, 005, 006, 007, 008, 012, 017, 018 e 030. VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.538,00 (Onze mil quinhentos e trinta e oito reais).
JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76 – Itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 018, 020, 021, 022, 025, 027 e 030. VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.888,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA – CPF: 052.662.086-27 – Itens: 001, 002, 004, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 024, 025, 026, 027 e 029. VALOR DO FORNECEDOR: 40.005,00 (Quarenta mil e cinco reais)
SANTINO FELIPE DOS SANTOS - CPF: 717.089.016-04 – Itens: 003, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 014, 016, 017, 019, 024, 029 e 030. VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.505,00 (Vinte e três mil e quinhentos e cinco reais).
VALDEMAR RAMOS SILVA - CPF: 112.073.746-01 – Itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 018, 025, 026, 030. VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.288,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023: **R$ 208.343,00 (DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)**

Serranópolis de Minas/MG, 20 de Março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022
Processo nº 082/2022
Modalidade Chamada Pública Eletrônica 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Data de Abertura: 11/07/2022 – 08:01:00
Licitantes Vencedores:
ALMECY FELIPE DE SOUZA– CPF: 038.642.696-10 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Valor do Fornecedor - R$ 21.896,20 (Vinte e hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

JUARI DOS SANTOS COELHO – CPF: 233.561.206-97 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028.
Valor do Fornecedor: R$ 28.701,20 (Vinte e oito mil setecentos e um reais e vinte centavos).
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA – CPF: 052.662.086-27 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028.
Valor do Fornecedor: R$ 20.100,70 (vinte mil, cem reais e setenta centavos).
SANTINO FELIPE DOS SANTOS - CPF: 717.089.016-04 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Valor do Fornecedor: R$ 21.533,70 (Vinte e hum mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)
VALDEMAR RAMOS SILVA - CPF: 112.073.746-01 – Itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Valor do Fornecedor: R$22.111,70 (vinte e dois mil, cento e onze reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022: R$114.343,50 (Cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Julho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:36481617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023. Objeto: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em forma de Benefício Eventual de Alimentação, sendo utilizado os Recursos: Piso Mineiro e Recurso Próprio, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA., CNPJ n.º 17.277.989/0001-88, Valor Total: R$ 50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais).

Tombos – MG, 08 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:76D633CD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO PAL N.º 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato PAL N.º 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023. Objeto: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em forma de Benefício Eventual de Alimentação, sendo utilizado os Recursos: Piso Mineiro e Recurso Próprio, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA., CNPJ n.º 17.277.989/0001-88, Valor Total: R$ 50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais).

Tombos – MG, 09 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:F93A8C02

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 048/2022 – DISPENSA N.º 005/2022 CONTRATO N.º 104/2022

PROCESSO N.º 048/2022 – DISPENSA N.º 005/2022
CONTRATO N.º 104/2022

TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo entre o Município de Tombos e o **INSTITUTO MINAS GERAIS.** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato n.º **104/2022** até dia 18 de junho de 2023, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo n.º **048/2022 –** Dispensa n.º **005/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para a revisão da estrutura organizacional, devendo elaborar o Plano de Cargos de Carreiras, reavalizar e adequar o atual Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e todas as secretarias, de modo a identificar e corrigir distorçoes nele existentes, bem como após alterações, a implantação de novo modelo de Plano de Cargos Vencimentos/salários, revisar a estrutura organizacional do SAAE e adequar a estrutura para o efetivo atendimento ao novo marco legal do saneamento.

Tombos/MG, 16/03/2023 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:86F0490B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Keven França Lopes - lote 09 da quadra 02, com área de 344,00m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), sendo frente: 16,00m com a Rua Elói F. de Morais, fundos 16,00 com o lote 07 do Sr. Osvaldo Rodrigues Lopes, lateral direita 21,50m com a rua Unaí, lateral esquerda 21,50m com o lote 10 da Sra. Geralda Barbosa Soares. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido dos herdeiros de Alexandre Estácio de Oliveira e Venância Pereira da

Silva, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido há mais de 30 anos, conforme declarações. Imóvel este que foi adquirido da Prefeitura Municipal de Unaí, por Osvaldo Pereira Morais, conforme controle de pagamento conhecimento nº 08 de 12/06/1970.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.
Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 08 de março de 2023.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:69AEC56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2023
PREGÃO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 36/2023,** na modalidade **Pregão nº 13/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de Sistema de gravação de Vídeo e Áudio - Solução de distribuição de Streaming (software), das sessões de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 04/04/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. O edital poderá ser retirado no site oficial www.vieiras.mg.gov.br. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4375197A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de Ata de Registro de Preços – P L n.º PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2023** PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2023**. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Valor Total R$**3.150.000,00**(três milhões, cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 meses.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:46A8A253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 033/2023 Pregão Eletrônico nº 013/2023 Registro de Preços nº 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. Data de Julgamento: 03/04/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0E673EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº03/2023 do Processo 05/2023, Pregão Presencial n.º 05/2023 – Objeto: Aquisição de produtos químicos. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Caldas Química e Comércio Ltda, CNPJ01.591.897/0001-38. Vigência: 12 meses, a partir de 21/03/2023. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:19C80A3E

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº04/2023 do Processo 05/2023, Pregão Presencial n.º 05/2023 – Objeto: Aquisição de produtos químicos. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., CNPJ 03.157.268/0001-91. Vigência: 12 meses, a partir de 21/03/2023.Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:EFDBB195

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2023

Torna público o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 006/2023 – Sistema de Registro de Preços - Tipo maior desconto percentual por lote – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamentos internos e externos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bombas de água e efluentes, bombas dosadoras de produtos químicos; bem como outros necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação Minas Gerais. Credenciamento dia 04/04/2023, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Dotação Orçamentária
17.512.0047.2082-33.90.30-00,
17.512.0049.2156-33.90.30-00,
17.512.0047.1015-44.90.51-00,
17.512.0049.1075-44.90.51-00,
17.543.0057.1079-44.90.51-00,
17.512.0047.2082-44.90.52-00,
17.512.0049.2156-44.90.52-00.

ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:7976CF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2023 E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO Nº 18/2023 ATÉ 27/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 01/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 06/2023. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática e afins para o SAAE Pirapora".

Extrato Ata de Registro de Preços nº 18/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Carlos Fabrício Alves Barros 05082334611**- CNPJ nº 13.259.137/0001-07, preços unitários registrados: item 16: R$ 45,00; item 31: R$ 319,00; item 33: R$ 55,00; item 34: R$ 330,00; item 40: R$ 5.598,00; item 41: R$ 905,00 e item 47: R$ 4.200,00. **Valor total: R$ 34.964,00.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 19/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **GG Soluções Comerciais Ltda** - CNPJ nº 43.575.205/0001-08, preço unitário registrado: item 38: R$ 120,00. **Valor total: R$ 240,00.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 20/2023. Assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Gomes & Garcia Informática Ltda** - CNPJ nº 04.552.128/0001-19, preços unitários registrados: item 05: R$ 3.150,00 e item 06: R$ 3.285,00. **Valor total: R$ 38.610,00.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 21/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Inforcomp Distribuidora Ltda** - CNPJ nº 47.139.364/0001-10, preços unitários registrados: item 11: R$ 10,50; item 12: R$ 28,70; item 13: R$ 90,00; item 17: R$ 18,50; item 19: R$ 10,00; item 21: R$ 18,00; item 22: R$ 58,00; item 29: R$ 44,80; item 30: R$ 800,00; item 32: R$ 180,00 e item 35: R$ 37,00. **Valor total: R$ 7.218,90.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 22/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **M & E Lima Distribuidora Ltda** - CNPJ nº 36.246.986/0001-21, preços unitários registrados: item 09: R$ 779,90; item 10: R$ 947,90; item 23: R$ 97,50; item 37: R$ 198,00 e item 43: R$ 349,00. **Valor total: R$ 7.654,40.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 23/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Maap Celulares Informática Ltda ME** - CNPJ nº 01.510.820/0001-96, preços unitários registrados: item 01: R$ 51,95; item 02: R$ 81,95; item 27: R$ 690,00 e item 42: R$ 828,50. **Valor total: R$ 12.551,00.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 24/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda** - CNPJ nº 24.501.724/0001-87, preços unitários registrados: item 07: R$ 2.599,00; item 08: R$ 3.490,00; item 24: R$ 149,00 e item 46: R$ 1.489,00. **Valor total: R$ 39.247,00.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 25/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda** - CNPJ nº 08.085.823/0001-79, preços unitários registrados: item 04: R$ 58,50; item 15: R$ 64,90; item 44: R$ 1.016,00 e item 45: R$ 4.699,00. **Valor total: R$ 26.749,50.**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 26/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Masterinfor Comercial e Suprimentos Eireli** - CNPJ nº 19.454.333/0001-19, preços unitários registrados: item 03: R$ 51,70; item 28: R$ 56,00 e item 36: R$ 58,00. Valor total: R$ 4.039,00.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 27/2023. Data de assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses (21/03/2023 a 21/03/2024). Empresa vencedora: **Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda** - CNPJ nº 45.785.473/0001-80, preços unitários registrados: item 14: R$ 139,00; item 18: R$ 12,90; item 20: R$ 59,00; item 25: R$ 9,45 e item 26: R$ 64,85. Valor total: R$ 4.190,40.

O item **39** foi **declarado frustrado** em razão de os valores ofertados estarem acima do estimado.

Pirapora MG., 21 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5BAD018C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2023 Pregão Presencial nº 002/2023 Registro de Preço 002/2023 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, na data do dia 10/04/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Recreio-MG, à Rua Leopoldina nº 177 no Centro de Recreio MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas pelo telefone (32) 3444-1202, ao custo gratuito e solicitado via email: saaerecreiomg@hotmail.com, ou ainda retirado no site: https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html.

Recreio, 21 de março de 2023.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:33DB7649

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O SEMASA de Carangola/MG torna público que, referente ao Processo nº 060/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, no dia 20/03/2023, às 16:00 horas recebeu os documentos para credenciamento do Leiloeiro Sr. Alex Willian Hoppe, portador do CPF nº 043.915.679-38. Estando tudo de acordo, o mesmo o foi considerado credenciado. Como o mesmo é o único leiloeiro credenciado até o momento após o primeiro sorteio, fica desde já classificado como 7º colocado no rol de leiloeiros oficiais credenciados no Semasa de Carangola.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D09D9051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 036/2023- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	595,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	16	80.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	103.920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	36	36	25.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	37	37	85.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42	42	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	44	44	300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	50	50	9.390,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59	59	2.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	63	63	332,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	64	64	1.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	65	65	140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	68	68	8.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78	78	11.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	82	82	2.360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	17.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	85	85	3.775,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	2.150,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	87	87	3.920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	88	88	200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	89	89	709,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	91	91	375,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	92	92	3.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	93	93	4.740,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	97	97	270,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	120	120	594,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	599,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	123	123	536,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	124	124	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	125	125	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	126	126	2.010,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	127	127	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	128	128	12.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	130	130	450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	132	132	2.100,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	134	134	1.695,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	137	137	1.100,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	139	139	800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	140	140	3.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	141	141	3.185,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	151	151	54.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	152	152	64.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	153	153	21.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	154	154	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	155	155	320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	696,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	164	164	6.250,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	166	166	8.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	15.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	168	168	7.900,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	4.250,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	170	170	31.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	171	171	43.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	173	173	570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	175	175	200,00
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	3.450,00
Santa Rita Construções Ltda.	3	3	2.406,90
Santa Rita Construções Ltda.	20	20	18.095,00
Santa Rita Construções Ltda.	22	22	25.500,00
Santa Rita Construções Ltda.	28	28	4.784,00
Santa Rita Construções Ltda.	38	38	2.835,00
Santa Rita Construções Ltda.	47	47	1.376,00
Santa Rita Construções Ltda.	57	57	1.963,20
Santa Rita Construções Ltda.	58	58	3.672,00
Santa Rita Construções Ltda.	61	61	2.156,00
Santa Rita Construções Ltda.	75	75	874,00
Santa Rita Construções Ltda.	76	76	921,00
Santa Rita Construções Ltda.	96	96	8.995,00
Santa Rita Construções Ltda.	101	101	107.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	104	104	23.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	106	106	4.900,00
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	5.880,00
Santa Rita Construções Ltda.	108	108	8.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	109	109	35.750,00
Santa Rita Construções Ltda.	110	110	5.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	114	114	4.475,00
Santa Rita Construções Ltda.	115	115	4.475,00
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	3.680,00
Santa Rita Construções Ltda.	117	117	38.250,00
Santa Rita Construções Ltda.	118	118	13.800,00
Santa Rita Construções Ltda.	119	119	18.750,00
Santa Rita Construções Ltda.	143	143	10.850,00
Santa Rita Construções Ltda.	144	144	7.375,00
Santa Rita Construções Ltda.	145	145	150.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	156	156	18.900,00
Santa Rita Construções Ltda.	157	157	7.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	159	159	1.250,00
Santa Rita Construções Ltda.	165	165	6.190,00
Santa Rita Construções Ltda.	172	172	9.885,00
Santa Rita Construções Ltda.	180	180	43.050,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12	12	11.110,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13	13	7.152,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14	14	4.850,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15	15	3.375,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	2.800,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	8.700,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	15.785,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23	23	63.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24	24	63.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25	25	31.680,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	72.200,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27	27	700,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35	35	2.281,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40	40	3.640,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41	41	1.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43	43	483,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45	45	125,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46	46	1.470,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48	48	28.750,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	5.584,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67	67	2.857,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	69	69	9.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	71	71	730,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	72	72	237,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73	73	325,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	79	79	11.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	94	94	4.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100	100	39.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	102	102	40.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	103	103	36.900,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	105	105	41.940,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	112	112	42.250,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	113	113	26.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	129	129	692,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131	131	2.700,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	133	133	3.200,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	136	136	3.775,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	720,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	150	150	5.120,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	160	160	180,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161	161	16.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	163	163	6.960,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	9	9	12.384,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	34	34	1.835,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	39	39	12.384,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	51	51	12.888,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	52	52	11.520,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	53	53	22.790,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	80	80	31.770,00

Constru Belo Materiais de Construção LTDA	81	81	79.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	83	83	1.932,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	90	90	1.122,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	95	95	3.500,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	99	99	9.408,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	111	111	25.182,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	135	135	1.160,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	142	142	5.880,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	146	146	25.018,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	147	147	38.466,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	148	148	6.552,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	149	149	59.708,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	162	162	5.462,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	174	174	3.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	176	176	20.277,90
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	177	177	7.853,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	179	179	10.600,00
RODRIGUES & REIS LTDA	4	4	1.999,90
RODRIGUES & REIS LTDA	5	5	5.909,85
RODRIGUES & REIS LTDA	10	10	3.188,00
RODRIGUES & REIS LTDA	11	11	12.752,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	29	29	2.400,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	30	30	2.500,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	31	31	3.198,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	32	32	4.400,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	33	33	5.375,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	62	62	272,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	70	70	4.120,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	74	74	405,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	77	77	770,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	98	98	7.600,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	178	178	735,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	6	6	1.020,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	7	7	1.074,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	8	8	1.140,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	661.742,60
Santa Rita Construções Ltda.	606.088,10
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	624.272,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	409.694,50
RODRIGUES & REIS LTDA	23.849,75
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	31.775,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	3.234,00
Valor Total Adjudicado	**2.360.656,45**

Arcos, 13 de março de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 36/2023 Pregão nº 22/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	5,95	595,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	16	23,00	80.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	34,64	103.920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	36	36	2.500,00	25.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	37	37	340,00	85.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	42	42	60,00	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	44	44	1,20	300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	50	50	18,78	9.390,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	59	59	24,00	2.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	63	63	8,30	332,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	64	64	10,00	1.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	65	65	3,50	140,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	68	68	170,00	8.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78	78	230,00	11.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	82	82	59,00	2.360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	170,00	17.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	85	85	755,00	3.775,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	430,00	2.150,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	87	87	490,00	3.920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	88	88	1,00	200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	89	89	1,29	709,50

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	91	91	2,50	375,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	92	92	2,00	3.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	93	93	3,95	4.740,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	97	97	2,25	270,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	120	120	14,85	594,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	14,99	599,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	13,40	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	123	123	13,40	536,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	124	124	13,40	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	125	125	13,40	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	126	126	13,40	2.010,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	127	127	13,40	1.340,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	128	128	30,00	12.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	130	130	15,00	450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	132	132	14,00	2.100,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	134	134	33,90	1.695,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	137	137	22,00	1.100,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	139	139	20,00	800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	140	140	610,00	3.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	141	141	245,00	3.185,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	151	151	1,08	54.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	152	152	1,28	64.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	153	153	60,00	21.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	154	154	10,00	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	155	155	4,00	320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	19,90	696,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	164	164	250,00	6.250,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	166	166	170,00	8.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	200,00	15.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	168	168	158,00	7.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	170,00	4.250,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	170	170	790,00	31.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	171	171	43,90	43.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	173	173	19,00	570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	175	175	10,00	200,00
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	69,00	3.450,00
Santa Rita Construções Ltda.	3	3	80,23	2.406,90
Santa Rita Construções Ltda.	20	20	3,29	18.095,00
Santa Rita Construções Ltda.	22	22	2,55	25.500,00
Santa Rita Construções Ltda.	28	28	59,80	4.784,00
Santa Rita Construções Ltda.	38	38	189,00	2.835,00
Santa Rita Construções Ltda.	47	47	27,52	1.376,00
Santa Rita Construções Ltda.	57	57	24,54	1.963,20
Santa Rita Construções Ltda.	58	58	24,48	3.672,00
Santa Rita Construções Ltda.	61	61	26,95	2.156,0
Santa Rita Construções Ltda.	75	75	17,48	874,00
Santa Rita Construções Ltda.	76	76	18,42	921,00
Santa Rita Construções Ltda.	96	96	89,95	8.995,00
Santa Rita Construções Ltda.	101	101	26,80	107.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	104	104	29,00	23.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	106	106	196,00	4.900,00
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	168,00	5.880,00
Santa Rita Construções Ltda.	108	108	168,00	8.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	109	109	143,00	35.750,00
Santa Rita Construções Ltda.	110	110	270,00	5.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	114	114	179,00	4.475,00
Santa Rita Construções Ltda.	115	115	179,00	4.475,00
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	184,00	3.680,00
Santa Rita Construções Ltda.	117	117	255,00	38.250,00
Santa Rita Construções Ltda.	118	118	345,00	13.800,00
Santa Rita Construções Ltda.	119	119	375,00	18.750,00
Santa Rita Construções Ltda.	143	143	1,75	10.850,00
Santa Rita Construções Ltda.	144	144	2,95	7.375,00
Santa Rita Construções Ltda.	145	145	10,00	150.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	156	156	630,00	18.900,00
Santa Rita Construções Ltda.	157	157	148,00	7.400,00
Santa Rita Construções Ltda.	159	159	50,00	1.250,00
Santa Rita Construções Ltda.	165	165	619,00	6.190,00
Santa Rita Construções Ltda.	172	172	98,85	9.885,00
Santa Rita Construções Ltda.	180	180	86,10	43.050,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12	12	20,20	11.110,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13	13	8,94	7.152,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14	14	24,25	4.850,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15	15	22,50	3.375,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	28,00	2.800,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	2,90	8.700,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	4,51	15.785,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23	23	3,17	63.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24	24	3,17	63.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25	25	3,60	31.680,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	3,61	72.200,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27	27	7,00	700,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35	35	152,10	2.281,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40	40	364,00	3.640,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41	41	40,00	1.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43	43	3,22	483,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45	45	0,50	125,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46	46	98,00	1.470,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48	48	11,50	28.750,00

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	6,98	5.584,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67	67	57,15	2.857,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	69	69	62,00	9.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	71	71	36,50	730,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	72	72	0,95	237,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73	73	6,50	325,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	79	79	115,00	11.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	94	94	90,00	4.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100	100	26,00	39.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	102	102	27,00	40.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	103	103	24,60	36.900,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	105	105	23,30	41.940,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	112	112	325,00	42.250,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	113	113	325,00	26.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	129	129	17,30	692,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131	131	18,00	2.700,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	133	133	4,00	3.200,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	136	136	75,50	3.775,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	12,00	720,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	150	150	0,64	5.120,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	160	160	4,00	180,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161	161	410,00	16.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	163	163	174,00	6.960,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	9	9	15,48	12.384,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	34	34	183,54	1.835,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	39	39	206,40	12.384,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	51	51	859,20	12.888,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	52	52	576,00	11.520,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	53	53	1.139,52	22.790,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	80	80	211,80	31.770,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	81	81	395,00	79.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	83	83	38,65	1.932,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	90	90	2,04	1.122,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	95	95	70,00	3.500,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	99	99	117,60	9.408,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	111	111	314,78	25.182,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	135	135	23,21	1.160,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	142	142	117,60	5.880,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	146	146	35,74	25.018,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	147	147	42,74	38.466,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	148	148	21,84	6.552,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	149	149	54,28	59.708,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	162	162	136,56	5.462,40
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	174	174	100,00	3.000,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	176	176	675,93	20.277,90
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	177	177	157,06	7.853,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	179	179	200,00	10.600,00
RODRIGUES & REIS LTDA	4	4	199,99	1.999,90
RODRIGUES & REIS LTDA	5	5	393,99	5.909,85
RODRIGUES & REIS LTDA	10	10	15,94	3.188,00
RODRIGUES & REIS LTDA	11	11	15,94	12.752,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	29	29	8,00	2.400,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	30	30	12,50	2.500,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	31	31	15,99	3.198,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	32	32	22,00	4.400,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	33	33	21,50	5.375,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	62	62	3,40	272,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	70	70	51,50	4.120,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	74	74	8,10	405,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	77	77	14,00	770,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	98	98	95,00	7.600,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	178	178	4,90	735,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	6	6	17,00	1.020,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	7	7	17,90	1.074,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	8	8	19,00	1.140,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	661.742,60
Santa Rita Construções Ltda.	606.088,10
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	624.272,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	409.694,50
RODRIGUES & REIS LTDA	23.849,75
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	31.775,00
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	3.234,00

Arcos, 15 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	661.742,60	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº79/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
Santa Rita Construções Ltda.	606.088,10	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº80/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
RODRIGUES & REIS LTDA	23.849,75	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº81/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	3.234,00	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº82/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	409.694,50	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº83/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	624.272,50	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº84/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Valor Total		
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	31.775,00	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCD9FF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 027/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Coroas de flores fúnebres - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 233,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 08:37:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	coroas artificial	coroas artificial	20	4.400,00
Item: 0002 - Natimorto (recém nascido e infantil) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 08:37:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	urna comum	bignoto	10	4.800,00
Item: 0003 - Preparação do corpo - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 08:37:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	produtos	tanato	60	15.000,00
Item: 0004 - Serviço de remoção e transporte do corpo. - Quantidade: 20.000 Quilômetro - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 08:37:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	fiorino	spin	20.000	68.000,00
Item: 0005 - Urna fúnebre obeso confeccionada em madeira pinus, com 18 mm de espessura, envernizada com 6 alças articuladas, 4 chaves, forro em tecido tnt, urna compatível com idade/tamanho. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 08:37:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	urna comum	bignoto	20	37.000,00
Item: 0006 - Urna fúnebre simples confeccionada em madeira pinus , com 18 mm de espessura, envernizado com 6 alças articul adas, 4chaves, forro interior em tecido tnt, urna compatível com idades/tamanho. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 1.230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO & GOMES LTDA. (42.936.690/0001-35)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 08:37:30 - Por: Beatriz Pereira Xavier	urna comum	bignoto	40	48.400,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E431E252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 027/2023
Resultado da Homologação

0001 - Coroas de flores fúnebres - coroas artificial - Valor Referência: 233,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	coroas artificial	20 Unidade	220,00	4.400,00	Homologado em 21/03/2023 08:38:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Natimorto (recém nascido e infantil) - urna comum - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	urna comum	10 Unidade	480,00	4.800,00	Homologado em 21/03/2023 08:38:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Preparação do corpo - produtos - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	produtos	60 Unidade	250,00	15.000,00	Homologado em 21/03/2023 08:38:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Serviço de remoção e transporte do corpo. - fiorino - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	fiorino	20.000 Quilômetro	3,40	68.000,00	Homologado em 21/03/2023 08:38:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - Urna fúnebre obeso confeccionada em madeira pinus, com 18 mm de espessura, envernizada com 6 alças articuladas, 4 chaves, forro em tecido tnt, urna compatível com idade/tamanho. - urna comum - Valor Referência: 1.900,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	urna comum	20 Unidade	1.850,00	37.000,00	Homologado em 21/03/2023 08:38:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - Urna fúnebre simples confeccionada em madeira pinus , com 18 mm de espessura, envernizado com 6 alças articul adas, 4chaves, forro interior em tecido tnt, urna compatível com idades/tamanho. - urna comum - Valor Referência: 1.230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO & GOMES LTDA.	urna comum	40 Unidade	1.210,00	48.400,00	Homologado em 21/03/2023 08:38:17 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7C1ACCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO 01134/2023

DECRETO Nº 01134, de 30 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 245.519,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148		1500000	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	149		1500000	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	475	SEMINC	1500000	78.595,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	236	SEMINC	1500000	65.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	476	SEMINC	1500000	80.924,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	354	SAUDE	1500000	5.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**245.519,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		1500000	12.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	ENSINO	1500000	65.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	1500000	159.519,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	353	SAUDE	1500000	5.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	FMASOC	1500000	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**245.519,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**245.519,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CB228BEF

DECRETOS
DECRETO 01140/2023

DECRETO Nº 01140, de 28 de fevereiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		1500000	2.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148		1500000	14.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	149		1500000	3.300,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	151		1500000	300,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	173		1500000	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	213	QESE	1550000	40.000,00
339030 - Material de Consumo	475	SEMINC	1500000	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224	FEB.30	1540000	2.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	236	SEMINC	1500000	8.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	VAAT	1542000	61.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	MAC-PR	1659002	600,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	2.700,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	446	FNAS	1660000	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEAS	1661000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**157.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		1500000	3.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	153		1500000	300,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156		1500000	17.800,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171		1500000	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	1500000	8.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	238	FEB.30	1540000	2.600,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	VAAT	1542000	61.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	286	QESE	1550000	40.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	375	MAC-PR	1659002	600,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	FMASOC	1500000	2.700,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	FNAS	1660000	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456	FEAS	1661000	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463	FEAS	1661000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**157.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**157.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de fevereiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6CBB4AD8

DECRETOS
DECRETO 01128/2023

DECRETO Nº 01128, de 06 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	134	CONVOT	1700000	5.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	FMASOC	1500000	79.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**84.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	89	CONVOT	1700000	5.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	79.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**84.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**84.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 06 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D6886071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 18/2023
Resultado da Homologação

0015 - CANETA HIDROCOR, 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA, TAMANHO GRANDE, ESTOJO PLÁSTICO - CANETA HIDROCOR 12 CORE - Valor Referência: 17,8450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	CANETA HIDROCOR 12 CORE	225,00 Unidade	8,1000	1.822,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CARTOLINA BRANCA, 66 X 50 CM - 50X66CM - Valor Referência: 1,4800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	50X66CM	350,00 Folha	0,8200	287,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - COLA COLORIDA COM 6 CORES - COLA COLORIDA - Valor Referência: 18,9000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	COLA COLORIDA	5,00 Caixa	8,4000	42,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - COLA GLITER C 06 UNIDADES DE 23 GRAMAS - COLA GLITER - Valor Referência: 15,1600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	COLA GLITER	135,00 Conjunto	8,9000	1.201,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - COLA PARA ISOPOR - COLA PARA ISOPOR - Valor Referência: 11,5550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	COLA PARA ISOPOR	75,00 Frasco	4,0000	300,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - COLA PARA MADEIRA 100 GRS - COLA MADEIRA - Valor Referência: 14,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	COLA MADEIRA	40,00 Frasco	9,9000	396,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - COLA PARA TECIDO 35 GRS - COLA PARA TECIDO - Valor Referência: 21,1950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	COLA PARA TECIDO	65,00 Unidade	20,9800	1.363,7000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - COLA SILICONE 50 G - EVA COM GLITER - Valor Referência: 12,3500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	EVA COM GLITER	68,00 U	7,4600	507,2800	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - E.V.A. COM GLITER AMARELO DIMENSÕES: 600 X 400 MM. GRAMATURA: 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 7,4666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	150,00 Unidade	4,2000	630,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - E.V.A. COM GLITER AZUL DIMENSÕES: 600 X 400 MM. GRAMATURA: 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 8,3333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	150,00 Unidade	4,2000	630,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - E.V.A. COM GLITER BRANCO DIMENSÕES: 600 X 400 MM. GRAMATURA: 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 7,4666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	150,00 Unidade	4,3000	645,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - E.V.A. COM GLITER ROSA DIMENSÕES: 600 X 400 MM. GRAMATURA: 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 7,2666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	150,00 Unidade	4,2000	630,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - E.V.A. COM GLITER VERDE DIMENSÕES: 600 X 400 MM. GRAMATURA: 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 7,4666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	150,00 Unidade	4,2000	630,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - E.V.A. COM GLITER VERMELHO DIMENSÕES: 600 X 400 MM. GRAMATURA: 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 7,8000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	150,00 Unidade	4,2000	630,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - EVA AMARELO. DIMENSÕES: 600X400X2MM - EVA AMARELO - Valor Referência: 3,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	EVA AMARELO	215,00 Unidade	2,7800	597,7000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - EVA AZUL ROYAL. DIMENSÕES: 600X400X2MM - 40X60CM - Valor Referência: 3,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	40X60CM	215,00 Unidade	2,8800	619,2000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - EVA BRANCO. DIMENSÕES: 600X400X2MM - 40X60CM - Valor Referência: 3,6833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	40X60CM	215,00 Unidade	1,6600	356,9000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - EVA PRETO. DIMENSÕES: 600X400X2MM - 40X60CM - Valor Referência: 3,6833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	40X60CM	215,00 Unidade	1,7800	382,7000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - EVA ROSA. DIMENSÕES: 600X400X2MM - 40X60CM - Valor Referência: 4,7100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	40X60CM	215,00 Unidade	1,7400	374,1000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - EVA VERDE FOLHA. DIMENSÕES: 600X400X2MM - 40X60cm - Valor Referência: 4,0833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	40X60cm	215,00 Unidade	1,7400	374,1000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - EVA VERMELHO. DIMENSÕES: 600X400X2MM - 40X60CM - Valor Referência: 5,3500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	40X60CM	215,00 Unidade	1,7400	374,1000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - FITA ADESIVA 12X30MM AMARELO - FITA ADESIVA AMARELO - Valor Referência: 4,9450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	FITA ADESIVA AMARELO	55,00 Rolo	2,1000	115,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - FITA ADESIVA 12X30MM AZUL - FITA ADESIVA AZUL - Valor Referência: 2,5150					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	FITA ADESIVA AZUL	55,00 Rolo	2,1000	115,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - FITA ADESIVA 12X30MM ROSA - FITA ADESIVA ROSA - Valor Referência: 4,9450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	FITA ADESIVA ROSA	55,00 Rolo	1,9000	104,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - FITA ADESIVA 12X30MM VERDE - FITA ADESIVA VERDE - Valor Referência: 2,0950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	FITA ADESIVA VERDE	55,00 Rolo	1,9800	108,9000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - FITA ADESIVA 12X30MM VERMELHO - FITA ADESIVA VERMELHA - Valor Referência: 2,1300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	FITA ADESIVA VERMELHA	55,00 Rolo	2,0200	111,1000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - FITA LARGA ADESIVA 45 MM X 45 M NA COR AMARELA, POSSUI ADESIVO ACRÍLICO REALIZANDO A COLAGEM COM ÓTIMA RESISTÊNCIA - 45X45 - Valor Referência: 8,1300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	45X45	15,00 Unidade	7,8000	117,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, ATOXICO, ANTIALERGICO - CAIXA 12 UNIDADES - GIZ DE CERA 12UN - Valor Referência: 11,3600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	GIZ DE CERA 12UN	170,00 Caixa	2,6000	442,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - GIZ ESCOLAR BRANCO PRODUZIDO COM GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA, CAIXA COM 64 UNIDADES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO - GIZ ESCOLAR BRANCO - Valor Referência: 10,0500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	GIZ ESCOLAR BRANCO	10,00 Caixa	4,1000	41,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA

					SILVA
0060 - LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE - LAPIS DE COR SEXTAVADO - Valor Referência: 16,7333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	LAPIS DE COR SEXTAVADO	280,00 Caixa	6,5000	1.820,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - MASSA DE MODELAR C06 UN DE 90 GRS - 6 CORES 90GRS - Valor Referência: 5,6133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	6 CORES 90GRS	140,00 Caixa	2,4000	336,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - PAPEL CARTÃO AMARELO - PAPEL CARTÃOAMARELO - Valor Referência: 2,7600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CARTÃOAMARELO	105,00 Unidade	1,3000	136,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL - PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL - Valor Referência: 1,4450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL	155,00 Unidade	1,3100	203,0500	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - PAPEL CARTÃO ROSA. - PAPEL CARTÃO ROSA - Valor Referência: 2,3050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CARTÃO ROSA	100,00 Unidade	1,3000	130,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - PAPEL CARTÃO VERDE FOLHA - PASTA CARTÃO VERDE - Valor Referência: 1,9100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PASTA CARTÃO VERDE	105,00 Unidade	1,3000	136,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - PAPEL CARTÃO VERDE ROYAL - PAPEL CARTÃO VERDE ROYAL - Valor Referência: 1,8400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CARTÃO VERDE ROYAL	40,00 Unidade	1,3000	52,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - PAPEL CARTÃO VERMELHO ROYAL - PAPEL CARTÃO VERMELHO - Valor Referência: 1,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CARTÃO VERMELHO	40,00 Unidade	1,2500	50,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - PAPEL CARTÃO VERMELHO. - PAPEL CARTÃO VERMELHO - Valor Referência: 2,2100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CARTÃO VERMELHO	105,00 Unidade	2,2100	232,0500	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0083 - PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR LARANJA - PAPEL COLOR SET - Valor Referência: 1,5600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET	50,00 Unidade	1,5600	78,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET AMARELO - Valor Referência: 2,1750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLORSET AMARELO	40,00 Unidade	2,1700	86,8000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - PAPEL COLORSET AZUL ROYAL - PAPEL COLOR SET AZUL - Valor Referência: 1,3050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET AZUL	140,00 Unidade	1,3000	182,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLOR SET - Valor Referência: 1,4150					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET	100,00 Unidade	1,4100	141,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLOR SET - Valor Referência: 1,7150					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET	10,00 Unidade	1,7100	17,1000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - PAPEL COLORSET ROSA - PAPEL COLOR SET ROSA - Valor Referência: 1,8750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET ROSA	10,00 Unidade	1,3300	13,3000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLOR SET - Valor Referência: 1,3350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET	40,00 Unidade	1,3300	53,2000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0090 - PAPEL COLORSET VERDE FOLHA - PAPEL COLOR SET VERDE - Valor Referência: 2,7000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL COLOR SET VERDE	100,00 Unidade	2,1000	210,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0091 - PAPEL COLORSET VERMELHO. - PAPEL CLOR SET VERMELHO - Valor Referência: 1,7150					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CLOR SET VERMELHO	140,00 Unidade	1,3800	193,2000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0093 - PAPEL CREPOM AMARELO. - PAPEL CREPOM - Valor Referência: 2,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM	320,00 Folha	1,4000	448,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0094 - PAPEL CREPOM AZUL 0,48 CM X 2 M - PAPEL CREPOM AZUL - Valor Referência: 2,1450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM AZUL	20,00 Unidade	1,4000	28,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0095 - PAPEL CREPOM AZUL ROYAL - PAPEL CREPOM - Valor Referência: 1,7550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM	300,00 Folha	1,4000	420,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0096 - PAPEL CREPOM BRANCO. - PAPEL CREPOM BRANCO - Valor Referência: 2,2800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM BRANCO	300,00 Folha	1,4000	420,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0097 - PAPEL CREPOM PRETO - PAPEL CREPOM PRETO - Valor Referência: 1,9350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM PRETO	300,00 Folha	1,4000	420,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0098 - PAPEL CREPOM ROSA. - PAPEL CREPOM ROSA - Valor Referência: 2,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM ROSA	300,00 Folha	1,4000	420,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0099 - PAPEL CREPOM ROXA - PAPEL CREPOM - Valor Referência: 1,9350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM	300,00 Folha	1,4000	420,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0100 - PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA 0,48 CM X 2 M - PAPEL CREPOM - Valor Referência: 2,0800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM	20,00 Unidade	1,4000	28,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0101 - PAPEL CREPOM VERDE FOLHA - PAPEL CREPOM VERDE - Valor Referência: 2,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM VERDE	300,00 Folha	1,4000	420,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0102 - PAPEL CREPOM VERMELHO - PAPEL CREPOM - Valor Referência: 2,2300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL CREPOM	320,00 Folha	1,4000	448,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0104 - PAPEL SEDA COR AMARELO, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO - PAPEL SEDA - Valor Referência: 0,4400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL SEDA	5,00 Folha	0,4400	2,2000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0105 - PAPEL SEDA COR AZUL ROYAL, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO - PAPEL SEDA - Valor Referência: 0,3750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL SEDA	5,00 Folha	0,3700	1,8500	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0106 - PAPEL SEDA COR BRANCO, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO - PAPEL SEDA BRANCO - Valor Referência: 0,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL SEDA BRANCO	5,00 Folha	0,3700	1,8500	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0107 - PAPEL SEDA COR ROSA, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO - PAPEL SEDA ROSA - Valor Referência: 0,3800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL SEDA ROSA	5,00 Folha	0,3800	1,9000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0108 - PAPEL SEDA COR VERDE, APROXIMADAMENTE 50 X 70 CENTÍMETROS - PAPEL SEDA - Valor Referência: 0,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL SEDA	5,00 Folha	0,3700	1,8500	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0109 - PAPEL SEDA COR VERMELHA, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO - PAPEL SEDA - Valor Referência: 0,5100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL SEDA	5,00 Folha	0,3700	1,8500	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0110 - PAPEL SULFITE A-4 C100 FOLHAS - VERDE - A4 100 FOLHAS 75GRS/M2 - Valor Referência: 12,4133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	A4 100 FOLHAS 75GRS/M2	10,00 PACOTE	6,9500	69,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0111 - PAPEL SULFITE AMARELO A4 - EMBALAGEM C 100FLS - A4 100 FOLHAS 75GRS/M2 - Valor Referência: 12,6633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	A4 100 FOLHAS 75GRS/M2	10,00 PACOTE	6,9500	69,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0112 - PAPEL SULFITE AZUL C100 - A4 100 FOLHAS 75GRS/M2 - Valor Referência: 12,4133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	A4 100 FOLHAS 75GRS/M2	10,00 PACOTE	6,9500	69,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0113 - PAPEL SULFITE ROSA A4 - EMBALAGEM C 100FLS - A4 100 FOLHAS 75GRS/M2 - Valor Referência: 10,9866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	A4 100 FOLHAS 75GRS/M2	10,00 PACOTE	6,9500	69,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0114 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR AMARELO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - 180GRS - Valor Referência: 22,8966					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	180GRS	15,00 Unidade	16,5000	247,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0115 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR AZUL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PAPEL VERGE - Valor Referência: 22,9100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL VERGE	15,00 Unidade	13,5000	202,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0116 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR SALMAO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PAPEL VERGE A4 - Valor Referência: 22,0850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL VERGE A4	15,00 Unidade	13,5000	202,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0117 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR: BRANCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PAPEL VERGE A4 - Valor Referência: 20,9600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL VERGE A4	125,00 Unidade	13,3000	1.662,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0118 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR: CINZA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PAPEL VERGE A4 - Valor Referência: 21,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL VERGE A4	15,00 Unidade	13,5000	202,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0119 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR: PALHA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PAPEL VERGE A4 - Valor Referência: 20,7666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL VERGE A4	20,00 Unidade	13,5000	270,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0120 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR: VERDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PAPEL VERGE A4 - Valor Referência: 23,4550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PAPEL VERGE A4	5,00 Unidade	13,5000	67,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0121 - PINCEL CHATO Nº 16 - PINCEL CHATO - Valor Referência: 12,1850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PINCEL CHATO	65,00 Unidade	3,0000	195,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0122 - PINCEL REDONDO Nº 0 - PINCEL N°0 - Valor Referência: 14,4150					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PINCEL N°0	5,00 Unidade	1,3000	6,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0123 - PINCEL REDONDO Nº 10 - PINCEL REDONDO - Valor Referência: 12,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PINCEL REDONDO	5,00 Unidade	1,5000	7,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0124 - PINCEL REDONDO Nº 6 - PINCEL REDONDO N°6 - Valor Referência: 9,7550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	PINCEL REDONDO N°6	5,00 Unidade	1,5000	7,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0125 - PISTOLA COLA QUANTE PEQUENA - FINO - Valor Referência: 33,7666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	FINO	10,00 Unidade	12,4000	124,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0128 - REFIL PCOLA QUENTE GRANDE - 11,2MM X 10CM - Valor Referência: 17,5666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	11,2MM X 10CM	950,00 Unidade	1,0000	950,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0129 - REFIL PCOLA QUENTE PEQUENO - FINO 7MM - Valor Referência: 16,6666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	FINO 7MM	300,00 Unidade	0,7000	210,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0132 - TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES: 40X50CM - TELA PRA PINTURA - Valor Referência: 25,0200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TELA PRA PINTURA	130,00 Unidade	21,8000	2.834,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0133 - TINTA GUACHE C06 FRASCO CORES VARIADAS 15 ML - TINTA GUACHE - Valor Referência: 16,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE	110,00 Caixa	3,8000	418,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0134 - TINTA GUACHE COR AMARELA, FRASCO COM 250 ML - TINTA GUACHE POTE GRANDE - Valor Referência: 9,4300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE POTE GRANDE	20,00 Frasco	6,5000	130,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0135 - TINTA GUACHE COR AZUL, FRASCO COM 250 ML - TINTA GUACHE POTE GRANDE - Valor Referência: 10,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE POTE GRANDE	20,00 Frasco	4,8000	96,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0136 - TINTA GUACHE COR BRANCA, FRASCO COM 250 ML - TINTA GUACHE POTE - Valor Referência: 10,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE POTE	25,00 Frasco	4,8000	120,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0137 - TINTA GUACHE COR PRETA, FRASCO COM 250 ML - TINTA GUACHE POTE GRANDE - Valor Referência: 10,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor Total	Situação

			Final		
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE POTE GRANDE	20,00 Frasco	4,8000	96,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0138 - TINTA GUACHE COR VERDE, FRASCO COM 250 ML - TINTA GUACHE POTE GRANDE - Valor Referência: 10,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE POTE GRANDE	20,00 Frasco	4,8000	96,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0139 - TINTA GUACHE COR VERMELHA, FRASCO COM 250 ML - TINTA GUACHE POTE GRANDE VERMELHA - Valor Referência: 10,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA GUACHE POTE GRANDE VERMELHA	20,00 Frasco	8,0000	160,0000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0147 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML AMARELO - TINTA PARA TECIDO FOSCO 37ML - Valor Referência: 10,1050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA PARA TECIDO FOSCO 37ML	5,00 Unidade	10,1000	50,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0148 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML AZUL ROYAL - TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML - Valor Referência: 10,1050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML	5,00 Unidade	5,7000	28,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0149 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML ROSA - TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML - Valor Referência: 10,1050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML	65,00 Unidade	5,7000	370,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0150 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML ROXA - TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML - Valor Referência: 10,1050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML	65,00 Unidade	5,7000	370,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0151 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML VERDE FOLHA - TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML - Valor Referência: 10,1050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML	65,00 Unidade	5,7000	370,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0152 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML VERMELHO - TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML - Valor Referência: 10,1050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	TINTA PARA TECIDO FOSCO 37 ML	5,00 Unidade	5,7000	28,5000	Homologado em 20/03/2023 17:31:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5B9D520A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Atual Comercio Atacadista de Produtos Para a Saude Ltda** – CNPJ n° 45.293.736/0001-33 - Rua Duque de Caxias - centro - Nova Granada - SP - 15440-000 , neste ato representada por **Laerte Messiano Neto**, inscrito no CPF sob o nº 389.124.398-71, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 500 ML	3.694	UN	HandSlimp - Higimarcas Produtos	4,00	14.776,00
32	DESINFETANTE BACTERICIDA - EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA:LAVANDA	3.500	UN	Global - Super Global	2,85	9.975,00

Valor Total da Ata R$ 24.751,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAERTE MESSIANO NETO
Atual Comercio Atacadista de Produtos Para a Saude LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7491AC14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - R ua Correa De Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim De Minas - MG - 37310-000 , neste ato representada por **Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus**, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML	1.670	UN	LLIMP	3,57	5.961,90
21	COLHER DESCARTAVEL, INDICADA PARA USO EM REFEIÇÕES, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	PCT	BELLOCOPO	5,03	251,50
47	FILTRO DE CAFE TAM.102	40	CX	BRIGITA	3,59	143,60
50	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES	1.490	PCT	BELLOCOPO	2,90	4.321,00
53	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PRATICA E RESISTENTE	75	UN	INVICTA	20,00	1.500,00
58	LIXEIRA - AÇO INOX - 12 LITROS	35	UN	LABEL INOX	135,00	4.725,00
69	LUSTRA MÓVEIS - FRAGRÂNCIA: LAVANDA, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 200 ML	724	UN	BABRBAREX	3,00	2.172,00
83	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 1	50	PCT	AÇOBOM	1,45	72,50
90	PAPEL TOALHA - TIPO LISA, APRESENTAÇÃO EM 2 DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS	400	PCT	KLASS	3,49	1.396,00
101	REMOVEDOR CERA 1L	10	UN	START	39,00	390,00
103	RODO PARA CHÃO COM CEPA EM POLIPROPILENO DE 40 CM, COM 2 BORRACHAS DE 3,5MM DE ESPESSURA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	430	UN	BK	4,99	2.145,70
105	RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA - 60 CM, COM CABO	220	UN	BK	7,50	1.650,00
106	SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GR CADA BARRA	960	BR	BARRA	7,30	7.008,00
138	VASSOURA NYLON COLORIDO Nº 5 COM CEPA DE POLIPROPILENO - MEDIDAS: 26X4,5X3CM. CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E ALÇA DE PENDURAR	520	UN	BK	6,00	3.120,00
139	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 COM CEPA DE MADEIRA, CHAPA PREGADA. CERDAS DE PIAÇAVA - MEDIDA DAS CERDAS: 12,5CM COM CABO DE 1,20M, PLASTIFICADO E COM ALÇA DE PENDURAR	575	UN	BK	7,89	4.536,75
140	VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.	200	UN	BK	8,99	1.798,00
81	ÓLEO DE PEROBA - FRAGRÂNCIA: LAVANDA - EMBALAGEM COM 200 ML	25	UN	KING	16,80	420,00

Valor Total da Ata R$ 41.611,95
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS
Bokas Magazine LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:275418CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda** - CNPJ n° 28.719.518/0001-07 - Rua Machado De Oliveira, 44 - Sala Comercial - Linho - Erechim - RS - 99704-446 , neste ato representada por **Charlei Boni,** inscrito no CPF sob o nº 031.021.890-08, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
44	ESPONJA METALICA FABRICADA 100% AÇO INOXIDAVEL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	800	UN	DIVINOX	2,46	1.968,00

Valor Total da Ata R$ 1.968,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CHARLEI BONI
Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3A9B63F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Carlos Gabriel dos Reis - Supermercado Bié** CNPJ n° 20.702.528/0001-10 - Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG - 37410-000, neste ato representada por **Carlos Gabriel dos Reis,** inscrito no CPF sob o nº 324.226.956-04, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
84	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 2	150	PCT	AÇO BOM/FIBRA FORTE DISTRIBUICAO E LOGIS	2,48	372,00
136	VARAL DE AÇO REVESTIDO	30	UN	POLIFORT/POLIFORT	40,67	1.220,10

Valor Total da Ata R$ 1.592,10
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS GABRIEL DOS REIS
Carlos Gabriel dos Reis - Supermercado Bié

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D496B916

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Comercial Vener Ltda –** CNPJ n° 65.353.401/0001-70 - AV. Amércio Vespúcio, 213 - Aparecida - Belo Horizonte - MG - 31230-000, neste ato representada por **Tiago Ernesto Guerra,** inscrito no CPF sob o nº 061.189.786-54, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
95	PRATO DESCARTÁVEL - 23 CM DIÂMETRO C/25 UN	300	UN	COPOPLAST	8,63	2.589,00

Valor Total da Ata R$ 2.589,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO ERNESTO GUERRA
Comercial Vener LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA65A283

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Dimipel Limitada** - CNPJ n° 13.751.798/0001-55 - Rua Safira, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000 , neste ato representada por **Nilton Garcia de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 661.839.606-91, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
16	COADOR DE CAFÉ DE MALHA, COM ARAME E CABO ISOLADO, TORNEADO - TAMANHO: G	15	UN	CABOCLO	3,88	58,20
17	COADOR DE CAFÉ DE MALHA, COM ARAME E CABO ISOLADO, TORNEADO - TAMANHO: M	30	UN	CCA	2,57	77,10
19	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	800	PCT	BELLO COPO	1,81	1.448,00
20	COLHER DESCARTÁVEL PLASTICA PEQUENA - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES TRANSPARENTES	1.050	PCT	BELLO COPO	2,52	2.646,00
48	FLANELA - TECIDO COM 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. MEDIDAS: 40X60 CM	1.4800	UN	CCA	1,60	2.368,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, LISO, COR BRANCA COM ALTO GRAU DE ALVURA, MACIO, SEM PERFUME - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS	4.000	PCT	PEGG	1,41	5.640,00
56	LENÇOS UMEDECIDOS - EMBALAGEM COM 450 UNIDADES. DIMENSÕES: 20,2 CM X 12 CM	600	PTE	FIESTA	9,97	5.982,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN - TAMANHO - G	300	CX	VOLK	14,00	4.200,00

71	LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN - TAMANHO - M	400	CX	VOLK	14,00	5.600,00
72	LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN - TAMANHO - P	400	CX	VOLK	14,00	5.600,00
76	LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO P	525	PCT	VOLK	2,16	1.134,00
77	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES	515	PCT	VOLK	1,32	679,80
80	ODORIZANTE DE AMBIENTE	100	UN	ULTRAFRESH	8,35	835,00
108	SABONETE GLICERINADO - EMBALAGEM DE 90 GR	280	UN	MOTIVUS	1,51	422,80
120	SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE - FRASCO COM 300 GR	615	UN	SANYBRIL	3,0000	1.845,00

Valor Total da Ata R$ 38.535,90
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
Dimipel Limitada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:905CFB70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Fast Clean Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 43.782.859/0001-02 - Est Do Jatoba, 95 - Loja 01 - Diamante - Belo Horizonte **- MG - 30644-200** , neste ato representada por **Fabio Luiz da Silva Viana** inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
22	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - 500 ML	220	UN	MEGA AROMA KIDS/LEVE AROMA	10,96	2.411,20
116	SACO DE LIXO INFECTANTE (SACO PARA LIXO HOSPITLAR) 100 LITROS BRANCO 65X80 CM - C/100 UN.	150	PCT	ECO PLAST	37,50	5.625,00
122	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO DE 500 ML	320	UN	MEGA AROMA KIDS/LEVE AROMA	9,22	2.950,40

Valor Total da Ata R$ 10.986,60
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ DA SILVA VIANA
Fast Clean Distribuidora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AE8A2A30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **José Henrique da Cunha 07818352678** - CNPJ n° 45.784.536/0001-83 Bc Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000 , neste ato representada por **José Henrique da Cunha** inscrito no CPF sob o nº 078.183.526-78, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
9	BOBINA PLASTICA GG	60	UN	FLEXBAG	27,00	1.620,00
14	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML	148	UN	SOLLUZ	3,57	528,36
28	CREME CONTRA ASSADURA - 90G	360	UN	BARUEL	12,60	4.536,00
39	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE EM MADEIRA E CERDAS DE NYLON MACIO - DIMENSÕES: 15 X 5 CM	137	UN	NOVO HORIZONTE	2,55	349,35
45	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - DIMENSÕES: 110X75X20 MM	3.580	UN	ALKLIN	1,05	3.759,00
49	FÓSFORO - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS	2.610	CAIX	GABOARDI	2,50	6.525,00
51	GARFO DESCARTAVEL PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PCT	PLAZABEL	2,55	510,00
92	PENTE PARA CABELO INFANTIL, DE PLÁSTICO REFORÇADO, INQUEBRÁVEL, CABO DE 9 CM	30	UN	BELA	11,91	357,30
94	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM DIÂMETRO	1.000	UN	COPOPLAST	2,04	2.040,00
98	PRATO PARA REFEIÇÃO DE VIDRO, REDONDO E FUNDO. DIAMETRO: 23CM. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO	30	UN	XIS	5,46	163,80
100	PURIFICADOR DE AGUA METAL COM TORNEIRA DE PAREDE GOURMET	30	UN	ULTRA	188,95	5.668,50
114	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 15 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	580	KG	LIXOMAN	10,00	5.800,00
118	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE: 30 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	1.150	KG	LIXOMAN	9,50	10.925,00
124	SODA CAUSTICA - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 KG	180	UN	INDAIA	13,85	2.493,00
130	TOALHA DE BANHO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,70CM X 1,35M. CORES SORTIDAS	140	UN	JADE	15,40	2.156,00
131	TOALHA DE BANHO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,70CM X 1,40M. CORES SORTIDAS	60	UN	JADE	18,42	1.105,20
143	VELA PARA FILTRO DE BARRO	105	UN	ULTRA	9,20	966,00

Valor Total da Ata R$ 49.502,51
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA
José Henrique da Cunha 07818352678

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BA7C5892

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Lenice Nogueira da Silva Eireli - ME** - CNPJ n° 19.769.219/0001-88 - Rua Professor Frederico de Moura, 80 - Centro - São Gonçalo Sapucaí - MG - 37490-000 , neste ato representada por **Lenice Nogueira da Silva** inscrita no CPF sob o nº 393.862.838-32, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total

60	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	150	UN	PLAST	25,20	3.780,00
61	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS	50	UN	PLAST	50,00	2.500,00
62	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	50	UN	PLAST	80,00	4.000,00
64	LIXEIRA COM TAMPA 60 L FABRICADA EM POLIPROPILENO	155	UN	PLAST	42,00	6.510,00
127	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 29 X 25 X 12 CM	5	UN	TRILHA	29,00	145,00

Valor Total da Ata R$ 16.935,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LENICE NOGUEIRA DA SILVA
Lenice Nogueira da Silva EIRELI - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F3354CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda** - CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07 - Rua Peru - Centro - Taquaruçu do Sul - RS - 98410-000 , neste ato representada por **Marcelo Augusto Cadoná** inscrita no CPF sob o nº 036.247.510-50, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	155	UN	ARQPLAST	11,49	1.780,95
7	BALDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	145	UN	ARQPLAST	7,20	1.044,00

Valor Total da Ata R$ 2.824,95
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Liceri Comercio de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E64EEE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **M.Testa Confecção –** CNPJ n° 23.829.339/0001-09 - Av Genei Uehara, 1263 - Residencial Nova Italia - Cianorte - PR - 87203-196 , neste ato representada por **Marina Testar** inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
135	TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	405	PCT	propria	7,01	2.839,05

Valor Total da Ata R$ 2.839,05
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARINA TESTAR
M.Testa Confecção

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:910842E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Multipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ n° 32.101.846/0001-04 - Rua Jose Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG **- 37415-000** , neste ato representada por **Belzoní Borges da Costa** inscrito no CPF sob o nº 397.035.416-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
63	LIXEIRA COM TAMPA 100 L FABRICADA EM POLIPROPILENO	165	UN	LAR PLÁSTICOS	80,00	13.200,00

Valor Total da Ata R$ 13.200,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BELZONÍ BORGES DA COSTA
Multipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:15052394

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Naturia Industria e Comércio de Papeis Ltda –** CNPJ n° 27.083.214/0001-25 - Rua Safira - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000, neste ato representada por **Kevin Funez Garcia de Oliveira** inscrito no CPF sob o nº 084.665.506-31, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE COM DUAS DOBRAS. COR: BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, MEDIDAS: 21X22 CM COM 1.000 FOLHAS - EMBALAGEM: FARDO COM 5 PACOTES	6.692	PCT	NATURIA	7,00	46.844,00

Valor Total da Ata R$ 46.844,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

KEVIN FUNEZ GARCIA DE OLIVEIRA
Naturia Industria e Comércio de Papeis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:81BEB18A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Oxi Quimica Ltda -** CNPJ n° 65.271.868/0001-71 - Av Doutor Modena, 703 - N.Sra.De Fatima - Varginha - MG - 37010-190, neste ato representada por **Romário Pereira** inscrito no CPF sob o nº 097.626.116-24, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	ALCOOL 92,8º INPM - 1000 ML	800	UN	Facilita	6,00	4.800,00
3	ALCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	3.708	UN	Facilita	4,50	16.686,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS	62	UN	Facilita	5,00	310,00
11	BORRIFADOR MANUAL, 500ML	200	UN	Nobre	4,92	984,00
15	CLORO DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 5% A 5,5% DE CLORO ATIVO CO 02 LITROS	1.750	FR	Propria	5,80	10.150,00
27	COPO DESCARTAVEL, LINHA TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES DE 100 ML CADA	250	PCT	Cristalcopo	4,00	1.000,00
24	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	7.950	PCT	Cristalcopo	3,39	26.950,50
25	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	1.950	PCT	Cristalcopo	1,40	2.730,00
33	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO - EMBALAGEM DE 500 ML	2.196	UN	Propria	1,34	2.942,64
43	ESPONJA FIBRAÇO	1.000	UN	British	1,75	1.750,00
57	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR AZUL, COM 500 ML	3.820	UN	Propria	1,70	6.494,00
74	LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO G	545	PCT	Volk	2,30	1.253,50
75	LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM	975	PCT	Volk	2,30	2.242,50

	PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO M					
85	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO BEM TRANÇADO, COM BAINHAS LATERAIS SEM FIOS SOLTOS. MEDIDA: 80X90 CM	3.720	UN	Tc Fio	4,42	16.442,40
86	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	60	UN	Nobre	2,50	150,00
87	PANO DE PRATO LISO, 100% ALGODÃO COM BAINHAS LATERAIS SEM FIOS SOLTOS. MEDIDA: 78X44 CM	1.570	UN	Tc Fio	1,66	2.606,20
88	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDA: 300MX10CM - EMBALAGEM: PACOTE COM 8 ROLOS	650	RL	Propria	21,00	13.650,00
107	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, COR AZUL	2.050	CX	Propria	6,00	12.300,00
109	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - EMBALAGEM: GALÃO COM 5 L	1.095	UN	All Clean	11,00	12.045,00
111	SABONETEIRA COM RESERVATORIO	155	UN	Nobre	21,25	3.293,75
112	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 60 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	1.905	KG	Propria	10,00	19.050,00
113	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 100 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	4.450	KG	Propria	10,00	44.500,00
115	SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 200 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG	1.180	KG	Propria	10,00	11.800,00
126	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	55	UN	Nobre	21,25	1.168,75
128	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS PLÁSTICO COM ALTA RESIST~ENCIA DE IMPACTO (ABS) MEDIDA: 250 L X 290 A X 120 P (MM) CO BRANCO	100	UN	Nobre	21,25	2.125,00
129	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM	160	UN	Nobre	21,25	3.400,00

Valor Total da Ata R$ 220.824,24
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

KEVIN FUNEZ GARCIA DE OLIVEIRA
Naturia Industria e Comércio de Papeis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:14FCC2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda** - CNPJ n° 26.405.348/0001-52 - Rua das Águas - Independência (Barre - Belo Horizonte - MG - 30666-000 , neste ato representada por **Luiz Antonio da Silva** inscrito no CPF sob o nº 613.284.566-68, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
46	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS. RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR DE CERÂMICA. BASE E TAMPA PLÁSTICA. COM TORNEIRINHA E VELAS. ALTURA: 49,5 CM E DIÂMETRO: 28,6 CM. PESO: 10,1 KG. ELEMENTO FILTRANTE TRADICION	35	UN	GMOLD	188,50	6.597,50

Valor Total da Ata R$ 6.597,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Planejar Distribuidora e Importadora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6D1B0B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **RVN Distribuidora de Produtos Eireli** - CNPJ n° 14.459.158/0001-39 - Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80 - Predio 01 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590 , neste ato representada por **Rivaldo Valério Neto** inscrito no CPF sob o nº 199.088.858-55, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
8	BOBINA PLASTICA G	170	UN	RB / RB	20,00	3.400,00
10	BOBINA PLASTICA TAM P	20	UN	RB / RB	14,00	280,00
29	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GR	350	UN	FREEDENT / FREEDENT	2,10	735,00
35	ESCOVA DE DENTES INFANTIL.	1.500	UN	MEDFIO / MEDFIO	0,98	1.470,00
36	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS	270	UN	PG / PG	5,35	1.444,50
37	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	150	UN	MEDFIO / MEDFIO	1,50	225,00
55	HASTES FLEXIVEIS/ COTONETE - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	100	UN	TOPZ / TOPZ	2,60	260,00
59	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	50	UN	JSN / JSN	203,00	10.150,00
65	LIXEIRA COM TAMPA MÓVEL 15 L - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	135	UN	ARQPLAST / ARQPLAST	14,50	1.957,50
66	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE 100L	105	UN	JSN / JSN	138,00	14.490,00
82	PA PARA LIXO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - MEDIDA DA CHAPA: 20X18 CM, COM CABO DE MADEIRA COM 60 CM	115	UN	VC / VC	7,25	833,75
97	PRATO DESCARTAVEL RASO COM 23 CM PARA REFEIÇÕES PRODUZIDO EM POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	PCT	BELLOCOPO / BELLOCOPO	2,90	580,00
102	RODO DE ALUMÍNIO 1,00 (BASE) X 1,50 (CABO)	20	UN	R2000	56,00	1.120,00
119	SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS	200	KG	PROK / PROK	15,95	3.190,00
137	VASSOURA DE PELO DE CRINA ANIMAL	60	UN	PG / PG	37,70	2.262,00
141	VASSOURA SISAL, LIMPA TETO COM CABO DE MADEIRA	60	UN	DSR / DSR	19,00	1.140,00

Valor Total da Ata R$ 43.537,75
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RIVALDO VALÉRIO NETO
RVN Distribuidora de Produtos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ADFA3FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Virtue Comercio Ltda** - CNPJ n° 42.600.732/0001-62 - Avenida Perimetral - Setor Bueno - Goiânia - GO - 74215-000 , neste ato representada por **Letícia Rafaella Luiz Cunha** inscrita no CPF sob o nº 018.551.261-50, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
26	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 500 ML, PACOTES COM 50 UNIDADES	50	PCT	VEROCOPO	9,57	478,50
34	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL	100	UN	NOBRE	45,50	4.550,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX 100% NATURAL - TAM M, CX COM 100 UNIDADES	10	CX	INOVEN	16,47	164,70
96	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 15 CM DE DIAMETRO	4.200	PCT	BELLOCOPO	1,19	4.998,00
117	SACO DE LIXO INFECTANTE (SACO PRA LIXO HOSPITALAR) - 50 LITROS BRANCO 65X80 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PCT	SCS	23,50	3.525,00

Valor Total da Ata R$ 13.716,20

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA
Virtue Comercio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40571B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **Wtrade Intermediação de Negocios Ltda - ME** - CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43 Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300 , neste ato representada **Hernane Santos Fonseca** inscrito no CPF sob o nº 001.440.466-44, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
12	BUCHA VEGETAL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BUCHA VEGETAL EM PEDAÇO	100	UN	VIMAC	3,00	300,00
18	COADOR DE CAFE DE NYLON Nº 103 - ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE	70	UN	WT	3,11	217,70
23	CONDICIONADOR NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO COM ATESTADO E PH E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 350 ML	60	UN	AGATA	8,21	492,60
30	DESENTUPIDOR PARA PIA SANFONADO - CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM CABO DE 15 CM DE MADEIRA	65	UN	WT	3,80	247,00
31	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM CABO DE 60 CM DE MADEIRA	75	UN	WT	5,36	402,00
38	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA - DURAVEL E RESISTENTE	50	UN	MAMI	5,96	298,00
40	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM. MEDIDA TOTAL: 39 CM	95	UN	SHANGRILA	14,95	1.420,25
41	ESPONJA DE AÇO (TIPO BOMBRIL) - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	930	PCT	AÇO BOM	1,61	1.497,30
42	ESPONJA DE BANHO INFANTIL EM ESPUMA, DELICADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM FORMATO DE BICHINHOS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	200	UN	SPON	2,21	442,00
52	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX RESISTENTE - ESPESSURA 1,20MM	30	UN	MARI	2,36	70,80
67	LIXEIRA SEM TAMPA, VAZADO, 15 L - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	190	UN	ARQPLAST	16,45	3.125,50
68	LIXEIRA SEM TAMPA, VAZADO, 60L. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	20	UN	ARQPLAST	37,45	749,00
79	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	10	UN	MEXE MAIS	16,00	160,00
89	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES. COR BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, PICOTADO - PCT 4 ROLOS DE 30 METROS	6.650	PCT	DELICATE	2,76	18.354,00
93	PORTA COPOS DESCARTAVEIS	13	UN	AURI	57,00	741,00
104	RODO PARA PIA COM CEPA E CABO DE POLIPROPILENO DE 12 CM, COM 2 BORRACHAS NA COR PRETA	65	UN	WT	2,58	167,70
110	SABONETEIRA , EM PLASTICO, PARA SABONETES EM BARRA, TAMANHO	105	UN	MAMY	3,00	315,00

	PADRÃO. DIVERSAS CORES.					
121	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	10	PCT	MAZEDA	22,42	224,20
123	SHAMPOO NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO COM ATESTADO E PH E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 350 ML	60	UN	AGATA	8,21	492,60
125	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE	85	UN	PLAST	7,50	637,50
132	TOALHA DE ROSTO COM ACABAMENTO EM BAINHA - TAMANHO MÍNIMO: 60X45. CORES SORTIDAS	20	UN	MARCO	8,17	163,40
133	TOALHA DE ROSTO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,45CM X 0,70CM. CORES SORTIDAS	150	UN	MARCO	8,17	1.225,50
134	TORNEIRINHA PARA FILTRO COMPLETA COM DUAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO E PORCA (BRANCA) PARA APERTO	125	UN	MAR	3,71	463,75
142	VELA PARA FILTRO COM CARVÃO ATIVO	50	UN	MAR	10,60	530,00

Valor Total da Ata R$ 32.736,80
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERNANE SANTOS FONSECA
Wtrade Intermediação de Negocios LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:85241F06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Edital n° 9/2023 - Processo: 00021/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00008/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **Zoom Comercial Sudeste Ltda -** CNPJ n° 45.822.500/0001-47 - Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro - Parque Novo Mundo - São Paulo - SP - 02180-000 , neste ato representada **Marcos Teixeira Neves,** inscrito no CPF sob o nº 220.900.358-03, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
99	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	270	PCT	BRILHO BRASIL	3,60	972,00

Valor Total da Ata R$ 972,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS TEIXEIRA NEVES
Zoom Comercial Sudeste LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:97C79451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3930, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreto Nº 3930, de 7 de Fevereiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 213.602,00 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 67
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	1.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 10.001,00
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 4.501,00
Fonte Recurso:	1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 37.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 32.500,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 355
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 359
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	

SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 52
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 71
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:45.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 117
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	

SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 708	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:10.001,00
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:1.800,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 750	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.501,00
Fonte Recurso:	1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 158
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 704	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:1.700,00
Fonte Recurso:	1.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 601	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:18.500,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 601	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:4.100,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 202
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 601	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Fevereiro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3A41BD30

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3933, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreto Nº 3933, de 7 de Fevereiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 71
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Fevereiro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1930A59E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **EV2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 190/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMB	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA - (1,5 Kcal/ml)INGREDIENTES: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. NÃO CONTEM GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM 1LT.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC 1.5.	**Nestle**	**LT**	**1.000,00**	**29,45**	**29.450,00**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 29.450,00(VINTE E NOVE MIL QUATROSCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 –REGISTRO DE PREÇO Nº055/2022.**

CONQUISTA/MG, 18 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F8DB2AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : Fevereiro a Agosto/2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2035386	Júlio César Nunes Campos	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação.	No interesse da administração pública, da economicidade e da eficiência, visando o aumento da produtividade da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação. Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação.	De 15/02/23 a 14/08/23
99021412	Mariana Borges Campos dos Santos	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação.	No interesse da administração pública, da economicidade e da eficiência, visando o aumento da produtividade da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação. Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação .	De 15/02/23 a 14/08/23
99022450	Jania Lucia Rios Belarmino	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação.	No interesse da administração pública, da economicidade e da eficiência, visando o aumento da produtividade da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação. Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	De 15/02/23 a 14/08/23
99015448	Rosimeire de Oliveira II	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação.	No interesse da administração pública, da economicidade e da eficiência, visando o aumento da produtividade da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação. Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, do Gabinete da Secretária de Educação.	De 15/02/23 a 14/08/23
99015905	Wantuir Simões de BritoI	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. Prof. Darcy Ribeiro e E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues.	Para suprir a E.M. Prof. Darcy Ribeiro e a E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues, unidades escolares de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, devido a falta de funcionário autorizado para a função, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	De 15/02/23 a 14/07/23

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98362373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **051/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **034/2023**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 051/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, objeto:Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de veículo e equipamento termonebulizador para combater a endemias da vigilância em saúde ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - MG., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000		0,00	VEÍCULOS EM GERAL veículo zero quilômetro caminhonete pick-up mínimo 5 lugares; Modelo 2023 ou superior, Fabricação Nacional; 4 portas laterais; Pintura predominantemente branca, com plotagem padrão do veículos da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental a ser definido após a conclusão do certame, ; airbag duplo (motorista mais passageiro); alarme antifurto; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros; Película de proteção em todos os vidros transmissão manual; capota marítima; fixação da carga por ganchos; direção elétrica ou eletro- hidráulica; protetor de caçamba; cintos de segurança de três pontos; encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; bancos dianteiros individuais; kit de tapetes emborrachados. e Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação do CONTRAN em vigor.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	1,00000	34.199,00000	34.199,00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS Termonebulizador com canhão inclinável, partida elétrica e controle remoto, dois tanques de 50 litros, reservatórios de calda para uso simultâneo ou intercalado, sistema de interrupção de calda acoplado nos tanques,	PULSFOG K3 ECR

					reservatório de combustível translúcido e graduado com capacidade para 10 litros e com carburação dupla (2 carburadores). Peso vazio: 37,0 kg Dimensões: Comprimento x largura x altura: 145x90x85 cm. Capacidade dos tanques de formulação: 2x50 litros. Capacidade do tanque de gasolina: 10 litros. Volume da câmara de combustão: 2000 cm³ Potência máxima do motor: 75 kW (101,6 hp, 64.400 kcal/h) Consumo máximo de gasolina: 7,6 l/h Ignição automática: Bobina eletrônica / bateria 12V. Partida: Elétrica, com controle remoto Vazão de formulação: 30 - 120 l/h Vazão standard: 60 l/h Tamanho das partículas < 25 µm (óleo mineral) (de acordo com < 60 µm (emulsão óleo dosador utilizado): < 150 µm (água) Acessórios inclusos: Controle remoto para partida e parada do motor e para controle da nebulização. Incluído: Base elevada para termonebulizador veicular. Indicada para instalar termonebulizador veicular, fácil de instalação, e podendo ser fixada em qualquer tipo de pick-up ou caminhonete; não necessitando de furação no veículo. PULSFOG K3 ECR	
Total para Este Fornecedor:						34.199,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 21 de março de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE5562F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ E SEMFOP – EXTRATO DA ATA 81/2023, PL 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023.

Empresa: José Penha Silva Me, CNPJ: 04.385.626/0001-14. Objeto: Aquisição (adesivos, banners e outros) e prestação de serviços gráficos (plotagem, impressão colorida, xérox colorido, encadernação e outros) para prefeitura Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 16/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unitário
12	Cópia xerox grande formato metro linear colorida	Mt	200	R$15,00
13	Cópia xérox grande formato metro linear monocromática	Mt	1000	R$ 13,00
14	Digitalização A0 Colorido	Un	60	R$ 6,00
15	Digitalização A1 Colorido	Un	60	R$ 5,00
16	Digitalização A2 Colorido	Un	40	R$ 3,00
17	Encadernação A3 até 300 folhas	Un	50	R$ 10,00
18	Encadeação Espiral até 100 folhas	Un	290	R$ 4,00
19	Encadernação Espiral até 200 folhas	Un	280	R$ 6,00
20	Encadernação Espiral mais 200 folhas	Un	250	R$ 8,00
21	Impressão A4 Colorida	Un	3.000	R$ 2,00
22	Ploter A0 Alongado Rascunho Colorido	Un	165	R$ 18,00
23	Ploter A0 Rascunho Colorido	Un	275	R$ 15,00
24	Ploter A0 Super Colorido	Un	70	R$ 28,00
25	Ploter A1 Alongado Rascunho Colorido	Un	270	R$ 13,00
26	Ploter A1 Rascunho Colorido	Un	355	R$ 10,00
27	Ploter A1 Super Colorido	Un	100	R$ 17,27
28	Ploter A2 Alongado Rascunho Colorido	Un	275	R$ 9,00
29	Ploter A2 Rascunho Colorido	Un	250	R$ 7,00
30	Ploter A2 Super Colorido	Un	195	R$ 9,00
31	Ploter A3 Rascunho Colorido	Un	305	R$ 4,00
32	Ploter A3 Super Colorido	Un	180	R$ 5,00
33	Xérox A4 Colorido	Un	1.000	R$ 2,00
34	Ploter A0 Alongado Rascunho Monocromático	Un	215	R$ 12,00
35	Ploter A0 Rascunho Monocromático	Un	200	R$ 11,00
36	Ploter A1 Alongado Rascunho Monocromático	Un	200	R$ 9,00
37	Ploter A1 Rascunho Monocromático	Un	215	R$ 5,00
38	Ploter A2 Alongado Rascunho Monocromático	Un	205	R$ 6,00
39	Ploter A2 Rascunho Monocromático	Un	220	R$ 4,00
40	Ploter A3 Rascunho Monocromático	Un	170	R$ 1,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59979BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 021/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento veterinário para protocolo em animais do **Programa Estrela em Campo** do Município de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 21 de março de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 21 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: CASTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 24.557.475/0001-41

Representante:PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Telefone:(32) 3462-1232
E-mail: paulo.castroagropecuaria@gmail.com
Endereço:AV. DR. GRIMALDO ESTIDES, 83 - BAIRRO ILHA DO LAZARETO – ALÉM PARAÍBA/MG CEP: 36.660-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ACETATO DE BUSERELINA C/ 20 ML	OURO FINO	UN	315	92,00	28.980,00
AGENTE LUTEOLÍTICO E SINCRONIZADOR DE CIO C/100ML	MSD	UN	75	374,00	28.050,00
ANESTESICO INJETAVEL 50ML	SYNTEC	UN	250	14,00	3.500,00
BAINHA PARA INSEMINAÇÃO PACOTE C/50UNID	WALMUR	UN	50	38,00	1.900,00
BENZOATO DE ESTRADIOL EMB. C/100ML	MSD	UN	50	58,00	2.900,00
CIPIONATO DE ESTRADIOL 100 ML	MSD	UN	25	62,00	1.550,00
CLORETO BEZALEONEO 1 LT	OURO FINO	UN	25	92,00	2.300,00
GONADOTROFINA C/25 ML	MSD	UN	210	282,00	59.220,00
IMPLANTE PROGESTERONA MONODOSE 0,6G	MSD	PCT	250	215,00	53.750,00
LUVA DE TOQUE PCT C/ 100 UNID	WALMUR	PCT	25	135,00	3.375,00
SUPLEMENTO MINERAL 500ML	VIRBAC	UN	75	285,00	21.375,00
TOTAL					206.900,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B54E7FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento da habilitação referente ao Processo 001/2023, Tomada de Preços 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras Etapa II da Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, conforme as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

DATA DA SESSÃO: 21/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LICITANTE: **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.747/0001-22, com sede no endereço Rua Horácio Borges, nº 175, Santa Clara, Viçosa-MG. Credenciou para o certame a Sr**. Luiz Eustáquio Gonzaga Vitor**, inscrito no CPF sob o nº 043.392.206-04, portador da cédula de identidade MG 12.531618.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A licitante **Agiliza Conservação e Construção Civil EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.747/0001-22, apresentou os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos necessários em conformidade com as exigências do edital. A qualificação técnica da empresa foi analisada pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, CREA/MG 181.563/D que comparou o objeto proposto (Reforma e Ampliação) com os atestados de capacidade técnico-operacional, bem como técnico-profissional apresentados pela licitante, conforme abaixo indicado:

Capacidade Técnico Profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
4.7	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	**Atendido**
4.12	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	**Atendido**
4.13	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	**Atendido**
5.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	**Atendido**
5.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	**Atendido**
5.9	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 25MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP.8,0CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, INCLUSIVE JUNTA SECA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 1,5X1,5m	**Não Atendido**

Capacidade Técnica Operacional

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ATESTADO	AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
4.7	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	M²	94,07	**Atendido**
4.12	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M²	115,56	**Atendido**
4.13	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	M²	115,56	**Atendido**
5.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	414,57	**Atendido**
5.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	392,86	**Atendido**
5.9	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 25MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP.8,0CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, INCLUSIVE JUNTA SECA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 1,5X1,5m	M²	116,63	**Atendido**

DO JULGAMENTO:

A empresa Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.747/0001-22 apresentou os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e econômica financeira e declarações necessárias em conformidade com as exigências do edital. Referente a qualificação técnica, após análise do engenheiro conclui-se que a empresa apresentou atestados técnicos operacionais suficientes que atendem aos requisitos colocados no edital, no entanto a empresa não apresentou o atestado técnico profissional referente ao item 5.9 (piso em concreto).
Diante do exposto julgamos **INABILITADA** a empresa Agiliza Conservação e Construção Civil Eireli, pelos fatos e fundamentos acima.
Será aberto o prazo para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias, de acordo com a legislação vigente.

A ata da Sessão Pública encontra-se com vistas franquiadas aos interessados, junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no Horário de 08:00 às 16:00 horas.
Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
Tel. 31 3893 5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.

Guaraciaba-MG, 21 de Março de 2023.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DD23E17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE O

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023
Às **09:00:01 horas do dia 20 de Março de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preço para contratação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	**Microempresa**
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	**Microempresa**
MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	**Microempresa**
AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	**Microempresa**
TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	**Microempresa**
EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	**Microempresa**
CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33909	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 80,00	**Classificada**	--
156	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 200,00	**Classificada**	--
55606	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11383230000101	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
55588	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	**Classificada**	--
3795	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 31,80

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 32,00
3º	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 39,25
4º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 40,00
5º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18914	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 80,00	**Classificada**	--
76138	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 200,00	**Classificada**	--
75913	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11383230000101	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
87970	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,00	**Classificada**	--
78305	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 31,80
2º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 32,00
3º	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 39,42
4º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 40,00
5º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 94,90
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83076	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 28,00	**Classificada**	--
16571	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 100,00	**Classificada**	--
85202	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	**Classificada**	--
85937	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 20,80
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 21,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 24,90
4º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85318	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 250,00	**Classificada**	--
46430	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 100,00	**Classificada**	--
75345	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	**Classificada**	--
85252	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 40,00
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 60,00
3º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 100,00
4º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 250,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60197	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 11,70	**Classificada**	--
91374	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	**Classificada**	--
54466	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 3,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 5,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 11,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19913	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 11,70	**Classificada**	--
38685	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,90	**Classificada**	--
30000	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 2,90
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 11,00
3º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88877	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 11,70	**Classificada**	--
67088	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,10	**Classificada**	--
45435	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 2,10
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 4,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93506	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 39,90	**Classificada**	--
71914	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,90	**Classificada**	--
94395	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 5,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 15,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17382	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 27,50	**Classificada**	--
47557	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,90	**Classificada**	--
82827	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 5,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 8,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 27,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29226	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 49,00	**Classificada**	--
80214	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 100,00	**Classificada**	--
32834	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 24,80
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 25,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 48,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83888	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 5,10	**Classificada**	--
95733	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 20,00	**Classificada**	--
22862	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 3,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 3,49
3º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26956	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 18,80	**Classificada**	--
46449	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53077	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,00	**Classificada**	--
41155	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 8,00
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 14,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 18,00
4º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2895	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 60,00	**Classificada**	--
20415	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11383230000101	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
40127	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 12,60
2º	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 28,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 59,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58868	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
30047	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,00	**Classificada**	--
14344	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 29,00
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 60,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9451	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 70,00	**Classificada**	--
37043	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	**Classificada**	--
83902	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 135,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 35,00
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 45,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89019	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 60,00	**Classificada**	--
68380	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	**Classificada**	--
61433	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 105,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 25,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 33,40
3º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 35,01

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13825	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 100,00	**Classificada**	--
35496	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	**Classificada**	--
21591	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 135,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 28,00
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 45,00

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46410	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 60,00	**Classificada**	--
78811	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	**Classificada**	--
32673	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 29,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 29,90
3º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 60,01

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77660	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 60,00	**Classificada**	--
37218	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	**Classificada**	--
97460	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 105,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 28,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 28,90
3º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61292	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 3,50	**Classificada**	--
5069	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	**Classificada**	--
2542	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,90
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 3,40
3º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29606	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 1,25	**Classificada**	--
27152	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	**Classificada**	--
65952	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,12
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,20
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 1,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7345	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 1,25	**Classificada**	--
97779	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	**Classificada**	--
12923	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,11
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,12
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 1,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64969	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 0,60	**Classificada**	--
97926	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	**Classificada**	--
23658	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,12
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,13
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 0,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6630	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 16,50	**Classificada**	--
74160	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,90	**Classificada**	--
97233	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 22,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 4,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 7,50
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42697	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 7,00	**Classificada**	--
91199	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	**Classificada**	--
34704	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,28
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,29
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 6,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72138	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 7,00	**Classificada**	--
92158	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28042	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 1,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,69
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,70
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85548	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 7,00	**Classificada**	--
45075	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	**Classificada**	--
79536	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 1,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,15
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,60
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62353	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 12,50	**Classificada**	--
27574	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	**Classificada**	--
83504	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 18,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 3,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 6,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62069	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 9,50	**Classificada**	--
10339	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,10	**Classificada**	--
53478	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 1,75
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 4,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 9,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71107	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 5,50	**Classificada**	--
19130	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,90	**Classificada**	--
96569	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 1,88
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 2,70
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36845	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 9,50	**Classificada**	--
64420	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 30,00	**Classificada**	--
669	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 5,39
2º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 5,40
3º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73263	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 30,00	**Classificada**	--
8001	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 6,80

2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87493	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 16,00	**Classificada**	--
21605	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 1,10
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 12,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72236	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 12,50	**Classificada**	--
71594	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,90
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5154	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 16,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57191	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17791755000154	SERVICO	SERVICO	R$ 21,00	**Classificada**	--
65844	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11383230000101	SERVICO	SERVICO	R$ 40,00	**Classificada**	--
3952	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	**Classificada**	--
89484	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 27,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 3,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 9,00
3º	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	R$ 10,50
4º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 15,50
5º	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98801	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 110,00	**Classificada**	--
96662	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	**Classificada**	--
13803	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 60,00
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 62,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2868	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 2,50	**Classificada**	--
33379	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,55	**Classificada**	--
53614	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,55

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 1,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 2,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65028	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 3,40	**Classificada**	--
17207	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	**Classificada**	--
24543	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 2,50
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 3,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59881	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 2,50	**Classificada**	--
50193	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,55	**Classificada**	--
18846	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 2,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,55
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,80
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 2,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78956	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 0,40	**Classificada**	--
24463	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 1,00	**Classificada**	--
79222	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11383230000101	SERVICO	SERVICO	R$ 3,00	**Classificada**	--
22990	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,06	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61784	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,02
2º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 0,03
3º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,30
4º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 0,35
5º	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11213	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 22,00	**Classificada**	--
44923	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 8,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90877	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 85,00	**Classificada**	--
9295	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--
71437	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 40,90
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 41,00
3º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10275	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 0,95	**Classificada**	--
42517	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,30	**Classificada**	--
184	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,12
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,14
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 0,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97587	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 1,25	**Classificada**	--
26669	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,60	**Classificada**	--
95025	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 0,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,29
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,30
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 0,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 45							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18153	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 7,00	**Classificada**	--
15209	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	**Classificada**	--
16282	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,15
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,40
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38624	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 5,00	**Classificada**	--
10132	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	**Classificada**	--
15586	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,12
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,40
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34510	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	**Classificada**	--
6278	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,60	**Classificada**	--
82118	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 1,60
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 3,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 11,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74359	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	**Classificada**	--
5157	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	**Classificada**	--
50364	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,90
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 1,00

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 11,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93706	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 90,00	**Classificada**	--
85190	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11383230000101	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
92244	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--
21067	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--
73276	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 26,59
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 26,60
3º	AMAZONAS COMERCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 39,00
4º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 40,50
5º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44409	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 90,00	**Classificada**	--
9985	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--
43737	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--
59955	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 26,59
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 26,60
3º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 41,58
4º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99198	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 95,00	**Classificada**	--
53065	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 47,80
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 48,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60837	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 2,75	**Classificada**	--
14055	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,20	**Classificada**	--
91523	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 2,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,20
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,90
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 2,55

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36041	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 110,00	**Classificada**	--
88439	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	**Classificada**	--
86313	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 210,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 60,00
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 70,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 100,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48953	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 1,20	**Classificada**	--
9914	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	**Classificada**	--
74655	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,15
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,50
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 1,10
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90465	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 32,00	**Classificada**	--
21063	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--

30470	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	**Classificada**	--
29670	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 24,90
2º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 25,00
3º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 60,00
4º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 60,01
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23087	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 29,00	**Classificada**	--
58139	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--
80905	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 15,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 16,99

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 22,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86002	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 1.350,00	**Classificada**	--
41050	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
91143	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 1.120,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 1.135,00
3º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 20.000,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 58							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10811	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 360,00	**Classificada**	--
95600	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	**Classificada**	--
15184	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 186,00
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 186,99
3º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 284,69
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87847	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 450,00	**Classificada**	--
98806	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	**Classificada**	--
56620	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 200,00
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 350,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 450,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17264	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 3,80	**Classificada**	--
49260	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,19	**Classificada**	--
36108	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,19
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 0,40
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 3,55
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53536	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 450,00	**Classificada**	--
41995	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

73962	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	**Classificada**	--
44453	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07287887000190	SERVICO	SERVICO	R$ 400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 350,00
2º	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	07.287.887/0001-90	R$ 400,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 450,00
4º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 2.000,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24328	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 14,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77375	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,00	**Classificada**	--
97968	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 3,74
2º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 10,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 13,20
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68466	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 4,50	**Classificada**	--
61808	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 10,00	**Classificada**	--
18357	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,40
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 4,50
3º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 10,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47409	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 90,00	**Classificada**	--
98058	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--
16072	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 29,00
2º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 31,00
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 85,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8020	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 80,00	**Classificada**	--
21540	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--
70857	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 15,00
2º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 15,90
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 80,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
160	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 200,00	**Classificada**	--
56776	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 85,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 44,00
2º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 47,50
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99155	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 12,50	**Classificada**	--
10182	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--
56753	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,00	**Classificada**	--
2235	EMBACOM LTDA	47156456000109	SERVICO	SERVICO	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 5,50
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 5,99
3º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 10,90
4º	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83918	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 138,00	**Classificada**	--
6936	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 40,00
2º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 138,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93371	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05873018000111	SERVICO	SERVICO	R$ 16,95	**Classificada**	--
34403	MARCELO SIMONI	04664811000148	SERVICO	SERVICO	R$ 20,00	**Classificada**	--
98032	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36752940000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA	36.752.940/0001-84	R$ 0,90
2º	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 16,90
3º	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	05.873.018/0001-11	R$ 16,95

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:07:04 horas do dia 20 de Março de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: A65AB28475808D92F68B0F4975233169

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C59C84A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 referente à *Registro de Preço para contratação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - 05.873.018/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	445,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 31,80	R$ 14.151,00	R$ 67,66	R$ 30.108,70	53,0002 %	R$ 35,86
Descrição: Adesivo - em vinil, autocolante e removível, fosco para evitar reflexo, impressão em alta qualidade, colorida, recorte eletrônico.										
2	160,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 31,80	R$ 5.088,00	R$ 78,33	R$ 12.532,80	59,4025 %	R$ 46,53
Descrição: Adesivos autocolantes, vinil, que tenha resistência e boa durabilidade quando exposto ao sol e/ou chuva.										
31	1.500,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 5,39	R$ 8.085,00	R$ 10,62	R$ 15.930,00	49,2467 %	R$ 5,23
Descrição: Chaveiro, acrílico redondo com aproximadamente 35mm de diâmetro, com argola e corrente comum para fixação, com duas imagens, frente e verso, coloridas.										
42	120,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 40,90	R$ 4.908,00	R$ 99,12	R$ 11.894,40	58,7368 %	R$ 58,22
Descrição: Faixa em TNT Impressão digital colorida em TNT, 4x4 acompanha madeira lateral (basto) dos dois lados para o sustento da faixa estendida e visível, também acompanha cordas para a fixação em paredes,										

muros, postes e estruturas e instalações no local.										
51	400,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 47,80	R$ 19.120,00	R$ 75,00	R$ 30.000,00	36,2666 %	R$ 27,20
Descrição: Impressão digital em tecido, colorida, material: microfibra 100% poliéster. O tecido deverá ter acabamentos em costura, de acordo com o pedido do contratante. Caso queiramos imagem em frente e verso, terá que ser feito a impressão em dois tecidos e depois costurá-los, deixando do jeito que se foi pedido.										
58	44,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 186,00	R$ 8.184,00	R$ 432,59	R$ 19.033,96	57,0031 %	R$ 246,59
Descrição: Outdoor, impressão em papel tratado, 90g/m², tamanho de 9x3 mts, colorido, colocado, antes da colocação o profissional deverá retirar os excessos do outdoor aplicado anteriormente. A qualidade da impressão deverá ser de alto padrão, obedecendo as origens da arte enviada. Irregularidades na aplicação deverão ser reparadas de imediato, em prazo não superior a 05 horas.										
Subtotal Adjudicado: R$59.536,00							**Subtotal Orçado: R$ 119.499,86**		**50,1790 %**	**R$59.963,86**
Fornecedor : MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	250,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 20,80	R$ 5.200,00	R$ 58,60	R$ 14.650,00	64,5051 %	R$ 37,80
Descrição: Agenda, com 60 folhas, impressão da capa colorida e encadernada, folhas são do tamanho da metade de uma A4. As primeiras folhas deverão conter algumas informações podendo ser coloridas ou preto e branco.										
10	2.000,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 24,80	R$ 49.600,00	R$ 27,48	R$ 54.960,00	9,7525 %	R$ 2,68
Descrição: Boné personalizado, colorido,100% algodão, bordado ou silcado, arte conforme campanha da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.										
11	300,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 3,00	R$ 900,00	R$ 3,23	R$ 969,00	7,1207 %	R$ 0,23
Descrição: Botton personalizados, metal plástico, estampa somente na frente, com alfinete base de flander na parte traseira, impressão da arte em papel de alta qualidade, revestido com visor de plástico resistente a água, tamanho 3,5x3,5. Cor, arte e slogan conforme Campanha da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.										
67	950,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 5,50	R$ 5.225,00	R$ 22,13	R$ 21.023,50	75,1468 %	R$ 16,63
Descrição: Squize, em material plástico resistente, capacidade de 500ml, tamanho 20 cm x 23,5 cm, com arte gravada colorida 12 CM.										
Subtotal Adjudicado: R$60.925,00							**Subtotal R$ Orçado: 91.602,50**		**33,4898 %**	**R$30.677,50**
Fornecedor : EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	200,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 40,00	R$ 8.000,00	R$ 41,66	R$ 8.332,00	3,9846 %	R$ 1,66
Descrição: Apostila, com 100 folhas, papel oficio A4, capa dura colorida, encadernado, com estampa infantil, podendo ser colorida ou preto e branco.										
25	3.500,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 0,28	R$ 980,00	R$ 0,35	R$ 1.225,00	20,0000 %	R$ 0,07
Descrição: Cartão, na cor branco escrita de azul escuro, slogan do município e PSF coloridos, em papel cartão, tamanho 10cm de largura x 10 cm de altura.										
30	8.500,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 1,88	R$ 15.980,00	R$ 1,88	R$ 15.980,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Cartilha, impressão em 1/4 de folha A4, frente e verso em papel couchê 115g, com 06 pgs. sendo pg. 01 e 06 colorida e miolo preto/branco.										
Subtotal Adjudicado: R$24.960,00							**Subtotal R$ Orçado: 25.537,00**		**2,2594%**	**R$577,00**
Fornecedor : TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA - 36.752.940/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	90,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 351,00	R$ 10,35	R$ 931,50	62,3188 %	R$ 6,45
Descrição: Bloco 13 x 20 cm - cor das folhas branca, escrita de preto, tamanho largura 20 x 13 cm de altura, 100 folhas.										
6	10,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,90	R$ 29,00	R$ 11,06	R$ 110,60	73,7793 %	R$ 8,16
Descrição: Bloco 19x15 cm, na cor branca, escrito de preto, 100 folhas.										
7	520,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,10	R$ 1.092,00	R$ 6,54	R$ 3.400,80	67,8899 %	R$ 4,44
Descrição: Bloco 14 x 21 cm - cor das folhas branca, escrito de preto, tamanho 14 cm de largura x 21 cm de altura, com 100 folhas.										
8	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,90	R$ 177,00	R$ 20,63	R$ 618,90	71,4008 %	R$ 14,73
Descrição: Bloco 21 x 29 cm, duas vias nas cores branca e amarelas, carbonizadas e destacáveis, escrito de preto, tamanho largura 20 cm x 13 cm de altura, 100 folhas.										
9	388,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,90	R$ 2.289,20	R$ 13,08	R$ 5.075,04	54,8929 %	R$ 7,18
Descrição: Bloco 30 x 21 cm - cor das folhas branca, tamanho 30 cm de altura x 21 cm de largura, imagens coloridas, impressão frente e verso, com 100 folhas.										
12	250,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,00	R$ 2.000,00	R$ 10,84	R$ 2.710,00	26,1992 %	R$ 2,84
Descrição: Calendário de mesa, base no formato: 16,5cm 7x 13,5cm x 7cm (AxLxP). Base acabada com 16,5cm (a base 36cm duplex, com duas dobras). Impressão 4x0 cor. Papel duplex 300g. Miolo 14 páginas. Papel couchê fosco 130g. Impressão 4x4 cor Formato das páginas: 14cm x 13cm (AxL). Wire-o branco										
13	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,60	R$ 7.560,00	R$ 35,44	R$ 21.264,00	64,4469 %	R$ 22,84
Descrição: Canecas personalizadas, em louça, capacidade 300ml, com alça, coloridas.										
14	7,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,00	R$ 203,00	R$ 47,50	R$ 332,50	38,9473 %	R$ 18,50
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 30x69mm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
15	28,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 980,00	R$ 36,21	R$ 1.013,88	3,3416 %	R$ 1,21
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 47x18mm; cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
16	10,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 45,00	R$ 450,00	44,4444 %	R$ 20,00
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 14 x 38 mm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	9,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 252,00	R$ 48,50	R$ 436,50	42,2680 %	R$ 20,50
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 7,5 x 1,5mm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
18	26,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,00	R$ 754,00	R$ 45,00	R$ 1.170,00	35,5555 %	R$ 16,00
Descrição: Carimbo automático, área da borracha de 3.80cm x 1.60cm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
19	10,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 280,00	R$ 40,66	R$ 406,60	31,1362 %	R$ 12,66
Descrição: Carimbo automático, área da borracha de 3.6cm x 1.2cm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
21	2.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,58	R$ 1.160,00	79,3103 %	R$ 0,46
Descrição: Cartão espelho, em papel cartão, tamanho 20 de largura x 13 cm de altura, branco escrito de preto, frente e verso.										
22	5.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,11	R$ 550,00	R$ 0,23	R$ 1.150,00	52,1739 %	R$ 0,12
Descrição: Cartão de vacinação adulto, na cor branca e escrito de preto, em papel cartão, frente e verso, tamanho 20 cm de largura x 09 cm de altura.										
23	2.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,29	R$ 580,00	58,6206 %	R$ 0,17
Descrição: Cartão Vacina Antirrábica em papel cartão, na cor branca escrito de preto, tamanho 09 cm de largura e 09 cm de altura, modelo em anexo.										
24	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,90	R$ 4.900,00	R$ 4,93	R$ 4.930,00	0,6085 %	R$ 0,03
Descrição: Cartão hipercard, tamanho 0,76mm, 4x4, cores e dados varáveis, frente e verso colorido, tamanho 9x6cm.										
27	1.200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 180,00	R$ 0,34	R$ 408,00	55,8823 %	R$ 0,19
Descrição: Cartão, tamanho 15 x 21 cm, colorido, em papel cartão, impressão em frente e verso.										
28	360,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 1.404,00	R$ 13,89	R$ 5.000,40	71,9222 %	R$ 9,99
Descrição: Cartaz A2, impressão digital, colorido frente, papel couchê 120g.										
29	450,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,75	R$ 787,50	R$ 1,75	R$ 787,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Cartaz A3, impressão digital, colorido frente, papel couchê 115g.										
33	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,10	R$ 550,00	R$ 1,10	R$ 550,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Convite couchê 220g, tamanho 20x30 cm, impressão colorido frente e verso com dobra.										
34	150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 135,00	R$ 2,82	R$ 423,00	68,0851 %	R$ 1,92
Descrição: Convite couchê 250g, tamanho 15x21 cm, impressão colorido frente e verso com dobra.										
35	40,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 156,00	R$ 12,12	R$ 484,80	67,8217 %	R$ 8,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Crachás, em hipercard 0,76mm, 4x1, cores e dados variáveis, frente e verso colorido, slogan e brasão do município, nome e função do funcionário, tamanho 9x6cm com furo para colocar clips jacaré, cordão liso 800x12mm, acabamento fixador de solda e clips jacaré colorido.										
37	1.020,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,55	R$ 561,00	R$ 1,16	R$ 1.183,20	52,5862 %	R$ 0,61
Descrição: Envelope personalizado, papel pardo tamanho (26cmX36cm), colorido.										
38	320,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 288,00	R$ 1,42	R$ 454,40	36,6197 %	R$ 0,52
Descrição: Envelope personalizado, papel pardo tamanho (31cmX41cm), colorido.										
39	5.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,55	R$ 2.750,00	R$ 1,39	R$ 6.950,00	60,4316 %	R$ 0,84
Descrição: Envelope na cor branca escrito de preto, tamanho largura 35 cm, altura 26 cm, com abertura na parte da largura acima da escrita.										
40	10.020,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,02	R$ 200,40	R$ 0,29	R$ 2.905,80	93,1034 %	R$ 0,27
Descrição: Etiquetas adesivas, tamanho 05 x 05 cm, escrita colorida, slogan.										
43	5.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 600,00	R$ 0,37	R$ 1.850,00	67,5675 %	R$ 0,25

Descrição: Ficha, em papel cartão, na cor branca, escrita preta, tamanho 12 cm de altura x 15 cm de largura, frente e verso.										
44	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,29	R$ 145,00	R$ 0,75	R$ 375,00	61,3333 %	R$ 0,46
Descrição: Ficha, em papel cartão, na cor branca, escrita preta, tamanho 24 cm de altura x 16 cm de largura, frente e verso.										
45	3.500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 525,00	R$ 0,89	R$ 3.115,00	83,1460 %	R$ 0,74
Descrição: Impressão colorida em frente e verso, 1/2 de folha A4 em papel couchê 115g/ m² com brilho.										
46	3.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 360,00	R$ 0,21	R$ 630,00	42,8571 %	R$ 0,09
Descrição: Impressão colorida em frente e verso, 1/4 de folha A4 em papel couchê 115g/ m² com brilho.										
48	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 450,00	R$ 2,72	R$ 1.360,00	66,9117 %	R$ 1,82
Descrição: Impressão colorida, em papel fotográfico 180gr/ m², tamanho A4 (21cm x 29,7cm), em um lado.										
52	15.500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,20	R$ 3.100,00	R$ 2,73	R$ 42.315,00	92,6739 %	R$ 2,53
Descrição: Impresso em papel-jornal, 52 gramas, tamanho 26x38 cm (dobrado) de mancha, sendo 6 colunas e 4cm cada, 4 páginas, todas folhas coloridas.										
53	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 1.800,00	R$ 62,20	R$ 1.866,00	3,5369 %	R$ 2,20
Descrição: Livro de matrículas, encadernação com capa dura, formato paisagem, costurado, contendo aproximadamente 30 folhas, com identificação na capa e na lombar.										
54	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 150,00	R$ 0,37	R$ 370,00	59,4594 %	R$ 0,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Marcador de livro, tamanho 04X20cm, papel couchê 250gr, impresso frente e verso, colorido.										
57	46,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.120,00	R$ 51.520,00	R$ 2.297,47	R$ 105.683,62	51,2507 %	R$ 1.177,47
Descrição: Outdoor, confecção e instalação de placa tipo outdoor, medida 9x3 metros, impresso em lona/banner colorido impressão com brilho de alta qualidade, lona vinílica com bloqueio para luz (tipo blackout) acabamento com reforço nas laterais. Acabamento: Ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha. Em caso de aplique: Deverá ser em lona vinílica, soldado na lona principal, sobre os ilhoses, com limite máximo de 1,5m de altura e Resolução: 200 DPI.										
60	23.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,19	R$ 4.370,00	R$ 1,22	R$ 28.060,00	84,4262 %	R$ 1,03
Descrição: Panfletos, em papel 150 gramas, coloridos, tamanho 30 cm de largura x 21 cm de altura, com duas dobraduras.										
62	40,00	Bloco	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,74	R$ 149,60	R$ 3,74	R$ 149,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Receituário de medicamentos controlados, na cor azul, classificação B, numeração enviada pela Superintendência Regional de Saúde, escrito de preto, tamanho18 cm de largura x 08 cm de altura, destacáveis. Modelo em anexo. A numeração será enviada para confecção. Modelo em anexo.										
63	2.500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,40	R$ 1.000,00	R$ 4,39	R$ 10.975,00	90,8883 %	R$ 3,99
Descrição: Sacola de TNT, para câmbio de carro personalizada, colorido, escrito colorido, tamanho 17x26cm.										
66	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,00	R$ 1.320,00	R$ 69,21	R$ 2.076,30	36,4253 %	R$ 25,21
Descrição: Sombrinhas na cor rosa pink e com slogan da campanha de prevenção do câncer de mama, outubro rosa, com brasão do município.										
68	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 1.200,00	R$ 104,33	R$ 3.129,90	61,6601 %	R$ 64,33
Descrição: Troféu com corpo em acrílico cristal + Impressão LED UV e base em acrílico cristal com impressão LED UV. Troféus personalizados. Troféu promocional. Troféu com corte a laser. Tamanho: 15cm x 15cm (AxL)										
69	1.150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 1.035,00	R$ 2,42	R$ 2.783,00	62,8099 %	R$ 1,52
Descrição: Sacola de Papel Kraft com 15 cm largura x 8,5 cm sanfona x 23 cm altura com alça de trança de papel.										
Subtotal Adjudicado: R$ 96.883,70							**Subtotal R$ Orçado: R$ 269.625,84**		**64,0673%**	**172.742,14**
Fornecedor : CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - 07.287.887/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
49	1.550,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 26,59	R$ 41.214,50	R$ 69,16	R$ 107.198,00	61,5529 %	R$ 42,57
Descrição: Impressão digital colorida em lona brilho, alto padrão, acabamento com ilhós.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
50	620,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 26,59	R$ 16.485,80	R$ 77,50	R$ 48.050,00	65,6903 %	R$ 50,91
Descrição: Impressão digital colorida em lona brilho, alto padrão, acabamento em bastão de madeira e estirante.										
Subtotal Adjudicado: R$57.700,30							**Subtotal Orçado: R$155.248,00**		**62,8334%**	**R$97.547,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 300.005,00			R$ 661.513,20			54,6486 %		361.508,20		

Japaraíba- Minas Gerais, 21 de Março de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3D2B5326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para contratação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - 05.873.018/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	445,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 31,80	R$ 14.151,00	R$ 67,66	R$ 30.108,70	53,00	R$ 35,86
Descrição: Adesivo - em vinil, autocolante e removível, fosco para evitar reflexo, impressão em alta qualidade, colorida, recorte eletrônico.										
2	160,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 31,80	R$ 5.088,00	R$ 78,33	R$ 12.532,80	59,40	R$ 46,53
Descrição: Adesivos autocolantes, vinil, que tenha resistência e boa durabilidade quando exposto ao sol e/ou chuva.										
31	1.500,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 5,39	R$ 8.085,00	R$ 10,62	R$ 15.930,00	49,25	R$ 5,23
Descrição: Chaveiro, acrílico redondo com aproximadamente 35mm de diâmetro, com argola e corrente comum para fixação, com duas imagens, frente e verso, coloridas.										
42	120,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 40,90	R$ 4.908,00	R$ 99,12	R$ 11.894,40	58,74	R$ 58,22
Descrição: Faixa em TNT Impressão digital colorida em TNT, 4x4 acompanha madeira lateral (basto) dos dois lados para o sustento da faixa estendida e visível, também acompanha cordas para a fixação em paredes, muros, postes e estruturas e instalações no local.										
51	400,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 47,80	R$ 19.120,00	R$ 75,00	R$ 30.000,00	36,27	R$ 27,20
Descrição: Impressão digital em tecido, colorida, material: microfibra 100% poliéster. O tecido deverá ter acabamentos em costura, de acordo com o pedido do contratante. Caso queiramos imagem em frente e verso, terá que ser feito a impressão em dois tecidos e depois costurá-los, deixando do jeito que se foi pedido.										
58	44,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 186,00	R$ 8.184,00	R$ 432,59	R$ 19.033,96	57,00	R$ 246,59
Descrição: Outdoor, impressão em papel tratado, 90g/m², tamanho de 9x3 mts, colorido, colocado, antes da colocação o profissional deverá retirar os excessos do outdoor aplicado anteriormente. A qualidade da impressão										

deverá ser de alto padrão, obedecendo as origens da arte enviada. Irregularidades na aplicação deverão ser reparadas de imediato, em prazo não superior a 05 horas.										
Subtotal Adjudicado R$ 59.536,00						Subtotal Orçado: R$ 119.499,86			50,1790 %	R$ 59.963,86
Fornecedor : MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	250,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 20,80	R$ 5.200,00	R$ 58,60	R$ 14.650,00	64,51	R$ 37,80
Descrição: Agenda, com 60 folhas, impressão da capa colorida e encadernada, folhas são do tamanho da metade de uma A4. As primeiras folhas deverão conter algumas informações podendo ser coloridas ou preto e branco.										
10	2.000,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 24,80	R$ 49.600,00	R$ 27,48	R$ 54.960,00	9,75	R$ 2,68
Descrição: Boné personalizado, colorido,100% algodão, bordado ou silcado, arte conforme campanha da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.										
11	300,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 3,00	R$ 900,00	R$ 3,23	R$ 969,00	7,12	R$ 0,23
Descrição: Botton personalizados, metal plástico, estampa somente na frente, com alfinete base de flander na parte traseira, impressão da arte em papel de alta qualidade, revestido com visor de plástico resistente a água, tamanho 3,5x3,5. Cor, arte e slogan conforme Campanha da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.										
67	950,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 5,50	R$ 5.225,00	R$ 22,13	R$ 21.023,50	75,15	R$ 16,63
Descrição: Squize, em material plástico resistente, capacidade de 500ml, tamanho 20 cm x 23,5 cm, com arte gravada colorida 12 CM.										
Subtotal Adjudicado R$ 60.925,00						Subtotal Orçado: R$ 91.602,50			33,4898 %	R$ 30.677,50
Fornecedor : EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	200,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 40,00	R$ 8.000,00	R$ 41,66	R$ 8.332,00	3,98	R$ 1,66
Descrição: Apostila, com 100 folhas, papel oficio A4, capa dura colorida, encadernado, com estampa infantil, podendo ser colorida ou preto e branco.										
25	3.500,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 0,28	R$ 980,00	R$ 0,35	R$ 1.225,00	20,00	R$ 0,07
Descrição: Cartão, na cor branco escrita de azul escuro, slogan do município e PSF coloridos, em papel cartão, tamanho 10cm de largura x 10 cm de altura.										
30	8.500,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R$ 1,88	R$ 15.980,00	R$ 1,88	R$ 15.980,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Cartilha, impressão em 1/4 de folha A4, frente e verso em papel couchê 115g, com 06 pgs. sendo pg. 01 e 06 colorida e miolo preto/branco.										
Subtotal Adjudicado R$ 24.960,00						Subtotal Orçado: R$ 25.537,00			2,2594 %	R$ 577,00
Fornecedor : TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA - 36.752.940/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	90,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 351,00	R$ 10,35	R$ 931,50	62,32	R$ 6,45
Descrição: Bloco 13 x 20 cm - cor das folhas branca, escrita de preto, tamanho largura 20 x 13 cm de altura, 100 folhas.										
6	10,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,90	R$ 29,00	R$ 11,06	R$ 110,60	73,78	R$ 8,16
Descrição: Bloco 19x15 cm, na cor branca, escrito de preto, 100 folhas.										
7	520,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,10	R$ 1.092,00	R$ 6,54	R$ 3.400,80	67,89	R$ 4,44
Descrição: Bloco 14 x 21 cm - cor das folhas branca, escrito de preto, tamanho 14 cm de largura x 21 cm de altura, com 100 folhas.										
8	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,90	R$ 177,00	R$ 20,63	R$ 618,90	71,40	R$ 14,73
Descrição: Bloco 21 x 29 cm, duas vias nas cores branca e amarelas, carbonizadas e destacáveis, escrito de preto, tamanho largura 20 cm x 13 cm de altura, 100 folhas.										
9	388,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,90	R$ 2.289,20	R$ 13,08	R$ 5.075,04	54,89	R$ 7,18
Descrição: Bloco 30 x 21 cm - cor das folhas branca, tamanho 30 cm de altura x 21 cm de largura, imagens coloridas, impressão frente e verso, com 100 folhas.										
12	250,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,00	R$ 2.000,00	R$ 10,84	R$ 2.710,00	26,20	R$ 2,84
Descrição: Calendário de mesa, base no formato: 16,5cm 7x 13,5cm x 7cm (AxLxP). Base acabada com 16,5cm (a base 36cm duplex, com duas dobras). Impressão 4x0 cor. Papel duplex 300g. Miolo 14 páginas. Papel couchê fosco 130g. Impressão 4x4 cor Formato das páginas: 14cm x 13cm (AxL). Wire-o branco										
13	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,60	R$ 7.560,00	R$ 35,44	R$ 21.264,00	64,45	R$ 22,84
Descrição: Canecas personalizadas, em louça, capacidade 300ml, com alça, coloridas.										
14	7,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,00	R$ 203,00	R$ 47,50	R$ 332,50	38,95	R$ 18,50
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 30x69mm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
15	28,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 980,00	R$ 36,21	R$ 1.013,88	3,34	R$ 1,21
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 47x18mm; cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
16	10,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 45,00	R$ 450,00	44,44	R$ 20,00
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 14 x 38 mm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
17	9,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 252,00	R$ 48,50	R$ 436,50	42,27	R$ 20,50
Descrição: Carimbo automático, área da borracha 7,5 x 1,5mm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
18	26,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,00	R$ 754,00	R$ 45,00	R$ 1.170,00	35,56	R$ 16,00
Descrição: Carimbo automático, área da borracha de 3.80cm x 1.60cm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
19	10,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 280,00	R$ 40,66	R$ 406,60	31,14	R$ 12,66
Descrição: Carimbo automático, área da borracha de 3.6cm x 1.2cm, cor preto, com almofada embutida, formato a escolha.										
21	2.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,58	R$ 1.160,00	79,31	R$ 0,46
Descrição: Cartão espelho, em papel cartão, tamanho 20 de largura x 13 cm de altura, branco escrito de preto, frente e verso.										
Subtotal Adjudicado R$ 96.883,70						Subtotal Orçado: R$ 269.625,84			64,0673 %	R$ 172.742,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	5.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,11	R$ 550,00	R$ 0,23	R$ 1.150,00	52,17	R$ 0,12
Descrição: Cartão de vacinação adulto, na cor branca e escrito de preto, em papel cartão, frente e verso, tamanho 20 cm de largura x 09 cm de altura.										
23	2.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,29	R$ 580,00	58,62	R$ 0,17
Descrição: Cartão Vacina Antirrábica em papel cartão, na cor branca escrito de preto, tamanho 09 cm de largura e 09 cm de altura, modelo em anexo.										
24	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,90	R$ 4.900,00	R$ 4,93	R$ 4.930,00	0,61	R$ 0,03
Descrição: Cartão hipercard, tamanho 0,76mm, 4x4, cores e dados varáveis, frente e verso colorido, tamanho 9x6cm.										
27	1.200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 180,00	R$ 0,34	R$ 408,00	55,88	R$ 0,19
Descrição: Cartão, tamanho 15 x 21 cm, colorido, em papel cartão, impressão em frente e verso.										
28	360,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 1.404,00	R$ 13,89	R$ 5.000,40	71,92	R$ 9,99
Descrição: Cartaz A2, impressão digital, colorido frente, papel couchê 120g.										
29	450,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,75	R$ 787,50	R$ 1,75	R$ 787,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: Cartaz A3, impressão digital, colorido frente, papel couchê 115g.										
33	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,10	R$ 550,00	R$ 1,10	R$ 550,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Convite couchê 220g, tamanho 20x30 cm, impressão colorido frente e verso com dobra.										
34	150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 135,00	R$ 2,82	R$ 423,00	68,09	R$ 1,92
Descrição: Convite couchê 250g, tamanho 15x21 cm, impressão colorido frente e verso com dobra.										
35	40,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 156,00	R$ 12,12	R$ 484,80	67,82	R$ 8,22
Descrição: Crachás, em hipercard 0,76mm, 4x1, cores e dados variáveis, frente e verso colorido, slogan e brasão do município, nome e função do funcionário, tamanho 9x6cm com furo para colocar clips jacaré, cordão liso 800x12mm, acabamento fixador de solda e clips jacaré colorido.										
37	1.020,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,55	R$ 561,00	R$ 1,16	R$ 1.183,20	52,59	R$ 0,61
Descrição: Envelope personalizado, papel pardo tamanho (26cmX36cm), colorido.										
38	320,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 288,00	R$ 1,42	R$ 454,40	36,62	R$ 0,52
Descrição: Envelope personalizado, papel pardo tamanho (31cmX41cm), colorido.										
39	5.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,55	R$ 2.750,00	R$ 1,39	R$ 6.950,00	60,43	R$ 0,84
Descrição: Envelope na cor branca escrito de preto, tamanho largura 35 cm, altura 26 cm, com abertura na parte da largura acima da escrita.										
40	10.020,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,02	R$ 200,40	R$ 0,29	R$ 2.905,80	93,10	R$ 0,27
Descrição: Etiquetas adesivas, tamanho 05 x 05 cm, escrita colorida, slogan.										
43	5.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 600,00	R$ 0,37	R$ 1.850,00	67,57	R$ 0,25
Descrição: Ficha, em papel cartão, na cor branca, escrita preta, tamanho 12 cm de altura x 15 cm de largura, frente e verso.										
44	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,29	R$ 145,00	R$ 0,75	R$ 375,00	61,33	R$ 0,46
Subtotal Adjudicado R$ 96.883,70						Subtotal Orçado: R$ 269.625,84			64,0673 %	R$ 172.742,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Ficha, em papel cartão, na cor branca, escrita preta, tamanho 24 cm de altura x 16 cm de largura, frente e verso.										

45	3.500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 525,00	R$ 0,89	R$ 3.115,00	83,15	R$ 0,74
Descrição: Impressão colorida em frente e verso, 1/2 de folha A4 em papel couchê 115g/ m² com brilho.										
46	3.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,12	R$ 360,00	R$ 0,21	R$ 630,00	42,86	R$ 0,09
Descrição: Impressão colorida em frente e verso, 1/4 de folha A4 em papel couchê 115g/ m² com brilho.										
48	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 450,00	R$ 2,72	R$ 1.360,00	66,91	R$ 1,82
Descrição: Impressão colorida, em papel fotográfico 180gr/ m², tamanho A4 (21cm x 29,7cm), em um lado.										
52	15.500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,20	R$ 3.100,00	R$ 2,73	R$ 42.315,00	92,67	R$ 2,53
Descrição: Impresso em papel-jornal, 52 gramas, tamanho 26x38 cm (dobrado) de mancha, sendo 6 colunas e 4cm cada, 4 páginas, todas folhas coloridas.										
53	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 1.800,00	R$ 62,20	R$ 1.866,00	3,54	R$ 2,20
Descrição: Livro de matrículas, encadernação com capa dura, formato paisagem, costurado, contendo aproximadamente 30 folhas, com identificação na capa e na lombar.										
54	1.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 150,00	R$ 0,37	R$ 370,00	59,46	R$ 0,22
Descrição: Marcador de livro, tamanho 04X20cm, papel couchê 250gr, impresso frente e verso, colorido.										
57	46,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.120,00	R$ 51.520,00	R$ 2.297,47	R$ 105.683,62	51,25	R$ 1.177,47
Descrição: Outdoor, confecção e instalação de placa tipo outdoor, medida 9x3 metros, impresso em lona/banner colorido impressão com brilho de alta qualidade, lona vinílica com bloqueio para luz (tipo blackout) acabamento com reforço nas laterais. Acabamento: Ilhoses de 15 em 15 cm, em bainha com solda reforçada e cordinha. Em caso de aplique: Deverá ser em lona vinílica, soldado na lona principal, sobre os ilhoses, com limite máximo de 1,5m de altura e Resolução: 200 DPI.										
60	23.000,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,19	R$ 4.370,00	R$ 1,22	R$ 28.060,00	84,43	R$ 1,03
Descrição: Panfletos, em papel 150 gramas, coloridos, tamanho 30 cm de largura x 21 cm de altura, com duas dobraduras.										
62	40,00	Bloco	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,74	R$ 149,60	R$ 3,74	R$ 149,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: Receituário de medicamentos controlados, na cor azul, classificação B, numeração enviada pela Superintendência Regional de Saúde, escrito de preto, tamanho18 cm de largura x 08 cm de altura, destacáveis. Modelo em anexo. A numeração será enviada para confecção. Modelo em anexo.										
63	2.500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,40	R$ 1.000,00	R$ 4,39	R$ 10.975,00	90,89	R$ 3,99
Descrição: Sacola de TNT, para câmbio de carro personalizada, colorido, escrito colorido, tamanho 17x26cm.										
66	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,00	R$ 1.320,00	R$ 69,21	R$ 2.076,30	36,43	R$ 25,21
Descrição: Sombrinhas na cor rosa pink e com slogan da campanha de prevenção do câncer de mama, outubro rosa, com brasão do município.										
68	30,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 1.200,00	R$ 104,33	R$ 3.129,90	61,66	R$ 64,33
Subtotal Adjudicado R$ 96.883,70						Subtotal Orçado: R$ 269.625,84			64,0673 %	R$ 172.742,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Troféu com corpo em acrílico cristal + Impressão LED UV e base em acrílico cristal com impressão LED UV. Troféus personalizados. Troféu promocional. Troféu com corte a laser. Tamanho: 15cm x 15cm (AxL)										
69	1.150,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,90	R$ 1.035,00	R$ 2,42	R$ 2.783,00	62,81	R$ 1,52
Descrição: Sacola de Papel Kraft com 15 cm largura x 8,5 cm sanfona x 23 cm altura com alça de trança de papel.										
Subtotal Adjudicado R$ 96.883,70						Subtotal Orçado: R$ 269.625,84			64,0673 %	R$ 172.742,14
Fornecedor : CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - 07.287.887/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
49	1.550,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 26,59	R$ 41.214,50	R$ 69,16	R$ 107.198,00	61,55	R$ 42,57
Descrição: Impressão digital colorida em lona brilho, alto padrão, acabamento com ilhós.										
50	620,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 26,59	R$ 16.485,80	R$ 77,50	R$ 48.050,00	65,69	R$ 50,91
Descrição: Impressão digital colorida em lona brilho, alto padrão, acabamento em bastão de madeira e estirante.										
Subtotal Adjudicado R$ 57.700,30						Subtotal Orçado: R$ 155.248,00			62,8334 %	R$ 97.547,70
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 300.005,00			R$ 661.513,20			54,6486 %			361.508,20	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Março de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:437F9C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO-MG - EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços 160/2022** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo licitatório nº 202/2022,** - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG,** situado na Avenida Nossa Senhora do Belo Ramo, 350 – Jota – Brumadinho - MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "A Aquisição de medicamentos de A á Z contidos na tabela CMED/ANVISA, assim como para atender a demanda de urgência do Complexo Hospitalar Valdemar de Assis Barcelos, da UPA Valdemar de Assis Barcelos e das Unidades de Saúde do Município bem como os mandados judiciais e laudo social, pelo prazo de 12 meses.", empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ: 71.336.101/0001-86, localizado na Rua Pedro Caldas Rabelo nº 195 bairro Santa Doroteia – Pouco Alegre - MG.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REFERÊNCIA	MÉDIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	1	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	2500.000,00	40,64%
	2	Medicamentos GENÉRICOS INJETÁVEL de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	600.000,00	11,61%
	3	Medicamentos SIMILARES de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	1.000.000,00	18,58%
	4	Medicamentos SIMILARES INJETÁVEL de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	500.000,00	8,13%
	5	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	700.000,00	0,01%
	6	Medicamentos ETICOS (NOVO) de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	1.000.000,00	0,02%
	7	Medicamentos ESPECÍFICOS de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	1.200.000,00	9,29%
	8	Medicamentos FITOTERÁPICO de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	750.000,00	52,25%
	9	Medicamentos RADIOTERAPICO de "A a Z" descritos na Tabela CMED/ANVIDA	UND	1	750.000,00	46,45%
TOTAL					**9.000.000,00**	
Valor total de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões).						

João Pinheiro, 17 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/03/2023

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:60BA6B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
PROCESSO Nº 23/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano 2023 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a) Geciano Antonio Jaguseski, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.361.080-46; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
0085	MANGUEIRA JARDIM ½ MATERIAL PVC TRAÇADO EM NYLON COR TRANSPARENTE	TRAMONTINA TRAMONTINA	500	MT	7,49	3.745,00
Total do Fornecedor:						3.745,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras: Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretária Municipal de Educação: Sra. Izolina as Conceição Romana Veloso, Secretario Municipal de Agricultura: Sr. Paulo Cesar Carneiro de Oliveira e Secretario Municipal de Cultura: Sr Joel Pereira dos Reis**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **04(quatro)** horas, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93. 6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE. 7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Fichas: 156, 166, 198, 209, 248, 409, 425, 448, 462, 542, 561, 567, 635, 645, 669, 673 e 676.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo
de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 20 de Março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-0

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AB92F138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
PROCESSO Nº 23/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano 2023 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, neste ato representada pelo(a) sr(a) Christopher Narciso da Paz, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.843.357-13; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0083	LONA PLÁSTICA 08 X 50 200 MICRAS	MAXI LONA	1.000	MT	12,98	12.980,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras: Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretária Municipal de Educação: Sra. Izolina as Conceição Romana Veloso, Secretario Municipal de Agricultura: Sr. Paulo Cesar Carneiro de Oliveira e Secretario Municipal de Cultura: Sr Joel Pereira dos Reis**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **04(quatro)** horas, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 156, 166, 198, 209, 248, 409, 425, 448, 462, 542, 561, 567, 635, 645, 669, 673 e 676.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 20 de Março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BBE0B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
PROCESSO Nº 23/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano 2023 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda** empresa sediada à Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas – Minas Gerais, CEP: 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92. Neste ato representada pelo sr(a) **Roberta Lívia Lima de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 012.595.836-60; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0090	Massa acrílica 3.600	REVESTE + GALAO	50	UN	32,00	1.600,00
0093	MASSA CORRIDA 18LT.	REVESTE + BALDE	50		41,99	2.099,50
0128	RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA 18 LT	REVESTE + BALDE	10	UN	249,00	2.490,00
0153	TINTA A BASE DE ÁGUA COR BRANCA 18LT.	REVESTE + LATA	50		140,00	7.000,00
0155	TINTA BRANCO GELO 18 LT RENDE MUITO 1ª LINHA	REVESTE + LATA	40	UN	135,00	5.400,00
0156	Tinta esa seca rápida branco galão 3,6 litros	REVESTE + GALAO	40	UN	125,00	5.000,00
0157	TINTA SEMI BRILHO EXT/INT, LAVÁVEL REND. DE ATÉ 320 M² 18 LT	REVESTE + LATA	80	UN	390,00	31.200,00
0227	Massa acrílica 18L	REVESTE + BALDE	25	UN	98,00	2.450,00
0247	Tinta acrílica fosco standard exterior/interior rendimento até 500 m² por demão 18 litros	REVESTE + LATA	80	UN	119,99	9.599,20
0248	Tinta esmalte alto brilho - galão 3,6 litros	ANJO GALAO	50	UN	125,00	6.250,00
0249	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	ANJO GALAO	50	UN	125,00	6.250,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras: Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretária Municipal de Educação: Sra. Izolina as Conceição Romana Veloso, Secretario Municipal de Agricultura: Sr. Paulo Cesar Carneiro de Oliveira e Secretario Municipal de Cultura: Sr Joel Pereira dos Reis**, o qual terá dentre outras, as

seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **04(quatro)** horas, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 156, 166, 198, 209, 248, 409, 425, 448, 462, 542, 561, 567, 635, 645, 669, 673 e 676.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 20 de Março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA
CNPJ Sob O Nº 18.299.027/0001-92

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:617BA0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
PROCESSO Nº 23/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano 2023 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0001	ACABAMENTO DE VALVULA HYDRA	HYDRA	30	UN	34,90	1.047,00
0002	Acabamento para registro grande 1. 1/2 ABS	DOCOL	30	UN	35,80	1.074,00
0003	Acabamento para válvula de descarga hydra	DOCOL	30	UN	54,80	1.644,00
0004	Acabamento registro gaveta 1 x 1/2	DOCOL	30	UN	47,80	1.434,00
0005	ADESIVO 175 G	AMANCO	20	UN	16,30	326,00
0006	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 230 ML	CASCOLA	10	UN	16,80	168,00
0007	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870 ML	CASCOLA	5	UN	44,50	222,50
0008	ADESIVO EPOXI TIPO ARALDITE 16 GR	ARALDITE	10	UN	20,80	208,00

0009	Alavanca lisa maciça em aço	TRAMONTINA	10	UN	264,00	2.640,00
0010	Arco de serra	STARRET	30	UN	59,50	1.785,00
0011	AREIA LAVADA	DRAGA RESENDE	200		99,90	19.980,00
0012	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	ASTRA	50	UN	55,80	2.790,00
0013	Barra de aço CA 50 1/2 12,5 MM (11,5 KG)	GERDAU	400	UN	91,60	36.640,00
0014	Barra de aço CA 50 1/4 6,3 MM (2,95 KG)	GERDAU	1.300	UN	21,90	28.470,00
0015	Barra de aço CA 60 4,2 MM (1,3 KG)	GERDAU	400	UN	12,00	4.800,00
0016	BASE PARA VÁLVULA DESCARGA ALTA PRESSÃO 1 1/2	DOCOL	20	UN	78,80	1.576,00
0017	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 fechado	TRÊS MARIAS	4.000	UN	5,40	21.600,00
0018	Bloco de concreto 14x 19x 39 vazado	TRÊS MARIAS	4.000	UN	5,40	21.600,00
0019	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 vazado	TRÊS MARIAS	8.000	UN	5,70	45.600,00
0020	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA PVC 1/2	ASTRA	20	UN	14,50	290,00
0021	BRITA Nº 0	MORRO AGUDO	300		116,80	35.040,00
0022	BRITA Nº 01	MORRO AGUDO	200	MT	118,80	23.760,00
0023	BROCA 1/4 LONGA PARA MOURÃO	IRWIN	20	UN	34,80	696,00
0024	Broca aço rápido 10 mm	IRWIN	20	UN	34,60	692,00
0025	BROCA VÍDIA CONCRETO 06 MM	IRWIN	20	UN	9,90	198,00
0026	Broca widia para concreto 10 mm	IRWIN	20	UN	7,90	158,00
0027	Broca widia para concreto 7 mm	IRWIN	20	UN	15,80	316,00
0028	Broca widia para concreto 8 mm	IRWIN	20	UN	4,50	90,00
0029	Broxa redonda cabo de plástico para pintura	ATLAS	60	UN	6,00	360,00
0030	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 1 ROSCÁVEL	KRONA	40	UN	14,80	592,00
0031	CABO PARA ROLO TIPO GAIOLA	KRONA	30	UN	8,80	264,00
0032	CADEADO 45MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO, 2 CHAVES	PADO	5	UNID	26,50	132,50
0033	Cadeado 60mm. Material Latão maciço, tamanho 105x65 x 30mm. Qntd de pinos: 05, diametro haste 4mm. C	PADO	5	UN	69,00	345,00
0034	CADEADO LATÃO LT 30 MM	PADO	5	UN	23,21	116,05
0035	Caibro aparelhado 05 x 03 x 03 mt	MAÇARANDUBA	300	UN	20,80	6.240,00
0036	CAIBRO MAÇARANDUBA 05 X 07 X 6,5 MT	MAÇARANDUBA	120	UN	112,80	13.536,00
0037	Caixa d'água 1000 lt polietileno com tampa	FORTLEV	5	UN	264,50	1.322,50
0038	Caixa d'água 310 litros de polietileno	FORTLEV	5	UN	176,70	883,50
0039	Caixa d'água 500 litros de poletileno com tampa	FORTLEV	5	UN	269,90	1.349,50
0040	Caixonete de madeira 210 x 60	JATOBÁ	5	UN	159,90	799,50
0041	Caixonete de madeira 210 x 70	JATOBÁ	15	UN	152,50	2.287,50
0042	Caixonete de madeira 210 x 80	JATOBÁ	15	UN	126,50	1.897,50
0043	Caixonete de madeira 210 x 90	JATOBÁ	15	UN	166,80	2.502,00
0044	CAIXOTE PLÁSTICO PARA ARGAMASSA 40 LTS	ASTRA	20	UN	68,50	1.370,00
0045	Cal hidratado - (pacote com 20 kg)	CAKSINHA	500	Pct	10,70	5.350,00
0046	CANALETA DE CONCRETO 09 X 19 X 39	TRÊS MARIAS	1.000	UN	4,20	4.200,00
0047	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39	TRÊS MARIAS	2.000	UN	5,30	10.600,00
0048	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39	TRÊS MARIAS	1.000	UN	6,20	6.200,00
0049	Carrinho de mão reforçado, caçamba fabricada em chapa 18 (1,20 mm);	ESFERA	15	UN	203,50	3.052,50
0050	Cascalho lavado nº 1	DRAGA RESENDE	400		107,80	43.120,00
0051	CATALISADOR PARA MASSA PLÁSTICA 7 GR	IBIRE	20	UN	3,80	76,00
0052	Chave de desdobrar ferragem	TRAMONTINA	2	UN	54,60	109,20
0053	Chave de fenda 3 / 16 x 6	PHILIPS	15	UN	23,67	355,05
0054	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500 W 127 V	LORENZETE	30	UN	74,60	2.238,00
0055	CIMENTO CP IV - 32 - sc - 50 KILOS	NACIONAL	3.000	saco	45,50	136.500,00
0056	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER 20 G	SUPER BONDER	10	UN	11,10	111,00
0057	COLA PARA MADEIRA ADESIVO PVA 500 GR	CASCOLA	20	UN	14,00	280,00
0058	CUBA P/ LAVATÓRIO EM FORMATO OVAL PORCELANA PARA EMBUTIR 48 X 33, 7	CELITE	10	UN	119,90	1.199,00
0059	CUBA P/ LAVATÓRIO EM FORMATO OVAL PORCELANA PARA EMBUTIR 49 X 36	CELITE	10	UN	119,90	1.199,00
0060	DESEMPENADEIRA DE AÇO 10 X 10 MM 38 CM DENTADA	ASTRA	20	UN	29,90	598,00
0061	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 12 MM 48 CM DENTADA	ASTRA	10	UN	23,40	234,00
0062	DESINGRIPANTE 300 ML	WHIT LUB	10	UN	15,60	156,00
0063	Dobradiça reforçada para porta de madeira	CISER	40	UN	6,00	240,00
0066	ENGATE DE LIGAÇÃO 40 CM	ASTRA	20	UN	6,80	136,00
0067	ENGATE DE LIGAÇÃO 60 CM	ASTRA	20	UN	9,90	198,00
0068	ENGATE DE LIGAÇÃO 80 CM	ASTRA	20	UN	19,60	392,00
0069	Espassador nivelador de piso 2 mm	CORTAG	3.000	UN	0,15	450,00
0070	Fechadura externa aço tipo aliança	ALIANÇA	20	UN	26,80	536,00
0071	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA INOX WC	ALIANÇA	15	UN	54,80	822,00
0072	Fita isolante 10 MT	3M	30	UN	4,90	147,00
0073	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 LT	VEDACIT	80		289,90	23.192,00
0074	KIT REPARO COMPLETO COM CX. ACOPLADA PARA VASO	ASTRA	30	KIT	144,00	4.320,00
0075	KIT VÁLVULA DESCARGA BAE DOCOL + ACABAMENTO SALVÁGUA CROMADO BITOLA 1 1/2	DOCOL	20	KIT	129,50	2.590,00
0076	LAJE PARA PISO	PREMOLDADOS NOROESTE	200	M²	51,90	10.380,00
0077	LÂMINA DE SERRA 12 X 1/2 X 18	STARRET	80	UN	12,40	992,00
0078	LAVATÓRIO COM COLUNA PORCELANA COR BRANCA 47 X 39	CELITE	50	UN	239,80	11.990,00
0079	LINHA PEDREIRO TRANÇADA 100 MT	3M	20	UN	9,90	198,00
0080	Lixa 80	NORTON	600	UN	1,30	780,00
0081	lixa d'água 100	NORTON	400	UN	1,55	620,00
0082	LIXA D'AGUA 120	NORTON	100	UN	1,50	150,00
0084	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	400	MT	1,60	640,00
0086	MANGUEIRA PRETA 1 1/2 POL.	INJETIL	200	MT	13,40	2.680,00
0087	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00	PREMOLDADOS NOROESTE	200	UN	109,90	21.980,00
0088	Manta asfaltica rolo 0,30 x 10 mt	KIMATINA	40	UN	151,90	6.076,00
0089	MANTA ASFÁLTICA ROLO 15 CM X 10 MT	KIMATINA	10	ROLO	94,80	948,00
0091	MASSA ADESIVA PLÁSTICO CINZA 400 GR	IBIRE	10	UN	13,30	133,00
0092	MASSA ADESIVA TIPO DUREPOX 100 GR	DUREPOX	10	UN	10,00	100,00
0094	Misturador de tinta /argamassa	ATLAS	5	UN	39,00	195,00
0095	PÁ QUADRADA C/ CABO N 04	TRAMONTINA	20	UN	76,80	1.536,00
0096	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5.5 X 2	CISER	200	UN	0,50	100,00
0097	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4.2 X 13	CISER	1.000	UN	1,00	1.000,00
0098	PARAFUSO AUTO BROCANTE Nº 12 5.5 X 3/4 PARA TELHA	CISER	3.000	UN	1,00	3.000,00
0099	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 4.5 X 50	CISER	300	UN	0,50	150,00

0100	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 4.8 X 50	CISER	1.000	UN	0,62	620,00
0101	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 6.7 X 70	CISER	500	UN	0,90	450,00
0102	PARAFUSO P/ TELHA AMIANTO 5/16 X 110 Z 8 CH 10	CISER	1.000	PÇ	2,40	2.400,00
0103	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO 12 MM BUCHA 12 MM	CISER	60	UN	4,40	264,00
0104	Peça de madeira comum 05 cx 14 cm x 6,0 mt	MAÇARANDUBA	40	UN	139,50	5.580,00
0105	PEDRA DE MÃO PARA BASE	ZE DAS PEDRA	40	MT	109,50	4.380,00
0106	Peneira de feijão	TELAS MM	30	UN	34,70	1.041,00
0109	PICARETA CHIBANCA CABO 90 CM	TRAMONTINA	10	UN	124,70	1.247,00
0110	Pilar armado 6 metros com barra de 8 mm e estribo de 5 mm	GERDAU	50	UN	189,60	9.480,00
0111	Pincel 2 1/2	ATLAS	40	UN	5,90	236,00
0112	PINCEL PARA ACABAMENTO Nº 2	ATLAS	45	UN	5,90	265,50
0113	PISO PORCELANATO ACETINADO BRANCO, 60X60	EMBRAMACO	400	M²	112,40	44.960,00
0114	PLUG MACHO E FÊMEA 3 P 20 A 250 V	TRAMONTINA	30	UN	12,10	363,00
0115	PONTALETE DE EUCALÍPTO 03 MT X 10 CM	EUCALIPTO	60	UN	35,90	2.154,00
0117	PORCELANATO 62005 62,5 X 62,5	EMBRAMACO	200	MT	127,80	25.560,00
0118	Porta Prancheta 2,10 x 0,80	SHILINDER	10	UN	169,90	1.699,00
0119	PORTA PRANCHETA 2,10 X 0,90	SHILINDER	10	UN	169,60	1.696,00
0120	Porta prancheta 2,10x0,70	SHILINDER	15	UN	169,60	2.544,00
0121	PORTA VENEZIANA 210 MT X 80 CM	CRV	10	UN	189,60	1.896,00
0122	PRUMO, MATERIAL LATÃO N5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PAREDE,	THOMPSON	5	UN	49,00	245,00
0123	REDUÇÃO 50 X 25	KRONA	60	UN	3,50	210,00
0124	REGISTRO 3/4 SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	11,90	357,00
0125	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	30	UN	9,90	297,00
0126	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	30	UN	9,90	297,00
0127	REJUNTE CERAMICO 5 KG	PRECON	50	UND	44,50	2.225,00
0129	RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE 18 LT	FUTURA	10	UN	369,00	3.690,00
0130	Revestimento cerâmico 30x60cm cor branco retificado retangular	EMBRAMACO	600		23,60	14.160,00
0131	RIPA 05 X 02 MAÇARANDUBA	MAÇARANDUBA	600	MT	8,10	4.860,00
0132	RIPÃO 05 X 03 X 05 MAÇARANDUBA	MAÇARANDUBA	300	UN	44,90	13.470,00
0133	RODA DE CARRINHO COMPLETA PNEU E CÂMARA	ESFERA	100	UN	57,90	5.790,00
0134	ROLO DE LÃ ANTE GOTAS 23 CM	ATLAS	40	UN	25,50	1.020,00
0135	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	ATLAS	60	UN	32,50	1.950,00
0136	Selador acrílico 18 litros.	FUTURA	60		47,80	2.868,00
0137	SILICONE PU CONSTRUÇÃO 400 GR.	COFER	150	UN	19,80	2.970,00
0138	TÁBUA CEDRINHO 3,0 CM X 30 CM X 3,0 MT	CEDRINHO	150	UN	44,80	6.720,00
0139	TÁBUA CEDRINHO 4 MT X 30 CM X 2,5 CM	CEDRINHO	100	UN	52,50	5.250,00
0140	TALHADEIRA CHATA 12	PACETA	30	UN	26,60	798,00
0141	TELA DE AMIANTO 183 X 110 5 MM	BRASILIT	100	UN	49,60	4.960,00
0142	TELHA DE AMIANTO 213 X 110 5 MM	BRASILIT	100	UN	57,60	5.760,00
0143	TELHA DE AMIANTO 244 X 110 5 MM	BRASILIT	200	UN	74,00	14.800,00
0145	Telha plan	BOM SUCESSO	30.000	UN	1,80	54.000,00
0146	Thinner 900ml	ANJO	120	UN	13,70	1.644,00
0147	Thinner (Galão 5 litros).	ANJO	25	UN	88,60	2.215,00
0148	TIJOLO BOMBADO 15 X 15 X 20	SANTA CLARA	2.000	UN	2,34	4.680,00
0149	TIJOLO BOMBADO 15 X 20 X 30	SANTA CLARA	10.000	UN	3,02	30.200,00
0150	TIJOLO FURADO 19 X 09 X 29	SANTA CLARA	15.000	UN	1,99	29.850,00
0151	TIJOLO FURADO 19 X 19 X 09	SANTA CLARA	3.000	UN	1,52	4.560,00
0152	TIJOLO MACIÇO 20X10X5	SANTA CLARA	2.000	UN	1,01	2.020,00
0154	Tinta acrilico semi brilho 18 litros	FUTURA	30		357,00	10.710,00
0158	TINTA SPRAY, RESINA ACRÍLICA,SECAGEM RÁPIDA,BOA ADERÊNCIA,LATA 400 ML, CORES VARIADAS	FUTURA	50	UN	15,30	765,00
0159	Torneira convencional para lavatório de mesa	JAPI	50	UN	87,90	4.395,00
0160	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR 1/2 OU 3/4	JAPI	50	UN	76,90	3.845,00
0161	TORNEIRA CROMADO P/ COZINHA DE MESA BICA ALTA 1/4	JAPI	20	UN	90,90	1.818,00
0162	TORNEIRA METÁLICA 18 A 22,5 CM X 20MM	JAPI	30	UN	65,90	1.977,00
0163	Tubo 150 mm esgoto barra de 6 metros	KRONA	20	UN	199,00	3.980,00
0164	TUBO DE LIGAÇÃO ABS CROMADO 1.1/2" 20cm	ASTRA	30	UN	39,00	1.170,00
0165	VÁLVULA DE LAVATÓRIO SEM LADRÃO E SEM UNHA	ASTRA	50	UN	9,00	450,00
0166	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COM TAMPA BRANCO	CELITE	20	UN	249,00	4.980,00
0167	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL INFANTIL COM TAMPA COR BRANCA	CELITE	10	UN	279,00	2.790,00
0168	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM	TRAMONTINA	50	UN	54,00	2.700,00
0169	ADAPTADOR 2 X 1 1/2	KRONA	50	UN	25,50	1.275,00
0170	Adaptador 50 mm PVC	KRONA	50	UN	8,00	400,00
0171	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1.1/2	KRONA	50	UN	8,43	421,50
0172	Adaptador PVC 50 MM X 1. 1/2	KRONA	50	UN	3,95	197,50
0173	Adaptador PVC 25 mm x 3/4	KRONA	40	UN	1,43	57,20
0174	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4	KRONA	50	UN	1,90	95,00
0175	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 850G	KRONA	30	UN	64,00	1.920,00
0176	Alicate nivelador de piso	CORTAG	3	UN	69,90	209,70
0177	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL P/ VASO SANITÁRIO	JAPI	40	UN	13,90	556,00
0178	Aplicador de silicone	ATLAS	15	UN	18,40	276,00
0179	Arame reconzido pg-18	GERDAU	100	KG	18,60	1.860,00
0180	ARAME RECOZIDO PG - 12	GERDAU	80	KG	17,70	1.416,00
0181	ARGAMASSA AC 3 PACOTE 20 KG	PRECON	100	PC	21,90	2.190,00
0182	Barra de aço CA 60 3/16 5,0 MM (1,85 KG)	GERDAU	200	UN	19,90	3.980,00
0183	BARRA ROSCADA 1/2 - 1mt	CISER	20		19,60	392,00
0184	BARRA ROSCADA 3/8 - 1mt	CISER	30		15,20	456,00
0185	BARRA ROSCADA 5/16 - 1mt.	CISER	30		5,60	168,00
0186	BARRA ROSCADA 5/8 - 1mt	CISER	10		29,00	290,00
0187	Basculante banheiro 60 x 60	CRV	15	UN	94,50	1.417,50
0188	BIANCO ADITIVO GALÃO 18 LITROS	VEDACIT	20	UN	109,00	2.180,00
0189	Bisnaga corante líquido 50 ml.	XADREZ	30	UN	7,47	224,10
0190	CAIXA DE GORDURA PVC CG 30 CM	ASTRA	20	UN	119,00	2.380,00
0191	Caixa sifonada 150 x 150 x 75	ASTRA	15	UN	53,67	805,05
0192	CAIXA SIFONADA 150X150X50	ASTRA	20	UN	53,67	1.073,40
0193	Carrinho de mão reforçado chapa 16 roda rígida	ESFERA	20	UN	299,00	5.980,00

0194	Cavadeira articulada grande reforçada com cabo	TRAMONTINA	5	UN	99,90	499,50
0195	Chave grifo 18 americana	TRAMONTINA	10	UN	129,00	1.290,00
0196	COLA 175 GR.	KRONA	50	UN	34,33	1.716,50
0197	COLA PVC 850 GR.	KRONA	30	UN	79,90	2.397,00
0198	COLHER DE PEDREIRO 10 POL. X 25,5 CM	PACETA	20	UN	29,90	598,00
0199	DESEMPENADEIRA LISA AÇO 48 X 25,5 CM	PACETA	5	UN	39,00	195,00
0200	DISCO DE CORTE 4.1/2	STARRET	30	UN	8,33	249,90
0201	DISCO DE DESBASTE PARA METAL DE 07 POL. X 6,3 MM X 7/8 POL.	STARRET	10	UN	27,00	270,00
0202	DISCO DE MAQUITA 115 X 22 X 2 MM	STARRET	30	UN	33,00	990,00
0203	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 24 DENTES	STARRET	15	UN	31,00	465,00
0204	DISCO FLAP FIBRA DE 4. 1/2 POL. X 7/8 POL. (114 mm X 22 mm)	STARRET	20	UN	10,50	210,00
0205	ENXADA 2,5 C /CABO	ALPE	30	UN	79,90	2.397,00
0206	ESMALTE ACRÍLICO 1ª LINHA 3,600 ML	FUTURA	40	UN	116,00	4.640,00
0207	Espatula 4	ATLAS	10	UN	9,90	99,00
0208	ESPÁTULA DE RASPAR PINTURA 10 CM	ATLAS	20	UN	9,90	198,00
0209	Fita crepe 48 mm x 50 mt	3M	100	UN	19,90	1.990,00
0210	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	AMANCO	60	UN	13,20	792,00
0211	FLANGE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 50 MM X 1. 1/2	KRONA	20	UN	20,20	404,00
0212	Joelho 50 água	KRONA	50	UN	8,30	415,00
0213	Joelho 90 ° 50 mm soldavel	KRONA	40	UN	8,40	336,00
0214	Joelho 90° esgoto 75 mm	KRONA	40	UN	8,00	320,00
0215	Joelho PVC esgoto 100mm.	KRONA	30	UN	13,00	390,00
0216	Joelho pvc 75 mm para esgoto	KRONA	30	UN	11,00	330,00
0217	Lâmina de Serra	STARRET	80	UN	10,96	876,80
0218	Lixa massa 80	3M	400	UN	1,90	760,00
0219	LUVA DE 1/2	KRONA	100	UN	2,10	210,00
0220	Luva de correr 50mm soldável	KRONA	100	UN	53,00	5.300,00
0221	MADEIRITE 14 MM 2,20 X 110 MM COLA BRANCA	REMAD	200	UN	79,60	15.920,00
0222	MADEIRITE 14 MM 2,20 X 110 MM COLA PRETA	REMAD	200	UN	79,90	15.980,00
0223	MANILHA DE CONCRETO 0,80X1,00	P. TRÊS MARIAS	80	UN	219,80	17.584,00
0224	MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,00	P. TRÊS MARIAS	200	UN	229,60	45.920,00
0225	Marreta 1 kg	PACETA	10	UN	21,90	219,00
0226	Martelo Carpinteiro Cabo Em Madeira - 27MM	TRAMONTINA	10	UN	21,60	216,00
0228	Palha de aço nº 1	AÇO BRIL	100	UN	2,70	270,00
0229	PARAFUSO CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3 POL.	CISER	100	UN	5,20	520,00
0232	Prego 15 x 15	GERDAU	50	KG	16,70	835,00
0233	Prego 17 x 27	GERDAU	50	KG	16,60	830,00
0234	Prego 19 x 36	GERDAU	50		19,70	985,00
0235	Rastelo 265mm c/ 17 dentes	TRAMONTINA	30	UN	41,00	1.230,00
0236	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	30	UN	27,00	810,00
0237	REGISTRO GAVETA 1.1/2" POLEGADA COBRE	KRONA	10	UN	214,00	2.140,00
0238	Registro pressão para chuveiro 3/4	JAPI	30	UN	32,00	960,00
0239	Régua de aluminio 2 metros	PACETA	10	UN	69,00	690,00
0240	Régua de aluminio 3 metros	PACETA	10	UN	82,00	820,00
0241	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	40	UN	14,50	580,00
0242	Rolo espuma 9cm	ATLAS	50	UN	10,00	500,00
0243	SIFÃO P/ LAVATÓRIOS RÍGIDO BRANCO PLÁSTICO 1.1/2" 30CM	ASTRA	50	UN	14,00	700,00
0244	Tampa para vaso sanitario	ASTRA	50	UN	51,50	2.575,00
0245	Te 20mm PVC soldável	KRONA	50	UN	2,80	140,00
0246	TÊ DE 50 MM SOLDAVEL	KRONA	30	UN	15,00	450,00
0250	TINTA PARA PISO 18 LITROS	FUTURA	50	UN	199,00	9.950,00
0251	Trena 50 metros	ATLAS	2	UN	79,00	158,00
0252	Trena 8 metros	ATLAS	20	UN	49,00	980,00
0253	TRENA MÉTRICA 5M	ATLAS	15	UN	33,00	495,00
0254	Tubo esgoto 100mm (6 mt)	KRONA	150	UN	149,90	22.485,00
0255	Tubo 50 mm esgoto 6 mt	KRONA	100		89,90	8.990,00
0256	Tubo de esgoto 75 mm 6 mt	KRONA	100	UN	69,60	6.960,00
0257	Tubo pvc 25 mm soldável barra 6 mt	KRONA	50	UN	29,90	1.495,00
0258	Tubo pvc 32 mm soldável barra 6 metros	KRONA	80	UN	49,90	3.992,00
0259	Tubo pvc 50 mm soldável barra 6 metros	KRONA	100	UN	99,00	9.900,00
0260	Tubo pvc soldável 20 mm barra de 6 metros	KRONA	100	UN	19,00	1.900,00
0261	Vaso sanitário c/ cx descarga acoplada	CELITE	30	UN	214,00	6.420,00
0262	VEDA ROSCA 25M	KRONA	120	UN	5,90	708,00
0263	Verniz marítimo brilhante 3,6 litros	FUTURA	10	gl	119,00	1.190,00
0264	Cola tipo super bonder	SUPER BONDER	10	UN	12,50	125,00
0265	CUBA P/ LAVATÓRIO EM FORMATO OVAL, PORCELANA P/ EMBUTIR 49 X 32,5	CELITE	10	UN	94,00	940,00
0266	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18 X 30	ASTRA	10	UN	37,00	370,00
0267	COLA TIPO DUREPOX 100 G	DUREPOX	10	UN	15,00	150,00
Total do Fornecedor: 1.216.012,95						
Total Geral: 1.312.076,65						

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0090	Massa acrílica 3.600	REVESTE + GALAO	50	UN	32,00	1.600,00
0093	MASSA CORRIDA 18LT.	REVESTE + BALDE	50		41,99	2.099,50
0128	RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA 18 LT	REVESTE + BALDE	10	UN	249,00	2.490,00
0153	TINTA A BASE DE ÁGUA COR BRANCA 18LT.	REVESTE + LATA	50		140,00	7.000,00
0155	TINTA BRANCO GELO 18 LT RENDE MUITO 1ª LINHA	REVESTE + LATA	40	UN	135,00	5.400,00
0156	Tinta esa seca rápida branco galão 3,6 litros	REVESTE + GALAO	40	UN	125,00	5.000,00
0157	TINTA SEMI BRILHO EXT/INT, LAVÁVEL REND. DE ATÉ 320 M² 18 LT	REVESTE + LATA	80	UN	390,00	31.200,00
0227	Massa acrílica 18L	REVESTE + BALDE	25	UN	98,00	2.450,00
0247	Tinta acrílica fosco standard exterior/interior rendimento até 500 m² por demão 18 litros	REVESTE + LATA	80	UN	119,99	9.599,20
0248	Tinta esmalte alto brilho - galão 3,6 litros	ANJO GALAO	50	UN	125,00	6.250,00
0249	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	ANJO GALAO	50	UN	125,00	6.250,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras: Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretária Municipal de Educação: Sra. Izolina as Conceição Romana Veloso, Secretario Municipal de Agricultura: Sr. Paulo Cesar Carneiro de Oliveira e Secretario Municipal de Cultura: Sr Joel Pereira**

dos Reis, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **04(quatro)** horas, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua

regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 156, 166, 198, 209, 248, 409, 425, 448, 462, 542, 561, 567, 635, 645, 669, 673 e 676.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas

nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será

aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 20 de Março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERRARIA CABRAL LTDA – ME
CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-5

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:604BEFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
62ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento**: 24/03/2023 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2533619	63	RUBENS DAMASCENO FILHO	MOTORISTA	21/03/2023	
2532073	64	JOAO PAULO DA SILVA	MOTORISTA	21/03/2023	
2525290	65	MARCOS ANTONIO DE MELO	MOTORISTA	21/03/2023	
2532790	66	NADIR BEBIANO DE SOUZA	MOTORISTA	21/03/2023	
2524213	67	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	MOTORISTA	21/03/2023	
2522397	211	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2514523	212	CARLOS JUNIOR MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2518222	213	MARCELO MENDONCA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2533315	214	MAURO LUCIO DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2514945	215	LEONARNO NUNO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2526014	216	DAVI LUCAS NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2520407	217	MARILIA VERISSIMA ANTERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2532421	218	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2505057	219	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2504296	220	THALITA BARBOSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2508615	221	CRISTIENE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2512712	222	WARLEY REIS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2511145	223	SARAH INGRID COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2524670	224	PEDRO VITOR SOUZA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2523127	225	NILDA NEIDE PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2525440	226	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2525077	227	MARCELA MARIA FELIX PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2531703	228	LUIZ MIGUEL SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2511760	229	RENATO ALCANTARA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2523707	230	ARTHUR FERREIRA TOMAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2530346	231	ADIMAR VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2504529	232	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2507116	233	DECIO DE ALMEIDA COTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2525735	234	RONALDO FERREIRA FERNANDES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2505370	235	HENRIQUE OTERO MADUREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2531650	236	VICENTE RAIMUNDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2520512	237	JOSE RAMOS DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2530213	238	NELSON BATISTA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2530503	239	AVELINO CARLOS ESTEVAM RODRIGUES DE BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2516940	240	ENDREW AUGUSTO CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023	
2513540	136	ROSANA COSTA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	21/03/2023	
2532619	137	EUNICE FERRARI VIDAL RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	21/03/2023	
2531427	169	ALOMA SALVES EDUIGES	SERVENTE ESCOLAR	21/03/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:46345255

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **23/03/2023**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
60	EDIANE LUCIA GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
62	KARENINE AGOSTINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
63	ANA CRISTINA FERREIRA ZANFORLIN	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
66	JANE APARECIDA PORTO FERNANDES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
67	ANA IZABEL MOURA NEVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
70	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
71	RAQUEL JANUARIA VIEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
72	INARA SOLANGE SILVA DE MENDONCA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	
73	VANIA MARIA DO ROSARIO CAMPOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	21/03/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DA29FEB7

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 011/2023

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (T.L.L.F.), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (T.F.F.), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (T.F.S.), TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS (TSD VISTORIA), TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (TLP LETREIRO)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0135712021	ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR	T.F.S	50	84,05	181,13	24/05/2023
		TSD VISTORIA	17	-	68,43	
0165102022	EMPORIO MINAS BRASIL VILA MARIA COMERCIO LTDA	T.L.L.F	35	40	201,25	24/05/2023
			36			
0104292018	KELLY REJANE SANTIAGO	T.L.L.F	218	41,7	201,25	24/05/2023
			219			
			220			
			221			
			222			
0142082021	LEAFAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.L.L.F	75	25	201,25	24/05/2023
			76			
			77			
		TLP LETREIRO	11	2,25	161,00	
0069262011	TERRANA TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F	3131	180,09	603,75	24/05/2023
0157972022	UNIDAS LOCADORA S.A	T.L.L.F	198	660,13	1.771,00	24/05/2023

Lagoa Santa, 20 de março de 2023.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal
Setor de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:CD596D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 168, 21 DE MARÇO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 168, 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS e o anexo II DA lEI COMPLEMENTAR n.º 39/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os incisos III, IV e VI, e o parágrafo 2º, do Artigo 104 da Lei Complementar N.º 39/2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 104. *(...)*
III – *taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);*
IV – *coeficiente de aproveitamento máximo 3,6 (três inteiros e seis décimos);*
VI – *taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento);*
§ 2º. *A taxa de ocupação quando o imóvel destinar a uso comercial ou industrial será de 90% (noventa por cento) e a taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento).”*

Art. 2º. Os incisos III, IV e VI do Artigo 107 da Lei Complementar N.º 39/2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 107. *(...)*
III – *taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);*
IV – *coeficiente de aproveitamento máximo 2,7 (dois inteiros e sete décimos);*
VI – *taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) quando o imóvel se destinar a uso residencial, e de 90% (noventa por cento) quando o imóvel se destinar a uso comercial ou industrial e taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);”*

Art. 3º. Os incisos III, IV, VI e VII do Artigo 111 da Lei Complementar N.º 39/2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 111. *(...)*
III – *taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);*
IV – *coeficiente de aproveitamento máximo 3,6 (três inteiros e seis décimos);*
VI – *taxa de ocupação máxima de 90% (noventa por cento) quando o imóvel se destinar a uso comercial ou industrial e taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);”*
VII – *taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) quando o imóvel se destinar a uso residencial;”*

Art. 4º. Os incisos III, IV e VI do Artigo 113 da Lei Complementar N.º 39/2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 113. *(...)*
III – *taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);*
IV – *coeficiente de aproveitamento máximo 2,7 (dois inteiros e sete décimos);*
VI – *taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) quando o imóvel se destinar a uso residencial, e de 90% (noventa por cento) quando o imóvel se destinar a uso comercial ou industrial e taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);”*

Art. 5º. Os incisos III e V do Artigo 119 da Lei Complementar N.º 39/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 119. *(...)*
III – *taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);*
V – *taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento);”*

Art. 6º. Os incisos III e V do Artigo 121 da Lei Complementar N.º 39/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 121. *(...)*
III – *taxa de permeabilização mínima de 10% (dez por cento);*
V – *taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento);”*

Art. 7º. O Anexo II da Lei Complementar N.º 39/2014 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 168, DE 21 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 39/2019
ZONEAMENTO E ÍNDICES URBANÍSTICOS

Zona	Área mínima do lote (m2)	Testada mínima do lote (m)	Coeficiente de aproveitamento mínimo	Coeficiente de aproveitamento máximo	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeabilização (%)	Gabarito máximo No de pavimentos	Transferência do Potencial Construtivo AT – área de transferência AR – área de recepção	Passível de Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios e IPTU Progressivo no Tempo	Passível de Outorga Onerosa do Direito de Construir
ZUC	300	10	0,1	3,6	80 - 90	10	4	AR	SIM	SIM
ZUN	360	12	0,1	2,7	80 - 90	10	3	-	-	-
ZPH	300	10	0,1	1,8	60	20	3	AT	SIM	-
CCS	300	10	0,1	3,61	80 - 90	10	4 – 64	AR	SIM	SIM
ZEIS 1	200	10	0,2	2,7	80 - 90	10	3	-	-	-
ZEIS 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APA	-	-	-	0,05	2	95	2	-	-	-
ZIN 1	5.000	50	-	1,4	80	10	2	-	-	-
ZIN 2	10.000	50	-	1,4	80	10	2	-	-	-
AUE5	600	20	-	-	60	15	2	-	-	-
ZRU	Módulo rural		-	-	-	-	-	-	-	-

1 - Possível acréscimo de 20% se utilizar os instrumentos Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa.

2 - Primeiro pavimento quando usado para fins comerciais e/ou estacionamento.
3 - Demais pavimentos.
4 - Possível acréscimo se utilizar os instrumentos Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa.
5 - Áreas de Uso Especial – Índices específicos para postos de serviços para veículos automotores.

Luz, 17 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F9F911B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 05 DE 03 DE MARÇO DE 2023

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 05 de 03 de Março de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições:
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CLASS	NOME	NASC.	CURSO	PERÍODO
1	WALKYRIA LAVIOLA DE OLIVEIRA	04/03/1963	Letras	8º Período/Semestre
2	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	Pedagogia	8º Período/Semestre
3	AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA	25/09/1983	Pedagogia	8º Período/Semestre
4	CRISTIANE SOARES BALDUINO	20/03/1985	Educação Especial	8º Período/Semestre
5	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	Educação Especial	8º Período/Semestre
6	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	Pedagogia	8º Período/Semestre
7	SUELEN APARECIDA PEIXOTO SILVEIRA	19/02/1991	Educação Especial	8º Período/Semestre
8	BEATRIZ NICE GOMES BLONDET DA SILVA CARLOS	14/09/1999	Matemática	8º Período/Semestre
9	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Pedagogia	7º Período/Semestre
10	RENATA MINARINI SOARES	06/10/1989	História	7º Período/Semestre
11	ELIZANGELA ALINI DA SILVA	22/04/1990	Pedagogia	7º Período/Semestre
12	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996	Pedagogia	7º Período/Semestre
13	LARISSA CAMPOS DA MOTTA GOMES	01/02/1999	Normal Superior	7º Período/Semestre
14	JOÃO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	Normal Superior	7º Período/Semestre
15	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/2000	Normal Superior	7º Período/Semestre
16	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/2000	Normal Superior	7º Período/Semestre
17	GEAN CARLOS LUIZ DE FREITAS	12/10/2000	História	7º Período/Semestre
18	ISABELLA DE OLIVEIRA HENRIQUES	21/05/2001	Pedagogia	7º Período/Semestre
19	MARIA LAURA SILVA SILVEIRA	28/02/2002	Normal Superior	7º Período/Semestre
20	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Pedagogia	7º Período/Semestre
21	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959	Pedagogia	6º Período/Semestre
22	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Pedagogia	6º Período/Semestre
23	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	03/08/1991	Pedagogia	6º Período/Semestre
24	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Pedagogia	6º Período/Semestre
25	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	Pedagogia	6º Período/Semestre
26	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	Pedagogia	6º Período/Semestre
27	HEMILLY FLORENTINO DE SOUZA	18/08/1999	Pedagogia	6º Período/Semestre
28	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	26/12/1972	Pedagogia	5º Período/Semestre
29	CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	Educação Especial	5º Período/Semestre
30	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	Pedagogia	5º Período/Semestre
31	RAPHAELA APARECIDA CARDOSO GOMES	16/08/1986	Educação Especial	5º Período/Semestre
32	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Pedagogia	5º Período/Semestre
33	GRAZIELE PEREIRA FERRAZ	18/09/1995	Pedagogia	5º Período/Semestre
34	INGRID ALVARENGA DA SILVA	04/05/1996	Pedagogia	5º Período/Semestre
35	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1997	História	5º Período/Semestre
36	LUIZ VICTOR OLIVEIRA SILVINO	10/08/2002	Pedagogia	5º Período/Semestre
37	BYANCA VICTORIA DA SILVA	09/09/2002	História	5º Período/Semestre
38	KAROLAYNE DE FÁTIMA SILVA	20/09/2002	Normal Superior	5º Período/Semestre
39	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Pedagogia	5º Período/Semestre
40	NORINA DA SILVA RAMOS	06/11/1973	Pedagogia	4º Período/Semestre
41	BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	10/05/1977	História	4º Período/Semestre
42	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	Pedagogia	4º Período/Semestre
43	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	Educação Especial	4º Período/Semestre
44	DANICILA SILVA E BARCELLOS	29/09/1981	Pedagogia	4º Período/Semestre
45	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Pedagogia	4º Período/Semestre
46	ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	Pedagogia	4º Período/Semestre
47	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	Pedagogia	4º Período/Semestre
48	ARIANE APARECIDA RODRIGUES	09/10/1992	Pedagogia	4º Período/Semestre
49	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Pedagogia	4º Período/Semestre
50	MARLENE DE FATIMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	18/09/1962	Letras	3º Período/Semestre
51	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	3º Período/Semestre
52	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01/06/1976	Pedagogia	3º Período/Semestre
53	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	Pedagogia	3º Período/Semestre
54	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	Pedagogia	3º Período/Semestre
55	KÁTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES ALMEIDA	31/03/1980	Pedagogia	3º Período/Semestre
56	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	Pedagogia	3º Período/Semestre
57	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	Pedagogia	3º Período/Semestre

58	MARIA APARECIDA MARTINS	24/11/1984	Educação Especial	3º Período/Semestre
59	ARICLENES FERNANDES MARTINS DE OLIVEIRA	04/04/1986	Matemática	3º Período/Semestre
60	DAIANE DAVILA DE MOURA	07/07/1988	Normal Superior	3º Período/Semestre
61	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	Pedagogia	3º Período/Semestre
62	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Pedagogia	3º Período/Semestre
63	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	Pedagogia	3º Período/Semestre
64	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Pedagogia	3º Período/Semestre
65	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	Pedagogia	3º Período/Semestre
66	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	Pedagogia	3º Período/Semestre
67	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Pedagogia	3º Período/Semestre
68	FELIPE PEREIRA DE PAULA	18/08/1999	História	3º Período/Semestre
69	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	Pedagogia	3º Período/Semestre
70	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Pedagogia	3º Período/Semestre
71	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/03/2001	Pedagogia	3º Período/Semestre
72	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Pedagogia	3º Período/Semestre
73	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	19/07/2002	Pedagogia	3º Período/Semestre
74	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Pedagogia	3º Período/Semestre
75	MAYLAINE DE OLIVEIRA GUIMARAES	29/09/2003	Pedagogia	3º Período/Semestre
76	GUSTAVO SOANI MINARINI	17/01/2004	História	3º Período/Semestre
77	CARINE APARECIDADE SOUZA OLIVEIRA	11/03/2023	Pedagogia	3º Período/Semestre
78	ELISANGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	Pedagogia	2º Período/Semestre
79	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	13/04/1978	Pedagogia	2º Período/Semestre
80	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	Matemática	2º Período/Semestre
81	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	Educação Especial	2º Período/Semestre
82	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	28/02/1985	Pedagogia	2º Período/Semestre
83	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	Educação Especial	2º Período/Semestre
84	JOSÉ CLOVIS DE OLIVEIRA GUIMARÃES BRETAS	19/03/1987	Pedagogia	2º Período/Semestre
85	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	Pedagogia	2º Período/Semestre
86	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	Educação Especial	2º Período/Semestre
87	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNADES DA SILVA	11/03/1991	Educação Especial	2º Período/Semestre
88	MICAELE AMARAL DA SILVA COSTA MESSIAS	08/05/1994	Pedagogia	2º Período/Semestre
89	MARIA CAROLINA VENTURA DA SILVA	04/06/1995	Pedagogia	2º Período/Semestre
90	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Pedagogia	2º Período/Semestre
91	LAYSA LISBOA PEREIRA	29/06/2003	Normal Superior	2º Período/Semestre
92	MARIA DE LOURDES SILVA	06/09/1969	Educação Especial	1º Período/Semestre
93	GIRLENE FERREIRA	15/11/1969	Normal Superior	1º Período/Semestre
94	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Pedagogia	1º Período/Semestre
95	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Pedagogia	1º Período/Semestre
96	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Pedagogia	1º Período/Semestre
97	LUCIARA CRISTINA NAZEAZENO DE OLIVEIRA	18/03/1977	Pedagogia	1º Período/Semestre
98	DANIELLE CALZOLARI PARANHOS	29/03/1980	Pedagogia	1º Período/Semestre
99	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	1º Período/Semestre
100	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Pedagogia	1º Período/Semestre
101	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
102	JAYME LUIZ GAMA	04/02/1981	Letras	1º Período/Semestre
103	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
104	ELOISA LUZIA BAIA TEODORO	18/06/1983	Pedagogia	1º Período/Semestre
105	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	Pedagogia	1º Período/Semestre
106	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/05/1985	Pedagogia	1º Período/Semestre
107	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	01/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
108	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Pedagogia	1º Período/Semestre
109	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARAVALHO	26/05/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
110	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	História	1º Período/Semestre
111	ANGÉLICA CARNEIRO DE SOUZA	23/01/1988	Pedagogia	1º Período/Semestre
112	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
113	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Pedagogia	1º Período/Semestre
114	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Pedagogia	1º Período/Semestre
115	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Pedagogia	1º Período/Semestre
116	THAÍS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
117	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	25/03/1990	Pedagogia	1º Período/Semestre
118	MARCOS LUIZ DE PAULA	07/05/1990	Letras	1º Período/Semestre
119	MARCOS LUIZ DE PAULA	07/05/1990	Letras	1º Período/Semestre
120	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Pedagogia	1º Período/Semestre
121	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Pedagogia	1º Período/Semestre
122	CASSIA ROCHA MARTINS MELIDO	03/12/1992	Pedagogia	1º Período/Semestre
123	LAIS MEIRA LOURENÇO PEREIRA	24/01/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
124	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Pedagogia	1º Período/Semestre
125	YARA EUNICE MENDES AFONSO	10/01/1995	Pedagogia	1º Período/Semestre
126	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Pedagogia	1º Período/Semestre
127	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI MARIANO	02/03/1996	Pedagogia	1º Período/Semestre
128	CAROLINE MARIANO TOME	29/05/1996	Pedagogia	1º Período/Semestre
129	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	13/10/1996	Educação Especial	1º Período/Semestre
130	LETÍCIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Pedagogia	1º Período/Semestre
131	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Pedagogia	1º Período/Semestre
132	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Pedagogia	1º Período/Semestre
133	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
134	BRUNA AFONSO DA SILVA	10/07/1998	Letras	1º Período/Semestre
135	LUCAS SOTERO PINHEIRO	05/08/1998	Matemática	1º Período/Semestre
136	KAROLAYNE DAS GRAÇAS SILVA SALES	02/10/1998	Normal Superior	1º Período/Semestre
137	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA	31/05/1999	Pedagogia	1º Período/Semestre
138	LÊNNIN GONÇALVES PASSOS	21/08/1999	Normal Superior	1º Período/Semestre
139	RENATA VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Educação Especial	1º Período/Semestre
140	ALEXANDRA DE PAULA DOMINGOS	04/10/2000	Pedagogia	1º Período/Semestre
141	AGDA MARIA DAVI DE SOUZA	24/11/2000	Pedagogia	1º Período/Semestre
142	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
143	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
144	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Pedagogia	1º Período/Semestre
145	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Pedagogia	1º Período/Semestre
146	THIFFANI	14/06/2001	Pedagogia	1º Período/Semestre

147	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Pedagogia	1º Período/Semestre
148	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Pedagogia	1º Período/Semestre
149	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Pedagogia	1º Período/Semestre
150	ANA BEATRIZ SANTOS MENDES VENTURA	28/05/2003	Pedagogia	1º Período/Semestre
151	THAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	16/08/2003	Pedagogia	1º Período/Semestre
152	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Pedagogia	1º Período/Semestre
153	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
154	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
155	MARIA LUYSA OLIVEIRA DE JESUS	04/06/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
156	LAURA OLIVEIRA IACOVONE	14/06/2004	Normal Superior	1º Período/Semestre
157	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
158	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
159	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
160	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Pedagogia	1º Período/Semestre
161	IAHANY GABRIELE DE FREITAS VELASCO	09/01/2005	Pedagogia	1º Período/Semestre
162	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Pedagogia	1º Período/Semestre
163	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Pedagogia	1º Período/Semestre
164	TALITA DE PAIVA GOMES	27/02/2005	Pedagogia	1º Período/Semestre
165	JOANA PAULA PINTO	05/03/2023	História	1º Período/Semestre

Muriaé, 21 de março de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:376B6001

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 79, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03 de 10 de Fevereiro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 03 de 10 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 03 de 10 de Fevereiro de 2023 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 03 de 10 de Fevereiro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
CLASS.	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	40	30/06/1993
2	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	40	09/03/2001
3	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	38	18/02/1978
4	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	38	20/04/1981
5	ALICE RODRIGUES DA SILVA	38	08/02/1982
6	ANGÉLICA MAURA BRAGA ROCHA	38	07/09/1992
7	JOSIANE SILVA CAETANO	38	16/05/1994
8	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	38	21/05/1994
9	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	38	17/02/1995
10	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	38	23/03/1997
11	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	36	16/04/1979
12	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	36	19/11/1979
13	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	36	26/10/1987
14	FRANCINI DE MELLO VEGI	36	04/02/1990
15	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	36	10/05/1990
16	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	36	11/03/1991
17	AMANDA MARINI DA SILVA	36	03/05/1991
18	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	36	27/12/1991
19	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO	36	03/10/1994
20	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	36	25/07/1995

21	JACQUELINE NETO FARIA	34	11/08/1965
22	MARLENE NARIA DE LAIA ÉLLIS	34	05/11/1970
23	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	34	15/09/1971
24	ROSÂNGELA HELENA DO NASCIMENTO	34	06/09/1973
25	MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	34	26/03/1974
26	MEIRIDIANE LAUREANO	34	06/12/1974
27	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	34	15/02/1975
28	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	34	27/06/1975
29	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	34	21/07/1978
30	KAREN CONCEIÇÃO RISSON	34	09/08/1979
31	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	34	27/04/1980
32	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	34	08/07/1980
33	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	34	10/10/1980
34	YZIANE EMERICK	34	16/11/1980
35	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	34	25/09/1981
36	ADELSON PAULO DE SOUZA	34	03/03/1982
37	MÁRCIO ANDRÉ TRAJANO DA SILVA	34	24/09/1983
38	JOSCILÉIA MARIA CORRÊA SIMÃO	34	29/06/1984
39	DEBORA SOARES CORTAT	34	10/11/1985
40	CRISTIANE DA COSTA COELHO	34	26/02/1986
41	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	34	30/03/1986
42	CARLA DA SILVA BARBOSA	34	04/10/1986
43	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	34	07/10/1986
44	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO	34	26/05/1987
45	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	34	16/02/1989
46	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	34	28/04/1990
47	DAYANNE DOS SANTOS	34	01/01/1991
48	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	34	16/01/1991
49	JÉSSICA RODRIGUES ALONSO	34	19/03/1991
50	THALITA GRAZZIELE RIBEIRO ELIZEU	34	13/06/1994
51	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	34	12/10/1996
52	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	34	26/09/1997
53	AMANDA DA SILVA SOUZA	34	29/09/1997
54	PÂMELLA DO CARMO SILVA	34	17/11/1997
55	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	34	19/12/1997
56	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	34	23/03/1998
57	TAYNARA RODRIGUES MOTA	34	03/07/1998
58	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	34	04/12/1999
59	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	34	26/05/2001
60	MARILIA ALVES DOS REIS	34	08/07/2001
61	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	32	21/09/1968
62	ANDRÉA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS	32	24/10/1969
63	LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	32	28/11/1972
64	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	32	27/09/1974
65	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	32	03/07/1975
66	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	32	30/08/1976
67	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	32	29/03/1978
68	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	32	27/04/1979
69	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	32	03/11/1979
70	GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO	32	26/11/1979
71	ROSIANE FERREIRA	32	08/01/1980
72	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	32	26/03/1980
73	DANIELA NERY DE SOUZA	32	01/02/1982
74	JOANA DARC RODRIGUES	32	26/08/1982
75	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	32	18/09/1982
76	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	32	15/02/1983
77	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	32	16/08/1983
78	CAMILA DE SÁ BARRETO	32	05/05/1984
79	CARLA APARECIDA CALIAN	32	22/08/1984
80	ALINE DE PAULA FIGUEIREDO DELÔGO	32	20/02/1985
81	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	32	10/03/1985
82	CAMILA SOLDATI RIBEIRO RESENDE	32	30/05/1985
83	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	32	14/06/1987
84	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL	32	14/03/1988
85	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	32	25/04/1988
86	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	32	15/02/1990
87	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	32	23/03/1990
88	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	32	22/04/1990
89	CASSIA ROCHA DE SOUZA MARTINS MELIDO	32	12/03/1992
90	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	32	10/06/1992
91	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	32	08/12/1993
92	FABIANA VAZ PEREIRA	32	12/05/1994
93	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	32	19/01/1996
94	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA	32	04/03/1996
95	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	32	01/03/1997
96	DENISE LEAL ARAUJO	32	09/07/1997
97	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	32	21/07/1997
98	JEANE CARLA DE SOUZA	32	06/09/1997
99	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	32	01/01/1998
100	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	32	24/03/1998
101	MARIA VITORIA RACHID GOMES	32	28/02/2000
102	MARIA LAURA SILVA SILVEIRA	32	28/02/2002
103	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	30	07/09/1969
104	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	30	26/08/1974
105	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	30	01/09/1975
106	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	30	12/04/1978
107	ROSILENE ANA DE PAULA	30	12/05/1978
108	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	30	12/01/1982
109	POLIANA DA SILVA MESSIAS	30	01/08/1982

110	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	30	04/07/1983
111	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	30	06/09/1983
112	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	30	27/09/1984
113	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	30	18/01/1987
114	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	30	21/05/1987
115	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	30	05/11/1987
116	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	30	25/04/1989
117	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	30	29/11/1989
118	VERÔNICA CORRÊA MOREIRA	30	14/07/1990
119	IEDA MARIA MARQUES DA COSTA AGUIAR	30	21/01/1991
120	AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAUJO	30	25/02/1991
121	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	30	27/06/1991
122	THALITA DE SOUZA BIBIANO	30	13/11/1991
123	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	30	12/04/1992
124	PÂMELA MENDES LOURENÇO	30	22/02/1993
125	ISADORA BORCARI GONCALVES	30	08/03/1994
126	MARCILENE ATAIDES COSTA	30	16/03/1995
127	MARIA EDUARDA DA SILVA	30	04/03/1997
128	OLIVIA DA SILVA VARIZI	30	18/04/1998
129	SULAMITA LOPES DE JESUS	30	08/11/1999
130	LAURA DUVANEL RODRIGUES	30	20/03/2001
131	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28	28/02/1965
132	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	28	09/08/1968
133	ROSILDA SILVA BARBOSA	28	12/05/1969
134	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	28	08/06/1969
135	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	28	16/04/1971
136	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	28	27/11/1971
137	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	28	04/02/1974
138	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	28	19/12/1974
139	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	28	29/11/1975
140	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	28	15/12/1975
141	MARIA APARECIDA DA SILVA	28	22/05/1977
142	SILVANA APARECIDA DA SILVA	28	30/11/1978
143	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	28	19/02/1979
144	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	28	24/04/1979
145	LUCIANA ARAUJO MAGALHAES	28	09/07/1979
146	ADRIANA LÚCIA CORTES	28	21/07/1980
147	ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA MARTINS	28	04/10/1980
148	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	28	01/10/1982
149	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	28	09/11/1982
150	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	28	10/01/1983
151	SARA ESTER MARIA DA SILVA	28	27/09/1983
152	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	28	11/01/1985
153	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	28	09/02/1985
154	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	28	19/08/1986
155	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	28	24/08/1986
156	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	28	20/05/1987
157	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	28	05/10/1987
158	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	28	18/04/1988
159	SIGIANE MOREIRA DIAS	28	02/09/1988
160	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28	28/05/1990
161	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	28	20/06/1990
162	LUDMILA LACERDA BRAGA	28	01/08/1990
163	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	28	23/12/1991
164	LUDMILA SILVA JUVENAL	28	15/06/1993
165	NATALY APAREIDA MAZOTO SILVA	28	02/07/1993
166	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	28	15/07/1993
167	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	28	17/08/1993
168	NATÁLIA DE CARVALHO ROSA	28	27/12/1993
169	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	28	24/07/1994
170	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	28	04/04/1995
171	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	28	29/06/1995
172	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	28	26/02/1996
173	JHONATTAN JERÔNIMO MOREIRA	28	08/03/1996
174	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	28	29/04/1996
175	ISADORA RAMOS MIRANDA	28	17/12/1996
176	ILARA DA SILVA AREAL	28	13/06/1998
177	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	28	10/12/1998
178	ESTER CRISTINA FERREIRA	28	21/05/2000
179	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	26	31/01/1971
180	MONALISA PEREIRA DA SILVA	26	05/10/1978
181	CLERIA MARIA DA TRINDADE CÔRTES	26	15/10/1978
182	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	26	01/05/1979
183	HEDILENE GOMES VAZ	26	30/07/1980
184	IRRAQUEL LUCIANA DE MATOS	26	18/09/1982
185	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	26	18/03/1983
186	NAIARA PEDROSA MOURA AREDES CURI	26	12/06/1984
187	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS	26	03/07/1985
188	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	26	31/08/1985
189	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	26	22/09/1985
190	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	26	06/01/1986
191	VANESSA MACHADO NICACIO	26	14/06/1986
192	LUCÉLIA MARIA ELIAS SILVA	26	16/08/1986
193	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	26	19/11/1986
194	CARINA REIS SOBRINHO DO VALE	26	20/03/1987
195	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	26	07/07/1987
196	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26	21/10/1987
197	KATIA APARECIDA FERREIRA	26	14/02/1988
198	RAQUEL GERALDO CARDOSO	26	19/06/1988

199	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	26	25/05/1990
200	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	26	01/03/1991
201	LUANA DA COSTA MACEDO	26	09/05/1991
202	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	26	24/10/1993
203	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA	26	09/03/1997
204	FRANCIELE BERNARDES	26	25/03/2000
205	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	26	28/01/2001
206	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	24	11/07/1976
207	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	24	12/09/1977
208	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	24	30/10/1980
209	ANDIARA RESENDE DELAZARE	24	07/05/1981
210	JANAÍNA DE PAIVA PEDROSA	24	12/10/1981
211	WANESSA DE PAULA PEDROSA	24	08/12/1981
212	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	24	13/12/1981
213	ANDREA MARIA GONÇALVES	24	12/07/1982
214	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	24	26/01/1983
215	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	24	18/02/1985
216	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	24	05/09/1985
217	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	24	16/11/1986
218	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	24	01/05/1990
219	RAQUEL DE PAULA DUARTE	24	05/06/1990
220	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	24	08/03/1996
221	ISABELA DE MELO SCOPARO	24	26/12/1997
222	RENATA LESSA CASSANI	24	23/10/1998
223	CASSIA LESSA CASSANI	24	26/12/2000
224	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	22	16/09/1960
225	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	22	07/11/1960
226	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	22	05/07/1969
227	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	22	31/07/1969
228	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	22	17/07/1976
229	FAUSTO DA SILVA COSTA	22	16/11/1977
230	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	22	08/09/1981
231	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	22	09/09/1988
232	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORREA	22	05/05/1989
233	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA	22	30/08/1991
234	ANA CAROLINA DE LACERDA OLIVEIRA	22	03/06/1995
235	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	22	23/10/2000
236	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	20	08/02/1972
237	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA	20	01/04/1981
238	VIVIANY PINHEIRO VARIZI DE MELO	20	27/07/2000
239	CAMILA LEMOS DE OLIVEIRA	20	14/05/2001
240	THATIANE VIEIRA MARTINS	18	24/06/1986
241	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	14	23/03/1984

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AEC7210F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **22/03/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 21 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR
2	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA
3	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES
4	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
5	ALICE RODRIGUES DA SILVA
6	ANGÉLICA MAURA BRAGA ROCHA
7	JOSIANE SILVA CAETANO
8	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA
9	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI
10	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
11	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS
12	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO
13	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
14	FRANCINI DE MELLO VEGI
15	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:924E2BA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 023/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0143	**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIV. JR**	Operador de Estação	**PEFM-39**
1612	**CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1590	**CLEYTON SILVA PONTES**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1595	**DIRCELINO JOSE DA SILVA JUNIOR**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1609	**DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1111	**ERALDO FERNANDES MADEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
1610	**EUSILAINE SIMOES DE PAULA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1603	**EVERALDO ALVES FERREIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1601	**EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1611	**ISACK ELTON MENDES CORREA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PFM-02**

1592	**ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAUJO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-10**
1602	**JOÃO PAULO NUNES DE CARVALHO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1598	**JOÃO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
0109	**JOSÉ DE MATOS AMARAL**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-25**
1591	**JÚNIOR ANDRESON RIBEIRO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1588	**LUCAS ARMANDO DE CARVALHO**	Agente de Fiscalização	**PEFM-24**
1594	**PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1108	**SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-15**
1589	**VICTOR MARTINS GALVAO DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1105	**WELTON ALVES PEREIRA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de março de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7464F742

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 108/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais em ferro fundido a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 11.274.331/0001-36, situada na RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48 - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC com o valor total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais),

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
95	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA , ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 200 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL – NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	UN	Saint Gobain	5	2.890,00	14.450,00
96	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 250 - PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-PÓ, ELEMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE	UN	Saint Gobain	3	3.890,00	11.670,00

	VEDAÇÃO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO. FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AÇO INOX AISI 410) , GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14.					
97	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 400 – - PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-PÓ, ELEMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO. FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AÇO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO , DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14.	UN	Iválvulas	2	12.990,00	25.980,00
98	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA , ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 50 – - PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	UN	SAINT-GOBAIN	10	710,00	7.100,00
Valor global=>					R$ 59.200,00	

NELIA MARIA CYRINO LEAL - 11.109.083/0001-78, situada na ROD RODOVIA MURIAÉ / ERVÁLIA - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 168.332,60 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO AJE, DN-150 MM.	UN	BORUS	20	13,50	270,00
3	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-100MM CONFORME ISO 7483/1991	UN	BORUS	20	2,50	50,00
4	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-150MM CONFORME ISO 7483/1991	UN	BORUS	20	3,28	65,60
5	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-400MM, CONFORME ISO 7483/1991	UN	BORUS	20	17,00	340,00
6	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-60MM, CONFORME ISO 74831990	UN	BORUS	20	1,80	36,00
7	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 60 X 1 POLEGADA	UN	PRÓPRIO	10	72,00	720,00
8	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1	UN	PRÓPRIO	10	64,50	645,00
9	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 12	UN	PRÓPRIO	20	63,00	1.260,00
10	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 34	UN	PRÓPRIO	20	57,00	1.140,00
11	Colar de tomada FºFº 140 X 1polegada	UN	PRÓPRIO	20	77,50	1.550,00
12	Colar de tomada FºFº 140 X 34 polegadas	UN	PRÓPRIO	20	76,50	1.530,00
13	Colar de tomada FºFº 150 X 1 polegadas	UN	PRÓPRIO	10	86,50	865,00
14	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 1	UN	PRÓPRIO	5	105,00	525,00
15	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 12	UN	PRÓPRIO	5	107,00	535,00
16	Colar de tomada FºFº 200 X 34 polegadas	UN	PRÓPRIO	5	62,00	310,00
17	COLAR DE TOMADA FºFº 300 X 12	UN	PRÓPRIO	5	183,00	915,00
18	COLAR DE TOMADA FºFº 60 X 12	UN	PRÓPRIO	400	24,00	9.600,00
19	Colar de tomada FºFº 75 X 1 polegadas	UN	PRÓPRIO	10	50,00	500,00
20	COLAR DE TOMADA FºFº 75 X 12,	UN	PRÓPRIO	10	59,00	590,00
21	Colar de tomada FºFº 75 X 34 polegadas	UN	PRÓPRIO	10	26,00	260,00
22	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 1	UN	PRÓPRIO	10	70,00	700,00

23	CURVA 11° 15 F°F° BOLSA JE2GS DN 250MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	660,00	1.320,00
24	CURVA 11° 15 F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	999,00	1.998,00
25	CURVA 11° 15 F°F° BOLSA JE2GS DN 350MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	2.049,00	4.098,00
32	CURVA 22° 30 F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	4	379,00	1.516,00
36	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PRÓPRIO	2	408,00	816,00
37	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	1.441,00	2.882,00
38	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 100mm – Requisitos segundo NBR 76752005.	UN	PRÓPRIO	4	440,00	1.760,00
42	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PRÓPRIO	4	524,00	2.096,00
43	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PRÓPRIO	2	849,00	1.698,00
44	Curva 90° F°F° bolsa JE2GS DN 80mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 76752005.	UN	PRÓPRIO	2	230,00	460,00
50	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 300mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 76752005	UN	PRÓPRIO	2	1.200,00	2.400,00
51	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 350mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 76752005	UN	PRÓPRIO	2	1.600,00	3.200,00
52	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 80mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675200	UN	PRÓPRIO	2	319,00	638,00
53	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA JE2GS PN 10 DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	290,00	580,00
54	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA JE2GS PN 10 DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	500,00	1.000,00
55	Extremidade Flange e ponta PN 10 DN 250mm – Requisitos segundo NBR 76752005	UN	PRÓPRIO	2	1.100,00	2.200,00
57	Flange Cego PN-10 DN-300, Requisitos segundo NBR 76752005	UN	PRÓPRIO	4	745,00	2.980,00
62	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 76752005	UN	PRÓPRIO	2	1.999,00	3.998,00
65	Junta gibault em ferro fundido de um lado para amianto e o outro para PVC DN 085, requisitos conforme NBR 14243.	UN	PRÓPRIO	5	281,00	1.405,00
66	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO DE UM LADO PARA AMIANTO E O OUTRO PARA PVC DN 100 – requisitos conforme NBR 14243	UN	PRÓPRIO	10	291,00	2.910,00
67	Junta gibault em ferro fundido de um lado para PVC PBA DN 125 DE 140 e o outro para PVC DEFOFO DN 150, requisitos conforme NBR 14243.	UN	PRÓPRIO	30	300,00	9.000,00
68	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO COM LUVA DE 16 CM DN 150 MM – .requisitos conforme NBR 14243	UN	PRÓPRIO	4	527,00	2.108,00
69	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO COM LUVA DE 20 CM DN 200MM – .requisitos conforme NBR 14243	UN	PRÓPRIO	3	865,00	2.595,00
70	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL JM COM ADAPTAÇÃO DE TUBOS DEFOFO OU FERRO FUNDIDO DN 150 PARA TUBOS PBA DN 125DE 140.	UN	PRÓPRIO	30	720,00	21.600,00
71	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	10	500,00	5.000,00
72	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	20	720,00	14.400,00
73	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200MM Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	6	900,00	5.400,00
74	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250MM Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	3	1.300,00	3.900,00
75	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300MM Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	4	1.500,00	6.000,00
76	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350MM Requisitos segundo NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	2	2.050,00	4.100,00
77	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	4	2.500,00	10.000,00
78	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	PRÓPRIO	4	400,00	1.600,00
79	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D IGUAL 16MM E L IGUAL 75MM	UN	CISER	300	6,90	2.070,00
80	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D IGUAL 20MM E L IGUAL 100MM	UN	CISER	200	11,99	2.398,00
81	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D IGUAL 20MM E L IGUAL 90MM	UN	CISER	300	11,00	3.300,00
84	TAMPãO , FºFº ARTICULADO T 09 ÁGUA	UN	PRÓPRIO	100	125,00	12.500,00
Valor global=>					R$ 168.332,60	

VALUP VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA - 35.485.099/0001-43, situada na RUA SIDEROSE, 209 - CAIÇARAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 48.982,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais),

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-60MM, CONFORME NBR 13746	UN	Fabricante: BB/BB	20	8,00	160,00
82	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D IGUAL 24MM E L IGUAL 110MM	UN	Fabricante: MT/MT	200	28,50	5.700,00
83	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D IGUAL 33MM E L IGUAL 160MM	UN	Fabricante: MT/MT	200	126,11	25.222,00
85	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 400 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	Fabricante: PAM/PAM	2	8.950,00	17.900,00
Valor global=>					R$ 48.982,00	

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:86A2D6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 034

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**LUIZ HENRIQUES DA COSTA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2023.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência a partir da data de sua assinatura do dia 20 de março de 2023 até 23 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Código	**Classificação**
07	02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
01	02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
16	02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
116	02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00
136	02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
174	02.02.01.10.302.0054.1.0020.00.00.4.4.90.51.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
796	02.03.00.08.244.0120.1.0051.00.00.4.4.90.51.00.00
238	02.03.00.08.244.0121.1.0035.00.00.4.4.90.51.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
244	02.03.00.08.244.0285.1.0042.00.00.4.4.90.51.00.00
245	02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.30.00.00
249	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
250	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.32.00.00
253	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.4.4.90.51.00.00
254	02.03.00.16.482.0292.1.0026.00.00.3.3.90.32.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
433	02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00
434	02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
437	02.07.01.15.451.0280.1.0004.00.00.4.4.90.51.00.00
441	02.07.01.15.451.0280.1.0005.00.00.4.4.90.51.00.00
442	02.07.01.15.451.0280.1.0011.00.00.4.4.90.51.00.00
445	02.07.01.15.451.0280.1.0036.00.00.4.4.90.51.00.00
446	02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00
438	02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00
443	02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00
447	02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00
448	02.07.01.15.451.0283.1.0018.00.00.4.4.90.61.00.00
451	02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
458	02.07.01.15.452.0280.2.0088.00.00.3.3.90.30.00.00
461	02.07.01.15.452.0282.1.0008.00.00.4.4.90.51.00.00
463	02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00
467	02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469	02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
791	02.07.01.17.511.0303.1.0050.00.00.4.4.90.51.00.00
483	02.07.01.17.512.0300.1.0010.00.00.4.4.90.51.00.00
484	02.07.01.17.512.0300.1.0040.00.00.4.4.90.51.00.00
486	02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00
490	02.07.01.17.512.0302.1.0009.00.00.4.4.90.51.00.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
521	02.07.01.22.661.0283.1.0049.00.00.4.4.90.51.00.00
499	02.07.02.26.782.0286.1.0038.00.00.4.4.90.51.00.00
501	02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
510	02.07.02.26.782.0362.1.0012.00.00.4.4.90.51.00.00
512	02.07.02.26.782.0362.1.0033.00.00.4.4.90.51.00.00
511	02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00
546	02.08.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
547	02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
550	02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00
588	02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00
602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
626	02.09.01.13.391.0270.1.0044.00.00.4.4.90.51.00.00
643	02.09.03.27.811.0370.1.0016.00.00.4.4.90.51.00.00
644	02.09.03.27.811.0370.1.0017.00.00.4.4.90.51.00.00
646	02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00
655	02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
695	02.11.01.20.606.0281.1.0028.00.00.4.4.90.51.00.00
696	02.11.01.20.606.0316.1.0030.00.00.4.4.90.51.00.00
698	02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
773	02.15.02.17.512.0303.2.0089.00.00.3.3.90.30.00.00
766	02.15.02.18.541.0301.1.0015.00.00.4.4.90.51.00.00
767	02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00

	771 02.15.02.18.543.0305.1.0029.00.00.4.4.90.51.00.00
PROCESSO Nº	**009/2023**
MODALIDADE	**Pregão Presencial n° 001/2023.**
VALOR	**R$ 2.157.186,34 (DOIS MILHOES E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REIAS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.)**
CONTRATO Nº	**034/2023**

Pedrinópolis, 13 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:C1526754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2023.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 008/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **LUIZ HENRIQUE DA COSTA EPP E SEBASTIÃO ELEUTERIO DA SILVA & CIA LTDA**, no valor total de **R$ 2.275,680.53 (Dois Milhões duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)** conforme descrito abaixo.

LUIZ HENRIQUE DA COSTA EPP

Item	Cód.	Descrição	MARCA	Qde.	VlrUni.	Valor Total
143	9	CIMENTO CP II F 32 SACO 50 KG	CSN	2.395,00	R$ 36,50	R$ 87.417,50
110	835	CAIXA D`ÁGUA PLÁSTICA 1000 LITROS	FORTLEV	13,00	R$ 485,00	R$ 6.305,00
111	839	CAIXA D ÁGUA PLÁSTICA 500 LITROS	FORTLEV	22,00	R$ 302,00	R$ 6.644,00
40	840	ARAME GALVANIZADO N 14	GERDAL	322,00	R$ 24,90	R$ 8.017,80
41	842	ARAME GALVANIZADO N 16	GERDAL	322,00	R$ 27,20	R$ 8.758,40
42	843	ARAME RECOZIDO N 14	GERDAL	262,00	R$ 26,00	R$ 6.812,00
43	844	ARAME RECOZIDO N 16	GERDAL	232,00	R$ 26,50	R$ 6.148,00
44	846	ARAME RECOZIDO N 18	GERDAL	122,00	R$ 26,00	R$ 3.172,00
115	847	CAIXA SINFONADA CS2 10 X 12	KRONA	18,00	R$ 21,00	R$ 378,00
116	849	CAIXA SINFONADA CS2 15 X 15	KRONA	38,00	R$ 23,50	R$ 893,00
50	853	ARMARIO PARA BANHEIRO QUADRADO	ASTRA	35,00	R$ 84,00	R$ 2.940,00
168	862	CURVA PVC ESGOTO 100	PAVESUL	131,00	R$ 17,20	R$ 2.253,20
58	863	ASSENTO SANITÁRIO	ASTRA	166,00	R$ 54,00	R$ 8.964,00
169	865	CURVA PVC ESGOTO 150	PAVESUL	100,00	R$ 55,00	R$ 5.500,00
170	869	CURVA PVC ESGOTO 40	PAVESUL	51,00	R$ 2,00	R$ 102,00
171	872	CURVA PVC ESGOTO 50	PAVESUL	51,00	R$ 4,20	R$ 214,20
84	874	BROCA EM VÍDIA 10MM	IRWIN	14,00	R$ 15,00	R$ 210,00
172	875	CURVA PVC ESGOTO 75	PAVESUL	21,00	R$ 6,95	R$ 145,95
85	876	BROCA EM VÍDIA 5MM	IRWIN	14,00	R$ 8,20	R$ 114,80
87	879	BROCA EM VÍDIA 8MM	IRWIN	14,00	R$ 13,20	R$ 184,80
88	881	BROXA PARA PINTURA	ATLAS	266,00	R$ 19,90	R$ 5.293,40
173	883	CURVA PVC SOLDÁVEL 20	PAVESUL	95,00	R$ 1,15	R$ 109,25
174	885	CURVA PVC SOLDÁVEL 25	PAVESUL	95,00	R$ 1,65	R$ 156,75
119	889	CAL VIRGEM 20 KG	MAIS CAL	110,00	R$ 13,50	R$ 1.485,00
137	892	CHAPA GALVANIZADA DE 60	CHAPA	1.120,00	R$ 45,90	R$ 51.408,00
157	898	CORRENTE 5MM	SÃO RAFAEL	38,00	R$ 19,00	R$ 722,00
189	903	DOBRADIÇA DE PORTÃO	INCA	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
175	907	CURVA PVC SOLDÁVEL 50	PAVESUL	50,00	R$ 8,30	R$ 415,00
193	909	ENGATE FLEXIVEL CROMADO	KRONA	10,00	R$ 31,50	R$ 315,00
211	915	FECHADURA CAIXÃO	SOPRANO	47,00	R$ 16,20	R$ 761,40
213	917	FECHADURA TAMBOR	SOPRANO	215,00	R$ 83,00	R$ 17.845,00
215	918	FERRO CA 50 1/2 MM	GERDAL	120,00	R$ 142,00	R$ 17.040,00
217	919	FERRO CA 50 10.0 (3/8) MM	GERDAL	200,00	R$ 89,50	R$ 17.900,00
218	920	FERRO CA 50 4.2 MM	GERDAL	200,00	R$ 19,20	R$ 3.840,00
219	921	FERRO CA 50 5.0 MM	GERDAL	50,00	R$ 28,50	R$ 1.425,00
361	924	REGISTRO C50 1/2	MK	41,00	R$ 78,00	R$ 3.198,00
56	925	REGISTRO C50 3/4	MK	56,00	R$ 95,00	R$ 5.320,00
220	926	FERRO CA 50 8.0 (5/16) MM	GERDAL	50,00	R$ 61,00	R$ 3.050,00
250	939	LAVATÓRIO 46 X 56	SANTA CLARA	25,00	R$ 96,00	R$ 2.400,00
256	940	LÍQUIDO BRILHO 18 LITROS	UNIVERSO	19,00	R$ 290,00	R$ 5.510,00
257	941	LÍQUIDO BRILHO 3,600 LTS.	UNIVERSO	40,00	R$ 115,00	R$ 4.600,00
298	951	MASSA ACRÍLICA 18 LTS.	UNIVERSO	69,00	R$ 102,00	R$ 7.038,00
390	954	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL	ASTRA	150,00	R$ 10,50	R$ 1.575,00
395	955	T ESGOTO 100	PAVESUL	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
299	956	MASSA ACRÍLICA 3,600	UNIVERSO	82,00	R$ 44,00	R$ 3.608,00
396	961	T ESGOTO 150	PAVEUL	30,00	R$ 61,00	R$ 1.830,00
311	962	PALHA AÇO N 0	ATLAS	1.190,00	R$ 2,25	R$ 2.677,50
312	963	PALHA AÇO N 1	ATLAS	1.190,00	R$ 2,25	R$ 2.677,50
213	964	PALHA AÇO N 2	ATLAS	1.190,00	R$ 2,25	R$ 2.677,50
316	983	PARAFUSO PARA VASO	INCA	216,00	R$ 5,50	R$ 1.188,00

441	986	TORNEIRA LAVATÓRIO 1194 C-40	MK	97,00	R$ 72,00	R$ 6.984,00
319	987	PENEIRA AREIA ARO 55	RAMADA	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
320	989	PENEIRA AREIA ARO 80	RAMADA	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
321	990	PIA ARDÓSIA 1,20 MT.	ARDOSIA	5,00	R$ 260,00	R$ 1.300,00
322	993	PIA ARDÓSIA 1,60 MT.	ARDOSIA	5,00	R$ 385,00	R$ 1.925,00
323	996	PIA ARDÓSIA 2,00 MT.	ARDOSIA	5,00	R$ 415,00	R$ 2.075,00
443	1.001	TORNEIRA TANQUE 1120	MK	97,00	R$ 33,00	R$ 3.201,00
324	1.007	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 MT.	MARMORE	5,00	R$ 165,00	R$ 825,00
325	1.009	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,60 MT.	MARMORE	5,00	R$ 230,00	R$ 1.150,00
326	1.011	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 2,00 MT.	MARMORE	5,00	R$ 280,00	R$ 1.400,00
465	1.043	VÁLVULA DESCARGA CROMADA	DECA	110,00	R$ 340,00	R$ 37.400,00
468	1.044	VÁLVULA INOX LAVATÓRIO	MK	77,00	R$ 28,00	R$ 2.156,00
469	1.046	VÁLVULA PIA INOX	MK	75,00	R$ 45,00	R$ 3.375,00
342	1.061	PORTA MADEIRA TIPO MOGNO 2,10 X 70	NITEROI	22,00	R$ 180,00	R$ 3.960,00
343	1.062	PORTA MADEIRA TIPO MOGNO 2,10 X 80	NITEROI	47,00	R$ 189,00	R$ 8.883,00
368	1.065	REJUNTE COLORIDO 1 KG	PRIME	700,00	R$ 5,40	R$ 3.780,00
373	1.073	ROLO ESPUMA 15 CM	ATLAS	170,00	R$ 8,15	R$ 1.385,50
374	1.074	ROLO ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	ATLAS	170,00	R$ 35,50	R$ 6.035,00
376	1.079	SELADOR ACRILICO 18 LTS.	UNIVERSO	58,00	R$ 88,50	R$ 5.133,00
377	1.080	SELADOR ACRILICO 3,600 LTS.	UNIVERSO	107,00	R$ 36,50	R$ 3.905,50
379	1.081	SELADOR PARA MADEIRA 3,600 LTS.	UNIVERSO	10,00	R$ 105,50	R$ 1.055,00
394	1.086	SUPORTE PARA ROLO	ATLAS	44,00	R$ 13,50	R$ 594,00
408	1.094	TANQUE GRANITO DUPLO	TORRES	11,00	R$ 265,00	R$ 2.915,00
409	1.095	TANQUE GRANITO SIMPLES	TORRES	16,00	R$ 99,00	R$ 1.584,00
410	1.099	TANQUE TRIPLO COMUM	TORRES	11,00	R$ 310,00	R$ 3.410,00
427	1.102	TELHAS AMIANTO 2,44 X 50	BRASILIT	10,00	R$ 23,50	R$ 235,00
428	1.103	TELHAS AMIANTO 3,66 X 1,10	BRASILIT	290,00	R$ 128,00	R$ 37.120,00
431	1.109	THINNER 5 LITROS	ITAQUA	128,00	R$ 108,00	R$ 13.824,00
435	1.113	TINTA LÁTEX 18 LITROS PREMIUM OU STANDAR	UNIVERSO	270,00	R$ 380,00	R$ 102.600,00
434	1.114	TINTA LÁTEX 18 LITROS ECONOMICA	UNIVERSO	88,00	R$ 168,00	R$ 14.784,00
481	1.133	VENEZIANA 1,00 X 1,20 C/ GRADE	HB	20,00	R$ 370,00	R$ 7.400,00
482	1.135	VENEZIANA 1,00 X 1,20 SEM GRADE	HB	20,00	R$ 350,00	R$ 7.000,00
483	1.136	VENEZIANA 1,00 X 1,50 C/ GRADE	HB	20,00	R$ 420,00	R$ 8.400,00
484	1.137	VENEZIANA 1,00 X 1,50 SEM GRADE	HB	20,00	R$ 405,00	R$ 8.100,00
488	1.157	VITRAUX BASCULANTE 60 X 60	HB	20,00	R$ 110,00	R$ 2.200,00
489	1.160	VITRAUX CORRER 1,00 X 1,20	HB	20,00	R$ 305,00	R$ 6.100,00
490	1.161	VITRAUX CORRER 1,00 X 1,50	HB	20,00	R$ 340,00	R$ 6.800,00
208	1.252	ESTILETE PLASTICO LAMINA DE 18MM	THOMPSON	115,00	R$ 16,20	R$ 1.863,00
188	1.982	DOBRADIÇA 3 1/2 REFORÇADA	INCA	215,00	R$ 13,90	R$ 2.988,50
195	2.481	ENXADA LARGA 2,5LB C/CABO	RAMADA	80,00	R$ 87,00	R$ 6.960,00
209	2.753	ESTOPA	ESTOPA	1.340,00	R$ 22,00	R$ 29.480,00
199	3.265	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	UNIVERSO	250,00	R$ 93,50	R$ 23.375,00
260	3.748	LIXA FERRO 180	NORTON	565,00	R$ 4,80	R$ 2.712,00
259	3.928	LIXA FERRO 120	NORTON	565,00	R$ 5,40	R$ 3.051,00
196	4.120	ENXADÃO COM CABO	RAMADA	80,00	R$ 89,50	R$ 7.160,00
333	4.448	PLACAS DE MADEIRITE 15MM	MADERITE	94,00	R$ 140,00	R$ 13.160,00
136	4.724	CAVADEIRA GRANDE	RAMADA	30,00	R$ 148,00	R$ 4.440,00
310	4.728	PÁ C/ CABO	RAMADA	75,00	R$ 80,00	R$ 6.000,00
432	4.767	TIJOLO 09 X 19 X29	TIJOLO	34.500,00	R$ 1,49	R$ 51.405,00
146	4.900	COLA BRANCA EXTRA 1000GR	PULVITEC	235,00	R$ 32,00	R$ 7.520,00
270	4.902	LUVA SOLDAVEL 20	PAVESUL	105,00	R$ 1,60	R$ 168,00
197	4.905	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	RAMADA	65,00	R$ 21,00	R$ 1.365,00
42	4.915	ARAME GALVANIZADO N 18	GERDAL	202,00	R$ 33,20	R$ 6.706,40
74	4.923	BICO TORNEIRA METAL 1/2	MK	65,00	R$ 4,90	R$ 318,50
349	4.953	PREGOS C/ CABEÇA 18X27	GERDAL	139,00	R$ 26,90	R$ 3.739,10
216	4.957	FERRO CA 50 1/4 MM	GERDAL	50,00	R$ 35,00	R$ 1.750,00
261	5.102	LIXA FERRO 80	NORTON	565,00	R$ 4,80	R$ 2.712,00
185	5.345	DISCO DESBASTE 7	NORTON	125,00	R$ 14,60	R$ 1.825,00
451	5.354	TUBO CERAMICO 100MMX1.00M	CERAMICO	400,00	R$ 70,00	R$ 28.000,00
452	5.355	TUBO CERAMICO 150MMX1.00M	CERAMICO	500,00	R$ 110,00	R$ 55.000,00
393	5.479	SPRAY DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM	WHITE LUB	62,00	R$ 12,50	R$ 775,00
241	5.490	GRAFITE SPRAY 300 ML	UNIVERSO	57,00	R$ 21,90	R$ 1.248,30
255	5.717	LINHA PEDREIRO 100M	THOMPSON	50,00	R$ 8,00	R$ 400,00
478	5.720	VEDALIT 0.900L AREIA	SIKA	300,00	R$ 22,00	R$ 6.600,00
249	5.736	LAPIS P/ CARPINTEIRO	IRWIN	320,00	R$ 3,25	R$ 1.040,00
132	5.751	CARRINHO DE MAO PRETO C/CAMARA	CANAL	25,00	R$ 230,00	R$ 5.750,00
77	5.777	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	IRWIN	19,00	R$ 7,00	R$ 133,00
337	5.779	PORTA CADEADO 89MM ZINCADO ALIANÇA	SOPRANO	43,00	R$ 7,50	R$ 322,50
473	6.128	VEDA CALHA 285GR	PULVITCE	220,00	R$ 23,50	R$ 5.170,00
107	6.156	CADEADO 50MM	SOPRANO	24,00	R$ 48,50	R$ 1.164,00
106	6.177	CADEADO 40MM	SOPRANO	24,00	R$ 38,90	R$ 933,60
109	6.183	CADEADO HAITE LONGO	SOPRANO	24,00	R$ 84,20	R$ 2.020,80
252	6.193	LIMA 3 QUINA	KEF	40,00	R$ 21,20	R$ 848,00
248	6.228	LAMINA SEGUETA	STARRET	300,00	R$ 12,20	R$ 3.660,00
277	6.243	LUVA LATEX	MUCAMBO	1.610,00	R$ 26,00	R$ 41.860,00
144	6.900	COLA AMAZONAS TAPECEIRO	PULVITEC	85,00	R$ 13,50	R$ 1.147,50
212	7.105	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	SOPRANO	52,00	R$ 86,00	R$ 4.472,00
125	7.463	CAP ESGOTO DN 50	PAVESUL	7,00	R$ 4,00	R$ 28,00
148	7.466	COLA DUREPOX 100G	DUREPOXI	110,00	R$ 9,90	R$ 1.089,00
365	7.470	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50	KRONA	30,00	R$ 32,90	R$ 987,00
367	7.474	REGISTRO PRESSAO COMUM 1/2	KRONA	11,00	R$ 98,00	R$ 1.078,00
347	7.476	PREGOS C/ CABEÇA 15X15	GERDAL	84,00	R$ 25,50	R$ 2.142,00
194	7.481	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM	MK	245,00	R$ 8,50	R$ 2.082,50
264	7.495	LUVA AZUL BUCHA LATÃO 20X1/2	PAVESUL	45,00	R$ 5,00	R$ 225,00
267	7.503	LUVA CORRER ESGOTO 100	PAVESUL	50,00	R$ 17,00	R$ 850,00
30	7.505	ADESIVO PVC 75G	PULVITEC	282,00	R$ 15,30	R$ 4.314,60
459	7.510	TUBO ESGOTO 200MMX06MT	PAVESUL	30,00	R$ 497,00	R$ 14.910,00
457	7.512	TUBO ESGOTO 100MMX06MT	PAVESUL	50,00	R$ 102,00	R$ 5.100,00
108	7.582	CADEADO 60MM	SOPRANO	34,00	R$ 83,90	R$ 2.852,60

292	7.693	MANGUEIRA JARDIM 1/2	BARIFLEX	2.220,00	R$ 6,30	R$ 13.986,00
442	7.694	TORNEIRA PIA 18CM	MK	92,00	R$ 74,00	R$ 6.808,00
251	8.617	LENTE SOLDA RETANG. VERDE	RAMADA	30,00	R$ 4,99	R$ 149,70
46	8.756	ARCO DE SERRA FIXA 140	STARRET	25,00	R$ 43,00	R$ 1.075,00
464	8.763	TUBO SOLDAVEL 50MM	PAVESUL	33,00	R$ 102,00	R$ 3.366,00
462	8.764	TUBO SOLDAVEL 20MM	PAVESUL	57,00	R$ 27,50	R$ 1.567,50
463	8.773	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PAVESUL	65,00	R$ 2,20	R$ 143,00
191	8.965	ELETRODO 6013 3,25MM	GERDAL	102,00	R$ 26,00	R$ 2.652,00
127	8.999	CAP ROSCAVEL 1.1/2	PAVESUL	14,00	R$ 12,00	R$ 168,00
429	9.004	TEXTURA HIDRO REPELENTE 25KG	UNIVERSO	35,00	R$ 77,00	R$ 2.695,00
479	9.005	VEDALIT 3.600L	SIKA	110,00	R$ 63,00	R$ 6.930,00
237	9.007	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES BASE AGUA	UNIVERSO	36,00	R$ 145,00	R$ 5.220,00
105	9.009	CADEADO 30MM	SOPRANO	29,00	R$ 22,60	R$ 655,40
281	9.695	LUVA RASPA CANO LONGO	MUCAMBO	1.810,00	R$ 26,00	R$ 47.060,00
491	9.887	VITRAUX CORRER 1,00 X 2,00	HB	30,00	R$ 375,00	R$ 11.250,00
485	9.889	VENEZIANA 1,00 X 2,00 SEM GRADE	HB	20,00	R$ 520,00	R$ 10.400,00
183	9.953	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA	NORTON	45,00	R$ 19,50	R$ 877,50
265	9.989	LUVA AZUL BUCHA LATÃO 20X3/4	PAVESUL	45,00	R$ 5,40	R$ 243,00
463	9.992	TUBO SOLDAVEL 25MM	PAVESUL	47,00	R$ 32,00	R$ 1.504,00
239	11.048	GABINETE AÇO 1,60MTS	HB	5,00	R$ 899,00	R$ 4.495,00
238	11.050	GABINETE 2,00MTS	HB	5,00	R$ 990,00	R$ 4.950,00
291	11.142	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 1.1/2 1M	BARIFLEX	360,00	R$ 24,90	R$ 8.964,00
305	11.307	NEUTROL 3,600 LT	SIKA	117,00	R$ 92,00	R$ 10.764,00
231	11.317	FITA SINALIZADORA ZEBRADA 150MT	ADERE	370,00	R$ 14,50	R$ 5.365,00
348	11.318	PREGOS C/ CABEÇA 17X21	GERDAL	134,00	R$ 26,50	R$ 3.551,00
240	11.319	GESSO KG	GESSO	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
81	11.860	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	IRWIN	24,00	R$ 5,50	R$ 132,00
78	11.861	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	24,00	R$ 7,10	R$ 170,40
80	11.862	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	24,00	R$ 13,00	R$ 312,00
79	11.863	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	24,00	R$ 22,00	R$ 528,00
82	11.867	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	IRWIN	24,00	R$ 32,50	R$ 780,00
345	12.332	PORTAL 70/ 2,15	NITEROI	57,00	R$ 275,00	R$ 15.675,00
153	12.463	CORDA POLIESTER 12 MM	ITACORDA	650,00	R$ 2,60	R$ 1.690,00
301	12.465	MASSA PLASTICA 1KG	UNIVERSO	66,00	R$ 29,90	R$ 1.973,40
159	12.499	CORRENTE GALV 16.0 MM	SÃO RAFAEL	28,00	R$ 61,00	R$ 1.708,00
191	13.059	ELETRODO 6013 4.0	GERDAL	82,00	R$ 27,50	R$ 2.255,00
182	13.188	DISCO DE LIXA FLEXIVEL P/ ACABAMENTO /POLIMETRO	NORTON	75,00	R$ 25,00	R$ 1.875,00
48	13.485	ARGAMASSA 20 KG ACII	PRIME	320,00	R$ 17,00	R$ 5.440,00
49	13.486	ARGAMASSA 20KG PISO SOBRE PISO ACIII	PRIME	610,00	R$ 26,90	R$ 16.409,00
14	13.491	BROCA EM VIDIA 6 MM	IRWIN	14,00	R$ 10,90	R$ 152,60
154	13.494	CORDA POLIESTER 4MM	ITACORDA	300,00	R$ 0,69	R$ 207,00
155	13.496	CORDA POLIESTER 6MM	ITACORDA	400,00	R$ 1,10	R$ 440,00
156	13.497	CORDA POLIESTER 8MM	ITACORDA	750,00	R$ 1,25	R$ 937,50
152	13.498	CORDA POLIESTER 10 MM	ITACORDA	400,00	R$ 1,90	R$ 760,00
158	13.500	CORRENTE 8MM	SÃO RAFAEL	43,00	R$ 33,90	R$ 1.457,70
370	13.504	RESINA BASE AGUA 18LTS	UNIVERSO	14,00	R$ 325,00	R$ 4.550,00
258	13.505	LIXA DAGUA 100	NORTON	615,00	R$ 3,80	R$ 2.337,00
344	13.510	PORTAL 0.80 /2,15	NITEROI	42,00	R$ 279,00	R$ 11.718,00
372	13.511	ROLO DE LA EXTRA	ATLAS	130,00	R$ 85,00	R$ 11.050,00
378	13.513	SELADOR PARA MADEIRA 0,900 ML	UNIVERSO	21,00	R$ 48,00	R$ 1.008,00
399	13.514	TABUA DE PINNUS 20 CM X 3MT	PINUS	290,00	R$ 33,50	R$ 9.715,00
400	13.515	TABUA DE PINNUS 25 CM X 3MT	PINUS	290,00	R$ 36,50	R$ 10.585,00
401	13.516	TABUA DE PINNUS 30 CM X 3MT	PINUS	340,00	R$ 42,90	R$ 14.586,00
403	13.520	TAMBOR PLASTICO 200LTS	TAMBOR	30,00	R$ 340,00	R$ 10.200,00
404	13.522	TAMBOR PLASTICO 100LT	TAMO	60,00	R$ 268,00	R$ 16.080,00
420	13.539	TELA SOMBREAMENTO 3,0MT	LONAS	200,00	R$ 22,30	R$ 4.460,00
430	13.540	THINER 1LTS	ITAQUA	355,00	R$ 21,50	R$ 7.632,50
425	13.541	TELHA AMIANTO 244X0,50	BRASILIT	360,00	R$ 23,00	R$ 8.280,00
423	13.542	TELHA AMIANTO 183 X 110	BRASILIT	30,00	R$ 55,00	R$ 1.650,00
426	13.543	TELHA AMIANTO 305,110	BRASILIT	270,00	R$ 109,00	R$ 29.430,00
422	13.544	TELHA AMIANTO 153,X110	BRASILIT	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00
424	13.545	TELHA AMIANTO 213X110	BRASILIT	240,00	R$ 62,00	R$ 14.880,00
433	13.547	TIJOLO 14X19X29	TIJOLO	10.100,00	R$ 2,18	R$ 22.018,00
474	13.549	VEDA ROSCA 25MTS	TIJOLO	420,00	R$ 8,90	R$ 3.738,00
434	13.593	TINTA LATEX ECONOMICA 3,600LT	UNIVERSO	218,00	R$ 69,00	R$ 15.042,00
263	13.595	LONA PRETA 6MT	LONAX	510,00	R$ 9,00	R$ 4.590,00
262	13.596	LONA PRETA 4 METROS	LONAX	540,00	R$ 6,50	R$ 3.510,00
318	13.775	PE DE CABRA 0,60CM	RAMADA	12,00	R$ 59,00	R$ 708,00
254	14.217	LIMA P/ MOTOR SERRA	KEF	60,00	R$ 21,00	R$ 1.260,00
279	14.260	LUVA NITRILICA VERDE	MUCAMBO	1.710,00	R$ 26,50	R$ 45.315,00
419	14.333	TELA ALAMBRADO 2,00 X 25M 15 X05 2,5 MM	GERDAL	400,00	R$ 33,00	R$ 13.200,00
200	14.781	ESPAÇADOR COMUM 2MM	ATLAS	50,00	R$ 5,10	R$ 255,00
421	15.345	TELHA AMERICANA NATURAL	TELHA	7.500,00	R$ 2,79	R$ 20.925,00
186	15.351	DISCO LIXA	NORTON	105,00	R$ 7,80	R$ 819,00
222	15.374	FITA CREPE 25MMX50M	ADERE	300,00	R$ 7,10	R$ 2.130,00
47	15.845	ARGAMASSA 20 KG AC I	PRIME	240,00	R$ 12,07	R$ 2.896,80
112	15.846	CAIXA DE DESCARGA	FORTLEV	47,00	R$ 41,00	R$ 1.927,00
290	15.849	MALHA POP 10 X 10 FERRO 4.2	GERDAL	50,00	R$ 96,00	R$ 4.800,00
380	15.856	SELOTE TELHA 2,44 X 50	BRASILIT	250,00	R$ 32,60	R$ 8.150,00
460	15.864	TUBO OCRE DE 100 MM COM VEDANTE	PAVESUL	10,00	R$ 390,00	R$ 3.900,00
461	15.865	TUBO OCRE DE 150 MM COM VEDANTE	PAVESUL	20,00	R$ 550,00	R$ 11.000,00
371	16.046	ROLO DE ARAME FARPADO 500 METROS	GERDAL	60,00	R$ 665,00	R$ 39.900,00
190	16.079	ELETRODO 2,50MM	GERDAL	72,00	R$ 25,00	R$ 1.800,00
150	16.098	COLHER PACETA Nº 9	PACETA	20,00	R$ 36,00	R$ 720,00
149	16.099	COLHER PACETA Nº 8	PACETA	20,00	R$ 36,50	R$ 730,00
104	16.104	CADEADO 20 MM	SOPRANO	24,00	R$ 16,50	R$ 396,00
253	16.127	LIMA CHATA P ENXADA	KEF	70,00	R$ 21,00	R$ 1.470,00
472	16.612	VEDA ANEL	KRONA	139,00	R$ 45,00	R$ 6.255,00
230	17.311	FITA SILVER TAPE 50MMX5M	ADERE	67,00	R$ 14,50	R$ 971,50

204	17.325	ESPUMA EXPANSIVA	PULVITEC	87,00	R$ 29,50	R$ 2.566,50
278	17.975	LUVA MALHA	MUCAMBO	1.710,00	R$ 27,00	R$ 46.170,00
16	17.993	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 GRANDE	MK	31,00	R$ 52,80	R$ 1.636,80
17	17.994	ACABAMENTO REGISTRO 1/2 PEQUENO	MK	37,00	R$ 41,90	R$ 1.550,30
18	17.995	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 PEQUENO	MK	37,00	R$ 42,50	R$ 1.572,50
15	17.996	ACABAMENTO REGISTRO 1 PEQUENO	MK	11,00	R$ 45,20	R$ 497,20
19	17.997	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA COMUM	MK	66,00	R$ 55,00	R$ 3.630,00
20	17.998	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA CROMADO	MK	55,00	R$ 110,00	R$ 6.050,00
25	18.005	ADAPTADOR P/ FILTRO E TORNEIRA	MK	32,00	R$ 23,50	R$ 752,00
29	18.006	ADESIVO PU 400G	PULVITEC	117,00	R$ 22,50	R$ 2.632,50
32	18.008	ALAVANCA ACO LISA 1X 1,50	RAMADA	7,00	R$ 142,00	R$ 994,00
38	18.012	ANEL VEDACAO 40 MM	KRONA	22,00	R$ 1,45	R$ 31,90
39	18.013	ANEL VEDACAO 50 MM	KRONA	22,00	R$ 2,15	R$ 47,30
35	18.014	ANEL VEDACAO 100 MM	KRONA	32,00	R$ 4,10	R$ 131,20
36	18.015	ANEL VEDACAO 150 MM	KRONA	20,00	R$ 6,90	R$ 138,00
37	18.016	ANEL VEDACAO 200 MM	KRONA	20,00	R$ 12,50	R$ 250,00
59	18.024	BACIA CAIXA ACOPLADA ASPEN - BRANCO	SANTA CLARA	22,00	R$ 440,00	R$ 9.680,00
60	18.025	BACIA CAIXA ACOPLADA IZY BRANCO GELO	SANTA CLARA	21,00	R$ 385,00	R$ 8.085,00
61	18.026	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL ASPEN BRANCO	SANTA CLARA	22,00	R$ 182,00	R$ 4.004,00
62	18.027	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL IZY BRANCO GELO	SANTA CLARA	21,00	R$ 227,50	R$ 4.777,50
72	18.030	BASE REGISTRO GAVETA 3/4	MK	2,00	R$ 44,00	R$ 88,00
69	18.031	BASE REGISTRO GAVETA 1 1/2	MK	6,00	R$ 104,90	R$ 629,40
71	18.032	BASE REGISTRO PRESSAO 1/2	MK	20,00	R$ 69,00	R$ 1.380,00
72	18.033	BASE REGISTRO PRESSAO 3/4	MK	10,00	R$ 74,90	R$ 749,00
73	18.034	BATEDOR TANQUE LAVA ROUPAS	TORRES	20,00	R$ 108,00	R$ 2.160,00
140	18.035	CHAPISCO 1KG	SIKA	110,00	R$ 28,00	R$ 3.080,00
141	18.036	CHAPISCO 3,6 KG	SIKA	55,00	R$ 74,00	R$ 4.070,00
139	18.037	CHAPISCO 18 KG	SIKA	5,00	R$ 250,00	R$ 1.250,00
75	18.038	BOLSA ESPUDE LIGACAO P/ VASO	ASTRA	115,00	R$ 8,50	R$ 977,50
76	18.039	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	ALUMIX	56,00	R$ 21,00	R$ 1.176,00
83	18.040	BROCA EM VIDEA 12MM	IRWIN	14,00	R$ 21,50	R$ 301,00
89	18.041	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	ATLAS	310,00	R$ 21,00	R$ 6.510,00
13	18.054	CAIXA GORDURA 250X200	KRONA	20,00	R$ 99,00	R$ 1.980,00
114	18.055	CAIXA GORDURA 300X500	KRONA	12,00	R$ 160,00	R$ 1.920,00
117	18.056	CAL HIDRATADO 15KG	MAIS CAL	110,00	R$ 13,50	R$ 1.485,00
118	18.057	CAL PINTURA 8KG	MAIS CAL	1.410,00	R$ 9,90	R$ 13.959,00
124	18.060	CAP ESGOTO 75 MM	PAVESUL	7,00	R$ 7,10	R$ 49,70
121	18.061	CAP ESGOTO 100 MM	PAVESUL	22,00	R$ 8,20	R$ 180,40
122	18.062	CAP ESGOTO 150 MM	PAVESUL	20,00	R$ 37,00	R$ 740,00
123	18.063	CAP ESGOTO 200 MM	PAVESUL	20,00	R$ 53,00	R$ 1.060,00
127	18.064	CAP SOLDAVEL 20	PAVESUL	17,00	R$ 1,05	R$ 17,85
128	18.065	CAP SOLDAVEL 25	PAVESUL	17,00	R$ 1,35	R$ 22,95
129	18.066	CAP SOLDAVEL 50	PAVESUL	14,00	R$ 5,95	R$ 83,30
130	18.067	CARRINHO DE MAO CACAMBA PLASTICO	CANAL	15,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00
131	18.068	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO	CANAL	15,00	R$ 245,00	R$ 3.675,00
133	18.069	CARRINHO DE MAO REFORCADO	CANAL	10,00	R$ 348,00	R$ 3.480,00
137	18.070	CHAPA GALVANIZADA 80 CM	CHAPA	100,00	R$ 57,00	R$ 5.700,00
145	18.072	COLA ARALDITE 16 G	PULVITEC	140,00	R$ 21,00	R$ 2.940,00
151	18.074	COLUNA IZY/ASPEN BRANCO GELO	SANTA CLARA	39,00	R$ 85,00	R$ 3.315,00
436	18.081	TINTA LATEX EMBORRACHADA PARA ÁREAS EXTERNAS	UNIVERSO	82,00	R$ 615,00	R$ 50.430,00
163	18.123	CURVA LONGA 90 ESGOTO 40	PAVESUL	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
164	18.124	CURVA LONGA 90 ESGOTO 50	PAVESUL	7,00	R$ 14,50	R$ 101,50
160	18.125	CURVA LONGA 90 ESGOTO 100	PAVESUL	12,00	R$ 37,00	R$ 444,00
165	18.126	CURVA LONGA 90 ESGOTO 150	PAVESUL	20,00	R$ 97,00	R$ 1.940,00
162	18.127	CURVA LONGA 90 ESGOTO 200	PAVESUL	20,00	R$ 210,00	R$ 4.200,00
165	18.128	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 20	PAVESUL	11,00	R$ 2,90	R$ 31,90
166	18.129	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 25	PAVESUL	11,00	R$ 4,99	R$ 54,89
167	18.130	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 50	PAVESUL	11,00	R$ 12,00	R$ 132,00
180	18.134	DISCO CORTE 4.1/2 FINO	NORTON	305,00	R$ 4,20	R$ 1.281,00
184	18.135	DISCO DESBASTE 4.1/2	NORTON	305,00	R$ 9,90	R$ 3.019,50
185	18.136	DISCO CORTE 7 FINO	NORTON	205,00	R$ 6,10	R$ 1.250,50
179	18.137	DISCO CORTE 12 FINO	NORTON	155,00	R$ 12,00	R$ 1.860,00
187	18.138	DISCO VÍDEA VENTILADO PARA CERAMICA	NORTON	105,00	R$ 26,50	R$ 2.782,50
202	18.160	ESPATULA ATLAS ACO 7.6CM	ATLAS	62,00	R$ 12,20	R$ 756,40
201	18.161	ESPATULA ATLAS ACO 10.2CM	ATLAS	62,00	R$ 14,50	R$ 899,00
203	18.162	ESPATULA PLASTICA LISA 8CM	ATLAS	63,00	R$ 4,80	R$ 302,40
205	18.163	ESQUADRO ALUMINIO 14	RAMADA	5,00	R$ 31,20	R$ 156,00
207	18.164	ESTICADOR CABO DE ACO M8	SÃO RAFAEL	45,00	R$ 8,95	R$ 402,75
206	18.165	ESTICADOR CABO DE ACO M10	SÃO RAFAEL	45,00	R$ 11,50	R$ 517,50
221	18.166	FITA CREPE 18MMX50M	ADERE	290,00	R$ 5,50	R$ 1.595,00
223	18.167	FITA CREPE 50MMX50M	ADERE	290,00	R$ 12,00	R$ 3.480,00
224	18.168	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	ADERE	160,00	R$ 23,90	R$ 3.824,00
225	18.169	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 45M	ADERE	290,00	R$ 8,50	R$ 2.465,00
232	18.173	FIXADOR CAL 50ML	CAL	700,00	R$ 2,30	R$ 1.610,00
233	18.174	FLANGE SOLDAVEL 20MM	PAVESUL	57,00	R$ 9,50	R$ 541,50
234	18.175	FLANGE SOLDAVEL 25MM	PAVESUL	62,00	R$ 9,90	R$ 613,80
235	18.176	FLANGE SOLDAVEL 50MM	PAVESUL	51,00	R$ 17,50	R$ 892,50
236	18.177	FORMAO 1/2 AÇO	RAMADA	12,00	R$ 24,20	R$ 290,40
242	18.178	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 20X1/2	PAVESUL	30,00	R$ 5,00	R$ 150,00
243	18.179	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	PAVESUL	30,00	R$ 4,99	R$ 149,70
244	18.180	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	PAVESUL	30,00	R$ 5,20	R$ 156,00
245	18.181	JUNÇAO ESGOTO 100	PAVESUL	10,00	R$ 23,50	R$ 235,00
246	18.182	JUNÇAO ESGOTO 150	PAVESUL	30,00	R$ 88,00	R$ 2.640,00
247	18.183	JUNÇAO ESGOTO 200	PAVESUL	30,00	R$ 208,00	R$ 6.240,00
266	18.197	LUVA AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	PAVESUL	45,00	R$ 6,00	R$ 270,00
273	18.198	LUVA DE NEOPRENE GRANDE EPI	PAVESUL	1.060,00	R$ 28,00	R$ 29.680,00
280	18.199	LUVA PVC GRANDE EPI	PAVESUL	1.510,00	R$ 27,20	R$ 41.072,00
268	18.200	LUVA CORRER ESGOTO 150	PAVESUL	50,00	R$ 35,50	R$ 1.775,00
269	18.201	LUVA CORRER ESGOTO 200	PAVESUL	50,00	R$ 89,67	R$ 4.483,50

270	18.202	LUVA CORRER SOLDAVEL 20	PAVESUL	30,00	R$ 9,90	R$ 297,00
271	18.203	LUVA CORRER SOLDAVEL 25	PAVESUL	30,00	R$ 16,10	R$ 483,00
272	18.204	LUVA CORRER SOLDAVEL 50	PAVESUL	27,00	R$ 32,00	R$ 864,00
274	18.205	LUVA ESGOTO 100	PAVESUL	10,00	R$ 7,85	R$ 78,50
275	18.206	LUVA ESGOTO 150	PAVESUL	30,00	R$ 45,50	R$ 1.365,00
276	18.207	LUVA ESGOTO 200	PAVESUL	30,00	R$ 84,00	R$ 2.520,00
284	18.208	LUVA SOLDAVEL 50	PAVESUL	27,00	R$ 5,50	R$ 148,50
282	18.209	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20MM	PAVESUL	12,00	R$ 8,60	R$ 103,20
283	18.210	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25 MM	PAVESUL	12,00	R$ 9,90	R$ 118,80
284	18.211	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50 MM	PAVESUL	12,00	R$ 36,00	R$ 432,00
288	18.212	MADEIRITE 2.20X1.10X20MM	MADERITE	107,00	R$ 190,00	R$ 20.330,00
289	18.213	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10X0,15	MADERITE	77,00	R$ 205,00	R$ 15.785,00
303	18.223	MOURAO RURAL PALANQUE 14 A 16 X 2.20 MTS	EUCALIPTO	110,00	R$ 35,00	R$ 3.850,00
304	18.224	MOURAO RURAL PALANQUE 16 A 20 X 2.80 MTS	EUCALIPTO	60,00	R$ 137,00	R$ 8.220,00
306	18.225	NEUTROL OTTO 18L	SIKA	35,00	R$ 449,00	R$ 15.715,00
317	18.226	PARAFUSO TELHA VEDACAO C/ ARRUELA VEDAÇÃO	INCA	1.180,00	R$ 2,10	R$ 2.478,00
335	18.227	PLUG ROSCAVEL 1/2	KRONA	39,00	R$ 1,60	R$ 62,40
336	18.228	PLUG ROSCAVEL 3/4	KRONA	39,00	R$ 2,35	R$ 91,65
334	18.229	PLUG ROSCAVEL 1 1/2	KRONA	21,00	R$ 5,40	R$ 113,40
331	18.230	PISO 60 X 60 PEI 5	CEDASA	1.200,00	R$ 35,00	R$ 42.000,00
332	18.231	PISO REVESTIMENTO 32 X 57	CEDASA	400,00	R$ 33,00	R$ 13.200,00
338	18.233	PORTA LAMINADA 210X70 DIREITA	HB	10,00	R$ 270,00	R$ 2.700,00
339	18.234	PORTA LAMINADA 210X70 ESQUERDA	HB	10,00	R$ 270,00	R$ 2.700,00
340	18.235	PORTA LAMINADA 210X80 DIREITA	HB	30,00	R$ 280,00	R$ 8.400,00
341	18.236	PORTA LAMINADA 210X80 ESQUERDA	HB	30,00	R$ 275,00	R$ 8.250,00
346	18.237	PREGO RETORCIDO TELHA 500G	GERDAL	567,00	R$ 26,00	R$ 14.742,00
350	18.238	PREGOS C/ CABECA 20X30 [KG]	GERDAL	100,00	R$ 27,20	R$ 2.720,00
351	18.239	PREGOS C/ CABECA 22X42 [KG]	GERDAL	90,00	R$ 28,50	R$ 2.565,00
363	18.256	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20	MK	26,00	R$ 10,50	R$ 273,00
364	18.257	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25	MK	26,00	R$ 12,00	R$ 312,00
366	18.258	REGISTRO PRESSAO 3/4 C50	MK	11,00	R$ 106,50	R$ 1.171,50
375	18.259	RUFO ONDAPLUV 020 X 2.00 MT	ONDAPLUV	130,00	R$ 31,50	R$ 4.095,00
389	18.261	SIFAO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	110,00	R$ 27,00	R$ 2.970,00
391	18.262	SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	80,00	R$ 35,20	R$ 2.816,00
392	18.263	SILICONE INCOLOR 280GR	PULVITEC	145,00	R$ 22,00	R$ 3.190,00
397	18.265	T ESGOTO 200 MM	PAVESUL	20,00	R$ 198,00	R$ 3.960,00
458	18.272	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MTS	PAVESUL	30,00	R$ 270,00	R$ 8.100,00
369	18.276	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	DECA	230,00	R$ 88,00	R$ 20.240,00
478	18.277	VEDACIT OTTO 0.900L	SIKA	60,00	R$ 15,50	R$ 930,00
477	18.278	VEDACIT OTTO 3.600L	SIKA	10,00	R$ 44,00	R$ 440,00
476	18.279	VEDACIT OTTO 18 L	SIKA	3,00	R$ 175,00	R$ 525,00
480	18.280	VEDATOP CX 12 KG	SIKA	5,00	R$ 128,00	R$ 640,00
TOTAL						R$ 2.157.186,54

DOIS MILHOES E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REIAS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

SEBASTIÃO ELEUTERIO DA SILVA & CIA LTDA,

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
63	864	BANDEJA DE PINTURA	ATLAS	90,00	R$ 17,50	R$ 1.575,00
300	957	MASSA CALAFETAR	IBERE	60,00	R$ 15,00	R$ 900,00
329	1.015	PINCEL 1POL.	ATLAS	225,00	R$ 4,30	R$ 967,50
330	1.017	PINCEL 2 POL.	ATLAS	225,00	R$ 10,00	R$ 2.250,00
445	1.118	TRENA 5 METROS	THOMPSON	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
446	1.120	TRENA 50 METROS	THOMPSON	5,00	R$ 86,00	R$ 430,00
487	1.138	VERNIZ 3,600 LTS.	GERDAL	20,00	R$ 95,00	R$ 1.900,00
454	1.290	TUBO ELETRODUTO 1 1/2 POL	GERDAL	50,00	R$ 54,00	R$ 2.700,00
51	2.678	ARRUELA 3/16 LISA	INCA	180,00	R$ 0,10	R$ 18,00
52	2.890	ARRUELA 5/16 LISA	INCA	180,00	R$ 0,20	R$ 36,00
53	3.546	ARRUELA 3/8 LISA	INCA	180,00	R$ 0,18	R$ 32,40
54	3.690	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2	INCA	90,00	R$ 4,10	R$ 369,00
55	3.691	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.7/8	INCA	90,00	R$ 4,30	R$ 387,00
56	4.723	PICARETA C/ CABO	RAMADA	14,00	R$ 124,50	R$ 1.743,00
57	4.726	RASTELO C/ CABO	RAMADA	35,00	R$ 27,00	R$ 945,00
307	4.904	NIPE PVC C/ ROSCA 1/2	KRONA	60,00	R$ 1,50	R$ 90,00
314	4.922	PARAFUSO FENDA 4.8X50	INCA	300,00	R$ 0,24	R$ 72,00
413	5.356	TEE CERAMICO 100MMX100MM	CERAMICO	20,00	R$ 52,00	R$ 1.040,00
414	5.357	TEE CERAMICO 150MMX100MM	CERAMICO	30,00	R$ 79,00	R$ 2.370,00
450	5.719	TRINCHA 3/4	ATLAS	133,00	R$ 4,00	R$ 532,00
100	5.750	CABO DE ENXADA/ENXADAO S/CUNHA	RAMADA	20,00	R$ 31,00	R$ 620,00
297	5.752	MARTELO PICOLA P/PEDREIRO	RAMADA	20,00	R$ 36,50	R$ 730,00
21	5.766	ADAP LR CURTO 25X3/4	PAVESUL	27,00	R$ 2,20	R$ 59,40
355	5.781	REBITE REPUXO 512	INCA	1.550,00	R$ 0,85	R$ 1.317,50
120	5.799	CAMARA DE AR	MAIS	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
134	5.814	CATALIZADOR P/MASSA PLASTICA	IBERE	55,00	R$ 3,00	R$ 165,00
210	6.163	FACAO C/BAINHA	FACÃO	16,00	R$ 42,50	R$ 680,00
98	6.171	BUCHA TORNEIRA	KRONA	530,00	R$ 0,98	R$ 519,40
52	6.213	ARRUELA 1/4	INCA	180,00	R$ 0,10	R$ 18,00
21	6.214	ARRUELA 1/2	INCA	180,00	R$ 0,60	R$ 108,00
328	6.218	PINCEL 1/2 MM	ATLAS	195,00	R$ 2,50	R$ 487,50
440	6.231	TORNEIRA JARDIM	MK	98,00	R$ 33,00	R$ 3.234,00
198	6.241	ESGUICHO	RAMADA	95,00	R$ 22,90	R$ 2.175,50
214	6.402	FELTRO	FELTRO	15,00	R$ 7,50	R$ 112,50
415	7.482	TEE SOLDAVEL 20	PAVESUL	85,00	R$ 1,10	R$ 93,50
411	7.524	TEE AZUL C/ BUCHA LATAO 20 X1/2	PAVESUL	12,00	R$ 5,00	R$ 60,00
412	7.526	TEE AZUL C/ BUCHA LATAO 25 X1/2	PAVESUL	12,00	R$ 5,70	R$ 68,40
135	7.855	catraca p cerca	CALCULA	100,00	R$ 8,00	R$ 800,00
296	8.799	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	14,00	R$ 43,00	R$ 602,00
352	8.804	PRUMO PARA PEDREIRO PESO 750GR	RAMADA	7,00	R$ 49,00	R$ 343,00
103	8.807	CABO PARA PÁ EM MADEIRA MACIÇA GOIABÃO	RAMADA	85,00	R$ 26,00	R$ 2.210,00
358	8.954	REBITE REPUXO 308	INCA	1.250,00	R$ 0,68	R$ 850,00
99	9.859	CABO CAVADEIRA ARTICULADA REDONDA	RAMADA	20,00	R$ 31,00	R$ 620,00

453	9.952	TUBO DE SILICONE 50GR	PULVITEC	245,00	R$ 9,50	R$ 2.327,50
226	9.954	FITA MULTIUSO 0,40X10M	ADERE	255,00	R$ 12,00	R$ 3.060,00
354	10.149	REBITADOR 9,5	INCA	7,00	R$ 37,00	R$ 259,00
90	10.757	BUCHA RED ROSCAVEL 3/4 X 1/2	KRONA	35,00	R$ 2,40	R$ 84,00
294	11.644	MARRETA C/CABO 1.0KG	RAMADA	11,00	R$ 41,00	R$ 451,00
456	12.331	TUBO ELETRODUTO 3/4	GERDAL	100,00	R$ 23,80	R$ 2.380,00
455	12.353	TUBO ELETRODUTO 1/2	GERDAL	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
315	12.461	PARAFUSO FENDA 5.0X 50	INCA	430,00	R$ 0,30	R$ 129,00
486	13.551	VERNIZ 0,900 ML	UNIVERSO	20,00	R$ 32,00	R$ 640,00
360	14.976	REBOLO GROSSO P/ ESMERIL	NORTON	15,00	R$ 29,90	R$ 448,50
438	15.132	TINTA SPRAY	UNIVERSO	110,00	R$ 23,50	R$ 2.585,00
101	15.135	CABO PARA FOICE	RAMADA	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00
439	15.355	TORNEIRA ESFERA	MK	82,00	R$ 19,50	R$ 1.599,00
309	15.356	NIVEL DE ALUMINIO	RAMADA	5,00	R$ 37,26	R$ 186,30
67	15.591	BARRA ROSCADA 3/8	GERDAL	57,00	R$ 10,10	R$ 575,70
68	15.593	BARRA ROSCADA 5/16.	GERDAL	55,00	R$ 8,05	R$ 442,75
402	15.848	TAMBOR FECHADURA EMBUTIR	SOPRANO	290,00	R$ 26,50	R$ 7.685,00
356	15.850	Rebite Pop Repuxo Aluminio 312	INCA	1.100,00	R$ 0,75	R$ 825,00
355	15.851	Rebite Pop Repuxo 310	INCA	1.100,00	R$ 0,69	R$ 759,00
405	15.852	TAMPA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO 60 CM DIÂMETRO	TAMPA	10,00	R$ 240,00	R$ 2.400,00
406	15.853	TAMPA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO 70 CM DIÂMETRO.	TAMPA	10,00	R$ 304,00	R$ 3.040,00
407	15.854	TAMPA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO 50 CM DIÂMETRO.	TAMPA	5,00	R$ 207,00	R$ 1.035,00
385	15.876	SERRA COPO VÍDEA 20 MM PARA ALVENÁRIA	STARRET	4,00	R$ 22,00	R$ 88,00
386	15.877	SERRA COPO VÍDEA 25 MM PARA ALVENÁRIA	STARRET	4,00	R$ 34,80	R$ 139,20
387	15.879	SERRA COPO VÍDEA 50 MM PARA ALVENÁRIA	STARRET	4,00	R$ 84,00	R$ 336,00
381	15.881	SERRA COPO 20 MM PARA AÇO, FERRO, ALUMÍNIO	STARRET	4,00	R$ 25,50	R$ 102,00
382	15.882	SERRA COPO 25 MM PARA AÇO, FERRO, ALUMÍNIO	STARRET	4,00	R$ 69,00	R$ 276,00
383	15.883	SERRA COPO 32 MM PARA AÇO, FERRO, ALUMÍNIO	STARRET	4,00	R$ 40,00	R$ 160,00
384	15.884	SERRA COPO 50 MM PARA AÇO, FERRO, ALUMÍNIO	STARRET	4,00	R$ 84,00	R$ 336,00
65	16.091	BARRA ROSCADA 1/4	GERDAL	45,00	R$ 6,65	R$ 299,25
444	16.101	TORQUES	RAMADA	10,00	R$ 47,00	R$ 470,00
308	16.459	NIPE ROSCA PVC 3/4	KRONA	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00
470	16.460	VALVULA RETENÇÃO 1.1/2	ASTRA	15,00	R$ 125,00	R$ 1.875,00
102	16.755	CABO PARA MACHADO	RAMADA	20,00	R$ 19,50	R$ 390,00
302	17.075	METAL COLORS 60ML ROSA 537	PRATIK	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
359	17.196	REBOLO FINO P/ ESMERIL 6X 3/4 X 1.1/4	NORTON	25,00	R$ 29,80	R$ 745,00
1	17.981	ABRACADEIRA NYLON 2.5X100MM	FIOLUX	800,00	R$ 0,18	R$ 144,00
2	17.982	ABRACADEIRA NYLON 3.6X250 MM	FIOLUX	600,00	R$ 0,19	R$ 114,00
3	17.983	ABRACADEIRA NYLON 4.8X300MM	FIOLUX	600,00	R$ 0,25	R$ 150,00
4	17.984	ABRACADEIRA RSF 13-19	FIOLUX	120,00	R$ 2,00	R$ 240,00
5	17.985	ABRACADEIRA RSF 25-38	FIOLUX	120,00	R$ 3,00	R$ 360,00
6	17.986	ABRACADEIRA RSF 51-64	FIOLUX	120,00	R$ 5,00	R$ 600,00
8	17.987	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1/2	INCA	180,00	R$ 3,00	R$ 540,00
9	17.988	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	INCA	180,00	R$ 2,70	R$ 486,00
7	17.989	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1	INCA	180,00	R$ 2,05	R$ 369,00
12	17.990	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	INCA	180,00	R$ 0,85	R$ 153,00
14	17.991	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	INCA	180,00	R$ 1,15	R$ 207,00
10	17.992	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	INCA	180,00	R$ 3,35	R$ 603,00
22	17.999	ADAPTADOR LR CURTO 20 X 1/2, SOLDA / ROSCA	PAVESUL	27,00	R$ 1,75	R$ 47,25
23	18.000	ADAPTADOR LR CURTO 50 X 1.1/2, COLA / ROSCA	PAVESUL	27,00	R$ 7,50	R$ 202,50
24	18.001	ADAPTDOR LR CURTO 60 X 2, COLA / ROSCA	PAVESUL	27,00	R$ 12,50	R$ 337,50
26	18.002	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	PAVESUL	22,00	R$ 1,12	R$ 24,64
28	18.003	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4	PAVESUL	22,00	R$ 2,15	R$ 47,30
26	18.004	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/2	PAVESUL	19,00	R$ 7,30	R$ 138,70
31	18.007	AGUARRAS 0.900 ML	ITAQUA	285,00	R$ 15,90	R$ 4.531,50
33	18.009	ALAVANCA ACO LISA 1X 1,80	RAMADA	7,00	R$ 162,00	R$ 1.134,00
34	18.010	ALGARISMO ALUMINIO ESCOVADO	ALUMIX	15,00	R$ 6,00	R$ 90,00
56	18.022	ARRUELA VEDACAO PARAFUSO	INCA	750,00	R$ 0,52	R$ 390,00
57	18.023	ARRUELA VEDACAO PREGO	INCA	750,00	R$ 0,50	R$ 375,00
66	18.028	BARRA ROSCADA 3/16	GERDAL	40,00	R$ 5,30	R$ 212,00
64	18.029	BARRA ROSCADA 1/2	GERDAL	40,00	R$ 19,00	R$ 760,00
91	18.042	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X50	KRONA	3,00	R$ 8,10	R$ 24,30
92	18.043	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X75	KRONA	3,00	R$ 8,50	R$ 25,50
93	18.044	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150X10	KRONA	6,00	R$ 32,50	R$ 195,00
94	18.045	BUCHA REDUCAO ESGOTO 200X150	KRONA	6,00	R$ 54,00	R$ 324,00
95	18.046	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40	KRONA	2,00	R$ 3,40	R$ 6,80
96	18.047	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75X50	KRONA	2,00	R$ 5,30	R$ 10,60
97	18.048	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 25X20	KRONA	6,00	R$ 2,00	R$ 12,00
142	18.071	CILINDRO FECHADURA EMBUTIR	SOPRANO	240,00	R$ 25,50	R$ 6.120,00
147	18.073	COLA DE CIANOACRILATO 100 G	PULVITEC	170,00	R$ 59,00	R$ 10.030,00
176	18.131	DESEMPENADEIRA ACO GRANDE DENTADA	ASTRA	13,00	R$ 36,00	R$ 468,00
177	18.132	DESEMPENADEIRA ACO GRANDE LISA	ASTRA	13,00	R$ 35,50	R$ 461,50
178	18.133	DESEMPENADEIRA PLAST 18X30 AZUL	ASTRA	13,00	R$ 26,50	R$ 344,50
227	18.170	FITA MULTIUSO 0,10X10 METRO	ADERE	240,00	R$ 7,10	R$ 1.704,00
228	18.171	FITA MULTIUSO 0,20X10 METRO	ADERE	240,00	R$ 9,50	R$ 2.280,00
229	18.172	FITA MULTIUSO 0,30X10 METRO	ADERE	240,00	R$ 9,90	R$ 2.376,00
293	18.221	MARRETA C/ CABO 8 KG	RAMADA	6,00	R$ 215,60	R$ 1.293,60
295	18.222	MARRETA DE BORRACHA 80MM	RAMADA	5,00	R$ 30,90	R$ 154,50
388	18.260	SERROTE PROFISSIONAL 24 POL. COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	5,00	R$ 62,00	R$ 310,00
156	18.264	T ESGOTO 50 MM	PAVESUL	20,00	R$ 7,50	R$ 150,00
416	18.266	TEE SOLDAVEL 25	PAVESUL	90,00	R$ 1,65	R$ 148,50
417	18.267	TEE SOLDAVEL 50	PAVESUL	39,00	R$ 8,95	R$ 349,05
418	18.268	TEE SOLDAVEL 50X25	PAVESUL	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00
447	18.269	TRINCHA 1/2	ATLAS	143,00	R$ 2,95	R$ 421,85
448	18.270	TRINCHA 1 POL	ATLAS	143,00	R$ 4,10	R$ 586,30
449	18.271	TRINCHA 2 POL	ATLAS	143,00	R$ 9,50	R$ 1.358,50
467	18.273	VALVULA FUNDO POCO 3/4	ASTRA	10,00	R$ 47,00	R$ 470,00
34	18.274	VALVULA FUNDO POCO 1.1/2	ASTRA	5,00	R$ 124,90	R$ 624,50
471	18.275	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100	KRONA	5,00	R$ 140,00	R$ 700,00

TOTAL	**R$ 118.494,19**
CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 13 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:D3C003B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento fiscal de 2023 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2023, constante na Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2022, até o limite total de R$ 1.372.597,90 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4027	Repasse Produção Ambulatorial e Hospitalar
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	26000000	**Transferência de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção ASPS**
Valor		R$ 611.213,50
Recurso	26010000	**Transferência de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal - Bloco Estr. ASPS**
Valor		R$ 758.247,84
Poder	2	Poder Executivo
Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	2	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4037	Manutenção Programa de Reabilitação
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	26010000	**Transferência de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Estr. ASPS**
Valor		R$ 3.136,56

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior tendo como origem as fontes de recursos 26000000 **Transferência de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção ASPS e** 26010000 **Transferência de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Estr. ASPS.**

Art. 3º. Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$ 1.372.597,90 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 21 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 21 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:72B27CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0040/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 0010/2023, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**LOTES**	**VALOR TOTAL R$**
01	AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA CNPJ: 25.895.533/0001-00 LARGO MACHADINHO, Nº 30 B MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.150-000	05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	R$ 1.267.144,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais)
02	PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611 CNPJ: 14.856.458/0001-51 RUA AUGUSTO CLEMENTINO, Nº 160 SERRO/MG CEP: 39.150-000	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11	R$ 316.614,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e quatorze reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de março de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6130400B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**LOTES**
AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA CNPJ: 25.895.533/0001-00 LARGO MACHADINHO, Nº 30 B MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 1.267.144,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais)	05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611 CNPJ: 14.856.458/0001-51 RUA AUGUSTO CLEMENTINO, Nº 160 SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 316.614,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e quatorze reais)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7F3FB374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 044/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 044/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
BOKAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP:37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBL 400G, ESPECIFICAÇÕES: A EMBALAGEM PODERÁ SER EM POTE/LATA OU SACHE. SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE ACHOCOLATADO	APTI	UNID	60	3,95	237,00
2	BOMBOM DE CHOCOLATE COM WAFFER E RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ TIPO SONHO DE VALSA, EMBALADO INDIVIDUALMETE, CONTENDO 20G DE PESO CADA	AMOR CARIOCA	UNID	1.000	0,80	800,00
3	REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO. REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO.	APTI	PCT	240	0,74	177,60
					TOTAL GERAL	**R$ 1.214,60**

Valor Total Adjudicado R$ 1.214,60 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.016.690/0001-47
ENDEREÇO: RUA DEZ, Nº 652, BAIRRO KENNEDY, CONTAGEM/MG, CEP: 32.145-130
REPRESENTANTE: CRISTIANO DIAS COBRA, CPF: 006.988.286-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, DESCARTÁVEL COM TAMPA SELADA (SEM GAS). ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PASSA QUATRO	UNID	1.524	0,80	1.219,20
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	LE PETIT	PCT	400	5,40	2.160,00
3	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . CONDIÇÃO: FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA BISCOITO CREAM CRACHER	LE PETIT	PCT	360	5,40	1.944,00
					TOTAL GERAL	**R$ 5.323,20**

Valor Total Adjudicado R$ 5.323,20 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.35-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA MINERAL NATURAL - GALÃO DE 20 LITROS- CONDIÇÕES: DEVEM	INATURA	GARRAFÃO	380	11,85	4.503,00

	ESTAR COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE INVIOLÁVEL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS					
2	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG, RECHEIO DE GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE QUALIDADE, SABOR E TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E VALIDADE. BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG	DA CASA	KG	330	19,90	6.567,00
3	BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	280	41,00	11.480,00
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. BOLO DE CENOURA	DA CASA	KG	145	23,50	3.407,50
5	BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	260	53,00	13.780,00
6	BOLO DE MESCLADO DE MASSA BRANCA E MASSA DE CHOCOLATE. DEVENDO ESTAR INTEGRO, FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO NA EMBALAGEM	DA CASA	KG	110	23,00	2.530,00
7	BROA DE FUBA- PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	DA CASA	KG	160	27,00	4.320,00
8	MINI PIZZA FORMATO REDONDO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO E ORÉGANO	DA CASA	UNID	1000	4,00	4.000,00
9	MINI SALGADO PARA FESTA TIPO COXINHA , EMPADINHA, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO COM QUEIJO, RISSOLES DE CARNE, RISSOLES DE QUEIJO.	DA CASA	CENTO	220	82,00	18.040,00
10	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	REZENDE	KG	230	21,00	4.830,00
11	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA	PCT	530	5,00	2.650,00
12	PÃO DE BATATA RECHEADO FRANGO DESFIADO E MAIONESE. PÃO DE BATATA DE 25G COM 20 GRAMAS DE RECHEIO, TOTALIZANDO 45G	DA CASA	UNID	710	4,00	2.840,00
13	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE- EMBALAGEM COM 500 GR FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE.- QUALIDADE DE REFERENCIA:PULLMAN, PLUSVITA OU PANCO	DA CASA	PCT	260	5,00	1.300,00
14	PAO DE FORMA INTEGRAL – EMBALAGEM COM 500 GR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: PULLMAN, PLUSVITA, PANCO	DA CASA	PCT	205	7,90	1.619,50
15	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE) - PRONTO PARA O CONSUMO.	DA CASA	KG	205	30,00	6.150,00
16	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME, PESO UNIT 60G	DA CASA	KG	321	2,00	642,00
17	PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) PESO UNIT. 50 G (APROXIMADO) FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	2090	14,80	30.932,00
18	PRESUNTO COZIDO FATIADO-DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PRESUNTO COZIDO	IMPERIO	KG	590	24,90	14.691,00
19	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL- QUEIJO CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO 1KG	DA FAZENDA	UNID	580	36,80	21.344,00
20	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	PORTO ALEGRE	KG	590	56,80	33.512,00
21	QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, PRODUTO FRESCO, INGREDIENTES; LEITE DE VACA PASTEURIZADO 35 DE GORDURA, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL.	BOM PASTOR	KG	310	65,80	20.398,00
22	SANDUICHE MISTO-PÃO DE SAL OU FORMA DE 50G, CONTENDO 1 (UMA)FATIA DE PRESUNTO E 1 (UMA) FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO.	DA CASA	UNID	2900	5,25	15.225,00
23	TORRADA CASEIRA, PRODUTO DA CASA, FEITA COM PÃO FRANCÊS E TEMPEROS, PACOTE COM 500G	DA CASA	PCT	570	11,00	6.270,00
24	TORTA EMPADÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CENTÍMETROS E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	DA CASA	UNID	335	30,25	10.133,75
25	TORTA SALGADA DE FRANGO, FEITA COM PÃO DE FORMA E RECHEIO DE FRANGO COM NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO.	DA CASA	UNID	540	49,50	26.730,00
					TOTAL GERAL	**R$ 267.894,75**

Valor Total Adjudicado R$ 267.894,75 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

THIAGO A. NAVARRO - EPP - CNPJ: 49.051.417/0001-72
ENDEREÇO: RUA DR. FERNANDES FILGUEIRAS, Nº 100, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-00
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO AMORIM NAVARRO, CPF: 151.637.957-83

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (CANA DE AÇUCAR) – PCT 5KG. CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS , COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO.	DELTA	PCT	166	16,50	2.739,00

	EMBALAGEM INTACTA DEVENDO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. AÇUCAR CRISTAL					
2	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG -. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 1KG): VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL; CARBOIDRATOS: 5G. VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	UNIÃO	KG	35	4,48	156,80
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	LINEA	UNID	59	7,30	430,70
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFINHA DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML - COM GÁS	CRISTAL	UNID	1100	1,20	1.320,00
5	BALA MACIA DE SABORES VARIADOS (MAÇÃ VERDE, ABACAXI, COCO, NATA, MORANGO). EMBALAGEM DE 600G.	ERLAN	EMBL	110	7,35	808,50
6	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	548	3,60	1.972,80
7	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, LARANJA, TIPO/REFERENCIA SUKITA, FANTA LARANJA, LARANJA MIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	548	3,60	1.972,80
8	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2L, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES DE COLA, TIPO/REFERÊNCIA COCA- COLA, PEPSI OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	498	3,60	1.792,80
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, PACOTE 330G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	RENATA	PCT	390	4,55	1.774,50
10	BISCOITO CASEIRO TIPO ROSQUINHA DE NATA INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS . A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO , A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS	PANCO	KG	330	13,50	4.455,00
11	BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G , INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, CORANTES CARAMELO E NATURAL CARMIM COCHONILA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G	MARILAN	PCT	320	4,65	1.488,00
12	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN BANDEJA COM 4 UNID, PESO TOTAL 360 G, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE,	MOLICO	BJ	500	4,70	2.350,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 1KG PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	PIRACANJUBA	PCT	260	19,90	5.174,00
14	LEITE UHT INTEGRAL, EMBL DE 1 L TETRA PACK , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUE DEVERÁ SER NO MINIMO DE: VALOR ENERGÉTICO 113 KCAL, CARBOIDRATOS 8,8G , PROTEÍNAS 6G, GORDURA TOTAIS 6 G, GORDURA SATURADA 4G , GORDURA TRANS: 0G, FIBRAS ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 138MG, CÁLCIO: 230MG LEITE UHT INTEGRAL	CAMPONESA	LT	854	4,50	3.843,00
15	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	SCALA	UNID	286	16,30	4.661,80
16	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA SER: ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CON-TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DE-NOMINAÇÃO DO PRODUTO E	QUALY	POTE	262	7,35	1.925,70
17	PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBL. DE 500 GR O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBL. DE 500 GR O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, PURO. PACOTE INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, APRESENTAR PARA CADA 500 G UM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 14 LITROS PARA PREPARO DE CAFÉ SUAVE, TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- REFERENCIA DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO , CABLOCO E ODEBRECHT	PILÃO	PCT	1070	8,50	9.095,00
18	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	LT	1042	5,35	5.574,70
19	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA	DAFRUTA	LT	527	6,00	3.162,00

	DATA DA ENTREGA.					
20	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	LT	532	7,00	3.724,00
21	SUCO CONCENTRADO DE UVA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DAFRUTA	LT	1027	7,00	7.189,00
22	SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS EMBL TETRA CONTENDO 1 LITRO DO SUCO, O SABOR SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES	DAFRUTA	LT	1120	4,30	4.816,00
					TOTAL GERAL	**R$ 70.426,10**

Valor Total Adjudicado R$ 70.426,10 (setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Simão Pereira, 20 de Março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1A04BF0E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 012/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 012/2023

Processo nº: 044/2023 **Pregão Presencial nº:** 013/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

BOKAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 22.462.857/0001-66
ENDEREÇO: RUA CORREA LACERDA, Nº 21, CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP:37.310-000
REPRESENTANTE: VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTAMARE DE JESUS, CPF: 119.369.356-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBL 400G, ESPECIFICAÇÕES: A EMBALAGEM PODERÁ SER EM POTE/LATA OU SACHE. SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE ACHOCOLATADO	APTI	UNID	60	3,95	237,00
2	BOMBOM DE CHOCOLATE COM WAFFER E RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ TIPO SONHO DE VALSA, EMBALADO INDIVIDUALMETE, CONTENDO 20G DE PESO CADA	AMOR CARIOCA	UNID	1.000	0,80	800,00
3	REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO. REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO.	APTI	PCT	240	0,74	177,60
					TOTAL GERAL	**R$ 1.214,60**

Valor Total Adjudicado R$ 1.214,60 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.016.690/0001-47
ENDEREÇO: RUA DEZ, Nº 652, BAIRRO KENNEDY, CONTAGEM/MG, CEP: 32.145-130
REPRESENTANTE: CRISTIANO DIAS COBRA, CPF: 006.988.286-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, DESCARTÁVEL COM TAMPA SELADA (SEM GAS). ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PASSA QUATRO	UNID	1.524	0,80	1.219,20
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	LE PETIT	PCT	400	5,40	2.160,00
3	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . CONDIÇÃO: FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA BISCOITO CREAM CRACHER	LE PETIT	PCT	360	5,40	1.944,00
					TOTAL	**R$ 5.323,20**

					GERAL	

Valor Total Adjudicado R$ 5.323,20 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.35-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGUA MINERAL NATURAL - GALÃO DE 20 LITROS- CONDIÇÕES: DEVEM ESTAR COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE INVIOLÁVEL, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	INATURA	GARRAFÃO	380	11,85	4.503,00
2	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG, RECHEIO DE GOIABA, PRODUTO FRESCO, DE QUALIDADE, SABOR E TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E VALIDADE. BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG	DA CASA	KG	330	19,90	6.567,00
3	BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	280	41,00	11.480,00
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. BOLO DE CENOURA	DA CASA	KG	145	23,50	3.407,50
5	BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	260	53,00	13.780,00
6	BOLO DE MESCLADO DE MASSA BRANCA E MASSA DE CHOCOLATE. DEVENDO ESTAR INTEGRO, FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO NA EMBALAGEM	DA CASA	KG	110	23,00	2.530,00
7	BROA DE FUBA- PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	DA CASA	KG	160	27,00	4.320,00
8	MINI PIZZA FORMATO REDONDO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO E ORÉGANO	DA CASA	UNID	1000	4,00	4.000,00
9	MINI SALGADO PARA FESTA TIPO COXINHA , EMPADINHA, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO COM QUEIJO, RISSOLES DE CARNE, RISSOLES DE QUEIJO.	DA CASA	CENTO	220	82,00	18.040,00
10	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	REZENDE	KG	230	21,00	4.830,00
11	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE 300G, BOA QUALIDADE, MACIO, MIOLO BRANCO E CASCA DOURADA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DA CASA	PCT	530	5,00	2.650,00
12	PÃO DE BATATA RECHEADO FRANGO DESFIADO E MAIONESE. PÃO DE BATATA DE 25G COM 20 GRAMAS DE RECHEIO, TOTALIZANDO 45G	DA CASA	UNID	710	4,00	2.840,00
13	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE- EMBALAGEM COM 500 GR FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE.- QUALIDADE DE REFERENCIA:PULLMAN, PLUSVITA OU PANCO	DA CASA	PCT	260	5,00	1.300,00
14	PAO DE FORMA INTEGRAL – EMBALAGEM COM 500 GR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: PULLMAN, PLUSVITA, PANCO	DA CASA	PCT	205	7,90	1.619,50
15	PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE) - PRONTO PARA O CONSUMO.	DA CASA	KG	205	30,00	6.150,00
16	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME, PESO UNIT 60G	DA CASA	KG	321	2,00	642,00
17	PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) PESO UNIT. 50 G (APROXIMADO) FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	2090	14,80	30.932,00
18	PRESUNTO COZIDO FATIADO-DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PRESUNTO COZIDO	IMPERIO	KG	590	24,90	14.691,00
19	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL- QUEIJO CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO 1KG	DA FAZENDA	UNID	580	36,80	21.344,00
20	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	PORTO ALEGRE	KG	590	56,80	33.512,00
21	QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, PRODUTO FRESCO, INGREDIENTES; LEITE DE VACA PASTEURIZADO 35 DE GORDURA, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL.	BOM PASTOR	KG	310	65,80	20.398,00
22	SANDUICHE MISTO-PÃO DE SAL OU FORMA DE 50G, CONTENDO 1 (UMA)FATIA DE PRESUNTO E 1 (UMA) FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO.	DA CASA	UNID	2900	5,25	15.225,00
23	TORRADA CASEIRA, PRODUTO DA CASA, FEITA COM PÃO FRANCÊS E TEMPEROS, PACOTE COM 500G	DA CASA	PCT	570	11,00	6.270,00
24	TORTA EMPADÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CENTÍMETROS E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	DA CASA	UNID	335	30,25	10.133,75
25	TORTA SALGADA DE FRANGO, FEITA COM PÃO DE FORMA E RECHEIO DE FRANGO COM NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO.	DA CASA	UNID	540	49,50	26.730,00
					TOTAL GERAL	**R$ 267.894,75**

Valor Total Adjudicado R$ 267.894,75 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

THIAGO A. NAVARRO - EPP - CNPJ: 49.051.417/0001-72
ENDEREÇO: RUA DR. FERNANDES FILGUEIRAS, Nº 100, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-00
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO AMORIM NAVARRO, CPF: 151.637.957-83

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (CANA DE AÇUCAR) – PCT 5KG. CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS , COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DEVENDO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. AÇUCAR CRISTAL	DELTA	PCT	166	16,50	2.739,00
2	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG -. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 1KG): VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL; CARBOIDRATOS: 5G. VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	UNIÃO	KG	35	4,48	156,80
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	LINEA	UNID	59	7,30	430,70
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFINHA DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML - COM GÁS	CRISTAL	UNID	1100	1,20	1.320,00
5	BALA MACIA DE SABORES VARIADOS (MAÇÃ VERDE, ABACAXI, COCO, NATA, MORANGO). EMBALAGEM DE 600G.	ERLAN	EMBL	110	7,35	808,50
6	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	548	3,60	1.972,80
7	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, LARANJA, TIPO/REFERENCIA SUKITA, FANTA LARANJA, LARANJA MIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	548	3,60	1.972,80
8	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2L, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES DE COLA, TIPO/REFERÊNCIA COCA- COLA, PEPSI OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	498	3,60	1.792,80
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, PACOTE 330G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	RENATA	PCT	390	4,55	1.774,50
10	BISCOITO CASEIRO TIPO ROSQUINHA DE NATA INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS . A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO , A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS	PANCO	KG	330	13,50	4.455,00
11	BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G , INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, CORANTES CARAMELO E NATURAL CARMIM COCHONILA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G	MARILAN	PCT	320	4,65	1.488,00
12	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN BANDEJA COM 4 UNID, PESO TOTAL 360 G, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE,	MOLICO	BJ	500	4,70	2.350,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 1KG PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	PIRACANJUBA	PCT	260	19,90	5.174,00
14	LEITE UHT INTEGRAL, EMBL DE 1 L TETRA PACK , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUE DEVERÁ SER NO MINIMO DE: VALOR ENERGÉTICO 113 KCAL, CARBOIDRATOS 8,8G , PROTEÍNAS 6G, GORDURA TOTAIS 6 G, GORDURA SATURADA 4G , GORDURA TRANS: 0G, FIBRAS ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 138MG, CÁLCIO: 230MG LEITE UHT INTEGRAL	CAMPONESA	LT	854	4,50	3.843,00
15	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	SCALA	UNID	286	16,30	4.661,80
16	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA SER: ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CON-TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DE-NOMINAÇÃO DO PRODUTO E	QUALY	POTE	262	7,35	1.925,70
17	PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBL. DE 500 GR O PRODUTO DEVERÁ SER	PILÃO	PCT	1070	8,50	9.095,00

	EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBL. DE 500 GR O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, PURO. PACOTE INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, APRESENTAR PARA CADA 500 G UM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 14 LITROS PARA PREPARO DE CAFÉ SUAVE, TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- REFERENCIA DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO , CABLOCO E ODEBRECHT					
18	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	LT	1042	5,35	5.574,70
19	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	LT	527	6,00	3.162,00
20	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	LT	532	7,00	3.724,00
21	SUCO CONCENTRADO DE UVA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DAFRUTA	LT	1027	7,00	7.189,00
22	SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS EMBL TETRA CONTENDO 1 LITRO DO SUCO, O SABOR SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES	DAFRUTA	LT	1120	4,30	4.816,00
					TOTAL GERAL	**R$ 70.426,10**

Valor Total Adjudicado R$ 70.426,10 (setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 20 de março de 2023

Da Vigência da ata: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:12C925E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO QUADRO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG,** no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e os §§ 1º e 2º, incisos I e II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.587/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório do quadro da Educação:

Presidente: Christiane Ferreira Peracio Silveira
Membro: Maria Celeste de Oliveira Matos
Membro: Sheila da Silva Candido

Art. 2º Compete a comissão nomeada observar, analisar e acompanhar as atividades dos profissionais do magistério, semestralmente, durante todo o período do estágio probatório, com o objetivo de proporcionar sua avaliação de desempenho, conforme **Anexo I** do presente, para o aprimoramento e por consequência, o progresso das ações educacionais e pedagógicas das escolas públicas municipais no âmbito do Município de Volta Grande.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 20 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2023

Nome: _____
Cargo:_____

Lotação: (Dep./Sec.):_____			**Chefia imediata**:_____	
Observação: Em relação a cada Fator de Desempenho, avaliar a alternativa mais adequada ao desempenho do funcionário, atribuindo a seguinte pontuação E SOMAR AO FINAL:				
Nunca: 0 (zero)	**Raramente**: 1 (um)	**Às vezes**: 2 (dois)	**Quase sempre**: 3 (três)	**Sempre**: 4 (quatro)
Fator de Desempenho	**Critério**			**Pontuação**
1. Assiduidade e Pontualidade	1.1 Comparece regularmente no local de trabalho e tem presença permanente nos limites do horário previsto.			
	1.2 Informa de imediato imprevistos que impeçam seu comparecimento ao trabalho.			
	1.3 Cumpre o horário de entrada e saída estipulado pela chefia.			
SUBTOTAL				
2. Disciplina	2.1 Cumpre a legislação vigente, as normas específicas do setor e assume as obrigações do trabalho.			
	2.2 Mantém a situação de vida pessoal de forma a não interferir no trabalho.			
	2.3 Mantém comportamento e aparência pessoal condizentes com o local de trabalho.			
	2.4 Sabe respeitar hierarquia e relaciona-se bem com os colegas.			
	2.5 Evita comentários que prejudiquem a imagem dos colegas e da empresa.			
SUBTOTAL				
3. Produtividade e Eficácia	3.1 Cumpre as tarefas corretamente e no prazo previsto.			
	3.2 Assimila ensinamentos e tem boa vontade para ensinar aos colegas.			
	3.3 Mantém organizados os documentos e equipamentos que utiliza.			
	3.4 Busca soluções para resolver problemas de rotina.			
SUBTOTAL				
4. Idoneidade Moral	4.1 Demonstra respeitabilidade, seriedade e bons costumes no ambiente de trabalho.			
	4.2 Zela pelo patrimônio da instituição: demonstra cuidado com os bens da empresa, evita desperdício de material e gastos desnecessários.			
	4.3 Demonstra prudência e educação ao lidar com o público.			
SUBTOTAL				
TOTAL DE PONTOS				

NÍVEIS DE DESEMPENHO			
A	**B**	**C**	**D**
EXCELENTE	**BOM**	**REGULAR**	**INSUFICIENTE**
O desempenho do funcionário SUPERA a exigência do seu cargo, demonstrando excelente qualidade de trabalho.	O desempenho do funcionário ATENDE às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do funcionário está ABAIXO do nível desejado para o cargo que ocupa.	O desempenho do funcionário está MUITO ABAIXO do nível desejado para o cargo que ocupa.
ADe 51 a 60 pontos	De 41 a 50 pontos	De 31 a 40 pontos	De 00 a 30 pontos

NÍVEL DE DESEMPENHO OBTIDO PELO FUNCIONÁRIO _____

Volta Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Funcionário	**Assinatura do Avaliador**
_____	_____

Comentários e sugestões do profissional avaliado

_____

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B90F2CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 644 23

DECRETO Nº 644, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fins de retenção do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pela Administração Direita e Indireta do Município de Astolfo Dutra – MG.

A Prefeita Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, que dispõe que os pagamentos efetuados

por órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal as pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda.

§1º A obrigação pela retenção é do órgão ou entidade que efetuar o pagamento.

§2º A retenção não será aplicada para as seguintes pessoas jurídicas:
I – Templos de qualquer culto;
II – Partidos políticos;
III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX – Condomínios edilícios;
X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal.
XIV – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de março de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

§1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

§2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§1º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§2º Caso os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos não constem a indicação pare retenção do imposto de renda, a exemplo da Nota Fiscal do Modelo 55), ficará obrigado ao prestador de serviços e ao fornecedor de bens a indicar a retenção no campo de informações complementares.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 17 de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – Instrução Normativa 1.234/2012
TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IRRF
Alimentação.	1,2%
Energia elétrica.	1,2%
Serviços prestados com emprego de materiais.	1,2%
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.	1,2%
Serviços hospitalares.	1,2%
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas.	1,2%
Transporte de cargas nacionais.	1,2%

Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador.	1,2%
Mercadorias e bens em geral.	1,2%
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública.	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor.	0,24%
Biodiesel adquirido de produtor ou importado.	0,24%
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24%
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24%
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24%
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais.	1,2%
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2%
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	1,2%
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	1,2%
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.	1,2%
Seguro saúde.	1,2%
Serviços de abastecimento de água.	4,80%
Telefone.	4,80%
Correio e telégrafos.	4,80%
Vigilância	4,80%
Limpeza	4,80%
Locação de mão de obra	4,80%
Intermediação de negócio.	4,80%
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.	4,80%
Factoring.	4,80%
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal.	4,80%
Demais serviços.	**4,80%**

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EFB72E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
RESULTADO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO-PRC Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EDITAL 001/2022

GABARITO OFICIAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**D**	11	**C**	21	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**A**	13	**A**	23	**B**
04	**C**	14	**B**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**D**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**C**		
08	**B**	18	**D**		
09	**D**	19	**D**		
10	**D**	20	**B**		

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**A**	13	**B**	23	**C**
04	**C**	14	**C**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**B**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**A**		
08	**B**	18	**C**		
09	**D**	19	**C**		
10	**D**	20	**B**		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**A**	13	**B**	23	**C**
04	**C**	14	**C**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**D**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**A**		
08	**B**	18	**C**		
09	**D**	19	**C**		
10	**D**	20	**B**		

DIGITADOR

01	**D**	11	**C**	21	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**A**
04	**C**	14	**B**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**D**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**C**		
08	**B**	18	**D**		
09	**D**	19	**D**		
10	**D**	20	**B**		

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**D**

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**A**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**D**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**B**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**A**

EDUCADOR FÍSICO DO ESF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**B**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**A**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**D**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**B**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**C**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**C**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**D**

ENFERMEIRO DE IMUNIZAÇÃO DA ESF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**D**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**B**

ENFERMEIRO DA ESF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**B**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**C**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**A**

FISIOTERAPEUTA DO NASF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**D**

04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**C**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**B**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**B**

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**C**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**C**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**C**

PSICÓLOGO CRAS

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**C**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**D**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**C**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**B**	20	**N**	30	**B**	40	**C**

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E03707A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 10/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 10/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia 17/03/2023 a 24/03/2023, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de médicos (**GINECOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA E PSIQUIATRA**) e Psicólogo para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, em **caráter de urgência**, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 02/2023, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 02/2023, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro;

b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br.**
2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais **no ato da convocação**.
2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.4. O período de inscrição online será das **07h00m do dia 17/03/2023 até às 16h:00m do dia 24/03/2023**.
2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.
3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
3.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.
3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
3.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.
4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc.).
4.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.
4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.
4.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
4.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
4.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.
4.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
4.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
5.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.

5.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
5.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.
5.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

6.1 - MÉDICO GINECOLOGISTA

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que se refere à ginecologia e obstetrícia; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas; realizam partos; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

6.2 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12 HORAS SAMMDU

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; responsabilizam-se por prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento em pronto atendimento a pacientes adultos e pediátricos, em caso de ausência de médicos especialistas em pediatria, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atendem prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizam consultas e exames clínicos; solicitam exames subsidiários, analisam e interpretam seus resultados; emitem diagnósticos; prescrevem tratamentos; orientam os pacientes, aplicam recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminham pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e, ou, internação; garantem a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos em nível intermunicipal, regional e estadual; prestam assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizam os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; garantem a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preenchem os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizam registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
prestam apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelam pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executam outras tarefas correlatas à sua área de competência; participam das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocados; obedecem ao Código de Ética Médica; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM

6.3 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

6.4 - MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HR CAPS

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

6.5 – PSICÓLOGO

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, servidores, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; prestam atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; atendem crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento; atendem às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando de solicitação da Justiça; contribuem para o fortalecimento das entidades assistenciais via assessoramento e orientação; participam de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência social; participam de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoas candidatas a cirurgia de esterilização; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de classe.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.

7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 28/03/2023, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h:00min no dia 29/03/2023, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 02/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 31/03/2023, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

10.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

10.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

10.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

10.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do anexo IV;

10.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

10.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 02/2023.

Ponte Nova/MG, 14 de março de 2023.

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 10/2023.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Títulos	Pontuação	Número Máximo de Pontos
1	Efetivo exercício profissional na função pleiteada	0,5 (meio) ponto para cada 365 dias completos	10,0 (dez) pontos
2	Efetivo exercício profissional em Saúde da Família	0,5 (meio) ponto para cada 365 dias completos	10,0 (dez) pontos
3	Especialização latu sensu concluída (pós graduação) igual ou superior a 360 horas	5,0 (cinco) pontos por curso concluído	10,0 (dez) pontos
4	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por curso concluído	12,0 (doze) pontos
5	Doutorado	8,0 (oito) pontos por curso concluído	16,0 (dezesseis) pontos

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 10/2023

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO GINECOLOGISTA	01 + CR	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.	10 horas semanais	R$ 4.016,45
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12 HR SAMMDU	01 + CR	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Pediatria e registro no CRM.	12 horas/plantão	R$ 1.353,66
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01 + CR	Ensino Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas semanais	R$ 4.016,45
MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA 5H CAPS	01 + CR	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	5 horas/plantão	R$ 692,06
PSICÓLOGO	01 + CR	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP.	20 horas semanais	R$ 2.252,32

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 10/2023
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato_____ CPF:_____ Nº de Inscrição_____
Cargo/Especialidade:_____
Questão Impugnada: _____ Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)
_____
_____ _____

Ponte Nova (MG), _____/_____/ 2023.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 10/2023	**14/03/2023**
Interposição de Recurso em relação ao Edital	**16/03/2023**
Período de Inscrições	**17/03/2023 a 24/03/2023**
Publicação do Resultado Preliminar	**28/03/2023**
Interposição de Recurso	**29/03/2023**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	**31/03/2023**

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 10/2023
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
Eu,_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° 10/2023, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),_____/_____/ 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:C13E6F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte dos alunos participantes do Programa "JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL" e transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, **onde lê-se:**

Veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.

Item	Qtd.	Unid.	Qtd. de dias letivos	Km diária	Descrição dos itens	Veículo	MÉDIA UNIT. KM	MÉDIA UNIT.KM/DIA	VALOR TOTAL
1	2	KM	200	128	**Linha n.º 01 – Prados/São João Del Rei:** saída em frente à Prefeitura (Rua José Silva Filho, n. 11, Centro, Prados) com destino ao SENAI São João Del Rei (Praça Sr. Bom Jesus Matozinhos, n. 01, Bairro Matozinhos). Trajeto 64 Km de ida e volta, saída às 12:00, retorno às 17:30 horas.	Veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares. Com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.	**R$ 13,66**	**R$ 1.748,48**	**R$ 349.696,00**

Ler-se-á:
Veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares. Com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação.

Item	Qtd.	Unid.	Qtd. de dias letivos	Km diária	Descrição dos itens	Veículo	MÉDIA UNIT. KM	MÉDIA UNIT.KM/DIA	VALOR TOTAL
1	2	KM	200	128	**Linha n.º 01 – Prados/São João Del Rei:** saída em frente à Prefeitura (Rua José Silva Filho, n. 11, Centro, Prados) com destino ao SENAI São João Del Rei (Praça Sr. Bom Jesus Matozinhos, n. 01, Bairro Matozinhos). Trajeto 64 Km de ida e volta, saída às 12:00, retorno às 17:30 horas.	Veículo com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares. Com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação.	**R$ 13,66**	**R$ 1.748,48**	**R$ 349.696,00**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de digitação

Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam os prazos alterados e a data para início da sessão será dia 03 de abril de 2023, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 21 de março de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:4AE94279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela adjudicação do produto da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **033/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**013/2023**, de **20/03/2023**, dando como licitante vencedor:
OBJETO: Reabertura do Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CARGA DE GÁS P13	COPAGÁS	REVENDEDORA DE GÁS TITO E SOUSA LTDA ME	R$ 110,50	300	R$ 33.150,00	Vencedor

Prados 21 de março de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:3189AC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012023

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 01-029- 4ª e 5ª colocação MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, **CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA** será lotado excepcionalmente na CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 21 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 10ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	MARLUCE DA S. SILVA MELO	13/08/1966	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	LUCIELY GOMES DE SOUZA ROSA	27/06/1984	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	CLÉIA SOUZA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
2	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
34	JÉSSICA LAIS MARTINS SEVERO	18/09/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
20	BRUNNA NATHÁLIA DE FREITAS MACHADO	18/12/1996	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	EVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
4	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1999	01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
7	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
8	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	09/07/1981	01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
5	MARIA EDUARDA ROSA GUIMARÃES	29/10/1999	01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
5	MICHELE MOREIRA BARCELO	12/02/1984	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B75628E2

